



Universidade Federal Fluminense - Centro de Estudos Gerais
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Área de História
Programa de Pós-Graduação em História



VICTOR HUGO ABRIL

**GOVERNADORES INTERINOS: COTIDIANO
ADMINISTRATIVO E TRAJETÓRIAS NO RIO DE JANEIRO
(1705-1750)**

Niterói

2015

VICTOR HUGO ABRIL

**GOVERNADORES INTERINOS: COTIDIANO
ADMINISTRATIVO E TRAJETÓRIAS NO RIO DE JANEIRO
(1705-1750)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em História da Universidade
Federal Fluminense para obtenção do
título de Doutor em História

Área de Concentração: História Moderna

Orientadora: Profa. Dra. Maria Fernanda

Baptista Bicalho

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

A163 Abril, Victor Hugo.
Governadores interinos : cotidiano administrativo e trajetórias no Rio de Janeiro / Victor Hugo Abril. – 2015.
302 f. ; il.

Orientadora: Maria Fernanda Baptista Bicalho.
Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, 2015.
Bibliografia: f. 256-302.

1. História do Rio de Janeiro (RJ). 2. Rio de Janeiro (RJ); política e governo; 1680-1763. I. Bicalho, Maria Fernanda Baptista. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 981.032

VICTOR HUGO ABRIL

**GOVERNADORES INTERINOS: COTIDIANO ADMINISTRATIVO E
TRAJETÓRIAS NO RIO DE JANEIRO (1705-1750)**

Banca Examinadora:

Profª. Dra. Maria Fernanda Baptista Bicalho (orientadora)
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Profª. Dra. Vera Lúcia Amaral Ferlini
Universidade de São Paulo (USP)

Prof. Dr. Rodrigo Monteferrante Ricupero
Universidade de São Paulo (USP)

5

Profª. Dra. Maria Isabel de Siqueira
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Profª. Dra. Isabele de Matos Pereira de Mello
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Profª. Dr. Marcos Guimarães Sanches (suplente)
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Profª. Dr. Ronald Raminelli (suplente)
Universidade Federal Fluminense (UFF)

À minha mãe, sempre uma inspiração.

À minha orientadora, pelo diálogo
intenso sobre o Rio de Janeiro.

A Valter Lenine Fernandes, que me
ensinou a humildade e a ética de um
verdadeiro profissional de história.

Agradecimentos

Encontrar um lugar seguro, onde só dependeria de mim mesmo para sobreviver emocionalmente. Ao longo destes quatro anos, tive que amadurecer muito essa ideia, em parte correta. Contudo, ao longo desta jornada, muitas pessoas me transportaram para um lugar seguro, e a elas eu gostaria de aqui agradecer.

A meus familiares: minha mãe, sempre ao meu lado, sua crença no meu trabalho e seu apoio incondicional foram pilares de força em momentos de desânimo; minha vó Maria, pela gentileza de expressar sua visão de mundo; meu padrasto Sergio, essencial em minha vida, um verdadeiro pai. À dona Rita de Cassia Oliveira Santos, uma segunda mãe. Ao João Lucas (*in memoriam*) e seus mais de 90 anos de experiência. A meus irmãos “emprestados” João Paulo Fernandes e Elizabeth Fagundes. E também a Anderson Lopes, Felipe Santos e Tatiana Carvalho.

A todas as instituições de pesquisa pelas quais transitei, e nas quais fui bem acolhido. Em Lisboa, ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo, à Biblioteca Nacional de Portugal, à Academia de Ciências de Lisboa e ao Arquivo Histórico Ultramarino, e também a acolhida e toda a orientação da professora Mafalda Soares da Cunha e o apoio da Universidade de Évora. Os encontros com a professora Mafalda mudaram os rumos desta tese, e enriqueceram o momento de pesquisa nos arquivos portugueses. Em Madrid, à Biblioteca Nacional de España. No Brasil, ao Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, à Biblioteca Nacional, à Cúria Metropolitana, ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e ao Real Gabinete de Pesquisa. A Diego Barbosa da Silva, funcionário do Arquivo Nacional, pelas conversas, pelos debates políticos e por me possibilitar ver a vida por outras lentes.

Ao Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal Fluminense, pela acolhida nestes quatro anos, em especial à coordenação e aos funcionários Silvana, Rafael e Juceli; e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela concessão de bolsa de doutorado, além da bolsa sanduíche por quatro meses em Portugal. Também a todos os professores com que tive a honra de dialogar e de ter sido aluno, especialmente aos professores Ronaldo Vainfas, Georgina Santos, Ronald Raminelli, Rodrigo Bentes e Larissa Viana.

Às amigas que conheci em Lisboa e que fazem parte da minha vida: Joelma Nascimento, Juliana Torres e Débora Cazelato, obrigado pelos momentos de descontração e altas conversas em Lisboa. Não poderia deixar de mencionar o carinho, a sensibilidade, a doçura e a acolhida de dona Ana Esteves durante os quatro meses em que permaneci na cidade.

No Ensino a Distância da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EAD/UNIRIO), a todos os coordenadores de disciplina que me auxiliaram na minha trajetória: Paulo Cavalcante, por ter sido meu orientador no mestrado e meu mestre na arte de ensinar em Brasil I – passamos por um período de distanciamento, mas tenho enorme carinho e gratidão pela minha formação; Felipe Charbel, que, durante o curto tempo em que foi meu coordenador, foi humilde e paciente em me explicar os trâmites da teoria e da metodologia em história; e minha atual coordenadora Gloria Oliveira, que em sua simplicidade deixa transparecer a criatura mais doce, paciente e guerreira que conheci nesta trajetória. Aos demais professores da UNIRIO, em especial Marcelo Magalhães, Claudia Beltrão, Marcos Sanches, Keila Grinberg, Anita Correia de Lima e Mariana Muaze, dentre outros.

8

Aos amigos de profissão do EAD-UNIRIO: Livia Nascimento Monteiro, uma mineira de caráter ímpar e que me ajudou muito, a ainda ajuda, principalmente me aconselhando; Airan Borges, o Polo Cantagalo do Centro de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro nos aproximou, e nos tornamos amigos e com os mesmos objetivos na vida e carreira; Milra Nascimento; Thiago Reis; Rachel Caé; e Gustavo Souza, pela alegria de nossas conversas.

A três ex-alunas que marcaram o início da minha carreira docente, hoje seguindo trajetórias na área de História, em instituições de pós-graduação. Cito as três, pois sempre estiveram ao meu lado em todos os momentos: Monique Oliveira, Helena Trindade e Simony Valim: vocês foram e são importantes na minha vida.

Às professoras Mônica Ribeiro, Irenilda Cavalcanti, Marília Nogueira, Isabelle Mello e Denise Demétrio, por seus trabalhos entrarem em constante diálogo com minha tese, além do diálogo e conversas nos mais variados congressos pelo Brasil. Ao professor Luciano Figueiredo, por confiar no meu trabalho e pela satisfação em darmos os primeiros passos na montagem do *site* “Impressões Rebeldes”, quando fiz estágio de docência com ele. Ao professor Carlos Gabriel Guimarães faço a reverência necessária

ao grande mestre, sempre solícito, disposto a ajudar, com ideias novas, que aprimorou muito a tese, com suas críticas, no meu exame de qualificação.

Aos amigos da UFF Verônica Gomes (sempre pronta a me ouvir), Alexandre Rodrigues (um guerreiro, com quem aprendi a lutar pelas minhas coisas), Bruno Silva (das conversas e reflexões “filosóficas” dos nossos temas) e Inaldo Chaves Junior (por compartilharmos temas, orientadora e trabalhos em conjunto).

À acolhida dos amigos paulistanos ou que moram em São Paulo, especialmente à USP e à Cátedra Jaime Cortesão: Natalia Tammone, Luís Otávio Pagano Tasso, Thiago Alves Dias, Rafael Coelho, Fernando Ribeiro e Leonardo Rolim.

Ao professor Rodrigo Ricupero, por ter acompanhado este trabalho desde a qualificação, e em algumas apresentações em congressos, sempre com o olhar crítico e fazendo a devida reflexão teórica.

À professora Vera Ferlini, o que dizer? Que ainda sinto “frio na barriga” quando estou ao seu lado. O orgulho em tê-la na minha banca final de doutorado e ter compartilhado alguns minutos do seu tempo na minha comunicação na Pós-graduação em História Econômica. Suas palavras de incentivo e os novos problemas que levantou na minha tese enriqueceram o andamento deste trabalho. Só tenho a expressar minha admiração e respeito.

À professora Laura de Mello e Souza, que acompanha esta minha trajetória desde o mestrado e a quem sou eternamente grato pela gentileza e pelo olhar seguro e carinhoso que me transmitia todas às vezes em que nos encontrávamos. Estudar os governadores coloniais sem ler as obras de Mello e Souza é ter uma lacuna na historiografia.

Ao mestre José Jobson de Andrade Arruda, que certamente não me conhece, mas de quem tive a honra de assistir uma aula na Cátedra Jaime Cortesão, quando senti nitidamente ter escolhido a profissão certa: a segurança, o incentivo, o tom crítico e a erudição foram fatores que não me fizeram perceber que tinha passado quatro horas seguidas, sem intervalo. Também às conferências e muitas palestras que assisti do grande mestre Fernando Novais. Esses dois historiadores são saboreados como um bom vinho: com o passar do tempo, o paladar se aguça e torna a sua leitura ainda mais saborosa.

Essa etapa da minha vida em São Paulo e os mestres que tive a oportunidade de conhecer só foram possíveis graças ao amigo de sempre, desde a graduação, por me dizer: “você não pode abandonar a carreira agora para trabalhar, vamos insistir, vencer”. Quando fazemos uma tese nos isolamos, ficamos chatos, e esse amigo sempre me auxiliou, me fez pensar quando entrei em latência produtiva. Esteve do meu lado em todos os momentos, pessoais e profissionais. Uma pessoa na qual confio cegamente, pelo seu caráter, ética, humildade e honestidade. As adversidades sempre ocorreram, mas ele esteve forte para superar as adversidades. Esta tese e minha trajetória e meu carinho são eternos para Valter Lenine Fernandes. E nisso já se vão 12 anos de amizade. Uma coisa é certa: estamos ficando velhos!

À professora Maria Isabel de Siqueira, mestre e amiga. Falar dela é exclamar a admiração que sinto por ela como professora, que me formou na graduação, e como amiga, pois, quando os pensamentos me atormentavam, parava o que estava fazendo para me ouvir e aconselhar. Só tenho a agradecer sua lealdade e carinho.

À minha analista Claire Schiffer, essencial para os momentos de angústia que a tese nos provocou(a).

À Elton Meneses, por conhecer você em São Paulo e pelo pouco tempo que construímos uma amizade sincera e um respeito mútuo.

E a Lisa Stuart, pela paciência e dedicação com que leu cada página deste trabalho e fez a mais apurada revisão.

À minha orientadora, professora Maria Fernanda Bicalho, pela gentileza de ter compartilhado todo o seu conhecimento comigo durante mais de seis anos, desde as suas coorientações no mestrado à orientação no doutorado. À satisfação de dialogar e trocar conhecimentos sobre o Rio de Janeiro. Vejo o doutorado como o ápice de uma carreira acadêmica na qual se trilham caminhos e descaminhos, e concluir essa etapa da carreira com seu nome como minha orientadora só me faz dizer por escrito o que não tive coragem de dizer pessoalmente: é minha maior inspiração de um profissional ético, humano e orientador. Obrigado por estar ao meu lado quando concluo esta minha trajetória.

“Não sei por onde vou, não sei para onde vou, só sei que não vou por aí!”.

José Régio. *Cântico Negro*

Inutilmente os espíritos mais conservadores procuram desqualificar os rebeldes, caracterizando-os como mesquinhos, ressentidos, imaturos ou irresponsáveis. Em geral, prevalece nas pessoas que não se entregam cegamente aos preconceitos a convicção de que, na medida em que não se adaptam ao mundo e insistem em procurar adaptar o mundo a eles, os rebeldes constituem uma força decisiva na promoção do progresso, quer dizer, da crescente dominação do mundo pelo homem. O ânimo rebelde tem estado presente na dignidade dos que se recusam a se deixar assimilar por hordas e manadas; tem se manifestado na dignidade dos que repelem os processos que parecem tender à militarização da vida ou apontam na direção da transformação das sociedades em imensos formigueiros. Uma certa chama de rebeldia, anterior a qualquer racionalização elaborada, desempenha uma função importante na reação dos indivíduos à elevação do teor de inumanidade das formas de existência coletiva. Quanto mais contraditório se apresente o processo histórico, quanto mais complexas sejam as tarefas da transformação consciente da sociedade, tanto mais necessária se torna essa chama de rebeldia, para que o movimento não se mecanize, para que suas contradições não coagulem.

Leandro Konder

Resumo

A presente pesquisa tem por objetivo esquadrihar os governadores coloniais no espaço-tempo da cidade do Rio de Janeiro, c. 1680-c. 1763. Privilegia o estudo dos governadores interinos que atuaram na ausência ou afastamento dos governadores titulares. Não raro esses, ao chegarem ao porto fluminense, desempenhavam seu ofício por alguns meses e, por determinação régia, se dirigiam a outras capitanias do Estado do Brasil, em especial às capitanias de São Paulo e Minas Gerais. A investigação sobre o governo interino perscrutou os agentes nas suas trajetórias, no reino e nas colônias. Chegando ao porto fluminense para desempenharem várias funções militares, a vivência colonial os fez serem selecionados para ocupar o governo interino quando os governadores titulares se ausentavam, por doença ou afastamento do ofício. De sua vivência em colônias, observamos as práticas governativas. Nosso trabalho sobre os modos de governar dos interinos aborda, entre outros, os seguintes temas: contrabando, negócios ilícitos em portos apartados do Rio de Janeiro e sobreposição das jurisdições de autoridades régias.

Abstract

This research aims to scan the colonial governors in the city of Rio de Janeiro in the space-time between the period of 1680-1763. It focuses on the study of the interim governors who were in charge of it in the absence or expulsion of the governors. Frequently, those ones as they arrived at the port of Rio de Janeiro, were in duty for a few months, and for regal determination were addressed to other captaincies of the State of Brazil, especially the captaincy of São Paulo and Minas Gerais. The research on the interim government peered agents in their trajectories in the Kingdom and in the colonies. Arriving at Rio de Janeiro port to perform various military functions their colonial experience made them to be selected to fill the interim government when the holder governors were absent because of illness or removal from office. From their experience in colonies, we observed the governance practices. Our work on the ways to govern the interim addresses among others, analyses the following subjects: smuggling, illegal business to far away ports of Rio de Janeiro and overlapping jurisdictions of royal authorities.

Índice de Quadros, Gráficos e Figuras

Quadro 2.1. Relação dos governadores titulares e interinos do Rio de Janeiro (1679-1705)	Pág. 98
Quadro 2.2. Relação dos governadores titulares e interinos do Rio de Janeiro (1705-1763)	Pág. 108
Quadro 3.1. Regimento do Governo Interino, 1738.	Pág. 137
Quadro 4.1. Terço Novo do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca	Pág. 159
Gráfico 2.1 Circulação de governadores pelo Centro-Sul (1679-1705)	Pág. 100
Gráfico 2.2 Recrutamento dos governadores interinos (1677-1705).	Pág. 102
Gráfico 2.3. Circulação de governadores pelo Centro-Sul (1705-1750)	Pág. 111
Gráfico 2.4. Recrutamento de governadores interinos (1705-1750)	Pág. 118
Figura 5.1 Mapa da Fazenda de Santa Cruz	Pág. 214
Figura 5.2 Os caminhos dos princípios do Século XVIII	Pág. 216
Figura 5.3 Aqueduto do Rio de Janeiro	Pág. 219
Figura 5.4 Escravo Aguadeiro	Pág. 221

Sumário

Introdução	Pág. 17
Parte I. A Estrutura	Pág. 38
Capítulo 1. Uma análise do governo colonial	Pág. 39
1.1 Uma revisão bibliográfica: os governadores em análise	Pág. 40
1.2 Entre teoria e prática regimentos e patentes dos governadores titulares	Pág. 59
1.3 “Sou o mais perfeito vassalo do mundo”: o administrador zeloso Luís Vahia Monteiro	Pág. 69
1.4 “Grande dissimulação e maior negócio, venceu o modo: Gomes Freire de Andrada, o equilíbrio entre poder central e poderes locais (1733-1763)	Pág. 84
Capítulo 2. Uma análise do governo interino – séculos XVII e XVIII	Pág. 92
2.1 A questão da interinidade no século XVII...	Pág. 93
2.2 ... e na primeira metade do século XVIII	Pág. 106
2.3 Aproximações aos estudos dos governadores interinos	Pág. 116
Capítulo 3. Regimento do Governo Interino e o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro: reordenamento das atividades políticas e de governo	Pág. 124
3.1 O Regimento do Governo Interino de 1738	Pág. 125
3.2 A segunda metade do século XVIII: a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro e os novos ajustes jurisdicionais e administrativos	Pág. 140
Parte II. Dinâmicas	Pág. 156
Capítulo 4. Os agentes: exemplo de algumas trajetórias	Pág. 157
4.1 As forças militares	Pág. 159
4.2 Manoel de Freitas da Fonseca	Pág. 165
4.2.1 Trajetória no Reino	Pág. 165
4.2.2 Trajetória em colônias, o “Projeto	Pág. 172

Montevidéu”		
4.3 José da Silva Pais	Pág. 181
4.3.1 Trajetória no Reino	Pág. 181
4.3.2 A experiência do engenheiro, do Reino para as colônias	Pág. 183
4.4 Os governos interinos de Freitas da Fonseca e Silva Pais	Pág. 189
Capítulo 5. Práticas governativas dos interinos no Rio de Janeiro do século XVIII	Pág. 202
5.1 A construção de um caminho por terra entre São Paulo e Rio de Janeiro	Pág. 203
5.1.1 O “falso fausto” dos caminhos por terra	Pág. 205
5.2 O abastecimento de água da cidade: o Aqueduto da Carioca	Pág. 218
5.3 As fortificações da cidade do Rio de Janeiro: o medo ronda os moradores fluminenses	Pág. 230
5.4 Um interino percorrendo o Centro-Sul do Estado do Brasil	Pág. 240
Considerações Finais	Pág. 249
Fontes e Bibliografia	Pág. 256

Introdução

Se há divergências fundamentais quanto à natureza da sociedade brasileira, às características das camadas e dos grupos sociais etc., isto não impede evidentemente o reconhecimento de um ponto de partida comum: a formação “colonial”. Cremos mesmo poder afirmar que este será talvez um dos poucos ou o único ponto de concordância unânime: todos estamos de acordo em que as feições hoje apresentadas pela sociedade no Brasil resultam de um processo de transformação, em cuja base subjaz algo um tanto vagamente descrito como “formação colonial”. Tanto maior seja a ênfase dada no processo histórico imanente às configurações atuais para compreendê-las, tanto maior será a importância da compreensão do ponto de partida. É mesmo um dos exercícios mais presentes nos estudos econômicos e sociais dos países subdesenvolvidos, a anotação das “persistências” dos “traços coloniais”.

Fernando Novais. *Aproximações*, 2005, p. 141.

Há muito tempo, com efeito, nossos grandes precursores, Michelet, Fustel de Coulanges, nos ensinaram a reconhecer: o objeto da história é, por natureza, o homem. Digamos melhor: os homens. Mais que singular, favorável à abstração, o plural, que é o modo gramatical da relatividade, convém a uma ciência da diversidade. Por trás dos grandes vestígios sensíveis da paisagem [os artefatos ou as máquinas], por trás dos escritos aparentemente insípidos e as instituições aparentemente mais desligadas daqueles que as criaram, são os homens que a história quer capturar. Quem não conseguir isso será apenas, no máximo, em serviçal da erudição. Já o bom historiador se parece com o ogro da lenda. Onde fareja carne humana, sabe que ali está sua caça.

Marc Bloch. *Apologia da história ou o ofício de historiador*, 2001, p. 54.

O fragmento anterior faz parte de uma trajetória pessoal. Em 2003, iniciando minha graduação, lia visceralmente *Apologia da história* de Marc Bloch, e carreguei, durante todo o meu percurso, a problemática desse historiador francês: ser um serviçal da erudição ou o “ogro da lenda”? Quando em 2008 ingressei no mestrado, estudava os homens, os governadores do Rio de Janeiro do século XVIII. Por trás do contrabando, das instituições coloniais, do império, da estrutura e da dinâmica do sistema, estavam ali os homens que eu queria capturar. No entanto, aquela pergunta da época da graduação permanecia.

No ano de 2010 ingressei no doutorado, e continuei estudando os homens, agora analisando os governadores interinos no século XVIII, porém a questão de Bloch permaneceu. Confesso que busco, incessantemente, ser o “ogro da lenda”. Se alcancei esse amadurecimento não sei. Como o próprio Marc Bloch diz, o “historiador, por definição, está na impossibilidade de ele próprio constatar os fatos que estuda”.¹

¹ Marc Bloch. *Apologia da história ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 69.

Prefiro responder usando um intelectual brasileiro. Segundo Fernando Novais, em “história, não pode haver nunca a obra definitiva; tudo que podemos aspirar são aproximações”. Em suma, a história não se faz com certezas e afirmações categóricas. Para Novais “os juízes da história são sempre os leitores”, cabendo a eles “verificar qual a melhor solução, qual a que mais satisfaz seus critérios de verdade e de compreensão”.²

Outro caminho de incertezas é pensar teoricamente. Como analisar o governo em colônias teoricamente? A fim de responder a essa pergunta, utilizo outro intelectual brasileiro, José Jobson de Andrade Arruda. Para ele, assumir um dado cânone teórico não quer dizer explicar a prática pela teoria. “Pelo contrário, significa convalidar uma teoria alicerçada na experiência prática, o que implica uma total abertura às correções de rumo inscritas no protocolo inicial por estar permanentemente acessível às renovadas” experiências práticas. Nesse sentido, o autor chama atenção de que toda a construção assume a condição de hipóteses a serem testadas na fricção entre ideias e a materialidade, “pois as hipóteses erigem-se sobre a provisoriedade, pondo a reflexão em permanente estado de suspensão, da qual serão resgatadas no embate com evidências históricas consistentes”, sem cujas generalizações, todavia, “o conhecimento não se completa, pois a lógica da teoria é a lógica da prática”.³

18

De acordo com Jobson de Andrade Arruda, é preciso ter atenção para que os princípios teóricos não sejam tomados como verdades absolutas, imutáveis, contrárias à comprovação empírica, “pois, do contrário, a teoria resvala para a ideologia”. Para o autor o segredo está no estabelecimento de ligações entre precisão empírica e generalização, “na justa dosagem”. Por meio desse equilíbrio é que a teoria pode formular um conjunto de “proposições de caráter geral, entrelaçadas de forma lógica e sistemática, voltadas à explicação de uma dada esfera da realidade”. Em linhas gerais:

A teoria, neste caso, se propõe a ser um conjunto de enunciados sistemáticos e gerais, abstrações fundamentadas em observações empíricas ou postulados racionais, voltados à formulação de princípios universalizáveis que permitam a ordenação do real, buscando responder a problemas essenciais que propiciem o acesso ao conhecimento de uma dada esfera histórico-social.⁴

² Fernando Novais. *Aproximações: estudos de história e historiografia*. São Paulo: Cosac Naify, 2005, p. 13.

³ José Jobson de Andrade Arruda. *Historiografia: teoria e prática*. São Paulo: Alameda, 2014, p. 19.

⁴ *Ibidem*, p. 20.

O enlace entre teoria e prática é a mola mestra segundo a interpretação do autor. “Nem só a retórica teórica se exercitando no vazio”, nem unicamente a superabundância de experimentos práticos “sem uma costura teórica que os ilumine, pois interpenetração de teoria e prática conduz ao *logos*, isto é, à razão compreensiva”.⁵

A partir dessas lentes de observação, iniciaremos o trabalho proposto: “Governadores interinos: cotidiano administrativo e trajetórias no Rio de Janeiro (c.1680-c.1750)”.

Problemas, questões e hipóteses

No período de 1679 a 1763 a cidade do Rio de Janeiro teve 16 governadores interinos e 14 governadores titulares. À primeira vista, os interinos substituíam os titulares por motivos de doença, morte ou afastamento. Num segundo momento, faz-se necessário relacionar a temporalidade com a espacialidade. O Rio de Janeiro desses cinquenta anos iniciais do século XVIII era uma cidade que vivia o *boom* da exploração aurífera, do “metal amarelo”⁶ das Minas Gerais, Goiás e Cuiabá; que presenciou o medo das invasões francesas e a construção de vários projetos de arquitetura militar para a proteção e defesa da cidade; e que se transmutou de uma cidade pouco guarnecida num centro de intensa circulação de gentes. Por isso, ao trabalhar os governadores interinos, é preciso analisar o Rio de Janeiro, a fim de entender essas mudanças. A análise da interinidade do governo, ou demais instituições, depende dos diversos espaços coloniais em seus mais distintos graus de desenvolvimento.

Entender o sistema de governação interina é o primeiro passo desta pesquisa; todavia havia diretrizes que delimitavam esse governo e a sua forma de atuação. E, afinal, como conceituar o governo interino? A que tipos de dominação estava submetido: ao rei, ao governador titular, às câmaras, detentoras do poder local? Como discutir os tipos de mando na relação Coroa *versus* conquista, centro *versus* periferia,

⁵ José Jobson de Andrade Arruda. *Historiografia: teoria e prática*. São Paulo: Alameda, 2014, p. 20.

⁶ Para Antônio Carlos Jucá de Sampaio é “inegável que nenhum outro fato teve tanta importância na redefinição do papel do Rio de Janeiro nos quadros do império português quanto a descoberta de ouro no interior da América”. Para ele, mais “do que o metal amarelo, é a criação rápida de um amplo mercado consumidor nas regiões auríferas que transforma rapidamente a economia fluminense e redefine o seu papel nos quadros do império”. Antônio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 148.

metrópole *versus* colônia? O governador interino contribui para que se entendam essas relações?

Apesar da relação de dominação entre Coroa e vassalos ser legítima, ou seja, aceita por esses indivíduos sujeitos ao poder do rei, os governadores tanto titulares quanto interinos saíam de uma sociedade de corte para o mundo atlântico, uma sociedade escravista, com uma população predominantemente negra, indígena ou mestiça.

O governador interino e suas relações (recíprocas, pessoais, de amizade etc.) não representam uma negação do poder do centro, e sim reforçam esse poder. Também não impedem a articulação com a elite colonial do Rio de Janeiro, formada pelos primeiros povoadores do processo de colonização.⁷ São essas constatações que permitem identificar como esses indivíduos montaram suas trajetórias.

Entender o governo interino no contexto do Rio de Janeiro, uma cidade que, desde meados do século XVI, vivia “sob o signo da profunda e curiosa confluência de interesses régios, reinóis e de grupos, que, instalados na América portuguesa, deslocavam-se, pouco a pouco, para suas franjas e regiões meridionais”. Tal convergência de interesse mostra o “motor essencial da construção das múltiplas sociedades coloniais no Estado do Brasil”, em uma confluência na qual o Rio de Janeiro “desempenhou uma *centralidade* extraordinária na ocupação humana e material das regiões central e meridional”.⁸

Analisar o estudo das relações entre Rio de Janeiro, Salvador (enquanto capital, até 1763) e o Estado do Brasil é fundamental para o entendimento da centralidade de algumas regiões do império português. Segundo Catarina Madeira dos Santos, a capital

⁷ Para João Fragoso, esses homens que fogem da pobreza em Portugal, são procedentes “da pequena fidalguia ou egressos da ‘elite’ de uma capitania pobre que dariam origem às *melhores famílias* do Rio de Janeiro”. De acordo com o autor, as expressões “melhores famílias da terra” ou “principais da terra” referem-se aos descendentes dos conquistadores e dos primeiros povoadores da sociedade colonial. Para ele, essas expressões não foram uma invenção do Rio de Janeiro, podiam ser encontradas em Portugal, sob o título de “homens bons”. Fragoso propõe três definições para os homens principais da terra: “seriam descendentes de *conquistadores* ou dos primeiros povoadores”; “exerceram os postos de mando na República, na Câmara e na administração real”; “a conquista e o mando político lhes davam um sentimento de superioridade sobre os demais mortais/moradores da colônia”. João Fragoso. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 37-52.

⁸ Maria de Fátima Gouvêa & Maria Fernanda Bicalho. “A construção política do território Centro-Sul da América portuguesa (1668-1777)”. In: *Revista História, Histórias*, Brasília, v. 1, n. 1, 2013, p. 25.

é homóloga dos organismos centrais e, nessa medida, apresenta uma vertente estática, porém, “só podemos falar de capitalidade na condição de este centro chegar a repercutir a sua influência num determinado espaço, ou seja, sobre um Estado, independentemente da configuração que este assuma”. Tem-se que considerar uma vertente dinâmica, expressa na capacidade que o “centro tem de estruturar e estabelecer hierarquias no interior de um território e com ele sustentar ligações”. Em suma, é preciso analisar “a rede sobre a qual se realiza a articulação entre o centro e as suas periferias”.⁹

Por meio das dinâmicas do sistema e das peculiaridades das colônias, podemos compreender o Rio de Janeiro, utilizando o conceito de capitalidade, que reflete a sua influência no espaço (Centro-Sul) e sobre o Estado do Brasil, precisamente na sua capital, Salvador. Isso é perceptível também na escolha dos governantes. Nomeados pelo rei, chegavam à capitania fluminense para assumir o governo e, por determinação régia, percorriam o Centro-Sul, agregando essas capitanias à jurisdição do Rio de Janeiro. É nesse contexto que vamos observar o grande número de governadores interinos.

Com isso, podemos indagar se o governo interino foi uma instituição de fracasso ou sucesso da administração da colônia. Ou seja, a análise do governo interino seria a chave para entender a dinâmica administrativa governativa na colônia? E como se daria essa dinâmica de acordo com os agentes que ocupavam o cargo? Para a compreensão desses mecanismos é necessário entender o antes e o depois do governo desses homens, destacando-se que as características individuais não se dissociam das formas como as pessoas entendem o poder e as relações sociais.

Identificar a origem desses agentes que ocupam o governo interino é o primeiro passo. São todos homens de origem reinol, residentes em sua maioria em Lisboa. São militares de altos postos, detentores do título de cavaleiros da Ordem de Cristo, homens que possuem várias mercês concedidas tanto no reinado de D. João V quanto nos reinados do pai, D. Pedro II, e do filho, D. José. Estão presentes nas mais distintas instituições. São homens de méritos e conquistas militares, que atuaram em guerras e trazem consigo ampla experiência militar. A Guerra de Sucessão da Espanha (1702-

⁹ Catarina Madeira dos Santos. “Goa é a chave de toda a Índia”: perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570). Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999, p. 23.

1714) é um exemplo de experiência militar que envolveu a maioria dos governadores titulares e interinos aqui estudados.

Tais experiências cruzaram o Atlântico e encontraram aqui um Novo Mundo no qual a teoria se deteriora na prática de novos costumes, novos elementos e novas gentes. Esses homens, porém, não vieram para ocupar o governo interino. Não existia essa lógica de enviar homens para cargos interinos. A interinidade é consequência das circunstâncias locais, todavia requeria homens com capacidade e conhecimento para ocupar tal cargo. Reforcemos essa ideia: o governo interino não é um cargo delimitado e concedido por mercê pelo rei. A interinidade é uma instituição da Coroa. Ela define quem vai ocupar os cargos, seleciona seus homens e estabelece as regras político-administrativas do território.

Os homens que ocuparam o cargo de governador interino já viviam na cidade há mais de dois anos, já tinham o conhecimento, mesmo que reduzido, das gentes locais, das camadas residentes. Traziam famílias, acumulavam fortunas, casavam-se. A maioria, com suas funções militares, era de mestres de campo que comandavam diversos terços de infantaria, em que estavam presentes os filhos da elite local.

22

Eram homens que tinham um espaço de atuação militar e que, ao assumirem o governo interino, passavam a exercer o poder na vida administrativa colonial. Temos como hipótese a ser esquadrihada na trajetória desta pesquisa de doutorado que o governo interino foi uma instituição de sucesso na administração colonial, sendo chave para o entendimento do próprio governo. Esses agentes, nomeados pelo rei, já possuíam conhecimento do espaço em que atuavam e, após exercerem o cargo interino – que durava, em média, de seis meses a um ano –, alguns retornavam com bens e fortunas, enquanto outros permaneciam no espaço local, com seus terços de infantaria e seus filhos ocupando cargos da administração colonial. Outra função ainda mais importante é a de porta-vozes dos governadores titulares que esses homens assumiam.

Os governadores interinos reforçam o poder do centro, o papel do Estado português no projeto de colonização, mas também impulsionam, reagem, negociam, cedem ou reformam as instruções vindas do centro do poder, tanto para atender à melhor administração do espaço, teoricamente o “bom governo”, quanto também para negociar com a elite local que impulsiona o empreendimento colonial.

Temos por hipótese que o governador interino é um conhecedor das malhas locais; está inserido em grupos que ora se unem ora se digladiam, contudo ele não faz parte da elite colonial. Não representa uma figura decorativa da administração, mas sim, é o alicerce, ou mesmo a base para os governadores titulares, que aqui vinham ocupar um cargo sem conhecimento físico do local.

Por isso, entendemos o governo interino como uma instituição da Coroa, sendo que ele preserva o poder dessa na exploração das terras americanas. Num momento em que o Rio de Janeiro vive o fluxo intenso de escravos e ouro nos seus portos e arredores e o risco permanente de invasões, os governadores titulares, percorrendo o Centro-Sul, fortaleciam as fronteiras, pois, muitos deles sendo homens de formação militar, alguns de saber técnico sobre vários assuntos, buscariam a defesa do território, a organização militar da colônia e a maior interação com a elite local e suas instituições. Claro que todo esse processo gera conflitos, tanto com os governadores titulares quanto com os moradores fluminenses, porém também faz que a Coroa tenha controle sobre o seu território.

Segundo Florestan Fernandes, “à exceção de alguns nobres que vieram para cá como mandatários ou altos funcionários da Coroa, a gente de *dom* que se transplantou para o Brasil era predominantemente de terceira ou segunda nobreza”.¹⁰ Falando, estritamente dos governadores titulares e interinos, salvo um Aires de Saldanha de Albuquerque e um Gomes Freire de Andrada, pertencentes à segunda nobreza, a grande maioria dos governadores titulares e interinos do Rio de Janeiro era constituída de fidalgos cavaleiros, com títulos da Ordem de Cristo ou, quando muito, pertenciam à terceira nobreza.

¹⁰ Para Florestan Fernandes, a “evolução das estruturas de poder, em Portugal, tendia a reduzir as prerrogativas da alta nobreza, embora isso ocorresse de maneira oscilante. Na medida em que se fortalecia um Estado patrimonial e absolutista, os vários estratos da alta e da média nobreza – e mesmo alguns estratos dos pequenos fidalgos de ‘dom antigo’ ou nobilitados pelos serviços prestados ao Império – tendiam a gravitar em torno do séquito do soberano ou das oportunidades militares, econômicas, burocráticas e políticas abertas pela administração estatal. Algumas famílias nobres mais ricas e ponderosas demoraram para sentir os efeitos dessa evolução ou tiveram oportunidades para remontar os ventos adversos. Contudo, em média, as oscilações não impediam que o fortalecimento de um Estado patrimonial absolutista, que crescera demais para os recursos financeiros de que dispunha ou poderia mobilizar, repercutisse de modo negativo sobre a situação e as aspirações dos estamentos nobres. Essa tendência tinha, forçosamente, de refletir-se na parte colonial do Império e com maior intensidade no Brasil”. Florestan Fernandes. *Circuito fechado: quatro ensaios sobre o “poder institucional”*. São Paulo: Globo, 2010, p. 80.

O que devemos salientar é que tais agentes podiam ser um contraponto à centralização régia. Homens afastados da sociedade de corte, inseridos nas malhas locais de um Novo Mundo, no entanto, “estavam destinados a circular pelo vasto império ou pretendiam voltar para Portugal tão depressa quanto fosse possível”.¹¹ Podemos acrescentar que muitos vieram para acumular riquezas e conquistar privilégios do rei.

De outro lado, Florestan Fernandes destaca que a base econômica, social e política da “aristocracia colonial” não conferia aos estamentos senhoriais o poder para contrarrestar qualquer tendência que prejudicasse os estamentos nobres metropolitanos. Para o autor, a chamada aristocracia colonial era, em si mesma, um grave problema político dentro do Império:

Muito mais que à aristocracia metropolitana, a Coroa tinha, quisesse ou não, de anular as potencialidades da aristocracia colonial, impedindo-a de constituir uma comunidade de interesses e de alvos políticos capaz de unificar-se em um sentido especificamente estamental. Uma evolução dessa natureza poderia culminar na criação de um Estado dentro do Estado, ou seja, em processo de autonomização econômica e político-legal que a Coroa não teria meios de enfrentar e destruir.¹²

Para Florestan Fernandes, a chave do entendimento para se evitarem essas tensões e conflitos é a associação do colono com o Império, ou seja, o colono não seria somente o vassalo ou representante da Coroa na colônia: era tanto a base material visível quanto a mão armada invisível da existência do império colonial. Sem essa “ligação, o governo colonial português, com todas as suas instituições administrativas, militares, religiosas e políticas, entraria em colapso, pois teria que enfrentar um vácuo total”.¹³

Nesse, sentido o governo colonial, enquanto instituição administrativa, é a chave de explicação para o equilíbrio entre Coroa e vassalos. Agentes que não confrontavam o poder régio (e sua sociedade de corte), simulacros do rei, mas que também se

¹¹ Florestan Fernandes. *Circuito fechado: quatro ensaios sobre o “poder institucional”*. São Paulo: Globo, 2010, p. 80.

¹² *Ibidem*, p. 80-81.

¹³ *Ibidem*.

articulavam com a elite local, detentora dos meios de produção e da base material, e com a mão armada para a proteção da cidade. O governador, titular ou interino, movimentava as dinâmicas presentes no Antigo Sistema Colonial que, ao fim e ao cabo, fortaleciam a Coroa.

Para isso, o entendimento do espaço local é muito importante. Entendendo a lógica da circulação do poder do centro para as extremidades, ao focarmos a expansão ultramarina, podemos incluir nessa análise o artigo clássico de Russell-Wood “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro”. Segundo o autor, à primeira vista, a administração do império português aparenta ser altamente centralizada e hegemônica. A autoridade absoluta estava centralizada na pessoa do monarca, as decisões finais sobre nomeações (civil, eclesiástica e militar), tomadas em Lisboa, eram submetidas à confirmação real. As decisões finais sobre os principais casos legais eram enviadas à Casa de Suplicação de Lisboa, visto que os Tribunais de Relação no Brasil não dispunham de plena jurisdição. As agências de governo com maior jurisdição sobre matérias ultramarinas (Conselho Ultramarino, Desembargo do Paço e Mesa da Consciência e Ordens) encontravam-se em Lisboa. Não existia um corpo de leis específico para o Brasil, e a legislação estava amparada nas Ordenações Manuelinas e Filipinas e era complementada por uma grande quantidade de leis, chamadas “leis extravagantes”. Os órgãos administrativos e a estrutura de pessoal da colônia seguiam o modelo metropolitano. Como exemplo, o autor afirma que o governo municipal no Brasil foi modelado com base em seus equivalentes metropolitanos. “As Câmaras municipais (Senados da Câmara) na colônia disputavam os privilégios conferidos às câmaras de Lisboa, Porto e Évora”.¹⁴

O que parece uma concordância, e que constitui a grande problemática desse brasilianista, é que a noção de existência de um governo centralizado, com a “formulação de políticas impermeáveis à realidade colonial e implementadas ao pé da letra por agentes da Coroa, de uma Coroa insensível e de atitudes metropolitanas rígidas, demanda revisão”. Russel-Wood não discorda da existência de uma estrutura de governo altamente centralizada na metrópole, com a criação do Conselho Ultramarino em 1642. Todavia, por outra parte, destaca a participação dos colonos na estrutura administrativa e da formulação das políticas da Coroa:

¹⁴ A. J. R. Russel-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998, p. 187-250.

[...] convergência de jurisdições e de autoridades acerca das múltiplas funções de governo em um único indivíduo ou em apenas uma agência de governo, ao mesmo tempo que múltiplas agências de governo e vários indivíduos exerciam jurisdição e autoridade sobre uma única função de governo. Áreas de jurisdição não enunciadas, pobremente definidas ou obscuras resultavam em uma difusão da autoridade em rivalidades e tensões entre indivíduos e entre agências de governo. Forças centrífugas ligadas a múltiplos pontos de tomada de decisão e a falta de coordenação entre administradores individuais e entre as agências administrativas enfraqueciam a efetividade da ação do governo. Isto abria espaço para que os colonos participassem da estrutura administrativa e da formulação ou implementação das políticas da Coroa.¹⁵

Por isso o título formulado no plural: centros e periferias. Consoante Russel-Wood, aquilo que se constitui como um “centro” e uma “periferia” é algo relativo, dependendo da perspectiva daquele que realiza tal avaliação. Essa paralaxe, “a aparente mudança na posição daquilo que constitui o centro e a periferia resultante da mudança de posição do observador”, se dá em termos espaciais e cronológicos e em circunstâncias sociais e financeiras, tendo em vista os parâmetros e limitações deste estudo, como vimos acima.¹⁶

Russel-Wood amplia a obra de seu mestre e orientador Charles Boxer, no célebre estudo *O império marítimo português* (1969), ao apontar a dinâmica colonial e a importância dos poderes locais. Para Boxer, entre as instituições características do império marítimo português, “e que ajudaram a manter unidas suas diversas colônias”, estavam a Câmara, as irmandades de caridade e as confrarias locais, das quais a mais importante foi a Santa Casa de Misericórdia. “A Câmara e a Misericórdia podem ser descritas, com algum exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa do Maranhão até Macau”. De acordo com o autor, essas instituições garantiam uma continuidade que nem os funcionários régios, como governadores, bispos e magistrados, podiam assegurar. Vale destacar que os membros dessas instituições provinham “de estratos sociais idênticos ou semelhantes e constituíam, até

¹⁵ A. J. R. Russel-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998, p. 187-250.

¹⁶ *Ibidem*.

certo ponto, elites coloniais”. Elite essa que ora circulava na Câmara ora na Misericórdia, e é com esses poderes locais que o governador tinha que negociar.¹⁷

O fato de que na administração do Império, com canais de comunicação definidos, houvesse um mecanismo mediante o qual petições de indivíduos que poderiam ser genericamente caracterizados como “sem voz (ameríndios e pessoas de descendência africana e asiática, notadamente mulheres)” eram enviadas diretamente ao rei, “parece ter sido uma situação reveladora do caráter excepcional do Brasil” no entendimento de Russel-Wood. Todavia, o autor relembra que apesar dos nascidos no Brasil serem eleitos para cargos públicos, poucos eram aqueles que alcançavam de fato os altos escalões da Igreja ou do Estado. “As oportunidades de promoção social eram muito limitadas, principalmente para aqueles que não haviam nascido em Portugal e que não dispunham de vantagens”, ou seja, “em termos de parentesco, de ligações pessoais, e da proteção de pessoas de poder na metrópole para galgarem cargos mais altos”.¹⁸

Podemos compreender isso em nossos estudos para o primeiro quartel do século XVIII no Rio de Janeiro. Os governadores nomeados pelo rei são oriundos da metrópole e de escalões da nobreza lusitana ou de postos militares altos. Mais interessante é o fato de tanto os governadores titulares quanto os governadores interinos, escolhidos entre os mestres de campo mais antigos da capitania, também terem suas origens na metrópole. Os interinos podiam não pertencer a estratos da nobreza lusitana, mas possuíam ligações pessoais ou graus de parentesco com pessoas influentes no poder, ou, simplesmente, meios para se manterem, como vamos identificar ao longo deste estudo.

No decorrer desta explicação, surge uma dúvida quanto à semântica das expressões usadas até este momento: “governo”, “administração” e “jurisdição” para entender toda a ação governativa ao longo do século XVIII. O excelente artigo de Pedro Cardim na coletânea *Modos de governar* (2005) é elucidativo nesse sentido. Utilizando a semântica da época, o autor explica que “governo” possuía uma acepção indefinida: na atividade pastoral, era levado a cabo pelos prelados e pelos titulares de cargos eclesiásticos, tendo como finalidade objetivos transcendentais; na esfera doméstica, dizia respeito ao governo da casa familiar, esse todo orgânico e natural liderado pelo

¹⁷ Charles Boxer. *O império marítimo português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 286.

¹⁸ A. J. R. Russel-Wood. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36. São Paulo: 1998, p. 187-250.

pater familias; e na atividade desenvolvida pela Coroa, incorporava esse imaginário doméstico, por um lado, e a técnica que habilitava governar a *res publica*, por outro.¹⁹

Pedro Cardim utiliza as reflexões teóricas de Bartolomé Clavero²⁰ e Michel Senellart (2006) para a acepção da palavra “governo”. Desse último destacamos que o governo, “não designa aqui, como em nossos dias, o órgão do Executivo, mas uma certa maneira, para o poder soberano, de distribuir honrarias e cargos em função de critérios estabelecidos pelos costumes”. Segundo Senellart: “O príncipe não exerce sua soberania sobre uma multidão de indivíduos preocupados apenas com seu interesse”. Ele “comanda um corpo vivo que possui uma memória. E é esse jogo entre a vontade soberana e os costumes da nação que define o conceito de governo”.²¹

Todavia, Pedro Cardim assinala que, apesar dessa acepção indefinida do vocábulo “governo”, já existia a atividade governativa, entendida como a ação da Coroa no sentido de gerir alguns aspectos do funcionamento do Reino. Porém “não é menos certo de que tal atuação governativa se encontrava ainda desprovida de uma identidade jurídica própria”. Ele comprova essa hipótese pelo vocabulário contemporâneo do Antigo Regime no qual o termo “governo” começou por evocar, basicamente, as funções militares e diplomáticas da Coroa, ao mesmo tempo em que remetia à gestão de um patrimônio em razão de um mandado direto emanado da pessoa régia. A todo esse conjunto de funções era dado o nome de *gubernaculum*, “governo” ou “governança”. Entretanto, Cardim frisa que não havia uma definição taxativa da área da intervenção designada por esses vocábulos, muito menos um dispositivo institucional especificamente vocacionado para desempenhar as funções governativas.²²

A mesma acepção indefinida tange ao vocábulo “administração”, usado como um complemento e raramente surgindo isolado: administrar a casa, um sacramento, uma cidade, a justiça, um dote, o Reino ou um patrimônio. Consoante Pedro Cardim, o que chama atenção no panorama político do Antigo Regime é o fato de existir não uma, mas

¹⁹ Pedro Cardim. “Administração e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”. In: Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (org.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 52.

²⁰ Bartolomé Clavero. *Antidora. Antropologia católica de la economía moderna*. Milão: Giuffrè, 1991.

²¹ Michel Senellart. *As artes de governar*. São Paulo: Editora 34, 2006, p. 33-47.

²² Segundo Pedro Cardim, as “tarefas de *gubernaculum* eram levadas a cabo pelos órgãos que asseguravam, antes de mais, as funções judicativas, formando, no início, uma seção ainda bastante pequena e umbilicalmente ligada ao amplo espectro das faculdades judicativas”. Pedro Cardim. “Administração e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”. In: Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (org.).op. cit., p. 52-53.

sim muitas administrações, “tantas quanto os centros de imputação dos interesses coletivos presentes no interior do espaço político”. Ou seja, a ação administrativa do príncipe não era unitária e nem homogênea, contava com a presença, a seu lado, de uma série de dispositivos administrativos de natureza corporativa. “Durante muito tempo, a Coroa articulou-se com uma pluralidade de agentes administrativos, reconhecendo a sua presença e coexistindo com eles numa situação de singular complementaridade”.²³

Podemos fazer uma interseção com os estudos de José Subtil, quando menciona que:

A expressão “Administração da Coroa” corresponde, nesta sociedade de poderes concorrentes, à área de ação do poder do príncipe. Esta área não é [...] homogênea, mas a sua organização interna também pouco tem a ver com as sistematizações – “por matérias” – que hoje fazemos da atividade governativa. É certo que, já desde o século XVI, se podem identificar grandes zonas de atuação dos agentes da Coroa, nomeadamente a “justiça”, a “fazenda” e a “milícia”. Mas esta classificação, aparentemente temática, não é mais do que o resultado de uma tipologia mais funda de atos de governo que decorre da imagem do rei (das imagens do rei) e das correspondentes representações sobre a finalidade das suas atribuições e o modo de as levar a cabo.²⁴

José Subtil complementa que aos vários “corpos” que coexistiam na Coroa aplicavam-se várias imagens: “senhor da justiça e da paz”, “chefe da casa”, “protetor da religião” e “cabeça da República”. A cada uma dessas imagens, atribuíam-se certas funções prerrogativas. Por fim, Pedro Cardim reafirma que a sociedade era então composta por um conglomerado de grupos de natureza corporativa, com configurações muito diversas, e cada um deles dotado de um dispositivo institucional capaz de satisfazer grande parte das necessidades da vida coletiva, “levando a cabo essa tarefa em boa medida à margem de toda e qualquer iniciativa do poder central, ou seja, a Coroa”. Para o autor, no que concerne à Coroa, essa não era um sujeito unitário, mas

²³ Pedro Cardim. “Administração e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”. In: Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (org.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 54.

²⁴ José Subtil. “Os poderes do centro”. In: José Mattoso (org.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1999. V. 4: O Antigo Regime (1620-1807), p. 157.

sim um agregado de órgãos e de interesses pouco articulados entre si, estando longe de funcionar como polo homogêneo de intervenção sobre a sociedade, situação que decorria do fato de, no “seio da Coroa, existir uma série de organismos que não faziam derivar sua identidade jurisdicional de um ato constituinte do rei, mas sim da sua própria auto-organização”, por isso, no quadro da Coroa, existirem órgãos concorrentes na tramitação dos assuntos.²⁵ O que entenderíamos hoje como confusão de atribuições ou superposição de jurisdições é elemento constitutivo e característico desse Estado europeu entre os séculos XV e XVIII.

Por jurisdição, segundo o dicionário de Raphael Bluteau, se entendia “um poder que o público concede e que o bom governo introduziu para a decisão das causas”. Jurisdição é a “autoridade de ofício de justiça ou de outra dignidade”.²⁶ Ou seja, o governador colonial tinha seu espaço de atuação, contudo dividia seu mando com inúmeras esferas de poder.²⁷

A faculdade jurisdicional é por diversas vezes apresentada como a essência da ordem e do “bom governo”. De acordo com Pedro Cardim, nada tinha de original a jurisdição como cerne do bom governo, pois era uma tópica da época. O autor chama atenção para o conceito de ordem no Antigo Regime, que não remetia para um vínculo vertical, como o de soberania, mas sim para um laço horizontal de associação, tutela e manutenção de uma situação de equilíbrio entre uma pluralidade de forças atuantes sobre o território. Entendido isso, Cardim avalia que a jurisdição era o meio organizativo que melhor se adaptava à realidade daquele tempo, precisamente porque era a faculdade que menos expressava pretensões unilaterais de domínio e era a que melhor atuava na busca de pontos de equilíbrio inspirados no princípio da atribuição equitativa, “a cada uma das partes em presença, de espaços e de direitos comensuráveis”.²⁸

Entendemos a jurisdição como um poder “público” – isto é, exterior ao âmbito doméstico privado – e considerado legítimo, ou seja, “uma forma de coação diferente

²⁵ Pedro Cardim. “Administração e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”. In: Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (org.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 53.

²⁶ Raphael Bluteau. Jurisdição. In: _____. *Vocabulário portuguez e latino*. Coimbra, 1712. V. 4, p. 231.

²⁷ Ver Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 221.

²⁸ Pedro Cardim. “Administração e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”. In: Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (org.). op. cit., p. 55.

das relações de poder *de facto*, nascidas do simples arbítrio da vontade de um ‘poderoso’”. Em linhas gerais, negava-se a condição jurisdicional a todo e qualquer ato de poder exercido por alguém que não estivesse investido de todos os efeitos de tal poder, e negava-se também a legitimidade aos atos do titular da jurisdição que se situassem fora das fronteiras do juridicamente admissível.²⁹

O governador colonial, como representante do rei, possuía toda a jurisdição, alçada e mando sobre a capitania para a qual era designado. Contudo, esse poder circulava por outras instituições, como a Alfândega, a Casa da Moeda, a Fazenda Real, as ordens religiosas e a mais local de todas: a Câmara. Todas essas instituições se relacionavam e possuíam com o Reino um canal de comunicação direta. Mediante tais canais, o rei vigiava e controlava suas possessões, pois cada instituição espreitava a outra e vice-versa. Com isso, ele fortalecia a sua autoridade, dividindo os poderes cada qual em sua jurisdição.

Em suma, duas perspectivas teóricas podem conjugar-se e ser ampliadas quando analisamos o governo colonial como uma instituição da Coroa. Primeiro, não podemos abandonar os aspectos centrais que nos propomos a estudar na formação do Antigo Sistema Colonial: a formação político-administrativa da colônia e as relações entre Coroa e a elite colonial.

Em segundo lugar, dentro dessas relações, não podemos descartar a importância da dinâmica colonial e dos poderes locais: a infinidade de grupos, e de relações, com os quais os agentes metropolitanos precisam interagir e nos quais precisam se inserir. O governador colonial se tornará peça-chave desse processo de colonização do século XVIII, sendo os interinos os grandes conhecedores do *modus operandi* da realidade colonial, por já terem uma vivência, uma prática e um cotidiano com os moradores fluminenses.

A investigação empírica inicia, mas não sabemos como termina. Todavia, o ponto de partida é este: analisar o sentido que as relações entre as partes do sistema colonial adquirem no plano específico e no geral, e como se transformam e se resignificam. Esse é um dos aspectos levantados por Laura de Mello e Souza ao revisitar a obra de

²⁹ Pedro Cardim. “Administração e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”. In: Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (org.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 55.

Fernando Novais, na tentativa de ampliar o campo de análise do sistema colonial. Para a autora, é importante desvendar alguns aspectos estruturais que constituíram a especificidade do Atlântico Sul, da América portuguesa setecentista, num dado momento histórico: “a natureza política e da prática administrativa, talhada no bate-e-volta dos levantes e da repressão; o nascimento de uma sociedade pluriétnica e pluricultural, tributária de moldes europeus”, mas “fadada a buscar arranjos novos e a camuflar sua natureza, quase sempre considerada ameaçadora”.³⁰

Em suma, segundo Vera Ferlini a análise na dimensão do Império direciona positivamente o entendimento do processo colonial em dimensões mais amplas que as entre uma colônia e a metrópole, “e estimula a investigação e a comparação entre as formas locais e específicas dos mecanismos de subordinação e exploração, e os diferentes arranjos que tornaram possível a existência do todo”. Para a autora, é preciso trazer à tona, “como resultado, e não como pressuposto *a priori*, o que faz desse Império também uma especificidade, o que o distingue das formas anteriores e posteriores de arranjos imperiais: as estruturas e dinâmicas do Antigo Sistema Colonial”.³¹

Metodologia e fontes

As balizas cronológicas deste trabalho situam-se no período do auge do Antigo Sistema Colonial, dominado pela produção aurífera.³² O estudo dos governadores interinos no Rio de Janeiro abrange, nesta pesquisa de doutorado, o reinado de D. João

³⁰ Laura de Mello e Souza. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 76.

³¹ Vera Lúcia Amaral Ferlini. “Prefácio”. In: Vera Lúcia Amaral Ferlini & Maria Fernanda Bicalho (org.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 12.

³² Rodrigo Ricupero acredita ser possível um esboço de periodização do sistema colonial: “uma fase de formação que iria *grosso modo* da ocupação inicial até a terceira década do século XVII; uma fase de consolidação, marcada pela reorganização pós-expulsão dos holandeses que se concluiria no início do século XVIII, com o fortalecimento da Coroa frente a todos os ‘movimentos’ que colocavam a ordem colonial em xeque (Emboabas nas Minas, revoltas do Maneta em Salvador, Mascates em Pernambuco e até, recuando um pouco, a derrota da Revolta de Beckman no Maranhão e, por que não, a extinção do Quilombo dos Palmares); uma terceira fase, o apogeu do sistema, coincidentemente dominada pela produção aurífera, do início do século XVIII até 1777, quando se inicia a crise do Antigo Sistema Colonial e sua quarta e última fase”. Para o autor, a proposta de periodização converge na questão fundamental do entendimento da historicidade do Antigo Sistema Colonial não como um bloco monolítico, mas como um desenvolvimento que precisa ser estudado. Rodrigo Ricupero. “Diretrizes coloniais: legislação e prática de dominação”. In: *XXVI Simpósio Nacional de História. Anais...* São Paulo, Anpuh, jul. 2011, p. 5.

V (1705-1750), quando identificamos um perfil de seleção dos agentes que vieram ocupar cargos ou funções na América portuguesa e que, por escolha régia, vão assumir o cargo interino, de acordo com as circunstâncias do momento.

Vamos focar as trajetórias não como ponto de chegada, e sim como ponto de partida a fim de entender o conjunto das relações que se ligam à governação e à administração. Buscaremos rastrear as trajetórias que darão carne e ossatura à colonização, não em separado, mas juntas de forma a compreender o governo colonial. Para isso precisamos ter um horizonte, um método.

A prosopografia é um método interessante para a compreensão dos agentes que ocupam o cargo interino. Não são biografias individuais o que a prosopografia estuda. Ela investiga as características comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas. Segundo Lawrence Stone, o método empregado consiste em estabelecer um universo a ser estudado e então investigar um conjunto de questões uniformes a respeito de nascimento e morte, casamento e família, origens sociais e posição econômica herdada, lugar de residência, educação, tamanho e origem da riqueza pessoal, ocupação, religião, experiência em cargos e assim por diante. Segundo o autor, os vários tipos de informação sobre os indivíduos no universo são então justapostos, combinados e examinados em busca de variáveis significativas. Enfim, são testados com o objetivo de encontrar tanto correlações internas quanto correlações com outras formas de comportamento ou ação.³³

Para isso escolhemos os universos de três governadores interinos: Manoel de Freitas da Fonseca, José da Silva Pais e Mathias Coelho de Souza. Com base na análise desses três agentes em conjunto, vamos problematizar e entender como se processava a interinidade no espaço colonial. Para tanto é necessário investigar as origens desses agentes: nascimento, posição social, riqueza pessoal, casamentos, experiências em cargos etc. Mediante esse universo de análise, poderemos fazer correlações e entendê-las num sentido mais coletivo para, então, compreender o governo interino e sua prática. No que tange à prática, convém ressaltar que o primeiro assume a interinidade em decorrência de doença do governador titular Luís Vahia Monteiro, e os dois últimos assumem a interinidade na vacância do cargo nas andanças do titular Gomes Freire de

³³ Lawrence Stone. "Prosopography". In: *Daedalus*, v. 100, n. 1, 1971, p. 46-79.

Andrada pelo Centro-Sul. A explicitação dessas escolhas é necessária para o entendimento do governo interino.

A busca das informações aqui contidas foi possível por meio da pesquisa feita nos fundos da Mesa da Consciência e Ordens e do Registo Geral de Testamentos, ambos sob a guarda do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa.

Nos fundos da Mesa da Consciência e Ordens tivemos acesso às Habilitações Militares, no caso as Habilitações da Ordem de Cristo. Para Francisco Bethencourt, a Mesa, tribunal criado por D. João III em 1532, adquire um papel de maior importância no conjunto das instituições régias, não somente pela extensão das suas competências ao longo dos séculos, “onde avulta a intervenção clara na esfera religiosa”, como também pelo poder de nomeação e provimento, sem falar no controle do acesso a cargos e hábitos das ordens militares:

Trata-se de um dos conselhos mais interessantes para compreender a sociedade do Antigo Regime, dada a ambiguidade de sua constituição: criado explicitamente para o “desagravo da consciência do rei” em matérias religiosas, ainda no século XVIII era reivindicado pelos seus membros o estatuto de tribunal eclesiástico, apesar de ser a primeira instituição régia e secular, pois detinham a administração das ordens militares.³⁴

É sobre a administração das ordens militares, do controle do acesso a cargos e hábitos que a análise dessa pesquisa de doutorado se delimitará. Do universo dos governadores interinos estudados, temos que todos possuíam o Hábito da Ordem de Cristo, tendo na maioria das vezes que passar pela permissão régia. Nenhum dos casos estudados constatava o Hábito proveniente de laços familiares, em sua maioria são conquistados por feitos militares ou por casamentos com filhas de homens que já detinham o hábito e que o mesmo foi transmitido por via matrimonial ao marido. No caso da Ordem de Cristo, os interrogatórios feitos pela Mesa, nos dão pistas valiosas,

³⁴ Francisco Bethencourt. “Os equilíbrios sociais do poder”. In: José Mattoso (dir.), Joaquim Romero Magalhães (coord). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1997. V. 3: No alvorecer da modernidade, p. 143-144. Para um maior aprofundamento institucional, ver António Manuel Hespanha. *História das instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982, p. 187-527; Guilherme Pereira das Neves. *E receberá mercê: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil, 1808-1828*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

pois estes inquéritos circunscreviam sobre a qualidade e limpeza de sangue dos justificantes. Informavam o nome de seus pais, lugar de moradia, que não tivessem “raça” de mouro, judeu ou cristão novo, nem por via de seu pai, mãe e avós. Para tais inquéritos a Mesa pedia que fossem consultadas até seis testemunhas, o que muito nos interessa pois delimita as redes de sociabilidade que estes viviam.

Através destes rastros, podemos montar as biografias coletivas e identificar um perfil desses governadores interinos, como veremos ao longo deste trabalho. Outro mecanismo importante para entender estes agentes são os testamentos e seus codicilos. Para Maria Helena Ochi Flexor os inventários e testamentos são documentos de maior valia como fontes históricas, aparentemente simples documentos de caráter jurídico-civil e eclesiástico, “quando bem analisados, mostram, ou deixam transparecer, informações de ordem social, econômica, cultural, educacional, política e administrativa”.³⁵ Complementa a pesquisadora:

Os testamentos tratavam, sobretudo, das disposições de última vontade do testador, relativas às obras pias em favor da sua alma, cerimônias de seu funeral, sua naturalidade, seu estado civil e listagem de filhos e alguns legados especiais. A relação de bens aparece, com pouca frequência, por ser o testamento um documento mais de caráter espiritual do que temporal ou material. Além disso, relacionavam, quase sempre, as dívidas, tanto as que o testador era devedor quanto as que lhe eram devidas, especialmente “para alívio de sua consciência”. A par da terça parte, o testador não dispunha, no testamento, dos demais bens que o casal possuía. Os outros dois terços eram distribuídos, equitativamente, entre os herdeiros, segundo as Ordenações do Reino, através do inventário de partilha dos bens.³⁶

Esta pesquisa de doutorado centrará sua análise nos testamentos para a compreensão das informações político-administrativas, de ordem social e econômica do universo de governadores interinos estudados. Com essas fontes, podemos ter a noção do antes e depois desses agentes, os bens que adquiriu em vida, suas dívidas, suas

³⁵ Maria Helena Ochi Flechor. “Inventários e testamentos como fontes de pesquisa”. In: José Claudinei Lombardi & Ana Palmira Bittencourt S. (org.). *Pesquisa e a preservação de arquivos e fontes*. Campinas: Alínea e Átomo, 2012, p. 01-08.

³⁶ *Ibidem*.

posses, se deixou herdeiros etc. Temos a montagem da vida privada, mas também social e econômica desses homens, enquanto agentes públicos. São rastros preciosos para a montagem do perfil e trajetória dos agentes que ocuparam o governo interino, e importante instrumento para a compreensão do grau de importância deles tanto no espaço metropolitano quanto na vida colonial.

Atrelando-se a esse tipo de investigação, as práticas governativas são o instrumento principal para entender como esses agentes condicionam as práticas políticas, ou seja, os assuntos de que tratam, os assuntos a ele destinados, como dialogam com a metrópole e com outras autoridades etc. Num olhar inicial sobre essas fontes, temos por hipótese que, no caso de governadores interinos em que o titular se encontrava doente ou havia morrido, ele tinha total “autonomia” nos assuntos da governação, com autorização régia, através do Conselho Ultramarino e depois, a partir de 1736, da Secretaria de Estado do Brasil. O Arquivo Histórico Ultramarino e os vários códices e pacotes do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro são um importante instrumento para delinear as práticas governativas e as relações desses homens com a elite local.

36

No Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, analisamos os fundos da Secretaria de Estado do Brasil e Vice-Reinado. Neles há extensa troca de correspondências dos governadores com demais autoridades (provedores, governadores de outras capitanias, governo-geral) e com a Corte (Conselho Ultramarino e rei). O Arquivo Histórico Ultramarino soma-se a essa análise, pois trata de muitas das respostas às dúvidas e de pareceres dos governadores nos mais variados assuntos. Tais assuntos podem ser delimitados em: assuntos militares (especialmente baixa de soldados); assuntos religiosos; governação, privilégio e mercês; escravidão; soldos; provisões de cargos; contrabando; e desordens. Convém reforçar que tais assuntos circunscrevem o universo da governação, valendo tanto para os titulares quanto para os interinos.

A tese se divide em duas partes. A primeira parte, intitulada “A Estrutura”, busca-se analisar a estrutura do governo colonial. No capítulo 1 (“Uma análise do governo colonial”) analisamos o universo dos governadores titulares, partindo de um debate

historiográfico e analisando trajetórias de governadores. Os capítulos 2 (“Uma análise do governo interino – séculos XVII e XVIII”) e 3 (“Regimento do Governo Interino e o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro: reordenamento das atividades políticas e de governo”) pretendem esmiuçar o conceito de interinidade no espaço colonial, precisamente na capitania do Rio de Janeiro, fazendo uma análise detalhada do governo interino, tema pouco estudado pela historiografia, no corte temporal dos séculos XVI-XVIII. Nesse período, verificar uma inflexão do governo interino quando da gestão do governador titular Gomes Freire de Andrada (1733-1763), quando vamos ter, pela primeira vez, um regimento das jurisdições de um interino (1738), além da criação do Tribunal da Relação no Rio de Janeiro, em 1751, outro fator de mudança na análise do governo interino.

Na segunda parte, intitulada “Dinâmicas”, busca-se observar o cotidiano administrativo e as trajetórias de alguns governadores interinos. O capítulo 4 (“Os agentes: exemplo de algumas trajetórias”) aborda os interinos Manoel de Freitas da Fonseca e José da Silva Pais, analisando as suas trajetórias no Reino e em colônias de Portugal, até ocuparem o governo interino. O capítulo 5 (“Práticas governativas dos interinos no Rio de Janeiro do século XVIII”) investiga os temas mais recorrentes das correspondências dos governadores interinos com a Coroa e demais agentes coloniais.

PARTE I. A ESTRUTURA

Capítulo 1. Uma análise do governo colonial

Para José Jobson de Andrade Arruda, pensar historiograficamente é pensar a cultura histórica. “Pensar a cultura histórica é refletir sobre os vários momentos de cristalização historiográfica quando se dá a instauração das linhagens mestras interpretativas, hegemônicas e hegemônicas”. Para o autor é tentar pairar sobre cada um dos vários momentos historiográficos, ajuizados nos limites da neutralidade possível. “É procurar entender por que aquelas diretrizes se tornaram dominantes, acabando por conformar sentidos e procedimentos caracterizadores de uma verdadeira ‘escola historiográfica’, êmula das escolas históricas”.¹

1.1 Uma revisão bibliográfica: os governadores em análise

O excesso de autoridades e o exagerado número de funcionários de prerrogativas vitalícias tornaram a ação pública confusa, cara e imprecisa. A justiça era tênue e medrosa no Brasil, e os tribunais numerosos. A administração era sóbria e pobre, e os seus órgãos múltiplos. O povo, apenas coagido pelo governo nos núcleos populosos, progressivamente livre de qualquer repressão à medida que o povoamento rareava, passara a ser vigiado por uma grande porção de magistrados.

Pedro Calmon. *História social do Brasil*, 2002, v. 1, p. 147.

Pedro Calmon descrevia qual seria o “espírito da sociedade colonial”: justiça tênue, tribunais numerosos, administração sóbria e órgãos múltiplos. Na sua trilogia *História social do Brasil* (1935), Calmon tinha como estudos anteriores, entre outros autores, Pandiá Calógeras, Francisco Adolfo de Varnhagen e Capistrano de Abreu. Utilizando os relatos de jesuítas, como frei Vicente de Salvador, Calmon estruturava sua compreensão sobre o início da colonização.²

Dessas interpretações, Pedro Calmon conclui que, no século XVI, Portugal faz o Brasil; no XVII, o defende; e no XVIII, vive dele. Apesar dessa frase representar as relações entre metrópole e colônia ao longo da colonização, a citação ao início deste capítulo representa um consenso entre pensadores e historiadores das décadas de 1930 a 1950, que entendiam a administração colonial como imprecisa, confusa, sóbria e repleta

¹ José Jobson de Andrade Arruda. *Historiografia: teoria e prática*. São Paulo: Alameda, 2014, p. 21.

² *Ibidem*.

de órgãos e jurisdições sem conexões. Isto faz parte da visão de pensadores como Caio Prado Junior e Raymundo Faoro.

Em *Formação do Brasil contemporâneo* (1942), Caio Prado Junior já chamava atenção para o estudo do governo colonial. Segundo ele, o “governador é uma figura híbrida”, ou seja, “sua competência e jurisdição variavam sempre com o tempo, de um governador para outro, de uma para outra capitania; variavam sobretudo em função da personalidade, caráter e tendências dos indivíduos revestidos do cargo”.³

Em linhas gerais, na capitania “o chefe supremo é o governador (vice-rei, capitão-general, capitão-mor, governador simplesmente)”. A função desse governo “é essencialmente militar”, não que ele seja necessariamente “um militar de profissão, o que aliás não é comum”. De acordo com Caio Prado Junior o governador é o comandante supremo de todas as forças armadas de sua capitania, bem como das subalternas: “trata de todos os negócios militares pessoalmente, e não existe na capitania outra patente que se ocupe deles em conjunto; os vários comandantes são todos seus subordinados”, tendo funções restritas. “Nesta qualidade de militar, o governador é grandemente absorvido pelas suas funções, a que dedica o melhor das suas atenções”.⁴

Fazendo uma ampla análise sobre o caráter essencialmente militar dos governadores, Caio Prado Junior afirma que o governador é a cabeça de toda a administração em geral, todavia destaca a submissão do mesmo ao “governo central da metrópole”. Entretanto, o autor afirma que não pretende subestimar o poder e a autoridade dos governadores, “nem mesmo reduzir-lhes a expressão na vida administrativa da colônia”. No entendimento do autor, nenhuma outra autoridade da colônia se lhes emparelha, e nenhuma dispõe com ele do conjunto das forças armadas (retornando o autor àquela função essencialmente militar), “como ainda o simples fato de representarem e encarnarem a pessoa do rei, e terem a faculdade de se manifestar como se fossem o próprio monarca, é circunstância que basta [...] para dar a medida do papel de relevo que ocupam”.⁵ É interessante destacar a dicotomia que o autor constrói entre o poder régio e a administração colonial: um centro ativo (metrópole) e poderes locais passivos (colônia), em meio a uma administração tumultuária.

³ Caio Prado Júnior. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1977, p. 301.

⁴ *Ibidem*, p. 306-307.

⁵ *Ibidem*, p. 308-309.

Compartilhando da mesma visão, Raymundo Faoro, em *Os donos do poder* (1958), mostra que o esquema vertical na administração pública colonial era traçado com a seguinte ordem descendente: rei, governador-geral (vice-rei), capitães (capitanias) e autoridades municipais. “A simplicidade da linha engana e dissimula a complexa, confusa e tumultuária realidade”, realidade vista por Faoro como dispersa em todos os graus, agravando-se com o vínculo frouxamente hierárquico: “todos se dirigem ao rei e ao seu círculo de dependentes, atropelando os graus intermediários de comando”.⁶

Como exemplo da realidade colonial, Raymundo Faoro compara os governadores-gerais aos governadores de capitanias. A administração metropolitana se conjuga com a colonial, no seu elo principal, com o governador-geral; esse dispõe “de poderes escritos de grande profundidade e alcance, embora não logre subjugar as capitanias e os focos de autoridade local, as Câmaras, em comando vertical e completo”. Contudo, as funções do vice-rei ou governador-geral, “de caráter militar na sua expressão essencial”, penetram em todos os setores, regulando a administração e a economia, nos seus mínimos detalhes. “A imensa autoridade do governador-geral (vice-rei) não subordina hierarquicamente os capitães-gerais e governadores das capitanias (capitães-mores ou apenas governadores das subalternas)”.⁷

Tanto as interpretações de Caio Prado Junior quanto as de Raymundo Faoro convergem na função militar dos governadores; todavia, podemos acrescentar que a função civil desse governo também era precípua. Não devemos esquecer que o título que esses homens recebiam ao cruzar o Atlântico, para exercer o cargo de governador-geral, era de governador e capitão-mor.⁸ Para Rodrigo Ricupero, em *Formação da elite colonial* (2009), ambas as atribuições eram essenciais e indissociáveis. O título de “capitão-mor dava ao representante do poder real o comando supremo das atividades militares de conquista e defesa do território, frente às várias ameaças à soberania

⁶ “Sufoca o rei seu gabinete de muitos auxiliares, casas, conselhos e mesas. O governador-geral, chefe político e militar, está flanqueado do ouvidor-geral e do provedor-mor, que cuidam da justiça e da fazenda, os capitães-gerais e governadores e os capitães-mores das capitanias se embarçam de uma pequena corte, frequentemente dissolvida nas juntas, os municípios, com seus vereadores e juizes, perdem-se no exercício de atribuições mal delimitadas”. Raymundo Faoro. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2001, p. 204.

⁷ *Ibidem*, p. 210-211.

⁸ Para Rodrigo Ricupero, capitão-mor e governador eram, “na verdade, as duas faces inseparáveis do governo, que, utilizando uma linguagem atual, poderíamos designar de militar e civil”. Rodrigo Ricupero. *A formação da elite colonial: Brasil c. 1530-c. 1630*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 135.

portuguesa”. Já o posto de governador, “conferia o exercício das funções civis, ou em outras palavras, a administração num sentido formal”.⁹

Em vista disso, o autor analisa as exigências e vantagens do cargo de governador-geral. Segundo Ricupero, o rei era, em última instância, o responsável pela totalidade das mercês concedidas, pois eram feitas em seu nome e sujeitas à sua aprovação. Todavia, para os vassallos presentes nas partes do Brasil, o acesso ao monarca, embora não fosse impossível, era difícil, demandando tempo e dinheiro, e o acesso a “grandes personalidades” exigia uma série de intermediários:

Além disso, os prêmios mais importantes, tanto simbólicos como materiais, exigiam distinções, serviços e relações prévias inacessíveis ao conjunto dos vassallos engajados no processo de conquista das partes do Brasil nesses primeiros tempos. Exceção feita a um seleto grupo, constituído pelas principais autoridades da colônia, as mercês mais comuns concedidas pelo monarca eram basicamente terras, cargos e títulos honoríficos. Porém, mesmo essas, na maior parte dos casos, eram confirmações de mercês feitas anteriormente pelos governadores-gerais.¹⁰

Na compreensão de Ricupero, a figura-chave na execução da política de troca de serviços por mercês era o governador-geral, isso para os primórdios do Brasil. Essa situação conferia ao governador enorme poder: além do mando, autoridade, jurisdições e alçadas próprios do cargo, o principal representante régio dispunha também de uma série de possibilidades para recompensar os serviços feitos, os quais “podiam gerar prêmios, que, por sua vez, permitiam a realização de novos serviços e a obtenção de novas remunerações, numa escala crescente, se bem-sucedidos”.¹¹

⁹ Rodrigo Ricupero. *A formação da elite colonial: Brasil c. 1530-c. 1630*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 136.

¹⁰ *Ibidem*, p. 173-174. Não convém fazer uma análise sobre as mercês, entretanto ver o excelente trabalho de Fernanda Olival. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

¹¹ Amplia Rodrigo Ricupero: “a administração colonial oferecia a seus membros ou a pessoas a eles ligadas, uma série de possibilidades de auxílio à formação de patrimônios, tanto lícitos como ilícitos, fosse pelo uso dos recursos da pequena arca de mercês manejadas diretamente na colônia, da qual a terra era o principal item, fosse por outros expedientes. Além disso, era ainda a administração colonial que mediava, por via cartas e certidões, o acesso à grande arca de mercês, materiais e simbólicas, controlada pelo rei.” *Ibidem*, p. 174-183.

Tal interpretação pode ser ampliada para o século XVIII na análise dos governadores de capitania do Rio de Janeiro. Licenças para o Reino, terras, cargos e títulos (principalmente patentes militares) são concedidos por governadores do Rio de Janeiro. Luís Vahia Monteiro e Gomes Freire de Andrada, no período de 1725-1740, dão pareceres sobre muitos cargos e títulos a oficiais coloniais, que o rei concederá ou não, ouvindo seus governadores.¹²

O estudo de Rodrigo Ricupero se concentra nos governadores-gerais da Bahia. Nesse mesmo espaço, porém com uma lógica distinta, o estudo de Francisco Carlos Cosentino, *Governadores gerais do Estado do Brasil* (2009), pauta sua análise no âmbito jurisdicional, investigando ofícios, regimentos e patentes dos governadores. Para o estudo do ofício de governador-geral, o autor utiliza, prioritariamente, dois documentos: os regimentos e as cartas patentes recebidas por esses servidores da monarquia portuguesa. O governador-geral do Estado do Brasil, “assim como outros ofícios assemelhados, [era] um servidor da monarquia portuguesa provido de poderes que lhe davam, de maneira limitada, dignidade real”, pois exercia, “nas terras dessa parte da América portuguesa, por delegação do monarca português, poderes que eram próprios do ofício régio”. O autor caracteriza os governadores-gerais como um ofício régio superior, ou seja, como governante maior do Estado do Brasil. Também ressalta “o cerimonial que cercava sua nomeação em Lisboa e sua posse, que acontecia, na maioria das vezes, na cidade de Salvador, Bahia, sede do governo-geral do Estado do Brasil”.¹³

Cosentino reforça sua tese de que os governadores-gerais, nos séculos XVI e XVII (seu corte temporal), eram representantes do rei e recebiam, por delegação, determinadas funções que possibilitavam ao rei, mesmo distante, exercer no Brasil certos poderes que não poderiam ser exercidos se para cá não tivessem sido enviados esses oficiais. Utilizando-se largamente do dicionário do século XVIII de Raphael Bluteau para a explicação semântica de algumas palavras, e dialogando com a matriz jurisdicionalista de António Manuel Hespanha, o autor considera duas formas de tratamento destinadas aos governadores-gerais que merecem ser destacadas para a

¹² Os volumes presentes no códice 64 (Registro Geral de Ordens Régias), compilados pelo Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, reúnem portarias, requerimentos e patentes, além dos despachos dos governadores sobre a concessão ou não de tais requerimentos.

¹³ Francisco Carlos Cosentino. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009, p. 67-68.

caracterização desse ofício; são elas: “senhoria” e “amigo”. No que tange à “senhoria”, confere ao detentor do ofício de governador prestígio assemelhado a um conde – “ou seja, a um nobre com natureza elevada – ao contrário do que a historiografia sempre indicou do cargo de governador”, explica Cosentino, complementando que essa forma de tratamento também pode compreender a origem fidalga desses governadores. No que concerne ao termo “amigo”, o autor dirige a análise para a organização da monarquia portuguesa e o seu complexo universo normativo que estruturava as maneiras de pensar, agir e ver, e condicionava as suas representações e práticas sociais. “As relações de natureza institucional ou jurídica misturavam-se, convivendo com outras relações simultâneas fundadas nos critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra e serviço”. Sendo uma sociedade baseada em relações desiguais e de poder, a amizade traça relações clientelares, informais, porém criadoras de reciprocidade, no entender do autor.¹⁴

Pois bem, temos duas considerações a fazer desse estudo minucioso de Cosentino. Estudar os governadores-gerais no âmbito de regimentos, ofícios e patentes mostra a qualidade da análise: ao mesmo tempo em que traz problemas instigantes exhibe um aporte empírico interessante. Todavia, Cosentino, ao se ater à matriz teórica de Hespanha, supervaloriza as leis (ofícios, regimentos e patentes) e esquece aquilo que Laura de Mello e Souza menciona, de que o “mundo das colônias” não pode ser visto predominantemente pela ótica da norma, da teoria ou da lei, que muitas vezes permanecia letra morta e outras tantas se inviabilizava ante a complexidade e a dinâmica das situações específicas, parafraseando a citação de Alexis de Tocqueville: “regra rígida, prática flácida”.¹⁵ Voltando ao estudo de Rodrigo Ricupero, mesmo objeto e corte temporal de Cosentino, notamos que ainda com a liberalidade régia de conceder mercês (terras, cargos ou títulos honoríficos), em muitos casos elas serão confirmações de mercês feitas pelos próprios governadores-gerais, tornando uma especificidade desse espaço colonial e que não constava nos regimentos, ofícios e

¹⁴ Francisco Carlos Cosentino. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009, p. 77-78.

¹⁵ Laura de Mello e Souza. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 56.

patentes.¹⁶ Inclusive apontamos para a existência do mesmo procedimento entre os governadores de capitania no Rio de Janeiro.

Para abordarmos o segundo ponto em relação aos termos “senhoria” e “amigo” serem formas de tratamento dos ofícios de governadores-gerais, mostrando a fidalguia do cargo, os laços de amizade e as redes clientelares, podemos avançar pelo século XVIII. Tais termos são amplamente usados nas correspondências do rei com o governador do Rio de Janeiro Luís Vahia Monteiro (“Senhoria”), coronel de infantaria da praça de Chaves. Também temos a expressão “amigo” no tratamento do rei com o governador titular Gomes Freire de Andrada, assim como para o interino José da Silva Pais. Se pensarmos nesses três personagens do Rio de Janeiro, eles não representam a alta nobreza de Portugal: todos são de carreira militar, de feitos e vitórias na Guerra de Sucessão Espanhola (1704-1714). Segundo Francisco Carlos Cosentino, sendo a sociedade portuguesa baseada em relações desiguais e de poder, a amizade traça relações clientelares e informais, criadoras de reciprocidade, então essas relações não se prendem, somente, às expressões de tratamento com os governadores-gerais, pois verificaremos isso entre os governadores do Rio de Janeiro. Entretanto, o uso dessas expressões não aponta laços de amizade, e sim apenas convenções de uma sociedade típica de Antigo Regime.

Um ponto que merece evidência na obra de Francisco Carlos Cosentino é o resgate da matriz feudal dos cargos públicos, identificando a permanência dessa matriz no período moderno no que tange à concepção de que o recebimento de um ofício de governo pressupõe a fidelidade de quem o recebe e a confiança do rei que o concede. Vinculada a essa, está a “compreensão de que a nomeação para esses ofícios era uma mercê concedida pelo soberano, por isso mesmo, honrava e nobilitava aqueles que foram tocados pela sua graça”. O autor indica que em decorrência dessa nobilitação, o recebimento de um ofício de governo envolvia a concessão de vantagens de natureza patrimonial.¹⁷ Nesse sentido, a análise dos ofícios, regimentos e patentes, tanto de governadores-gerais quanto de governadores de capitanias e capitães-mores nos permite visualizar a importância desses oficiais e seus cargos públicos.

¹⁶ Rodrigo Ricupero. *A formação da elite colonial: Brasil c. 1530-c. 1630*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 173-174.

¹⁷ Francisco Carlos Cosentino. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009, p. 80.

Pedro Puntoni, na coletânea *O Brasil no império marítimo português* (2009), ao estudar o regimento e as instruções dadas ao primeiro governador-geral do Brasil, Tomé de Sousa, afirma planejar-se, desde o início, que o “governador estaria na cabeça de um sistema jurídico-administrativo e militar, encarregado de sustentar a presença portuguesa na América”. No entendimento do autor, o governo-geral não se restringe ao ofício do governador, mas constitui um sistema político intermédio, “um organismo político-administrativo que ocupa um determinado território, isto é, estabelece o Estado do Brasil no lugar da já antiga província de Santa Cruz”.¹⁸

Tal análise pode ser ampliada para o estudo dos governadores de capitanias, ressalvas feitas ao contexto e ao espaço. Como bem aponta Pedro Puntoni, foi concedido definitivamente, em 1697, aos governadores do Rio de Janeiro, o título de “governador e capitão general”, ampliando os poderes militares do ofício. No ano de 1714, foi a vez de Pernambuco também incorporar ao ofício tal responsabilidade. Segundo Puntoni, isso feito, os territórios administrados por ambos os governadores eram tidos como “capitanias gerais” para distingui-las das demais. “No início do século 18, já manifesto o ouro no sertão da América, os governadores do Rio de Janeiro passaram claramente a disputar o controle da região com os governadores-gerais”.¹⁹

47

Tais discussões convergem no estudo de Dauril Alden, *Royal Government in Colonial Brazil*. Publicado em 1968, referência para os estudos do ofício de vice-rei na América portuguesa, Alden afirma que, durante todo o século XVIII, a autoridade do vice-rei não se exercia além dos limites da capitania-geral para qual eram nomeados.²⁰

A análise das instruções de governo são um dos objetivos principais de Heloísa Liberalli Bellotto em *Autoridade e conflito no Brasil colonial* (1979). Partindo da atuação do governador de São Paulo, Luís António de Sousa Botelho Mourão (o morgado de Mateus), entre 1765 a 1775, a autora pontua o choque de poder entre o governador e o vice-rei. Para Bellotto, não fica claro até que ponto um capitão-general

¹⁸ Pedro Puntoni. “O governo-geral e o Estado do Brasil: poderes intermédios e administração (1549-1720)”. In: Stuart Schwartz & Erik Lars Myrup (org.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru–São Paulo: Edusc, 2009, p. 40-41.

¹⁹ Ibidem, p. 71-72.

²⁰ Dauril Alden. *Royal Government in Colonial Brazil*. Berkeley e Los Angeles. University of California Press, 1968.

podia agir livremente, contudo nas suas instruções ou patentes ficava delimitado que esses governadores estavam subordinados ao governador-geral do Estado do Brasil.²¹

Coube a António Manuel Hespanha lançar uma nova luz sobre essa subordinação. Na coletânea *O Antigo Regime nos trópicos* (2001), o autor analisa que na América portuguesa, “os capitães donatários e, mais tarde, os governadores das capitanias tinham também uma larga autonomia de decisão”, ou seja, os governadores de capitanias eram autônomos no que respeitava ao “governo local (‘econômico’) das suas províncias, estando sujeitos ao governador-geral apenas em matérias que dissessem respeito à política geral e à defesa de todo o território do Estado do Brasil”.²²

Russel-Wood, em *História da expansão portuguesa* (1998), assinala que, não obstante o governador-geral ou vice-rei conservar “a sua autoridade como supremo comandante militar da colônia, os governadores das capitanias-gerais eram responsáveis pelas questões militares nas suas jurisdições”. Segundo ele, o século XVIII “assistiu à emergência dos governadores das capitanias-gerais como forças dominantes na frente administrativa e política brasileira”. Em paralelo, notou-se uma cada vez maior erosão da autoridade do governador-geral ou vice-rei.²³

48

Russel-Wood elabora um esquema explicativo para delimitar essa erosão da autoridade do governador-geral ou vice-rei:

De 1621 a 1772, as capitanias de Ceará, Maranhão e Pará formaram o Estado do Maranhão, que não se encontrava sob a jurisdição do vice-rei. No século XVIII, a Coroa respondeu aos desenvolvimentos sociais e econômicos por intermédio da criação de novas capitanias, por vezes à custa de outras maiores. As novas capitanias-gerais foram São Paulo (1720), Minas Gerais

²¹ Heloísa Liberalli Bellotto. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Alameda, 2007, p. 65.

²² Segundo Hespanha, desde 1549 os governadores-gerais ou vice-reis eram “a cabeça do governo do Estado, gozando de supremacia sobre donatários e governadores das capitanias, devendo estes obedecer-lhes e dar-lhes conta do seu governo”. Entretanto, tal dependência ficava limitada, pois os mesmos governadores de capitanias também deviam obediência aos secretários de Estado em Lisboa. Em linhas gerais, “essa dupla sujeição criava um espaço de incerteza hierárquica sobre o qual os governadores locais podiam criar um espaço de poder autônomo efetivo”. António Manuel Hespanha. “A constituição do império português. Revisão de alguns envios correntes”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 177-178.

²³ A. J. R. Russel-Wood “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 178.

(1720), Goiás (1748) e Mato Grosso (1748), que se juntaram às velhas capitanias-gerais de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, e também, depois de 1772, às capitanias do Grão-Pará e Maranhão. Existiam também nove capitanias subalternas, subordinadas às capitanias-gerais, mas com os seus próprios governadores.²⁴

Devido à erosão da autoridade dos governadores-gerais ou vice-reis (esse último título foi usado a partir de 1720), os governadores de capitanias passaram a ter papel mais proeminente a partir do século XVIII: “faziam nomeações, emitiam títulos de sesmarias e exerciam a jurisdição administrativa sobre os assuntos internos”. Além disso, correspondiam-se diretamente com o rei e o Conselho Ultramarino. Entretanto, vale lembrar que mantinham o governador-geral ou vice-rei informado dos principais acontecimentos nas suas capitanias-gerais.²⁵ No caso dos governadores do Rio de Janeiro, suas correspondências dirigiam-se ao rei e ao Conselho Ultramarino, e, na maioria das vezes, havia cópia para os governadores-gerais, principalmente em casos urgentes, como uma guerra ou tumultos internos.

49

No que concerne ao perfil dos governadores das capitanias gerais, Russel-Wood destaca que pouco diferia do perfil dos governadores-gerais ou vice-reis: “nascimento nobre (embora os governadores das capitanias pequenas ou menos importantes pudessem ser plebeus), serviço militar e experiência administrativa anterior”. Ao longo do século XVIII, o papel dos governadores como comandantes de campo subordinou-se à sua habilidade como administradores da logística, dos abastecimentos e da gestão fiscal. “A preocupação de D. João V com o fortalecimento das defesas militares do Brasil levou-o a procurar pessoas com capacidades de liderança militar comprovadas para governadores, mas que também possuíssem capacidades de gestão”.²⁶ Se analisarmos o Rio de Janeiro de 1720 a 1763, notaremos que os governadores titulares nomeados pelo rei D. João V possuíam capacidade de liderança militar e atuaram em várias guerras nas fronteiras ibéricas, principalmente a Guerra de Sucessão Espanhola, como Luís Vahia Monteiro e Gomes Freire de Andrada. Até mesmo os governadores interinos eram homens de larga experiência militar em Portugal e com capacidade de

²⁴ A. J. R. Russel-Wood “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 178.

²⁵ *Ibidem*.

²⁶ *Ibidem*.

gestão, como nos casos de Manoel de Freitas da Fonseca, José da Silva Pais e Mathias Coelho de Souza.

Um ponto de destaque do trabalho de Russel-Wood diz respeito à importância atribuída ao local de nascimento na determinação da elegibilidade para os cargos públicos de todo o império português, o que, segundo o autor, era uma questão sensível a controversa. Essa distinção entre reinóis e filhos da terra já vinha antes do século XVIII e continuou durante o século XIX. “Havia a percepção, por vezes bem documentada pela realidade, de que os nascidos em Portugal gozavam de preferência sobre as pessoas”, mesmo de origem portuguesa, “nascidas na África, Ásia, ou América, não só em termos de nomeação inicial como também das subseqüentes promoções”.²⁷

No entendimento do autor, quanto mais alto fosse o cargo, mais improvável era a nomeação de uma pessoa que não tivesse nascido em Portugal. Essa preferência pelos naturais de Portugal se aplicava às ordens religiosas, e também todos os “vice-reis da Índia e do Brasil eram naturais de Portugal, tal como a maioria dos governadores, dos capitães de fortes e dos altos dignitários da magistratura e Fazenda Real”. No que se refere às promoções, verificavam-se exceções, principalmente no caso do Brasil. Segundo o autor, houve naturais do Brasil que serviram como governadores, como provedores-mores da Fazenda e nas mesas de Inspeção e Juntas da Fazenda; também houve magistrados nascidos no Brasil nomeados para a Relação da Bahia. E o maior exemplo dado por Russel-Wood é Alexandre de Gusmão (1695-1753), que nasceu em Santos, doutorou-se na Universidade de Paris, foi secretário particular de D. João V e exerceu missões diplomáticas: “é o exemplo de um filho da terra que atingiu o mais alto escalão da burocracia real”.²⁸

Se analisarmos a capitania do Rio de Janeiro, tanto os governadores titulares quanto os governadores interinos, no século XVIII, são naturais de Portugal. Se virmos as promoções dadas aos naturais do Brasil, identificaremos as “velhas famílias da terra” ocupando postos-chave na colônia, como as famílias Siqueira Cordovil, na Fazenda Real, os Telles de Menezes, no Juizado de Órfãos, e a Alfândega fluminense nas mãos dos Correia Vasques. Em todos esses casos, seus cargos passaram de pai para filho,

²⁷ A. J. R. Russel-Wood “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 185.

²⁸ *Ibidem*, p. 186.

acentuando o poder desses naturais da terra. Para João Fragoso, algumas famílias detinham parte do mando local, “por terem melhor *qualidade* que as demais mortais”. Como tais, “as primeiras famílias interferiam na vida da República e nos seus negócios, em particular no mercado”. Nesse ambiente, segundo Fragoso, a riqueza material era vista como meio para sustentar a qualidade, com o que teríamos, no seu entender, a formação de uma “*nobreza da terra* e, conseqüentemente, de uma hierarquia social estamental e excludente”.²⁹

Retomando os estudos sobre a escolha dos governadores coloniais, as considerações de Nuno Gonçalo Monteiro são de total importância para este trabalho. Na coletânea *O Antigo Regime nos trópicos* (2001), esse autor indica que a seleção e nomeação dos governadores coloniais seguia vias diversificadas. A escolha dos vice-reis e governadores-gerais da Índia e do Brasil não era, senão em alguns casos, antecedida de consulta ao Conselho Ultramarino. Segundo Nuno Monteiro, a nomeação dos governadores de capitanias passava por um complexo processo de consultas antecedidas, quase sempre, pelo régio despacho final. Segundo o autor:

[...] no plano da qualidade de nascimento e das qualificações e experiências requeridas, os círculos onde se recrutavam os administradores das conquistas, em cujo topo se encontravam os governadores-gerais e vice-reis, quase sempre eram militares com qualificada nobreza e fidalguia, e objeto de uma escolha próxima e cautelosamente ponderada pelos monarcas. Em vez disso, outros cargos, como as capitanias atlânticas de menor importância, estavam ao alcance dos “soldados da fortuna”, ou seja, dos militares experientes, mas sem qualidade de nascimento.³⁰

Como compreender uma capitania brasileira de primeira importância, como o Rio de Janeiro, no plano do recrutamento de governadores? Nuno Gonçalo Monteiro afirma

²⁹ João Fragoso. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica”. In: *Revista Topoi*, Rio de Janeiro, p. 41-70, dez. 2002. Sobre a Alfândega fluminense, ver Valter Lenine Fernandes. *Os contratadores e o contrato da dízima da Alfândega da cidade do Rio de Janeiro (1726-1743)*. Dissertação (Mestrado em História) – CCHS, UNIRIO, Rio de Janeiro, 2010.

³⁰ Nuno Gonçalo Monteiro. “Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Estado do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 257.

que a base essencial de recrutamento dos governadores radicava nas elites reinóis, no caso das capitanias brasileiras, com poucas exceções, no corpo de oficiais do exército de primeira linha português. Na sua análise, boa parte dos territórios brasileiros foi governada ocasionalmente por “Grandes do Reino” e, com bastante frequência, por membros da “primeira nobreza”. Isso tem uma explicação: à medida que se avança no século XVIII, o Brasil torna-se, mais que o Estado da Índia, o destino colonial possível para um sucessor de casa da principal nobreza. Na interpretação do autor, ser membro da principal nobreza era requisito relevante, senão o principal, para que os povos acatassem a autoridade dos governadores. “Por isso, tal como no exército, a primeira nobreza da Corte e os filhos das casas mais importantes da província tiveram um papel marcante no governo das colônias”.³¹

Todavia, o autor alerta que as capitanias brasileiras, incluindo algumas de maior importância, não constituíam monopólio da primeira nobreza da Corte, ao contrário dos vice-reinados na Índia ou no Brasil. Estariam mais abertas à promoção de fidalgos de província e, até, de “soldados da fortuna” do que o topo da hierarquia do exército no continente. Segundo Nuno Monteiro, o estudo detalhado e minucioso do recrutamento social, da origem geográfica e das carreiras dos governadores das capitanias sul-americanas no século XVIII “revela-se, assim, como uma tarefa essencial para os estudos dos processos de reprodução e mobilidade das elites portuguesas”.³² Esse estudo é fundamental para os agentes e governantes escolhidos nesta tese, pois, identificando o recrutamento social, a origem geográfica e a carreira e trajetórias desses governadores, poderemos compreender a origem social desses oficiais.

Em outro artigo na coletânea *Modos de governar* (2005), Nuno Monteiro, discorrendo sobre os “sentidos do império”, afirma que os governadores-gerais, vice-reis e governadores das capitanias principais da monarquia portuguesa no século XVIII foram, na sua quase totalidade, fidalgos destacados e reinóis, que nasceram e aspiraram morrer no Reino, ou seja, corporizavam “no comando supremo de cada um dos

³¹ Nuno Gonçalo Monteiro. “Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Estado do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 281

³² *Ibidem*, p. 281-282.

territórios a intenção da monarquia de os dotar de uma cabeça que pairasse acima dos interesses locais”.³³

O “sentido do império” para Nuno Monteiro, no que tange ao século XVIII, seria a lógica fundamental da opção desses fidalgos destacados e reinóis em servir a Coroa num distante e “penoso governo das conquistas”, não para a maximização dos ganhos materiais locais, mas porque os serviços à Coroa eram “passíveis de serem convertidos, antes ou depois do regresso ao Reino, em honras e rendas por ela doadas”. Nessa linha de pensamento, o autor deduz que no equilíbrio local e regional de poderes que se estabelecia nos territórios atlânticos da Coroa portuguesa, os governadores representavam a parcela mais “imperial” dos protagonistas. Para esta pesquisa de doutorado, delimitamos que os governadores interinos também representam a parcela mais “imperial” do governo, um dado que, para Nuno Gonçalo Monteiro, impedia as elites locais de chegarem aos governos das conquistas, “deixando-lhes quando muito algumas capitâneas secundárias para as quais faltavam candidatos”. A integração dessas elites à monarquia se fazia através dos municípios (nas Câmaras) e de outras instituições locais e pelo direito de petição ou comunicação direta com o centro, nesse caso, muitas vezes consistindo requerimentos contra os governadores.³⁴

53

Lembremos o estudo minucioso que Maria Fernanda Bicalho faz das Câmaras coloniais, tanto no artigo da coleção *O Antigo Regime nos trópicos* (2001) quanto no seu livro *A cidade e o império* (2003). De acordo com a autora, no ultramar o acesso aos cargos camarários surgia como um objeto de disputas entre grupos economicamente influentes nas localidades. Essas disputas podem ser entendidas “como um dos fatores que indicam a centralidade daqueles cargos não apenas enquanto espaço de distinção e de hierarquização dos colonos, mas, e principalmente, de negociação com a Coroa”. Para a autora, as Câmaras constituíram uma das principais vias de acesso a um conjunto de privilégios que permitia nobilitar os colonos, e que, “ao transformá-los em cidadãos, levou-os a participar do governo político do império”.³⁵

³³ Nuno Gonçalo Monteiro. “Governadores e capitães-mores do império atlântico português no século XVIII”. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (org.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 112-113.

³⁴ *Ibidem*, p. 113.

³⁵ Maria Fernanda Bicalho. “As câmaras ultramarinas e o poder do império”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 207.

Maria Fernanda Bicalho parte da ideia de que as Câmaras são as mediadoras do espaço colonial; entre elites locais e rei; e entre governadores e rei. A autora mostra, empiricamente fundamentada no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, para o caso das Câmaras da América portuguesa, a frequência com que, durante todo o século XVIII, elas recorreram diretamente à arbitragem régia para a resolução de problemas e conflitos domésticos, demonstrando que o “seu isolamento – devido à grande distância que as separava da metrópole e, em última instância do rei – era menor do que muitas vezes se supõe”. A autora afirma que o grande leque de assuntos relacionados à jurisdição local, principalmente os conflitos com os ministros régios, em sua maioria os governadores, contraria a ideia de que as queixas e pedidos dos súditos ultramarinos raramente chegassem aos ouvidos do monarca. “Em sua grande maioria eram avaliadas pelo Conselho Ultramarino, após seu conteúdo ter sido submetido ao parecer dos funcionários da Coroa no ultramar”. E mesmo que o vaivém das correspondências pelo Atlântico pudesse levar anos, muitas das petições obtinham resposta: por fim a “deliberação do monarca era remetida para as autoridades coloniais competentes”.³⁶ Tanto os estudos de Nuno Monteiro quanto os de Maria Fernanda Bicalho se complementam no que diz respeito a essa lógica de governação. Ainda que as elites locais fossem impedidas de ocupar cargos de governos das conquistas, como disse Nuno Monteiro, isso não impedia que essas elites tivessem um canal de comunicação e se transformassem em mediadoras na colônia, como afirma Fernanda Bicalho.

É interessante transportar essa lógica para a análise do governo interino, constituído por homens reinóis (homens imperiais), mas não fidalgos destacados, homens que podiam possuir algum saber técnico, como conhecimentos adquiridos na área militar ou na parte de engenharia, por exemplo. Atrelado a isso, compreender como esses homens vivenciavam o local e a prática cotidiana, e como se envolviam em tessituras locais, lícitas ou ilícitas.

Mais ainda, entender como esses agentes interinos representam, ao fim e ao cabo, uma parcela imperial dos protagonistas da Coroa portuguesa. E como se envolviam em conflitos com os camarários relacionados a diversos temas da administração colonial. As trocas e diálogos entre esta pesquisa de doutorado e os estudos de Maria Fernanda Bicalho são instigantes para entender a dinâmica do próprio sistema colonial, as formas

³⁶ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 352-353.

de mando e poder etc. Defendemos a hipótese de o governo, titular ou interino, ser o mediador entre Coroa e colono; já Maria Fernanda Bicalho assinala que a Câmara é a mediadora entre essas instâncias e que nela se explicitam vários conflitos dos colonos com os governadores. Veremos isso ao longo deste estudo.

As pesquisas, em conjunto, de Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha na obra *Optima pars* (2005) sobre a governação no império português elucidam significativas alterações que o espaço colonial sofria ao longo dos anos, relacionadas tanto às dinâmicas do poder central quanto às particularidades dos poderes locais coloniais. Para esses autores, a Coroa de “seiscentos e setecentos incluía, pois, territórios em estágios bastante diferenciados de desenvolvimento da ocupação, e que requeriam, naturalmente, distintas soluções de governação”.³⁷

Os autores exemplificam essa questão no caso do Rio de Janeiro. No século XVII, o número de brasílicos (naturais da terra) nomeados representava uma percentagem alta, e alguns grupos familiares eram os principais responsáveis pela reincidência de naturais na titularidade dos governos, como no caso dos Sá ou Corrêa de Sá no Rio de Janeiro. Situação completamente oposta no século XVIII, “uma vez que os governantes naturais da América portuguesa só têm expressão nas nomeações das capitânias menores”, verificando-se uma evidente aristocratização dos critérios de recrutamento para os governos principais. De acordo com os autores, tanto em Pernambuco quanto no Rio de Janeiro há de se destacar a “prevalência de fidalgos, embora sua origem seja comparativamente menos aristocrática do que para a Bahia, ou até mesmo do que para outros governos no Atlântico”.³⁸

Uma passagem de olhos, mesmo que superficial, pela documentação do Arquivo Nacional e pelos documentos manuscritos avulsos do Rio de Janeiro só faz confirmar que, para o século XVIII, os governadores titulares do Rio de Janeiro tinham fidalguia, mesmo que sua origem fosse menos aristocrática. Também poderíamos ampliar essa

³⁷ Nuno Gonçalo Monteiro & Mafalda Soares da Cunha. “Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”. In: Nuno Gonçalo Monteiro, Pedro Cardim & Mafalda Soares da Cunha (org.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 191-252.

³⁸ Ibidem, p. 224. Ver também Nuno Gonçalo Monteiro & Mafalda Soares da Cunha. “El gobierno del imperio português: reclutamiento y jerarquía social de los gobernantes (1580-1808)”. In: Pedro Cardim & Joan-Lluís Palos (org.). *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal*. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuet, 2012.

análise para os governadores interinos e identificar relações de fidalguia, um estudo que as trajetórias administrativas podem vir a ajudar.

Maria de Fátima Gouvêa, na coletânea *Na trama das redes* (2010), considera que, no que diz respeito à “governança portuguesa de fins do século XVII e início do XVIII, é possível propor uma noção de rede governativa entendida como uma articulação estratégica de indivíduos no âmbito da administração”. Tal articulação era o resultado, “da combinação das trajetórias administrativas dos indivíduos conectados pelo meio da rede e das jurisdições estabelecidas pelos regimentos dos cargos que eles iam progressivamente ocupando”.³⁹

Contudo, consideramos o artigo publicado por Maria de Fátima Gouvêa na obra *Retratos do império* (2006) um primoroso estudo das redes governativas. Segundo a autora, a análise das redes governativas privilegia a consideração de relações estabelecidas entre determinados oficiais da Coroa e alguns governadores-gerais e governadores de capitania que, juntos, estiveram à frente da governança portuguesa no Brasil, em fins do século XVII. Formaram eles um grupo articulado na defesa de determinadas estratégias políticas e mercantis, “constituindo-se um grupo que atuava de modo privilegiado no campo da governança, mas que, através desta, agia em defesa de uma rede mais ampla, uma rede imperial”. A autora tece seu argumento em dois eixos principais de discussão. O primeiro privilegia a formação de redes enquanto um poderoso mecanismo de governança no complexo imperial português, e o contexto da governança portuguesa no ultramar, entre os séculos XVII e XVIII. O segundo eixo destaca o estudo de biografias, ou seja, as trajetórias administrativas, espaço esse, segundo a autora, privilegiado para se considerar o processo de constituição dessas

³⁹ Fátima Gouvêa complementa que a formação dessa rede governativa resultou de dois processos articulados entre si. Por um lado, “o conjunto de experiências e relações sociais que de vários modos aproximavam e entrelaçavam determinados indivíduos que ocupavam cargos na administração portuguesa”. Nesse sentido, “destacam-se as relações de parentescos, o compadrio, os vínculos estabelecidos pela necessidade de estabelecer representantes – procuradores – em diferentes áreas” Por outro, “o exercício de cargos na administração portuguesa proporcionou oportunidades configuradas pelas regras de comportamento e de atuação instituídas pelos regimentos régios elaborados para normatizar a governança portuguesa no período”. Maria de Fátima Gouvêa. “Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730”. In: João Fragoso & Maria de Fátima Gouvêa. *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 179-180. Ver também Maria de Fátima Gouvêa. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 287-304.

redes governativas, bem como da própria governação portuguesa.⁴⁰ A autora assim conclui:

Redes que, como “torres entrelaçadas”, davam forma e sustentação ao império. Redes que tornaram possível a melhor articulação de um complexo e diferenciado leque de interesses econômicos, políticos e sociais mobilizados em prol da *boa governação* portuguesa no ultramar. Redes que, em grande medida, foram capazes de constituir-se em canais de expressão e comunicação destes interesses ao mesmo tempo que viabilizaram uma administração e uma economia em condições de atender a objetivos comuns, mas também díspares e conflitantes. Redes *fortes e frouxas* o suficiente para dar sustentação e movimento à economia e à governação portuguesa em seus domínios ultramarinos na virada do século XVII para o XVIII.⁴¹

De uma forma complementar, embora de diferente perspectiva, Laura de Mello e Souza, em *O sol e a sombra* (2006), ao estudar as trajetórias desses homens dos séculos XVI ao XVIII, afirma ser essencial entender os significados do mando no Reino português. O modo como se constituíram e foram se tecendo ao sabor de conjunturas e atuações individuais, “situações e personagens que obedeciam a normas e determinações emanadas do centro do poder, mas que as recriavam na prática cotidiana” tornando “o ponto de chegada tão díspar do ponto de partida”.⁴²

Em trabalho anterior, *Desclassificados do ouro* (1982), Laura de Mello e Souza, em capítulo intitulado “Nas redes do poder”, faz importantes ponderações sobre a administração da capitania das Minas Gerais, seu objeto de estudo. Segundo ela, engolfada de contradições, a administração mineira apresentava um movimento pendular entre a sujeição extrema ao Estado e a autonomia. Por esse motivo, “entre outros, o governo das Minas Gerais foi sempre uma empresa difícil e delicada, exigindo

⁴⁰ Maria de Fátima Gouvêa. “André Cusaco: o irlandês ‘intempestivo’, fiel súdito de Sua Majestade. Trajetórias administrativas e redes governativas no império português, ca. 1660-1700”. In: Ronaldo Vainfas, Georgina Silva dos Santos & Guilherme Pereira das Neves (org.). *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, p. 155-156.

⁴¹ *Ibidem*, p. 168.

⁴² Laura de Mello e Souza. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 18-50. Ver também: “Nas redes do poder”. In: Laura de Mello e Souza. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

a mistura do agro com o doce e adoção da prática do bater-e-soprar”. Não era, portanto, serviço que qualquer um pudesse desempenhar a contento. No entender da autora:

Para ser governador das Minas, era preciso ser zeloso dos interesses reais; uma vez na colônia, a pressão do *spoils system* agia em sentido contrário, muitas vezes levando a melhor. Para que tudo funcionasse adequadamente, era essencial que se mantivesse estreita a subordinação a Lisboa, mas a distância e a complexidade da máquina burocrática iam, aos poucos, dissolvendo os laços entre a Metrópole e a Colônia.⁴³

Destacando ser o contexto de Minas Gerais tão ímpar e específico, como a própria Laura de Mello e Souza afirma, que “acabou por gerar situações diversas no tempo e no espaço”.⁴⁴ Todavia, passando os olhos nas correspondências do século XVIII dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades e com o rei podemos nos apropriar desses conceitos das redes de poder elaborados pela autora. A administração do Rio de Janeiro apresentava o mesmo movimento pendular entre a sujeição ao Estado e autonomia, vistos os vários conflitos entre camarários e governadores, titulares ou interinos. Essa política do agro com doce e do bater-e-soprar é aplicável também aos modos de governar no Rio de Janeiro, como veremos nos capítulos deste trabalho.

Em termos gerais, a Coroa garantia os recursos, meios e jurisdições para a governabilidade no ultramar; contudo o governador colonial dividia seu mando com inúmeras instituições locais, que também possuíam os mesmos recursos, meios e jurisdições por parte do Reino, como vimos em alguns autores citados anteriormente. Evaldo Cabral de Mello, em *Fronha dos mazombos* (1995), destaca que tais esferas seriam: “as Câmaras municipais, que encarnavam o poder local e que também derivavam do monarca a sua legitimidade; as autoridades judiciárias e financeiras de nomeações régias” (o ouvidor, provedor da fazenda, o juiz e provedor da Alfândega, o provedor da Casa da Moeda e o juiz de fora) “e as eclesiásticas, o bispo e seu cabido”. Em teoria, o governador era uma espécie de “*primus inter pares*, na prática, tudo dependia da inclinação que demonstrasse para respeitar as atribuições dos demais

⁴³ Laura de Mello e Souza. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Graal, 2004, p. 131-144.

⁴⁴ *Ibidem*, p. 144.

agentes; e das destes, para as preservar, cerceando-lhe as ambições”.⁴⁵ Esse conceito *primus inter pares* é ideal para a compreensão do estudo dos governadores coloniais, tanto os titulares quanto os interinos.

São essas lentes de observação, mesmo que com perspectivas teóricas divergentes, que nos ajudam a pensar, ampliar, conceituar e teorizar a respeito do governo interino no espaço colonial, e de seus agentes, homens que cruzavam o Atlântico, e que, como decorrência de sua vivência nas colônias ascendiam, por autorização régia, a postos da administração colonial. Em suma, estamos ancorados nas proposições de Fernando Novais, ao ressaltar as dinâmicas do sistema e as peculiaridades da colônia.⁴⁶

1.2 Entre teoria e prática: regimentos e patentes dos governadores titulares

A configuração do Rio de Janeiro como uma das mais importantes capitânias durante o século XVIII trouxe algumas formas diferenciadas de governo na região.⁴⁷ Um dos principais elementos dessa preponderância foi a zona de contato com o ouro tanto das Minas Gerais quanto de Cuiabá e Goiás, dentre outros.⁴⁸

59

Um importante mecanismo administrativo, político e jurídico de compreensão desses homens que cruzavam o Atlântico em direção às mais variadas colônias são os regimentos. Na administração colonial, o regimento é a manifestação do rei, representando o conjunto de normas disciplinantes a serem atribuídas a um agente, estabelecendo direitos e obrigações e regendo finalidades dos tribunais e de outros órgãos. Quando passado, “por ocasião de nomeação, a uma autoridade, um governador,

⁴⁵ Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 221. Sobre as demais instituições locais, ver Grasiela Frago da Costa. *A Casa da Moeda do Rio de Janeiro: a instituição e seus membros, c. 1694 a c. 1750*. Dissertação (Mestrado em História) – Ifcs, UFRJ, Rio de Janeiro, 2006; Isabele de Matos Pereira Melo. *Administração, justiça e poder: os ouvidores-gerais e suas correições na cidade do Rio de Janeiro (1624-1696)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFF, Niterói, 2009; Valter Lenine Fernandes. *Os contratadores e o contrato da dízima da Alfândega da cidade do Rio de Janeiro (1726-1743)*. Dissertação (Mestrado em História) – CCHS, UNIRIO, Rio de Janeiro, 2010.

⁴⁶ Fernando Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 2005.

⁴⁷ Ver Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 176.

⁴⁸ Ver Antônio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 148.

um comandante, um superintendente, etc., é a relação de suas obrigações a serem cumpridas à frente do governo, comando, órgão ou área pela qual será responsável”.⁴⁹

De acordo com Marcos Carneiro de Mendonça, em *Raízes da formação administrativa do Brasil* (1972), uma forma de fazer uma análise administrativa dos governadores é por meio dos regimentos, patentes e instruções entregues a eles. Esse autor compila inúmeros regimentos dados a governadores-gerais, governadores de capitâneas, ouvidores etc. e, segundo ele, pelo exame minucioso dos principais regimentos, instruções e relatórios, de caráter oficial, vindos de Lisboa, “ou aqui mesmo organizados, para uso dos governadores-gerais do Brasil, e daqueles das suas diversas capitâneas” é que encontramos “as principais fontes das raízes da formação administrativa do Brasil”.⁵⁰

Se analisarmos e contextualizarmos os regimentos dos governadores, tanto gerais quanto de capitâneas, encontramos todos os direitos e obrigações desses homens ultramarinos no cotidiano da sua administração em colônias. Para Arno Wehling e Maria José Wehling, em *Formação do Brasil colonial* (1999), as autoridades portuguesas, em especial governadores e vice-reis, traziam seus próprios regimentos e instruções, ao sabor das circunstâncias de cada momento. “Além de princípios gerais, como a manutenção da soberania portuguesa ou a defesa da religião, não havia uma linha mais consistente, e a administração sofria com essa descontinuidade”.⁵¹

Como exemplo, no primeiro regimento do governador-geral Tomé de Sousa, de 17 de dezembro de 1548, temos 46 capítulos, agrupados em assuntos militares, jurídicos, eclesiásticos, governamentais e comerciais, que revelam preocupação com os postos civis e militares, a conversão do gentio, as sesmarias distribuídas, a alfândega, a Câmara etc.⁵²

Na análise de Francisco Carlos Cosentino, mais de um terço das instruções de Tomé de Sousa tratavam, de inúmeras maneiras, de questões relacionadas à defesa

⁴⁹ Heloísa Liberalli Bellotto. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado–Imprensa Oficial, 2002, p. 84.

⁵⁰ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB, 1972. V. 1, p. 17.

⁵¹ “Somente com o governo do marquês de Pombal, já sob a influência do despotismo esclarecido e do racionalismo, houve preocupação com um planejamento mais sistemático”. Arno Wehling & Maria José C. M. Wehling. *Formação do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 312.

⁵² Regimento de Tomé de Sousa. Almeirim, 17 de dezembro de 1548. In: Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB, 1972. V. 1, p. 35-51.

(construção de barcos, fiscalização dos armamentos existentes nas capitânicas e nos engenhos, combate aos corsários, etc.); um quarto das instruções diziam respeito a temas envolvendo a catequese, o desarmamento e a integração dos indígenas à vida social dos colonos portugueses. Para esse autor, o regimento de Tomé de Sousa representa o início “do processo de construção da administração mais rotineira nas conquistas portuguesas da América, nomeada, nesse momento, pela monarquia lusitana de terras – ou partes – do Brasil”. O uso das expressões “terras” ou “partes”, empregadas nos regimentos do século XVI, e não a expressão “Estado”, revela que a monarquia portuguesa considerava a sua conquista americana uma ordenação política em processo de construção, portanto, para Cosentino, não faz sentido falar em centralização da administração portuguesa, nem na instalação do sistema de governo-geral.⁵³

Com o mesmo objeto e corte temporal, embora com perspectiva teórica diferente, Rodrigo Ricupero, ao esquadrihar a carta régia de nomeação de Tomé de Sousa para governador-geral, mostra que o conteúdo da carta reúne boa parte dos itens do Regimento, segundo ele “um dos documentos mais importantes para a colonização portuguesa no século XVI”. As tarefas iniciais de Tomé de Sousa seriam a ocupação da capitania da Bahia, sob os cuidados do donatário Francisco Pereira Coutinho, e, em seguida, a fundação da cidade de Salvador. Na compreensão do autor, a administração colonial desse período deveria impor a justiça régia e aumentar a “centralização e o controle do processo de colonização por parte da metrópole, além de colaborar no desenvolvimento das estruturas produtivas, criando ou consolidando as bases para que a própria colônia pudesse garantir sua segurança”.⁵⁴

Ambos autores utilizam do mesmo material empírico, o regimento de Tomé de Sousa, contudo chegam a análises completamente distintas. Vamos discordar de Francisco Carlos Cosentino, pois o regimento de Tomé de Sousa representa a imposição da justiça régia e o aumento da centralidade por parte da Coroa, fatores institucionalizados no governo-geral, criado em 1548. Segundo Rodrigo Ricupero, no item 5 do regimento de Tomé de Sousa, o rei mandava ao governador que os índios

⁵³ Francisco Carlos Cosentino. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009, p. 220-221.

⁵⁴ Rodrigo Ricupero. *A formação da elite colonial: Brasil c. 1530-c. 1630*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 107.

rebeldes e que fizessem guerra fossem castigados com rigor e que a punição servisse de exemplo aos demais. Os índios que permaneceram em paz na Bahia deveriam ser favorecidos pelo governador para que auxiliassem na luta contra os outros (a guerra justa). Segundo Ricupero, a estratégia seguida com os índios era simples: dividi-los entre os que aceitavam pacificamente o domínio português e os que resistiam a ele, ou seja, em amigos e inimigos, aproveitando-se das divisões e guerras anteriores à chegada dos portugueses. “Essa política implementada por Tomé de Sousa seria utilizada ao longo de quase todo o período colonial”.⁵⁵

Dependendo das circunstâncias de cada momento, da sua conjuntura, os regimentos sofriam algumas alterações, mas não em grande escala. Nesse sentido, concordamos com Francisco Carlos Cosentino que o regimento de Roque da Costa Barreto é exemplo da ordenação final do governo-geral do Estado do Brasil. Segundo o autor, o regimento dado a Roque da Costa Barreto em Lisboa, a 23 de janeiro de 1677, tornou-se modelo para todos os outros governadores-gerais do Estado do Brasil que a ele se seguiram. Essas instruções foram, em grande parte, codificação dos regimentos anteriores, sendo, na visão de Cosentino, peça documental que definiu as instruções básicas do exercício do ofício de governador-geral do Estado do Brasil, “depois de mais de cem anos de utilização dessa instituição governativa por Portugal nas suas terras na América”. Reforçando a sua matriz teórica nos textos jurídicos, o autor ressalta que a sistematização e a compilação desse corpo instrucional de governação do Estado do Brasil ocorreram após a consolidação da Restauração Portuguesa (1640), comandadas pelos Braganças. No entendimento de Cosentino, não se pode desconsiderar que o período filipino (1580-1640) foi uma época “de modernização para a monarquia portuguesa que legou, ao ordenamento político e institucional português, algumas experiências e práticas governativas” mantidas após a Restauração, recordemos as Ordenações Filipinas.⁵⁶

⁵⁵ Rodrigo Ricupero. *A formação da elite colonial: Brasil c. 1530-c. 1630*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 108.

⁵⁶ Complementa o autor: “Assim, a Restauração manteve boa parte dos dispositivos institucionais criados durante o período filipino, tendo contribuído para essa atitude a dramática situação portuguesa nos primeiros anos de governo dos Braganças, quando não existia propriamente um poder organizado. Vem daí a manutenção dos tribunais existentes, a confirmação das mercês que foram concedidas pelos monarcas espanhóis, permanência das Ordenações Filipinas e de muitas outras leis e regimentos anteriores a 1640. Além disso, a nova dinastia manteve em seus ofícios muito dos altos servidores do tempo do seu antecessor espanhol, pois, durante os primeiros governos bragançinos, a monarquia portuguesa sofreu com a falta de alguns quadros políticos e militares. Durante os 60 anos de submissão à Espanha, alguns dos melhores servidores civis e militares foram para Madrid e muitos ali permaneceram

Francisco Carlos Cosentino reafirma que o governador-geral Roque da Costa Barreto trouxe um novo regimento que apresentava poucas diferenças em relação aos que foram elaborados durante a União Ibérica. Na hipótese do autor, a Coroa e seus servidores, ao pretenderem ordenar um corpo de instruções que fosse utilizado por muitos governadores durante um período mais longo, esmeraram-se em construir fórmulas claras e precisas, num esforço de ordenação metódica.⁵⁷ Como destacara o início do regimento:

Eu o Príncipe, como Regente, e Governador dos Reinos de Portugal, e dos Algarves. Faço saber aos que a este meu Regimento virem que tendo consideração a não haver no governo-geral do Estado do Brasil Regimento certo por onde os governadores hajam de administrar o bom governo do dito Estado, e convir que ora o que eu nomear o leve, e fique para os mais governadores, que lhe sucederem o observem, e mandando ver os que havia antigos do mesmo governo, e ordens dos Senhores Reis meus Predecessores, e minhas, assim pelo meu Conselho Ultramarino como em Junta de Ministros particulares, e ultimamente pelos do meu Conselho de Estado, fui servido resolver se fizesse para o dito governo o regimento seguinte.⁵⁸

Não vamos trabalhar os cinquenta capítulos das instruções a Roque da Costa Barreto, apenas citamos esse trecho para compreendermos a lógica dos regimentos dos governadores-gerais e de capitânicas. Retorno ao trabalho de Francisco Carlos Cosentino para analisar que entre as novidades incluídas no regimento trazido por Roque da Costa Barreto está uma definição, mais apurada, da jurisdição do governo-geral, “reconhecendo a supremacia de seus poderes sobre os que detinham os donatários de Pernambuco e do Rio de Janeiro, fontes de permanentes atritos e conflitos por espaços de jurisdições”. O objetivo dessas instruções é duplo na visão do autor: dar uma

após a Restauração e a Paz de 1668”. Francisco Carlos Cosentino. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009, p. 245-246.

⁵⁷ Ibidem, p. 254.

⁵⁸ Regimento que trouxe Roque da Costa Barreto, mestre de campo general do Estado do Brasil em data de 23 de janeiro de 1677 com várias observações feitas pelo atual vice-rei e capitão general de mar e terra do Estado do Brasil D. Fernando José de Portugal, em cumprimento da provisão do Conselho Ultramarino de 30 de julho de 1796 cuja execução se recomenda por outra de 10 de abril de 1804 em as quais se apontam as ordens que tem alterado, ampliado, ou restringindo alguns capítulos do regimento, interpondo-se o parecer sobre os artigos presentemente praticáveis. In: Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB, 1972. V. 2, p. 745-871.

resposta limitadora às inúmeras tentativas de alargamento de poderes desses governadores e de aumento de jurisdição, como os de Pernambuco e Rio de Janeiro; e consolidar as determinações estabelecidas pelo regimento dos capitães-mores das capitanias, que afirmava a supremacia do governo-geral.⁵⁹

No que concerne à capitania do Rio de Janeiro, Cosentino sublinha os choques entre governadores-gerais com os governantes fluminenses que resultaram da articulação de um conjunto complexo de questões. Uma delas, para o autor, seriam as consequências decorrentes das divisões que, desvinculando o Rio de Janeiro do governo localizado na Bahia, submeteu as terras do sul à baía de Guanabara. “A desvinculação da chamada Repartição do Sul ocorreu formalmente em dois momentos, entre 1572 e 1577 e entre 1608 e 1612”. Nesses momentos, foram elaborados regimentos que concediam, aos “governadores nomeados para a região, poderes semelhantes aos governadores-gerais residentes em Salvador na Bahia”.⁶⁰ O exemplo dado pelo autor é do governador do Rio de Janeiro Salvador Corrêa de Sá, no século XVII.

Se verificarmos o regimento desse governador, notaremos pontos em comum com o regimento do governo-geral, principalmente o de Roque da Costa Barreto. Dos 32 capítulos, o destaque são os pontos referentes à defesa das fronteiras, devido às invasões holandesas e francesas no Brasil. “E, porquanto, para a defesa e segurança dos navios mercantis, convém que os donos deles lhes metam armas para que a gente do mar que neles não de trazer”, estabelecia um dos pontos do regimento de Salvador de Sá.⁶¹ Claro que frisava o regimento que quem detinha tais poderes seria o governador do Rio de Janeiro.

Temos a certeza que devemos, ao analisar os regimentos, dar a devida atenção aos textos jurídicos; entretanto, não podemos atribuir um valor acentuado a esse tipo de análise, perceptível em Francisco Carlos Cosentino. Numa passagem de seu texto, esse autor apontou que as capitanias de Pernambuco e Rio de Janeiro acumularam, até a segunda metade do século XVII, autonomias que, a partir do último quartel do século

⁵⁹ Francisco Carlos Cosentino. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009, p. 257.

⁶⁰ *Ibidem*, p. 260.

⁶¹ Regimento de Salvador Correia de Sá. Lisboa, 1644. In: Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB, 1972. V. 2, p. 615-623. Ver o clássico Charles Ralph Boxer. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686*. São Paulo: Companhia Editora Nacional–Editora da Universidade de São Paulo, 1973.

XVII começaram a sofrer restrições por parte da Coroa por meio de seus oficiais maiores do Estado do Brasil, os governadores-gerais.⁶²

Nesse sentido, discordamos do autor. Muito pelo contrário, do segundo quartel do século XVII e durante o século XVIII vemos o oposto, uma erosão da autoridade dos governadores-gerais ou vice-reis, explicada por Russel-Wood.⁶³ Os regimentos, enquanto dispositivos diplomáticos e normativos, nos fazem refletir sobre a maneira como esses instrumentos vão se alterando e se transformando com a criação de adendos e a restrição de pontos, de acordo com a época, o contexto e as circunstâncias.

Se os regimentos são em grande parte parecidos em seus capítulos, as cartas patentes já mostram o perfil de cada agente que ocupa um ofício de el-rei. Não temos documentadas todas as patentes dadas aos governadores da capitania do Rio de Janeiro no século XVIII. Temos apenas o registro da carta patente de Luís Vahia Monteiro, de 1724, e de Gomes Freire de Andrada, emitida em maio de 1733. De acordo com Raphael Bluteau, a carta patente seria o papel em “que o superior declarava que dava licença ao seu súdito” para “exercitar algum ofício”.⁶⁴ Era um documento diplomático comprobatório de concessão. Segundo Heloísa Bellotto, é o diploma concedido pelo rei atestando a concessão de títulos, postos militares e outros privilégios. “Também pode ser concedido por autoridade delegada dentro dos limites de sua jurisdição”.⁶⁵

Se os regimentos estão nas secretarias de governo, a carta patente é o diploma que o governador traz consigo para ocupar a governação de uma capitania. Como perceber e entender as patentes dos governadores no século XVIII? Convém frisar que a falta de registro das demais patentes não impede a reflexão, (re)construção e visualização dos aspectos mais relevantes desses governos. Tomando por paradigma as cartas patentes de Luís Vahia Monteiro e Gomes Freire de Andrada, podemos traçar aproximações com as demais cartas patentes dos governadores coloniais do século XVIII nomeados pelo rei D. João V. Mudando algumas recomendações, fruto das circunstâncias do momento, o

⁶² Francisco Carlos Cosentino. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009, p. 258.

⁶³ A. J. R. Russel-Wood. “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 178.

⁶⁴ Raphael Bluteau. “Patente”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 6, p. 316.

⁶⁵ Heloísa Liberalli Bellotto. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado–Imprensa Oficial, 2002, p. 53.

teor e o protocolo eram semelhantes nessa delegação do rei e na partilha dos poderes transferidos.

Observemos a carta patente emitida em 1724, ao governador Luís Vahia Monteiro:

Faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo consideração aos serviços e merecimentos do coronel Luís Vahia Monteiro, fidalgo de minha casa: hei por bem encarregá-lo do governo da capitania do Rio de Janeiro pelo tempo que durar a ausência de Aires Saldanha de Albuquerque, e eu não mandar o contrário, com declaração se o dito Aires Saldanha de Albuquerque voltará a dita capitania, há de tornar a entrar no mesmo governo, com o qual haverá ordenado de dez mil cruzados cada ano que é o mesmo que levava seu antecessor e gozará de todas as honras, poderes, mando, jurisdição e alçada que têm e de que usaram os meus governadores.⁶⁶

66 A carta patente é um instrumento primoroso para o entendimento do contexto e da conjuntura de determinada capitania. No caso da emitida a Luís Vahia Monteiro, o antecessor, Aires Saldanha de Albuquerque, sofria consecutivas derrotas no que ele intitulara “Projeto Montevideu”, ou seja, ter acesso a região de Montevideu para, em seguida, ter o controle de toda a região da Colônia do Sacramento. As derrotas o fizeram cair em desprestígio na Coroa e ele retornava ao Reino.

Em seu lugar viria Luís Vahia Monteiro, um “fidalgo de minha casa”, longe de ser um grande do Reino, mas um militar de qualificada experiência.⁶⁷ Vamos identificar em todas as patentes o governador como um representante régio: “gozará de todas as honras, poderes, mando, jurisdição e alçada”. A patente ainda informava:

⁶⁶ Patente por que Sua Majestade, que Deus guarde, faz por encarregar o governador desta capitania do Rio de Janeiro ao coronel Luís Vahia Monteiro. (Lisboa, 16/11/1724). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro Geral de Ordens Régias), código 64, v. 2, fl. 1.

⁶⁷ Nuno Gonçalo Monteiro. “Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Estado do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 257.

Pelo que mando ao governador da dita capitania, Aires Saldanha de Albuquerque, em sua falta, aos oficiais da Câmara dela deem posse do dito governo ao dito Luís Vahia Monteiro, e a todos os oficiais de guerra, justiça e fazenda, maiores ou menores, que em tudo lhe obedecam e cumpram suas ordens e mando como a seu governador, e ao almoxarife, tesoureiro ou recebedor de minha fazenda da dita capitania lhe faça pagamento dos ditos dez mil cruzados do seu ordenado, aos quartéis por esta carta somente, sem para isso lhe ser necessário outra provisão minha, a qual será registrada para o dito ofício nos livros da sua despesa para se levar em conta o que assim lhe pagar, e o dito Luís Vahia Monteiro jurará em minha Chancelaria, na forma costumada, que cumprirá inteiramente com as obrigações do dito cargo, de que se fará assento nas costas desta carta patente que por firmeza de tudo lhe mandei passar por mim assinada e selada com o selo grande de minhas armas e antes que parta desta cidade [Lisboa] fará em minhas mãos preito e homenagem⁶⁸ e juramento costumado pelo dito governo, segundo uso e costumes deste Reino de que apresentará certidão do meu secretário de Estado [...] Dada na cidade de Lisboa Ocidental aos dezesseis de novembro. Miguel de Macedo Ribeiro o fez. Ano de nascimento do nosso senhor Jesus Cristo de mil setecentos e vinte e quatro. O secretário André Lopes de Lavre. El Rey.⁶⁹

⁶⁸ Segundo Francisco Carlos Cosentino “os ritos de juramento e de *preito & menagem* constituíam uma das muitas reminiscências do período medieval e continuaram durante todo o Antigo Regime, em Portugal, para dar consistência e legitimidade a certas práticas delegativas de poder. A natureza dos ofícios de governo superiores – exercidos por delegações do rei, resultado da sua confiança, respeito e estima, exigindo fidelidade de quem o recebia – impunha que assim o fosse”. O autor complementa ao dizer que o *preito & menagem* eram exigidos daqueles ofícios que envolviam o exercício, por delegação régia, de al’gum dos poderes próprios da função real (*regalia*), como os alcaides (comandantes de castelos e responsáveis pela defesa do Reino), os vice-reis e governadores-gerais (responsáveis pela governação e defesa de uma conquista ultramarina) ou os governadores de capitánias”. No caso dos governadores, Cosentino ainda acrescenta: o “*preito & menagem* que os governadores realizavam em Portugal não dava a eles a posse do cargo. O antigo governador ainda estava vinculado ao monarca pelos mesmos compromissos. Assim, a posse só acontecia quando o novo governante, chegando ao lugar onde exerceria os poderes que lhe foram delegados pelo rei, dispensava o antigo governador dos compromissos que tinha com o monarca [...] Por isso, a cerimônia da posse só efetivava depois de apresentadas a carta patente do novo governador e a carta que cancelava a homenagem do antigo governador ao rei”. Francisco Carlos Cosentino. “O ofício e as cerimônias de nomeação e posse para o governo-geral do Estado do Brasil (séculos XVI e XVII)”. In: Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini (org.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 147-155.

⁶⁹ Patente por que Sua Majestade, que Deus guarde, faz por encarregar o governador desta capitania do Rio de Janeiro ao coronel Luís Vahia Monteiro. (Lisboa, 16/11/1724). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro Geral de Ordens Régias), código 64, v. 2, fl. 1.

É perceptível como a carta patente é repleta de simbolismos e ritos. As instituições locais (Câmara, Provedoria, Alfândega etc.) deveriam obediência e cumprir as ordens e mando do novo governador Luís Vahia Monteiro. Anos depois, em 1733, podemos identificar semelhanças e outras instruções na patente de Gomes Freire de Andrada:

Houve Sua Majestade por bem, tendo consideração aos serviços, merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa do dito Gomes Freire de Andrada e lhe pus certo que em tudo o que encarregar de seu serviço corresponderá muito, conforme confiança que foi da sua pessoa. Há por bem nomeá-lo no cargo de governador e capitão general da capitania do Rio de Janeiro por tempo de 3 anos, ao mais enquanto não lhe mandar sucessor. Com o cargo haverá o ordenado de dez mil cruzados cada ano, que é o mesmo que se dava a seu antecessor e gozará de todas as honras, poderes, mando, jurisdições e alçadas que têm e de que agora gozaram todos os providos no dito governo [...] lhe não muda as obrigações do posto, nem retira a estar sujeito ao vice-rei e capitão general de mar e terra do Estado do Brasil.⁷⁰

Assim como na patente de Luís Vahia Monteiro, encontramos na de Gomes Freire os mesmos direitos pertinentes a um governador colonial, o de que gozará dos mesmos poderes, mando, honras e jurisdições. Lembremos que esses poder e mando, em ambas as patentes, sofrem mudanças de acordo com as circunstâncias e conjunturas do momento. No caso de Gomes Freire de Andrada, seu antecessor, Luís Vahia Monteiro, estava muito doente e o governo estava nas mãos de um interino: Manoel de Freitas da Fonseca. Em paralelo aos direitos, o governador tinha por deveres estar sujeito ao vice-rei. O que na patente de Luís Vahia não encontramos, na de Gomes Freire está muito bem delimitado, ou seja, a determinação de que o governo do Rio de Janeiro estava sob alçada do governo-geral. Todavia, na prática, Gomes Freire exerceu uma área de jurisdição muito maior do que Luís Vahia Monteiro, talvez por isso a patente frisava a sujeição ao vice-rei; contudo, relembremos: teoria rígida, prática flácida.

⁷⁰ Carta patente a Gomes Freire de Andrada instituído no ofício de governador e capitão general da capitania do Rio de Janeiro. (Lisboa, 08/05/1733). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) / Registro Geral de Mercês (D. João V) livro 24, fl. 214.

Quando da ausência do governador por doença ou, por determinação régia, por ter partido em direção a outra capitania, a carta patente destacava:

[...] pelo que manda Sua Majestade ao governador que se achar governando a dita capitania do Rio de Janeiro, em sua falta, aos oficiais da Câmara [do Rio de Janeiro] dela deem a posse do dito governo. Ao dito Gomes Freire de Andrada e a todos os oficiais de guerra, justiça e fazenda, maiores ou menores, ordena também que miúdo obedçam e cumpram suas ordens [...].⁷¹

Nas entrelinhas da carta patente de Gomes Freire, podemos entrever que, na sua ausência, ficaria a administração da capitania a cargo de um governador interino, um oficial que deveria ter o mesmo respeito tanto da Câmara quanto das demais instituições locais. Esse ponto é importante, três anos depois de sua chegada, Gomes Freire ocupa o governo das Minas Gerais, em 1735, e, em 1737, o de São Paulo, por que isso mostra que ele já vinha do Reino sabendo que se ausentaria.

69

Essas formas de mando, poder e autoridade estão organizadas em regimentos, ofícios e instruções. Cada homem imbuído da governança tem suas estratégias e relações com a Coroa e com as elites locais. A imprevisibilidade dos homens é que torna o governo mais instigante e, por si só, complexo, como podemos avaliar pela atuação de dois governadores nomeados pelo rei D. João V, no século XVIII, que têm práticas governativas completamente distintas: Luís Vahia Monteiro e Gomes Freire de Andrada.

1.3 “Sou o mais perfeito vassalo do mundo”: o administrador zeloso, Luís Vahia Monteiro (1725-1732)

Luís Vahia Monteiro era cavaleiro da Ordem de Cristo e coronel de infantaria da praça de Chaves, atuou pelo Reino em guerras importantes, como a Guerra de Sucessão Espanhola, desembarcou no porto do Rio de Janeiro em 21 de janeiro de 1725. Fora o

⁷¹ Carta patente a Gomes Freire de Andrada instituído no ofício de governador e capitão general da capitania do Rio de Janeiro. (Lisboa, 08/05/1733). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) / Registro Geral de Mercês (D. João V) livro 24, fl. 214.

“58º governador da capitania, sucedendo ao capitão general Aires Saldanha de Albuquerque Coutinho e Noronha, a 19 de maio de 1725, data em que assumiu o exercício do cargo”.⁷² Como governador, com tempo de serviço de três anos, receberia ordenado de dez mil cruzados, como observamos em sua patente. Tal tempo poderia ser ampliado, de acordo com determinação e vontade real.

Em *Memórias históricas do Rio de Janeiro*, escrito em fins de século XVIII e publicado no início do século XIX, José de Sousa Azevedo Pizarro e Araújo utilizava-se da carta patente de Luís Vahia Monteiro para traçar o perfil desse governador. O autor, inserido na mentalidade colonial, filho de seu tempo, utiliza essa documentação para traçar inúmeros elogios ao antecessor de Vahia, Aires Saldanha de Albuquerque, explicando que “a título de substituto de Saldanha por suas ausências ou impedimentos, foi nomeado governador Luís Vahia Monteiro, coronel de infantaria da praça de Chaves”.⁷³

De acordo com Pizarro, Luís Vahia Monteiro foi muito aclamado pela Câmara da cidade, que fazia requerimentos para que continuasse no governo, em 1727, recebendo autorização do rei para continuar no cargo. Entretanto, “faltando-lhe a constância no modo civil e dócil de tratar o povo, e pessoas públicas, empregadas nos cargos da justiça e fazenda”, a Câmara do Rio de Janeiro foi obrigada a queixar-se da sua aspereza e procedimentos desarranjados. Segundo Pizarro:

Era de se esperar que nessas circunstâncias cessassem as causas dos dissabores, abstendo-se Vahia de se intrometer na jurisdição da Câmara e na dos ministros de Justiça, nem com a ordem de seus processos, por não lhe competir o exame do que neles obrava, mas sem emenda progressou o mal; e apesar das razões alegadas em sua defesa na carta de 09 de maio de 1727, foi El-Rei servido ordenar-lhe, pela provisão de 07 de novembro do mesmo ano, que nunca se intrometesse nas matérias de Justiça e Fazenda e só auxiliasse as diligências a requerimento dos ministros dessas repartições. Sem bastar a providência, continuou Vahia nos seus procedimentos desconformes da razão, que o desconcerto juízo sugeria, por cuja causa repetiu a Câmara a narração dos dissabores contínuos que sofria, expondo-os

⁷² “Governadores do Rio de Janeiro: correspondência ativa e passiva com a Corte, livro 2 (1725-1730)”. In: Publicações do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v. 15, (1915).

⁷³ José de Sousa Azevedo Pizarro e Araújo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1946, v. 4, p. 140-141.

à El-Rei a carta de 18 de fevereiro de 1730 e queixando-se, não só por mandar o governador chamar os oficiais camaristas à casa da sua residência, sem a formalidade prescrita na carta régia de 1695, para conferir negócios próprios de se tratar em ato de vereança, mas por outros excessos e extorsões violentas, executando os moradores da cidade e seus limites, sem a procedência de crime ou culpa formada [...] não pode contudo a sua disposição atalhar os extraordinários efeitos da moléstia furiosa do governador, que privado totalmente do juízo foi deposto pela Câmara, substituindo a serventia do posto o sobredito Manoel de Freitas da Fonseca, entre os meses de agosto a outubro de 1732 [...].⁷⁴

E tanto é verdade esse aspecto do caráter de Vahia Monteiro, que ele recebeu, dos moradores da cidade do Rio de Janeiro, a alcunha de “*O Onça*”, ou seja, um homem ranzinza, austero, rude, exigente.⁷⁵ Em *Antiquilhas e memórias*, publicado pelo IHGB no início do século XX, José Vieira Fazenda amplia o diletantismo de Pizarro, apresentando mais conflitos desse governador com a Câmara:

E o que aconteceu ao Luís Vahia Monteiro, vulgo “Onça”? Este governador que morreu maluco e está enterrado em Santo Antônio, andou em luta aberta com o Senado sobre o muro da cidade. O “Onça” gostava de engrossamentos e obteve nos primeiros tempos de alguns vereadores um pomposo elogio; ficou assim com a boca doce e começou a intrometer-se nas cousas da governança municipal perfeitamente estabelecida nas Ordenações Filipinas, querendo, até nomear *capitão do mato* e prover cargos de nomeação na Câmara. Adoecendo o vereador dom Manuel Garcez Gralha e sendo substituído pelo *vereador de barrete* (o cidadão eleito para substituir a vaga de outro, que por impedimentos ou morte não pudesse servir) Francisco da Motta Leite, não queria Vahia que cessado o impedimento de Gralha, tomasse este posse do cargo, favorecendo Motta Leite, cunhado de Luís Vahia Monteiro, grande influência da época. Os vereadores, que não morriam

⁷⁴ José de Sousa Azevedo Pizarro e Araújo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1946, v. 4, p. 176-179.

⁷⁵ Paulo Cavalcante em *Negócios de trapaça* utiliza-se do autor Alexandre Passos na obra *O Rio no tempo do “Onça” (séculos XVI ao XVIII)*, de 1965, para retratar que, ainda hoje, diante de alguma prática antiquada e fora de uso, há quem se valha da expressão: “Coisas do tempo do Onça...”. In: Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2006, p. 172, nota 4.

de caretas, reclamaram e o “Onça” foi derrotado, não nas urnas, mas pelo rei.⁷⁶

Nesse mesmo rol diletante, Felisbello Freire, na sua *História da cidade do Rio de Janeiro*, caracteriza Luís Vahia Monteiro como um dos governadores mais dignos de estudo, “não só pela pureza das intenções que inspirou os atos públicos, como pela soma de serviços que prestou e a luta que abriu com a Câmara da cidade e as ordens religiosas”.⁷⁷

Para Paulo Cavalcante, a “atuação deste governador suscitou diferentes juízos a seu respeito, à época e posteriormente, sendo visto ora como administrador zeloso e honesto ora como louco”. Para o autor, grande parte dos problemas relativos aos atritos do governador Luís Vahia Monteiro girava em torno das transformações sociais provocadas pelo rápido crescimento da extração de ouro e diamantes das Minas, além do fluxo migratório das ilhas do Atlântico e de Portugal para o Brasil e também dos descaminhos e da forma como Luís Vahia Monteiro os combateu.⁷⁸

72

Em artigo publicado no livro *O Brasil no império marítimo português* (2009), Ernst Pijning indica que as ações pessoais e o caráter do governador Luís Vahia Monteiro foram fundamentais para a transformação do Rio de Janeiro em uma saída viável para as Minas. Segundo o autor, esse oficial transmuntano estabeleceu o controle real e secular sobre o porto do Rio de Janeiro e as áreas costeiras; entretanto a organização da economia fluminense não aconteceu sem dificuldades. Pijning diz que “a atuação de Monteiro levou o Rio de Janeiro à beira da guerra civil, já que ele contrariou o clero, os militares, a Câmara Municipal, os juízes da Coroa e os mercadores de Minas Gerais”.⁷⁹ Discordamos desse argumento, pois, observando as

⁷⁶ José Vieira Fazenda. “Antiquilhas e memórias”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 86, v. 140, 1919, p. 69-70.

⁷⁷ Felisbello Freire. *História da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revista do Tribunais, 1914. V. 2, p. 487.

⁷⁸ Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec–Fapesp, 2006, p. 172. Sobre as transformações sociais do Rio de Janeiro, ver Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

⁷⁹ Segundo Ernst Pijning na “época da chegada de Monteiro, em 1725, a posição do Rio de Janeiro no Atlântico sul era altamente disputada. Embarcações estrangeiras vagavam pela costa meridional brasileira, onde saqueavam outras embarcações que estavam de passagem e pequenas cidades costeiras ou, ainda, faziam comércio com os habitantes locais em troca de ouro não taxado. Essas pequenas cidades costeiras, como Parati e Angra dos Reis, constituíam uma saída alternativa para o ouro e seus oficiais

obras de José de Souza Pizarro e Vieira Fazenda, mencionadas anteriormente, identificamos que o rei atuava em prol desses conflitos entre governador e diversas autoridades. O próprio olhar sobre a documentação do período destaca as inúmeras repreensões do rei D. João V ao seu nomeado no governo do Rio de Janeiro, não condizendo ao que Pijning intitula “guerra civil”.

Podemos destacar que o governador tinha inexperiência administrativa para o exercício do mando no espaço colonial, ou seja, os modos de governar uma cidade como o Rio de Janeiro no século XVIII, um canal de contato direto com o ouro, com uma circulação intensa de escravos negros pelas ruas da cidade, além de numerosas famílias representativas das elites locais. E foi encontrando, ao longo da sua gestão governativa, vários conflitos e embates, ainda que, no início, tudo tivesse transcorrido bem, inclusive com a Câmara, que saudava a chegada de Vahia.

Em dezembro de 1725, o escrivão da Câmara da capitania do Rio de Janeiro, Julião Rangel, relatava:

A este Senado da Câmara damos posse ao dito Luís Vahia Monteiro do governo desta cidade do Rio de Janeiro que até o presente o tem exercido com tal especial zelo do serviço de Sua Majestade que se todos os governadores obrassem como este, nem Sua Majestade seria mal servido, nem este povo deixará de ser bem governado.

Todas as ideias e direções do dito governador são conhecidamente dirigidas para melhor serviço de Sua Majestade, que Deus guarde, e utilidade da sua Real Fazenda.⁸⁰

estavam intimamente envolvidos nesse comércio ilegal. Evitar contrabando no porto do Rio de Janeiro também era difícil. Os militares e o clero utilizavam suas próprias jurisdições para ficarem isentos do controle secular, e os membros da Câmara Municipal resguardavam-se escrupulosamente contra qualquer transgressão de sua larga jurisdição sobre o porto. Por último, os mercadores locais e os oficiais estavam implicados em círculos bem organizados de contrabando em Minas Gerais. Monteiro, entretanto, era um governador determinado, tanto que acabou recebendo o apelido de ‘o onça’”. Ernst Pijning. “Dores de crescimento do Rio de Janeiro: o estabelecimento da ordem na capital pelo governador Luís Vahia Monteiro”. In: Stuart Schwartz & Erik Lars Myrup (org.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru: Edusc, 2009, p. 181-182.

⁸⁰ Carta dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro ao rei D. João V sobre o procedimento dos ministros e governadores daquela capitania, destacando o zelo do atual governador, Luís Vahia Monteiro, no desempenho de suas funções. (Rio de Janeiro, 27/12/1725). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1.732.

Os elogios tecidos ao governo de Luís Vahia Monteiro continuavam:

No exercício do seu cargo se há com notável desinteresse, obviando todos os caminhos que podem conduzir para ele, de tal sorte que não podemos deixar de dizer a Sua Majestade, que Deus guarde, de não ter feito ao presente coisa alguma por respeitos particulares, circunstância tão útil ao serviço de Sua Majestade, que Deus guarde, que da falta dele fazem tão graves desordens que basta qualquer delas para total prejuízo do serviço de Deus e Sua Majestade, que Deus guarde. Tudo tem evitado com zelo, bom procedimento e desinteresse deste governador, no qual concorrem todas as circunstâncias que se requerem em um grande servidor de Sua Majestade, que Deus guarde, para amparo de seus vassalos.⁸¹

74

Para os vereadores da Câmara do Rio de Janeiro Ignácio Rangel de Abreu, Manuel de Azeredo Coutinho e Luiz da Motta Leite, Luís Vahia Monteiro era o administrador zeloso e cumpridor das leis régias. Verificando os manuscritos das cartas dos governadores, identificamos várias passagens dessa administração zelosa, mas ao mesmo tempo rude, pelo combate às ilicitudes e ao descaminho, ou seja, era um governador estritamente arraigado à teoria dos modos de governar pautada no cumprimento das ordens régias.

Como administrador zeloso, podemos enumerar editais e portarias⁸² feitos por Luís Vahia Monteiro na sua prática governativa, entre eles o edital determinando que nenhuma pessoa poderia ter dois ofícios, tanto de serventia quanto de propriedade, e que

⁸¹ Carta dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro ao rei D. João V sobre o procedimento dos ministros e governadores daquela capitania, destacando o zelo do atual governador, Luís Vahia Monteiro, no desempenho de suas funções. (Rio de Janeiro, 27/12/1725). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 16, doc. 1.732.

⁸² “Edital – aviso público a mando de autoridade competente um órgão de imprensa ou fixado em local público / Portaria – documento diplomático dispositivo de correspondência. Na administração colonial era ordem régia expedida em nome do soberano e que contém instruções sobre a aplicação de leis, normas de serviço, nomeações, demissões ou punições. Assemelha-se ao aviso”. Heloísa Liberalli Bellotto. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado–Imprensa Oficial, 2002, p. 66 e 79.

quem os tivesse deveria renunciar, num prazo de seis meses, a “um deles sob pena de perder o maior que se dará a pessoa que o delatar em observância das reais ordens”.⁸³

Uma das portarias de Luís Vahia Monteiro diz respeito a um dos pilares da administração local, a Santa Casa de Misericórdia. Notificava nela que assim que tomou posse do governo da capitania do Rio de Janeiro achou o Hospital da Misericórdia fechado para os militares, “por causa de se não pagar a Misericórdia prontamente o gasto que a casa fazia com os soldados enfermos”. Contudo, o governador não tinha meios de quitar a dívida, que chegava a “sete mil e tantos cruzados”, e pedia ao provedor da Santa Casa, capitão Domingos Francisco de Araújo, que em 1726 também era um dos vereadores da Câmara do Rio de Janeiro, que revogasse essa ordem e abrisse o hospital para atendimento dos soldados enfermos. Diante da recusa do provedor, Luís Vahia, “para cessar este pernicioso inconveniente”, prometeu pagar os atrasados e todos os gastos com os soldados enfermos dali por diante.⁸⁴

Contudo, nesse hiato, apareceu o provedor da Fazenda Real, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, duvidando dos preços dos medicamentos e mais gêneros cobrados pelo provedor da Santa Casa, aconselhando o governador a ouvir boticários para saber se o preço cobrado era justo. O governador se via no meio de “grandes contendendas e quimeras entre o provedor da Fazenda e a Misericórdia”. O primeiro intimava o último a prestar contas na Casa dos Contos, enquanto o último dizia que não o faria. Diante dessas “infinitas quimeras”, o governador, após várias conferências com ambos os provedores, usou a sua experiência reinol e decretou, assim como nos hospitais reais, que “as folhas dos medicamentos haviam de ser vistas pelo médico do presídio [da guarnição da praça do Rio de Janeiro] do qual passaria certidão jurada de seu valor e demais despesas do hospital”, passando a certidão jurada “aos Santos Evangelhos de que tudo que se tinha gasto com os soldados e que se devia incluir pelos preços que comumente corresse na terra”.⁸⁵

⁸³ Edital sobre que ninguém possa ter dois ofícios. (Rio de Janeiro, 28/?/1727). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades, portarias, ordens, bandos, etc.), códice 87, v. 5, fl. 12.

⁸⁴ Portaria ao provedor da Fazenda Real, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, sobre o pagamento à Misericórdia. (Rio de Janeiro, 03/08/1728). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades, portarias, ordens, bandos, etc.), códice 87, v. 5, fl. 60.

⁸⁵ *Ibidem*.

Recordemos Charles Boxer ao estudar os compromissos e estatutos da Misericórdia, afirmando que eles variavam conforme o lugar e a época, mas diferiam da Misericórdia de Lisboa apenas em pormenores. No básico, na maioria das irmandades coloniais se impunha que todos os membros deveriam ser “homens de boa consciência e reputação, tementes a Deus, modestos, caridosos e humildes”. Boxer é irônico ao dizer que seria esperar demais da natureza humana presumir que esses elevados padrões fossem invariavelmente mantidos, sobretudo numa sociedade colonial em que todo homem “que dobrava o cabo da Boa Esperança, ou que ia em busca de fortuna no Brasil, era orgulhoso como Lúcifer e tentava se passar por fidalgo sempre que podia”. Para o autor, sem dúvida “houve abusos e malversações, principalmente no século XVIII, mas, em geral, as Misericórdias mantiveram padrões surpreendentemente elevados de honestidade e eficiência durante séculos”.⁸⁶ Todavia, no caso citado, acompanhamos as rugas do provedor da Fazenda Real com o provedor da Santa Casa de Misericórdia sobre os possíveis abusos que a Misericórdia do Rio de Janeiro praticava e que logo foram resolvidos pela portaria do governador Luís Vahia Monteiro.

Como cumpridor das ordens régias, em outro caso verificamos como Vahia repassava ao ouvidor-geral da cidade, Manoel da Costa Mimoso, a portaria do rei sobre um quilombo de negros na cidade. De acordo com o governador, repetidas queixas e requerimentos foram entregues ao rei D. João V sobre um quilombo de mais de trinta negros que costumavam sair pela cidade a roubar e cometer vários insultos, atrevendo-se “também a sair ao mar em embarcações, cometendo os mesmos latrocínios e sendo necessário evitar tão escandaloso procedimento e os clamores do povo, dos quais estamos verdadeiramente informados”. Comunicava ao ouvidor e a todos os oficiais de guerra e justiça que se empenhassem na prisão dos negros e na extinção do quilombo, visto que poderiam usar armas, tanto ofensivas quanto defensivas, para a prisão desses negros: “e todos os negros que prenderem remeterão logo à cadeia desta cidade”.⁸⁷

Essa característica nova para um governador de capitania, a escravidão, foi fator de inúmeros bandos, ou seja, de ordens ou decretos, proclamados oralmente em praça pública, “ao som de tambores”, bandos que eram utilizados para questões cotidianas

⁸⁶ Charles Boxer. *O império marítimo português 1415-1825*. Tradução Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 299-300.

⁸⁷ Portaria ao ouvidor-geral, Manoel da Costa Mimoso, sobre quilombo de negros. (Rio de Janeiro, 01º/12/1727). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades, portarias, ordens, bandos, etc.), código 87, v. 05.

relacionadas ao cumprimento de ordens pontuais.⁸⁸ Um desses decretos dizia respeito aos rebuçados, jogos, capotes, baetas, espadas e outras armas proibidas a mulatos e negros. Luís Vahia Monteiro relatava as “desordens e desgraças” que aconteciam na cidade do Rio de Janeiro por crimes e mortes a facadas, porretadas e outros ferimentos, executados em sua maior parte por mulatos e negros, “e principalmente cativos”. Informava o governador dois tipos de perfis desses “desordeiros”: pessoas que não tinham nada a perder, nem tampouco possuíam ambições, e que passavam a vida “a fazer travessuras” e excessos, usando capotes onde traziam escondidos facas e porretes; e negros cativos “talvez com disposição e mandados por seus senhores, para uma bem ensinada vingança” contra algum dissabor do seu senhor, que costumavam andar “nus da cintura para cima cobertos com uma baeta”, trazendo consigo facas e outros instrumentos. Tais “crimes” aconteciam tanto de dia quanto à noite, e o decreto de Luís Vahia Monteiro era justamente para que “nenhum mulato ou negro, forro ou cativo, possa usar de capote nem baeta no decurso de toda a noite até tocar a Alvorada e só poderão usar dos ditos capotes enquanto for dia claro”, muito menos poderão usar de pau ou porretes, nem de dia e nem de noite. Ele cita o bando dos governadores que o antecederam para frisar que nenhum “mulato ou preto cativo possa usar de espada ou de outra qualquer arma ofensiva” sendo logo preso e perderá o “capote, ou baeta, ou espada ou outra qualquer arma para quem o prender e será levado à cadeia para não sair dela”.⁸⁹

Os castigos ordenados por Vahia Monteiro são diferenciados, para os homens brancos, “peões ou mecânicos”, irão trabalhar oito dias “nas obras da Fortaleza de Santa Cruz”. Para os negros cativos, eles serão açoitados no pelourinho, conforme sua culpa, e os forros irão trabalhar “oito dias nas obras da fortaleza de Santa Cruz”. Convém frisar que os castigos na sociedade de Antigo Regime eram diferenciados e isso constava nas leis e ordenações do Reino de Portugal, que também vigoravam na colônia, no caso o Brasil.⁹⁰

⁸⁸ Heloísa Liberalli Bellotto. “Bando”. In: _____. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado–Imprensa Oficial, 2002, p. 50.

⁸⁹ Bando sobre rebuçados, jogos, capotes, baetas, espadas e outras armas proibidas a mulatos e negros. (Rio de Janeiro, 25/11/1729). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades, portarias, ordens, bandos, etc.), códice 87, v. 5, fl. 16.

⁹⁰ *Ibidem*.

Apesar dessa hierarquia de castigos ser comum, pautada na lei e nas ordenações, temos a prática do governador. Luís Vahia Monteiro intitulava “escândalo” os jogos de dados e cartas de que “usam os escravos nesta cidade em dias santos e de trabalho, com grande prejuízo do serviço de seus senhores”. As penas a esses escravos eram prisão por cinco dias e cinquenta açoites; a pena seria maior se fosse encontrado “homem branco” jogando com esses escravos: trinta dias preso, além de pagar multa de cinquenta cruzados. Quem assistisse aos jogos também seria preso por vinte dias e pagaria multa de dez mil réis, e o taverneiro que consentisse “em sua taverna tais jogos” sofreria a mesma punição de quem estivesse assistindo. Esse bando foi encaminhado aos ofícios de guerra e justiça, e se os infratores fossem presos pelos primeiros, ficariam a cargo do governador, pelos últimos, a cargo do juiz de fora da cidade, no caso Ignácio de Sousa Jácome Coutinho.⁹¹

A explicação dada por Silvia Hunold Lara, em *Fragments setecentistas* (2007), é fundamental para a compreensão, no âmbito social, político e cultural do Rio de Janeiro do século XVIII. De acordo com a autora, nos espaços urbanos coloniais articulavam-se jurisdições, exibiam-se potências e hierarquias, e concretizavam-se dominações de naturezas diversas. “Lugar político por excelência, as vilas e cidades era mais que um simples cenário: constituíam o próprio teatro do poder”. Tanto em festas dinásticas quanto em ocasiões solenes, as ruas e praças eram palcos privilegiados para que as jurisdições diversas pudessem se exhibir e se articular, “reforçando os laços de dominação colonial e das redes hierárquicas que ligavam todos os membros daquela sociedade”. Para a autora, além destes membros da sociedade, havia outras gentes que se esgueiravam, colados aos muros da cidade ou em ruas e becos, gentes que não eram apenas a plebe e o povo vindos de Portugal, mas também, ao longo do século XVIII, a cada vez maior “multidão de escravos e homens negros livres e libertos”, que se fazia notar, “incomodava e se tornava, também ela, uma questão política”.⁹²

O teatro do poder que o governador Luís Vahia Monteiro administrava demonstra a hierarquia típica de Antigo Regime, imerso e assentado na escravidão. Porém, não sabendo administrar em conjunto com diversos agentes e instituições, como a Câmara

⁹¹ Bando sobre rebuçados, jogos, capotes, baetas, espadas e outras armas proibidas a mulatos e negros. (Rio de Janeiro, 25/11/1729). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades, portarias, ordens, bandos, etc.), código 87, v. 5, fl. 16.

⁹² Silvia Hunold Lara. *Fragments setecentistas*: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 78.

do Rio de Janeiro, não tardaram as queixas a esse governo, pelo abuso da sua autoridade, ao ultrapassar os limites de mando e não respeitar as jurisdições dos demais agentes. Essas queixas, que não tardaram a chegar a Lisboa, eram feitas tanto por parte da Câmara, por sua interferência nos assuntos referentes à proteção e ao abastecimento da cidade, quanto por parte de homens de negócios, principalmente por se imiscuir nos assuntos comerciais, que tinham interferência direta de Vahia Monteiro. Podemos compilar as queixas do ano de 1727 em diferentes itens:

1) reclamações dos oficiais da justiça (ouvidor e juízes ordinários) que relatavam que o governador dizia não haver oficiais de justiça competentes, muito menos que aplicassem a lei. Luís Vahia Monteiro fazia menção ao caso de Antônio Alorna da Cruz, que teve uma rixa com um soldado. Após isso, teve Alorna sua casa assaltada e quase o mataram, se não o fizeram foi pela intervenção de Luís Vahia, prendendo estes homens na cadeia da cidade e o próprio fez as inquirições. Esse é um exemplo da incompetência da justiça na colônia na ótica do governador Luís Vahia Monteiro: segundo ele, “todas as noites havia facadas, cutiladas e roubos e que as prisões não remediavam coisa alguma” porque, ao remeter aos oficiais de justiça, ou absolviam os culpados ou quando presos, logo depois teriam “licença para andarem por toda a cidade”;

79

2) reclamações do senado da Câmara relativas às intervenções do governador nas suas jurisdições, principalmente no que concernia à cadeia da cidade, que o governador dizia que nem prisão se tinha para prender os delinquentes;

3) conflitos com ordens religiosas, principalmente os capuchinhos e os beneditinos, que acusavam Luís Vahia Monteiro de deter e violentar o padre José de Soberal, morador das Minas. Chamando-os de “capuchos, filhos rebeldes do Brasil e dos Terceiros seus parciais”, Luís Vahia Monteiro se defendia: “tenho a consolação que não acham em que me pegar mais que no fervor e eficácia com que sirvo a Sua Majestade”, porque “se o tiveram não deixariam no tinteiro coisa alguma a quem faz semelhante queixa”;

4) problemas com os oficiais militares, que diziam que o governador fazia pouco caso dos corpos de infantaria e que, em dado momento, quando ia buscar alguns holandeses fugidos, o governador se surpreendera ao ver os oficiais e exclamara: “me vi rodeado de mulatos e brancos de semelhante esfera para ouvirem a ordem que eu dava”;

5) queixas de moradores contra os diversos castigos aplicados pelo governador, que pareciam desnecessários na visão deles. Em sua defesa, o governador era taxativo: “os castigos referidos, que fiz com meu bastão, não sendo capazes de se reduzirem a auto judicial, também não o são de que um governador de Sua Majestade os tolere na cara”; e complementava “nós, a quem nesta parte governamos, não se parece em coisa alguma com os pretendentes da Corte, que sempre falam aos ministros com o respeito e humildade de requerentes”, essa frase expressava as incivildades e desrespeitos que alguns moradores e funcionários régios reinóis ou locais faziam ao governador Luís Vahia Monteiro e que o incomodavam.⁹³

Em relação a essas queixas dos moradores, o rei logo se fez presente, através do seu Conselho Ultramarino, e advertia o governador:

Faço saber a vós Luís Vahia Monteiro, governador da capitania do Rio de Janeiro, que eu tenho sido informado que nas ações de seu governo vos haveis com menos moderação e prudência com seus moradores [da cidade do Rio de Janeiro] descompondo-os não só com palavras mui injuriosas, mas espancando-os, termos tão estranhos, quais se não deviam esperar das obrigações de seu posto. Por que quando eles cometem algum delito, para isso há leis e regimentos, de que deveis usar. Esta matéria é de grandes consequências, pondo em grande perturbação a meus vassallos. Me pareceu ordenar-vos que emendeis de maneiras os vossos ímpetos e fúrias, que seja o perigo que há de vós nesta parte; tenho entendido que se continuardes nestes excessos, que não só incorrereis na minha Real indignação, mas que procedereis contra vós com aquela demonstração que for conveniente. El-Rey nosso Senhor o mandou por Antônio Rodrigues da Costa e o Doutor José de Abreu, conselheiros do seu Conselho Ultramarino.⁹⁴

Como observamos que a Coroa era um canal de comunicações com diversas autoridades e instituições, não demorou a réplica de Luís Vahia a essas queixas:

⁹³ Resposta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, das reclamações do povo da capitania do Rio de Janeiro a respeito de seu governo. (Rio de Janeiro, 13/05/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 18, doc. 2.030.

⁹⁴ Despacho do Conselho Ultramarino determinando que se escreva ao governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, para agir com prudência e moderação no tratamento com os moradores, visto as reclamações do povo daquela capitania. (Lisboa, 18/09/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 18, doc. 2.030.

Não sentiria esta queixa, que se fez a Sua Majestade, por menos verdadeira, se depois que tiveram de razão não trabalhasse sempre, porque Sua Majestade tivesse em mim o mais perfeito vassalo do mundo para o seu real serviço não só na essência, mas na aparência. E vendo agora destruído todo o meu desejo, não pude deixar de me causar uma sensível mágoa, não pelo que respeita a minha reputação, mas porque a maliciosa indústria intenta atenuar os proveitosos efeitos do zelo com que emprego no serviço de Sua Majestade, e também porque sempre esperava que em semelhantes queixas Sua Majestade me fizesse mercê de me ouvir antes de condenar, como humildemente representei a Sua Majestade a seus reais pés [...].⁹⁵

A “maliciosa indústria” a que Vahia se referia era um grupo ou alguém que tencionava contra sua honra, seus modos de governar, ou seja, para Vahia era uma pessoa que fazia isso de propósito contra a sua reputação. Mesmo sabendo que moradores e representantes da Câmara enviavam requerimentos contra o desgoverno de Luís Vahia Monteiro, afirmava que as acusações arroladas em carta de 1727 partiam de Francisco de Seixas da Fonseca.

81

Natural do povoado de Rio Bom, bispado de Lamego, em Portugal, Francisco de Seixas da Fonseca transferiu-se para o Rio de Janeiro em 1688, onde se casou com Maria da Rocha Fiuza, em 24 de julho de 1688, tendo 12 filhos.⁹⁶ Foi um dos principais homens de negócio do início do século XVIII, tendo sido o maior contribuinte individual no pagamento do resgate quando da invasão francesa (1710-1711).⁹⁷

⁹⁵ Resposta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, das reclamações do povo da capitania do Rio de Janeiro a respeito de seu governo. (Rio de Janeiro, 13/05/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 18, doc. 2.030.

⁹⁶ Carlos G. Rheingantz. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1965, v. 3, fasc. 3, p. 144 ss.

⁹⁷ De acordo com Antônio Carlos Jucá Sampaio, quando de sua morte, em 1730, Francisco Seixas da Fonseca possuía pelos menos 12 filhos vivos. “Dos quatro filhos homens todos eram solteiros, e pelo menos os três mais velhos morreram nessa condição. Um deles, João de Seixas da Fonseca, frei beneditino, tornou-se mais tarde bispo titular de Areópolis. Entre as oito mulheres, quatro eram freiras no convento de Nossa Senhora das Chellas, e outras duas estavam aí recolhidas, sem que ainda tivessem definido suas vocações. As duas restantes encontravam-se já casadas. Dona Narcisa Catarina da Fonseca casara no início da década de 1720 com o desembargador Francisco da Cunha Lobo, enquanto sua irmã, dona Francisca de Seixas da Fonseca, casou-se alguns anos depois com o tenente-general das Minas, Bernardo da Silva Ferrão, familiar do Santo Ofício”. O autor ainda complementa que há “uma estratégia clara de ascensão social por parte dessa família, presente não somente nos dois casamentos com funcionários de alto nível do governo lusitano, como também no investimento feito para que João Seixas se tornasse bispo”. In: Antônio Carlos Jucá Sampaio. “A produção política da economia: formas não mercantis de acumulação e transmissão de riqueza numa sociedade colonial (Rio de Janeiro, 1650-1750)”. *Revista Topoi*, v. 4, n. 7, jul.-dez. 2003, p. 302-303.

Ernst Pijning, numa passagem de seu texto, comenta que Luís Vahia Monteiro, em algum momento de sua prática governativa, concentrou-se no abuso dos contratos de monopólio. Produtos como o sal, azeite e peixe eram extremamente importantes para o abastecimento da cidade. O autor explica que os contratos estavam sob jurisdição da Câmara Municipal, e o governador interveio e eliminou os abusos desses monopólios. De acordo com Pijning, feita investigação pelo Conselho Ultramarino, o rei decidiu tirar esses contratos da jurisdição da Câmara Municipal e entregar à Alfândega e à Fazenda Real esse monopólio.⁹⁸

Com essa explicação poderíamos ter por hipótese que um dos motivos da rusga entre governador e esse homem de negócios se devia a algum prejuízo de contrato pelo último. Contudo, numa passagem de olhos na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, encontramos um parecer do Conselho Ultramarino sobre “o grande excesso e abuso” da jurisdição de Luís Vahia Monteiro no governo do Rio de Janeiro, que “sem justo motivo degredou para Pernambuco Francisco de Seixas da Fonseca”. A causa do degredo foi Seixas da Fonseca ter escrito uma carta ao padre Valério do Sacramento, visitador da província da Conceição, queixando-se da pastoral (doutrina ou lição de moral dada aos súditos) que esse visitador mandou fazer. O governador julgava tal atitude como “perturbadora das Reais Ordens”, e que Francisco de Seixas deveria ter reverência para com o visitador da Província da Conceição e não arguir a pastoral. Para o Conselho Ultramarino, a carta não era “descomedida” como julgava Vahia, e o órgão estranhava muito no governador o procedimento de degredo feito a Francisco de Seixas da Fonseca, aconselhando o rei que ordenasse que Seixas da Fonseca “seja logo restituído ao seu domicílio ficando reservado o direito de haver do governador as perdas e danos que lhe causou com esse seu injusto procedimento”.⁹⁹

O Conselho Ultramarino destacava que até a defesa de Francisco de Seixas fora proibida pelo governador, ultrapassando com isso a sua jurisdição e impedindo a atuação do ouvidor-geral, Manoel de Passos Soutinho, e de outro magistrado de justiça

⁹⁸ Ernst Pijning. “Dores de crescimento do Rio de Janeiro: o estabelecimento da ordem na capital pelo governador Luís Vahia Monteiro”. In: Stuart Schwartz & Erik Lars Myrup (org.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru: Edusc, 2009, p. 187.

⁹⁹ Parecer do Conselho Ultramarino, sobre a carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, comunicando as discórdias existente entre os religiosos capuchos e os da ordem terceira naquela capitania, indicando ao Conselho o abuso de jurisdição do governador da capitania ao condenar à pena de degredo para Pernambuco a Francisco de Seixas da Fonseca, após as acusações feitas pelo visitador da província da Conceição, padre Valério do Sacramento. (Lisboa, 08/11/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 17, doc. 1888.

de ouvirem o padre franciscano Fernando de Santo Antônio sobre a carta que escrevera Francisco de Seixas. A principal questão levantada pelo Conselho Ultramarino era relativa à jurisdição e, nesse caso, Luís Vahia Monteiro se situava fora das fronteiras do juridicamente admissível para o ofício de governador, imiscuindo-se num assunto que dizia respeito à justiça e não ao governo. O Conselho Ultramarino determinava, se o governador continuasse com tais abusos de jurisdição, que fosse “degredado por toda a vida para a ilha de São Tomé” e que o rei deferisse favorável à defesa do padre Fernando de Santo Antônio de Francisco de Seixas da Fonseca.¹⁰⁰

D. João V foi favorável ao parecer do seu Conselho Ultramarino, e mandou retornar ao Reino ou ao Rio de Janeiro Francisco de Seixas da Fonseca. Ele resolve voltar à capitania fluminense e, no mesmo ano de 1727, escrevia uma carta ao rei relatando todas as arbitrariedades feitas pelo governador, no que Luís Vahia Monteiro titulava de “maliciosa indústria”. E o governador continuava sua autodefesa:

Não são Senhor as minhas imprudências, incivildades e furiosos ímpetos os que me causam estes libelos,¹⁰¹ mas sim porque não soffro, nem consinto aos autores deles as suas imoderações, incivildades, fúrias, ímpetos e as suas omissões. E, sobretudo as suas diligências para tudo quanto é mal roubar a atropelar os próximos, sendo o meu maior crime ou ímpeto intolerável a estes autores o governar, cujo esta capitania frustando-lhes a essas negociações, com que se utilizavam e autorizavam, metiam a mão nos governos, contra a recomendação de Sua Majestade [...].¹⁰²

¹⁰⁰ Parecer do Conselho Ultramarino, sobre a carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, comunicando as discórdias existente entre os religiosos capuchos e os da ordem terceira naquela capitania, indicando o Conselho o abuso de jurisdição do governador da capitania ao condenar à pena de degredo para Pernambuco a Francisco de Seixas da Fonseca, após as acusações feitas pelo visitador da província da Conceição, padre Valério do Sacramento. (Lisboa, 08/11/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 17, doc. 1888. Ver Parecer do Conselho Ultramarino, sobre as queixas apresentadas por Francisco de Seixas da Fonseca contra os religiosos da província da Conceição do Rio de Janeiro. (Lisboa, 23/11/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 17, doc. 1.895.

¹⁰¹ Libelo “é um papel, ou breve escrito, em que à pessoa pede a outra o que lhe deve, em matéria civil ou matéria crime, pondo em qualquer delas a sua razão e justiça, por artigos e alvarás. Este que faz isto se chama autor, e contra quem se chama réu”. Libelo também como “difamatório ou infamatório. Papel ou livro de infâmias e injúrias contra a honra e reputação de alguém”. Raphael Bluteau. “Libelo”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 5, p. 108.

¹⁰² Resposta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, das reclamações do povo da capitania do Rio de Janeiro a respeito de seu governo. (Rio de Janeiro, 13/05/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 18, doc. 2.030.

Maria Fernanda Bicalho, em artigo publicado no livro *O município no mundo português* (1998), afirma que o período de 1725 a 1732, correspondente à governação de Luís Vahia Monteiro, foi paradigmático em desentendimentos entre os vereadores e o governador, “aprofundados talvez pelo caráter independente e às vezes arbitrário deste último, infenso a negociar com as redes de poder e de interesses estabelecidas na cidade pelas oligarquias locais”.¹⁰³

Para Ernst Pijning, a “oligarquia local achava que Monteiro havia governado com absoluta tirania”, ou seja, passaram a ter medo de suas ações, uma vez que o governador os fizera sentir o peso real investido em sua pessoa. “As muitas prisões fizeram Monteiro ser temido, mesmo quando ele se tornou incapacitado por moléstias”.¹⁰⁴

De acordo com Paulo Cavalcante, a fonte legitimadora das ações do governador Luís Vahia Monteiro advinha da sua lealdade a El-Rei, e não de um desempenho consensual com os poderes locais, que reivindicavam condutas consoantes “aos usos da terra, ao hábito e ao costume”. A “sua expectativa era encontrar um ambiente propício à obediência das suas ordens e não corpos dispostos a avaliar o seu desempenho com certidões”. Para o autor, essa constituição específica da terra, na qual as coisas parecem estar fora do lugar em comparação com o Reino, perturbava Luís Vahia Monteiro. “Faltava-lhe, talvez, capacidade adaptativa, uma compreensão maior das distâncias entre o Reino e a conquista, a consciência de que as coisas aqui se faziam na medida do possível e não em total conformidade com a ordem metropolitana”.¹⁰⁵

1.4 “Grande dissimulação e maior negócio, venceu o modo”: Gomes Freire de Andrada, o equilíbrio entre poder central e poderes locais (1733-1763)

Também nomeado por carta patente de D. João V, Gomes Freire era descendente da família dos Freire de Andrada, da região do Alentejo, noroeste de Lisboa. Os membros dessa família dedicaram muitas assistências aos soberanos portugueses,

¹⁰³ Maria Fernanda Bicalho. “As representações da Câmara do Rio de Janeiro ao monarca e as demonstrações de lealdade dos súditos coloniais, séculos XVII e XVIII”. In: Alberto Vieira (org.). *O município no mundo português*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998, p. 530.

¹⁰⁴ Ernst Pijning. “Dores de crescimento do Rio de Janeiro: o estabelecimento da ordem na capital pelo governador Luís Vahia Monteiro”. In: Stuart Schwartz & Erik Lars Myrup (org.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru: Edusc, 2009, p. 191.

¹⁰⁵ Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2006, p. 193-194.

perpassando séculos de “fiéis serviços prestados”.¹⁰⁶ O infante D. Antônio, um dos irmãos de D. João V, tinha afeição pelos exercícios militares, sendo seu mestre Gomes Freire de Andrada.¹⁰⁷

Mônica Ribeiro elabora, em sua tese de doutorado (2010), importante genealogia da família Freire de Andrada. Segundo ela, cinco integrantes dessa família lutaram no século XVI e morreram defendendo o rei D. Sebastião em Alcácer-Quibir. No século XVII, dois personagens dessa família se destacaram: Gomes Freire de Andrada (tio homônimo de Gomes Freire) e Bernardino Freire de Andrada (pai de Gomes Freire). Ambos lutaram na Guerra de Restauração (1640), sendo o tio merecedor do cargo de governador do estado do Maranhão (1684-1688), tendo colaborado para suprimir a Revolta de Beckman. O pai de Gomes Freire participou da Guerra de Sucessão Espanhola, já no início do século XVIII, e fora governador de São Tomé, Peniche e, depois, de Portalegre, tendo, em 1707, sido elevado ao posto de governador das armas no Alentejo.¹⁰⁸

Bernardino Freire de Andrada casou-se com Joana Vicência de Menezes em 3 de dezembro de 1681; dessa união tiveram onze filhos. O extenso e minucioso trabalho genealógico de Mônica Ribeiro nos faz esquadriñar a vida de cada um desses filhos, dentre os quais está Gomes Freire de Andrada. Três filhos tornaram-se monges (João Freire de Andrada, Nicolau Freire de Andrada e Jacinto Freire de Andrada); duas filhas tornaram-se freiras no convento de Vila Viçosa (Maria Margarida e Maria Portugal); um seguiu carreira militar (Manoel Freire de Andrada); outro foi capitão de cavalaria no Alentejo (Antonio Pereira de Bêredo); e outro foi magistrado, treinado na lei canônica (Luiz Freire de Andrada).¹⁰⁹

Três desses filhos nos chamam mais atenção, pois serviram na governação em colônias: Henrique José Freire de Andrada, Gomes Freire de Andrada e José Antonio

¹⁰⁶ Robert Allan White. *Gomes Freire de Andrada: Life and Times of a Brazilian Colonial Governor, 1688-1763*. Tese (Doutorado em História) - The University of Texas, Austin, 1972, p. 1. Ver também: Antonio Caetano de Souza. *História genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa: Regia Officina Sylviana-Academia Real, 1749, v. 10; Mônica da Silva Ribeiro. “*Razão de Estado*” e administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro 1733-1748. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2006.

¹⁰⁷ Maria Beatriz Nizza da Silva. *D. João V*. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2006, p. 61.

¹⁰⁸ Mônica da Silva Ribeiro. “*Se faz preciso misturar o agro com o doce*”: a administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e centro-sul da América portuguesa (1748-1763). Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2010, p. 239.

¹⁰⁹ *Ibidem*, p. 240-241.

Freire de Andrada. O primeiro, Henrique, foi cavaleiro da Casa do Rei, capitão de cavalaria do regimento de Lisboa e nomeado governador e capitão-general de Pernambuco (1737-1746); retornando a Lisboa tornou-se oficial da Torre de Belém e membro do Conselho Real. Aqui identificamos um equívoco cronológico de Mônica Ribeiro, pois ela afirma que Henrique “foi o primeiro membro da família a servir na governação do ultramar americano”.¹¹⁰ Todavia, antes de ser governador de Pernambuco, um de seus irmãos, Gomes Freire de Andrada, objeto da tese de Mônica Ribeiro, já estava na governação da capitania do Rio de Janeiro, em 1733. O último desses filhos que serviu a governação em colônias, José Antonio, foi governador interino no Rio de Janeiro e Minas Gerais, durante a administração de seu irmão, Gomes Freire de Andrada. No entendimento da autora, Gomes Freire foi “o membro da família que atingiu a maior proeminência na governança do ultramar americano”.¹¹¹

Alentejano de nascença, Gomes Freire de Andrada serviu de 1710 até 1733 no regimento da cidade em que nasceu. Participou e lutou na guerra de sucessão do trono espanhol, tendo, ao final desse conflito, alcançado o posto de capitão da cavalaria e de sargento-mor de batalha. Por carta patente, foi nomeado governador e capitão-general do Rio de Janeiro em maio de 1733, assumindo seu posto até 1763, quando veio a falecer.¹¹² Convém lembrar que Gomes Freire também foi provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro em dois períodos, entre os anos 1747 e 1752 e de 1759 a 1760. O cargo de provedor da Santa Casa era de maior importância no espaço colonial, equiparado aos cargos da vereança municipal.¹¹³

O mestre de campo e governador interino da capitania do Rio de Janeiro, em 1732, Manoel de Freitas da Fonseca, comunicava aos demais governadores do Estado do Brasil a chegada de Gomes Freire ao porto do Rio de Janeiro. Ao conde das

¹¹⁰ Mônica da Silva Ribeiro. “*Se faz preciso misturar o agro com o doce*”: a administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e centro-sul da América portuguesa (1748-1763). Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2010, p. 240.

¹¹¹ Ibidem, p. 241.

¹¹² Ver Maria de Fátima Gouvêa. “Gomes Freire de Andrada”. In: Ronaldo Vainfas. *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 264-265; Caio Boschi. “Administração e administradores no Brasil pomalino: os governadores da capitania de Minas Gerais”. *Tempo*, Niterói, v. 7, n. 13, jul. 2002, p. 99.

¹¹³ “O ‘Compromisso’ da Misericórdia estabelecia que os provedores fossem homens de autoridade, prudência, virtude, reputação e idade, de maneira que os outros irmãos possam reconhecer como cabeça e lhes obedeçam com mais facilidade; e ainda que por todas as sobreditas partes o mereça, não poderá ser eleito de menos idade de quarenta anos”. Dahas Chade Zarur. *Uma velha e nova história da Santa Casa*. 2. ed. Rio de Janeiro: [s.n.], 1985, p. 34.

Galveias, governador das Minas Gerais, parabenizava e informava da chegada de seu sobrinho, Gomes Freire:

Meu Senhor. Há este instante [23 de julho de 1733] chegou a esta barra uma fragata de guerra comandada pelo capitão de mar e guerra Francisco José da Câmara em que vem o Excelentíssimo Senhor Gomes Freire de Andrada, sobrinho¹¹⁴ de Sua Excelência para governador e capitão general desta capitania do Rio de Janeiro de que dou a Sua Excelência os parabéns.¹¹⁵

Chegando ao Rio de Janeiro, em julho de 1733, com carta patente em mãos, o governador só ocuparia seu posto, em efetivo, em setembro de 1733, quando os oficiais da Câmara Francisco da Silva e Castro, Antônio Pereira Barreto, Antônio de Escobar Barreto e José Vargas assim lhe deram posse:

Em observância da patente e carta de Sua Majestade que apresentou Gomes Freire de Andrada lhe foi por este Senado da Câmara dado posse do cargo de governador e capitão general desta capitania [do Rio de Janeiro], de que Sua Majestade foi servido lhe nomear e dar mercê, e no qual lhe permita Deus dar melhor sucesso que ao seu antecessor Luís Vahia Monteiro, que faleceu em 19 do corrente [setembro de 1733] dos achaques de que lhe padeceram a demência e privação dos sentidos.¹¹⁶

¹¹⁴ Neste ponto cabe uma pequena consideração a respeito do grau de parentesco de Gomes Freire com o conde das Galveias. A casa aristocrática dos Galvêas era composta de nobres e fidalgos que serviços e ofícios prestaram a Portugal, desde a Restauração portuguesa, em 1640, até a Guerra de Sucessão Espanhola. No caso do Galvêas citado no documento, referia-se ao quarto conde das Galveias, governador das Minas Gerais (1732-1735) e depois vice-rei do Estado do Brasil (1735-1749). Tais conclusões de parentesco são possíveis, pois a mãe de Gomes Freire, Joana Vicência de Menezes, era sobrinha do primeiro conde das Galveias, Dinis de Melo e Castro (1624-1709). Ver Casa dos Galveias (1440-1915). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). 24 ex.

¹¹⁵ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador das Minas Gerais André de Mello e Castro (conde das Galveias) sobre a chegada de Gomes Freire de Andrada no porto do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 23/07/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), códice 84, v. 2, fls. 152-153.

¹¹⁶ Carta dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro ao rei D. João V sobre a tomada de posse do novo governador e capitão general desta capitania, Gomes Freire de Andrada, e o falecimento de seu antecessor, Luís Vahia Monteiro, em 19 de setembro de 1733. (Rio de Janeiro, 22/09/1733). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 25, doc. 2.694.

De sua chegada ao Rio de Janeiro, em julho de 1733, e a posse do governador em setembro do mesmo ano, foram-se dois meses, pois os vereadores só reconheceram o governo de Gomes Freire após a morte de Vahia. Por que tal demora da Câmara ao reconhecer o governo de Freire de Andrada? De acordo com os oficiais da Câmara, Gomes Freire só assumiria se Luís Vahia Monteiro passasse o governo a ele e voltasse para o Reino. Contudo, Vahia estava muito doente e afastado da cidade. Tanto que Gomes Freire comunicava ao rei que, segundo os médicos que cuidavam de Luís Vahia, era imprescindível que fosse trasladado de volta ao Reino. Contudo, devido a um mal súbito, “os médicos mudaram de parecer resolvendo que não era conveniente embarcá-lo”.

Gomes Freire relata que contara “poucos dias de vida para Luís Vahia Monteiro”.¹¹⁷ Para José de Sousa Azevedo Pizarro, Vahia, cavaleiro da Ordem de Cristo, faleceu em 19 de setembro de 1733, sendo enterrado na igreja do Convento de Santo Antônio.¹¹⁸ Segundo esse autor, Gomes Freire de Andrada tomou posse e começou a comandar a capitania como o “*primeiro capitão general legítimo*”, depois de um período de vacância do poder, que estava em mãos de certo Manoel de Freitas da Fonseca, governador interino.¹¹⁹

88

Russel-Wood avalia que a preocupação do rei D. João V, no século XVIII, era o fortalecimento das defesas militares do Brasil, o que o levava a selecionar, para a função de governador, pessoas com capacidade de liderança militar comprovada, mas que também possuíssem aptidão para a gestão. Para o autor, Gomes Freire “foi um perfeito exemplo do administrador consumado e do planejador de estratégia militar”:

Os seus múltiplos deveres incluíam o controlo do contrabando no Rio, a aplicação de um sistema de taxas sobre o ouro das Minas Gerais, a imposição de um contrato diamantífero em Tijuco, a supervisão da renovação urbana de Ribeirão do Carmo e o planeamento de uma campanha, não implementada, para a captura de Montevideú, em 1736. Quando da sua nomeação (1750) para chefiar a comissão de fronteiras que pretendia impor as linhas de

¹¹⁷ Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre o estado do governador Luís Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 17/09/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte), códice 80, v. 6, fl. 8.

¹¹⁸ José de Sousa Azevedo Pizarro. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1946, v. 4, p. 180.

¹¹⁹ *Ibidem*, p. 181.

demarcação estabelecidas no Tratado de Madrid, Gomes Freire deslocou-se a Laguna, viajou pelo interior até o Rio Grande de São Pedro e encontrou-se com os espanhóis [...]. Permaneceu treze meses na Colônia do Sacramento e comandou forças contra os índios. Basílio da Gama dedicou o seu poema épico, *O Uruguai*, ao futuro conde de Bobadela.¹²⁰

O interessante de se destacar na análise de Russel-Wood é a mobilidade e a longevidade nos cargos públicos que estiveram em grande evidência entre os governadores e capitães-gerais do Brasil. “O exemplo mais saliente da longevidade administrativa e amplitude de jurisdição, que se estendeu sobre uma área muito mais ampla do que a exercida até pelo próprio vice-rei, foi o de Gomes Freire de Andrada”, sendo esse governador e capitão-general do Rio de Janeiro de 1733 a 1763. Em 1748, a “sua jurisdição cobria todo o Brasil a sul de Espírito Santo, ou seja, as capitanias-gerais do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Mato Grosso”, bem como as “capitanias subordinadas de Santa Catarina, Rio Grande de São Pedro e Colônia do Sacramento”.¹²¹

Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho investigaram a centralidade do Rio de Janeiro no interior de região Centro-Sul da América portuguesa, centralidade que as autoras intitulam “construção política do território Centro-Sul”. Essas autoras se norteiam em três faixas cronológicas. A primeira conjuntura, 1668-1720, destaca-se pela importância do eixo comercial Rio de Janeiro–Luanda–Rio da Prata e o regimento de D. Manuel Lobo, nomeado governador do Rio de Janeiro em 1679, com a instrução que recebia “para erigir um porto fortificado naquele estuário e a decorrente fundação da Colônia do Sacramento”.¹²²

¹²⁰ A. J. R. Russel-Wood. “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 178.

¹²¹ Ibidem, p. 178-179.

¹²² “Igualmente relevante para o estatuto de centralidade da capitania e da cidade do Rio de Janeiro, embora anterior à conjuntura aqui privilegiada, foi a instituição, em fins de 1572, da *Repartição Sul*, englobando as capitanias do Rio de Janeiro, São Vicente e Espírito Santo, sob a jurisdição do governo da primeira. A *Repartição Sul* permaneceu demarcada e independente do governo-geral na Bahia até o ano de 1612, sendo reinstituída entre 1643-1658 e, novamente, em 1679, já sob o governo de D. Manuel Lobo [...]. Em 1676 foi criado o bispado do Rio de Janeiro, com jurisdição sobre toda a região Sul. Em 1689 D. Pedro II determinava que cabia aos governadores do Rio prover postos militares e das ordenanças [na região Sul]; em 1693 conferia-lhes ampla jurisdição em tudo o que se referisse às minas recém-descobertas, podendo criar povoações e dar-lhes regimentos pelos quais se governassem, política, civil e judicialmente. Artur de Sá e Meneses, nomeado em 1697, foi o primeiro governador do Rio com a patente

Para as autoras, a segunda conjuntura, que abrange o período 1720-1750, é marcada pelo povoamento e fundação de estabelecimentos portugueses tanto no Sul, quanto no Centro-Oeste do Brasil. Destacam-se a criação da capitania das Minas Gerais em 1720 (desmembrada de São Paulo), “cujo governo, a partir de 1735, ficará sob a jurisdição do governador do Rio de Janeiro, que na época – até 1763 – era Gomes Freire de Andrada”. Sob essa administração de Gomes Freire, as autoras reforçam que o período foi marcado pela abertura de uma rede de caminhos ligando os territórios do Sul, desde a Colônia do Sacramento, a São Paulo e Rio de Janeiro. Acentua-se nessa conjuntura a pressão castelhana pela Colônia do Sacramento, agudizando-se entre 1735-1737. Após isso, temos a fundação do Rio Grande de São Pedro, em 1737, da Ilha de Santa Catarina, em 1738, e, em 1740, a retirada de Laguna da jurisdição de São Paulo, todas capitanias subordinadas ao governo do Rio de Janeiro. Em 1748, “foram criadas as capitanias de Goiás e Mato Grosso, cujos territórios, desmembrados da jurisdição de São Paulo, passam a ser governados interinamente” pelo governador do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrada.¹²³

No que concerne à terceira conjuntura, englobando o período 1750-1777, inicia-se, para as autoras, com a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, em 1751, “o que viria, em vez de enfraquecer, dilatar, em diferentes campos, a jurisdição do governador” do Rio de Janeiro. Para Gouvêa e Bicalho, os primeiros anos dessa terceira conjuntura foram marcados pelas “negociações em torno do cumprimento do Tratado de Madrid, que deslocaram Gomes Freire de Andrada para o Sul, a fim de supervisionar os trabalhos de demarcação ali desenvolvidos”. Tal conjuntura se atrela ao contexto internacional, onde ocorre a Guerra dos Sete Anos (1756-1763) que colocou Espanha e Portugal em *fronts* distintos, o que repercutiu nas fronteiras da América meridional, ocasionando um período de conflitos entre os espanhóis de Buenos Aires e os portugueses da América. Para as autoras, é nesse “contexto político internacional, no

de capitão general. No mesmo ano foi-lhe concedida jurisdição sobre as minas, sem outra subordinação que ao próprio rei. Em 1698 a capitania de São Paulo subordinou-se ao governo do Rio de Janeiro. Em 1699 a Colônia do Sacramento sujeitou-se ao mesmo governo”. Maria de Fátima Gouvêa & Maria Fernanda Bicalho. “A construção política do território Centro-Sul da América portuguesa (1668-1777). In: *História, Histórias*, Brasília, v. 1, n. 1, 2013, p. 26.

¹²³ Ibidem.

ano de 1763, que ocorreu a transferência da sede do vice-reinado do Brasil de Salvador para o Rio de Janeiro, movimento que coroou sua indiscutível centralidade”.¹²⁴

A mobilidade de Gomes Freire de Andrada pelo Centro-Sul do Estado do Brasil permitia que o governo do Rio de Janeiro ficasse nas mãos de interinos, pessoas de alta confiança, nomeadas pelo rei. Quando foi às Minas Gerais, em 1735, para ser governador - visto que seu tio, Conde das Galveias, dirigia-se à Bahia a fim de ocupar o cargo de governador-geral -, Gomes Freire deixou o governo do Rio de Janeiro nas mãos de interinos, Mathias Coelho de Souza e José da Silva Pais. O mesmo aconteceu quando ocupou o governo de São Paulo, ou quando participou dos conflitos no Rio Grande de São Pedro, deixando o governo nas mãos do seu irmão José Antônio Freire de Andrada e de Patrício Manuel Figueiredo.

Os governadores interinos representam um ponto de inflexão no estudo da governação do Rio de Janeiro e merecem um enfoque minucioso e detalhado, pois ocuparam o governo na ausência, doença ou morte dos governadores titulares.

¹²⁴ As autoras ainda destacam, nessa conjuntura, que em 1776 “recrudesceriam as disputas luso-espanholas naquela região”. Em 1777, falecia D. José I e “o Marquês de Pombal perdia seu protagonismo político. Em outubro de 1777 foi assinado o Tratado de Santo Ildefonso, de acordo com o qual caberia à Espanha a área da Colônia do Sacramento, embora Portugal continuasse a manter o Rio Grande e toda a região das lagoas Mirim e dos Patos, até Santa Catarina”. Maria de Fátima Gouvêa & Maria Fernanda Bicalho. “A construção política do território centro-sul da América portuguesa (1668-1777)”. In: *História, Histórias*, Brasília, v. 1, n. 1, 2013, p. 27-28.

Capítulo 2. Uma análise do governo interino – séculos XVII e XVIII

Quanto à caracterização social dos governantes, a análise que se desenvolverá procura apontar tendências de conjunto com as limitações que são inerentes a este tipo de estudos. A dilucidação das motivações para as nomeações efectuadas pela monarquia para cada um dos territórios exigiria uma análise conjuntural bastante mais aprofundada, nomeadamente pela articulação dos dados referentes à situação concreta de cada um dos territórios com as carreiras dos governantes nomeados. Sabe-se que nem sempre os nomes designados correspondiam às escolhas desejáveis, mas tão-só às possíveis. Haveria, por exemplo, que esclarecer melhor tanto as recusas de nomeação para os postos de governo no império quanto as situações dos governos interinos. Em todo o caso, os resultados da classificação social realizada não apresentam grandes surpresas. Os dados mais interessantes decorrem das formas de reacção da monarquia aos particularismos decorrentes da evolução histórica de cada um dos territórios. Ou seja, como, quando e por que é que as lógicas gerais da seleção dos governantes definidas pela Coroa são autorizadamente (ou não) interrompidas e se essas experiências tem ou não impacte na definição de novas formas de articulação política entre o império e suas conquistas.

Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha, “Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”, 2005, p. 217.

2.1 A questão da interinidade no século XVII...

A questão do governo interino merece uma análise detalhada, dada a pouca atenção historiográfica destinada a esses agentes, seleccionados a ocupar os negócios do governo, já seja pela Câmara, pelo governador-geral, ou pela Coroa, um cargo não apenas burocrático ou administrativo. Entre o assinar de documentos, esses homens, escolhidos para o governo pelas mais variadas formas, contavam com uma gama de oficiais que acima de tudo deviam obediência a eles.

Pela *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza* referente aos anos 1640-1647, portanto no período pós-Restauração portuguesa, identificamos a Câmara do Rio de Janeiro no processo de escolha dos governadores interinos. Tudo surgia da inquietação do Senado da Câmara fluminense com a morte do governador ordinário Luiz Carvalho Bezerra, em abril de 1644, e pela demora na escolha de outro governante por parte da Coroa ou do governador-geral do Estado do Brasil, o que tornava a cidade do Rio de Janeiro um espaço de “desordens”, nas palavras dos camarários. Para evitar os danos que tais inquietações faziam à Coroa e ao bem público, o rei, em prol da “quietação de meus vassallos, tendo também respeito à fidelidade e amor com que os moradores daquela cidade têm procedido e procedem nas cousas do meu serviço, e principalmente, no aumento e fortificação daquela praça”, dava a seguinte mercê a Câmara:

Hei por bem, e me praz, que, sucedendo falecer o capitão-mor e governador da dita capitania, e não havendo nelas vias por que eu [El-Rei] declare a pessoa que lhe há de suceder no dito governo, possam os oficiais da Câmara da dita cidade, que então servirem, eleger a pessoa que mais idônea lhes parecer, que sirva o dito cargo, enquanto eu ou o dito governador-geral do dito Estado, não prover, a quem darão logo conta de tal vagatura, e provimento que assim tiverem feito para mandar o que houver por mais meu serviço; fiando deles que elegerão para o dito cargo pessoas de tais partes e qualidade, que fique eu bem servido e tenha por isso muito que lhe agradecer.¹

É importante destacar que o alvará de 26 de setembro de 1644, em que a Coroa dava mercê a Câmara para escolher pessoas idôneas para ocupar cargos interinos, apenas quando do falecimento do governador titular. Se para a administração colonial entendemos que alvará é a “modificação, declaração ou reiteração de normas já estabelecidas pela autoridade soberana, com validade de um ano”,² notamos que o assunto da escolha dos governantes no ultramar é de jurisdição da Coroa que, nesse período (1640-1660), partilhava tais seleções com o governador-geral. No entanto, o rei D. João IV confirmava esse privilégio para o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, afirmando que não haveria contradição alguma na escolha da pessoa apta ao governo interino e que tal escolha valeria, como se fosse carta assinada pelo rei, passada pela Chancelaria Régia.³

O alvará transformou-se, então, em um disposto diplomático em que o rei D. João IV declarava a Câmara apta a escolher o governador interino, até a decisão real para a seleção de um titular. Como consta nas Ordenações Filipinas:

Porém, se Nós passarmos alvarás de mercês de quaisquer cousas, ou promessa delas, que façamos a algumas pessoas, para as haverem de haver daí a algum tempo, posto que o cumprimento das tais mercês possa ser

¹ Alvará de 26 de setembro de 1644. Em caso de morte do governador do Rio de Janeiro, eleja a Câmara quem sirva enquanto não for nomeado outro. In: José Justino de Andrade e Silva. *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 446.

² Heloísa Liberalli Bellotto. “Alvará”. In: _____. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado-Imprensa Oficial, 2002, p. 47.

³ *Ibidem*.

depois do dito ano, todavia valerão os alvarás, sem ser necessário passarem por cartas, sendo porém passados pela Chancelaria.⁴

O certo é que essa mercê concedia à Câmara, por alvará, o direito de eleger pessoas aptas ao governo interino por falecimento do governador titular. No período 1640-1679, teremos apenas três nomeações da Câmara para o governo interino: Simão Dias Salgado (1644), Duarte Correia Vasqueanes (1645-1646 e 1648-1649) e Tomé Correia Alvarenga (1657-1658 e 1660). Nesses três casos, os recrutados a cargos interinos são homens pertencentes à elite local fluminense, fato que vai diminuindo com o passar dos anos, sendo selecionados homens de origem reinol para ocuparem os períodos de vacância do governo.⁵

Quando escreveu seu artigo sobre a trajetória administrativa de André Cusaco, governador interino do Rio de Janeiro entre 1694-1695, Maria de Fátima Gouvêa (2006) frisava que as análises acerca dos procedimentos de seleção e nomeação de oficiais régios para os mais altos cargos de governo das capitanias do Brasil, bem como das principais unidades administrativas do “complexo imperial português” eram um tema pouco explorado. A autora ressaltava, na época, trabalhos como os de Ross Bardwell, Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha.⁶

Para o americano Bardwell, que faz um estudo detalhado dos governos de Portugal no século XVII, o recrutamento desses homens dava-se por lista triplíce, elaborada com base em candidaturas apresentadas pelos interessados aos governos da colônia.⁷ Para Nuno Monteiro e Mafalda Soares da Cunha, identificam as mudanças que

⁴ Cândido Mendes de Almeida (org.). Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d’El-rey D. Philippe I. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870. Livro II, título 40: Que as coisas, cujo efeito há de durar mais de um ano, passem por cartas e não por alvarás, p. 465-466.

⁵ Memórias do descobrimento e fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 27, p. 7-76, 1864.

⁶ Maria de Fátima Gouvêa. “André Cusaco: o irlandês ‘intempestivo’, fiel súdito de Sua Majestade: trajetórias administrativas e redes governativas no império Português, ca. 1660-1700”. In: Ronaldo Vainfas, Georgina Silva dos Santos & Guilherme Pereira das Neves (org.). *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, p. 161. Ver Nuno Gonçalo Monteiro & Mafalda Soares da Cunha. “Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”. In: Nuno Gonçalo Monteiro, Pedro Cardim & Mafalda Soares da Cunha (org.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 191-252.

⁷ Ross Little Bardwell. *The Governors of Portugal’s South Atlantic Empire in the Seventeenth Century*. Social background, qualifications, selection and rewards. Tese (Doutorado em História) - University of California, Santa Barbara, 1974.

se davam no recrutamento de governadores nos séculos XVII e XVIII, ampliando o estudo de Ross Bardell.⁸ Segundo Fátima Gouvêa, todos esses autores partilham da ideia de que “o prévio treinamento militar e a experiência na administração ultramarina eram fatores essenciais no processo de escolha destes oficiais”.⁹

Apesar do avanço dos estudos sobre o recrutamento e a seleção dos governadores para as colônias do império português, ficava uma lacuna quanto ao estudo da governação interina. Coube a Maria de Fátima Gouvêa traçar as primeiras linhas dessa interpretação, por intermédio de uma análise biográfica:

Entretanto, sabe-se muito pouco acerca da frequente situação que um governador-geral do Brasil tinha de forçosamente nomear governadores de capitanias – em particular Pernambuco e Rio de Janeiro – em face de contingências circunstanciais, tais como morte ou doença do governador em exercício. A prática mais corrente nestes casos era a nomeação de mestres de campo da Bahia para ocupar tais postos interinamente. Essa situação já fora observada nas décadas de 1670 e 1690, durante a administração dos governadores-gerais Roque da Costa Barreto e Câmara Coutinho.¹⁰

A partir dessa constatação de governadores-gerais nomeando mestres de campo da Bahia para governos interinos, é que a autora se debruça sobre o caso do irlandês André Cusaco, escolhido para o governo interino da capitania do Rio de Janeiro, “entre novembro de 1694 a abril de 1695”. Para Fátima Gouvêa, a ausência de Antonio Paes Sande, governador titular e ordinário do Rio de Janeiro, para as Minas Gerais, além de sua doença, em 1693, e falecimento, 1694, levou a Câmara do Rio de Janeiro, enquanto instituição local, a pedir ao rei um substituto. João de Lencastre, “então governador-geral, decidiu nomear interinamente para o cargo seu mestre de campo André

⁸ Nuno Gonçalo Monteiro & Mafalda Soares da Cunha. “Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”. In: Nuno Gonçalo Monteiro, Pedro Cardim & Mafalda Soares da Cunha (org.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 191-252.

⁹ Maria de Fátima Gouvêa. “André Cusaco: o irlandês ‘intempestivo’, fiel súdito de Sua Majestade: trajetórias administrativas e redes governativas no império português, ca. 1660-1700”. In: Ronaldo Vainfas, Georgina Silva dos Santos & Guilherme Pereira das Neves (org.). *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, p. 161.

¹⁰ *Ibidem*.

Cusaco”.¹¹ Mesmo diante dos pareceres do Conselho Ultramarino, órgão consultivo do rei, na pessoa do conselheiro Francisco Távora, serem resistentes à escolha, o governador-geral conseguia o aval régio. Esquadrinhando as fontes do Arquivo Público do Estado da Bahia, a autora explica que:

A carta régia de 12 de março de 1694 recomendou ao governador-geral do Estado do Brasil, João de Lencastre, “que com o almotacé-mor” [o ex-governador do Brasil, Câmara Coutinho] escolhesse “a pessoa mais capaz para governar a capitania do Rio de Janeiro durante a ausência do governador Antônio Paes Sande”. Não apenas a possível ausência do governador da capitania afligia as autoridades, mas também sua precária saúde, fortemente debilitada por uma “paralisia” e por sua “idade avançada”, situação que o impossibilitou de “continuar na direção dos negócios do governo”. Tanto foi assim, que o próprio Senado da Câmara do Rio julgou pertinente escrever ao governador-geral do Brasil, pedindo que fosse providenciada a rápida indicação de um substituto para o cargo.¹²

Para Fátima Gouvêa, o mestre de campo André Cusaco chegava à capitania do Rio de Janeiro com um conjunto de instruções, feitas pelo governador-geral, de como dirigir a governação daquela capitania. “As instruções definiam de modo detalhado como Cusaco deveria proceder em cada situação”.¹³

Temos a percepção de que no século XVII, sendo rei de Portugal D. Pedro II, que os governadores-gerais estavam à frente da seleção dos governadores interinos das capitanias em caso de doença, morte ou afastamento dos titulares dos negócios do governo. Identificamos isso no caso específico de André Cusaco. Contudo, para o caso da capitania do Rio de Janeiro, analisando a segunda metade do século XVII e o século XVIII, só identificamos que as perspectivas de recrutamento dos governadores interinos não passavam pela chancela ou jurisdição dos governadores-gerais, excetuado apenas esse caso estudado pela autora.

¹¹ Maria de Fátima Gouvêa. “André Cusaco: o irlandês ‘intempestivo’, fiel súdito de Sua Majestade: trajetórias administrativas e redes governativas no império português, ca. 1660-1700”. In: Ronaldo Vainfas, Georgina Silva dos Santos & Guilherme Pereira das Neves (org.). *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, p. 161.

¹² *Ibidem*, p. 164.

¹³ *Ibidem*.

Antes de mais nada, devemos ter a noção, para o Rio de Janeiro, do quadro de governadores titulares para os anos finais do século XVII e, conseqüentemente, identificar os governadores interinos que intercalavam esses períodos de vacância na governação (quadro 2.1).

Quadro 2.1. Relação dos governadores titulares e interinos do Rio de Janeiro (1679-1705).

Agente	Cargo	Período de Governança
D. Manuel Lobo	governador titular	1679-1679
João Tavares Roldon	governador interino	1680-1681
Pedro Gomes	governador interino	1681-1682
Duarte Teixeira Chaves	governador titular	1682-1684
Oficiais da Câmara	governo interino	1684-1685
João Furtado de Medonça	governador titular	1685-1689
D. Francisco Naper de Lencastre	governador interino	1689-1690
Luís César de Menezes	governador titular	1690-1693
Antônio Paes Sande	governador titular	1693-1694
André Cusaco	governador interino	1694-1695
Sebastião de Castro e Caldas	governador interino	1695-1697
Arthur de Sá e Menezes	governador titular	1697-1697 1699-1700
Martim Corrêa Vasques	governador interino	1697-1699
Francisco de Castro Morais	governador interino	1700-1702
D. Álvaro da Silveira e Albuquerque	governador titular	1702-1704
D. Fernando Martins Mascarenhas Lencastre	governador titular	1704-1705
Bispo Francisco de S. Jerônimo, Martim Corrêa Vasques e Gregório de Castro Morais	junta governativa interina	1705-1707

Fonte: Elaboração própria com base em dados extraídos de “Memórias do descobrimento e fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 27, p. 7-76, 1864.

Nesta análise inicial sobre o final do século XVII, é notória a intercalação entre governadores titulares e governadores interinos. Uma característica comum a esses agentes interinos era a experiência militar: quando ocupavam a governação tinham o

posto de mestres de campo dos terços de infantaria do Rio de Janeiro.¹⁴ Com exceção de Martim Corrêa Vasques, um natural da terra, pertencente à elite local fluminense, todos os demais governadores interinos eram homens que vieram do Reino.¹⁵

Caberia a quatro agentes ocuparem o governo interino: o bispo da cidade, o mestre de campo, uma junta governativa e, em último caso, a Câmara. No caso do Rio de Janeiro, em sua maioria, o governo interino recaiu sobre os mestres de campo.

Podemos exemplificar um caso que excetue essa maioria, quando os oficiais da Câmara ocuparam o governo interino, entre 1683 e 1685. Tendo por base a Câmara como uma instituição local, poderíamos aventar a hipótese de que a sua forma de governar fosse estritamente local, ou seja, que atendesse as demandas dos moradores (ou certas parcelas da elite colonial do Rio de Janeiro). Tal dedução poderia constituir um quadro de autonomia, nesse período de 1683 a 1685, visto que a governação circulava entre o juiz ordinário e os vereadores. Todavia, pela documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, identificamos o contrário, ou seja, que os camarários apenas faziam a transição da governança, aguardando a chegada do nomeado do rei D. João V, João Furtado de Mendonça, em 1685. Tanto que os temas recorrentemente tratados pela Câmara eram de ordem pública, ou seja, os que competiam à sua jurisdição: abastecimento de água da cidade, reparação de fortalezas, dificuldades de despesas, chegada de embarcações estrangeiras, listas e relações de prédios públicos a serem construídos etc., todo um universo que fazia parte da jurisdição do Senado.¹⁶

Se, na década de 1644, notamos a Câmara atuando na escolha de governadores interinos, veremos uma gradativa perda do poder do Senado a partir do final do século XVII. Identificamos uma forte presença da Coroa na escolha e seleção dos governadores, fossem titulares ou interinos.

Mesmo quando percebemos a junta governativa do ano 1705-1707, no reinado de D. João V, temos dois mestres de campo, Martim Corrêa Vasques e Gregório de Castro Morais, por coincidência um originário da elite local e outro cavaleiro da Ordem de

¹⁴ Chancelaria de D. Pedro II, livros 1 a 64. (Lisboa, 1683-1706). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Documentos referentes à Chancelaria Régia – Doações, Ofícios e Mercês, 64 livros.

¹⁵ Ibidem. Ver Denise Vieira Demétrio. *Senhores governadores: Artur de Sá Menezes e Martim Corrêa Vasques*. Rio de Janeiro, c. 1697-c. 1702. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2014.

¹⁶ Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), caixas e documentos de 1683 e 1684.

Cristo e reinol. Em suma, o governo interino estava nas mãos de homens com experiência militar e que estivessem já no posto de mestre de campo, o que no século XVIII seria a regra, como veremos mais adiante.

No que tange à durabilidade dos cargos interinos, podemos identificar que, na maior parte das vezes, um mestre de campo ficava no poder durante, no máximo, um ano, com raras exceções chegando a dois anos. Também esses agentes podiam retornar ao governo interino, como se verificou com Martim Corrêa Vasques e depois, no século XVIII, com Francisco de Castro Morais (que retornava como governador titular), Gregório de Castro Morais, Mathias Coelho de Souza etc., mostrando a confiabilidade da Coroa e dos demais poderes, com destaque para os locais, com a sua gestão. A questão da durabilidade dos cargos e os respectivos retornos desses homens à governança estão intrinsecamente ligados à circulação dos governadores titulares pelo Centro-Sul, motivada pelas recém-descobertas minas de ouro e pelas disputas com espanhóis na região ao Sul do Brasil, relacionadas com a Colônia do Sacramento.

CAPITANIAS	NÚMERO DE GOVERNADORES
São Vicente (São Paulo, Minas Gerais e Santos)	5
Colônia do Sacramento	2

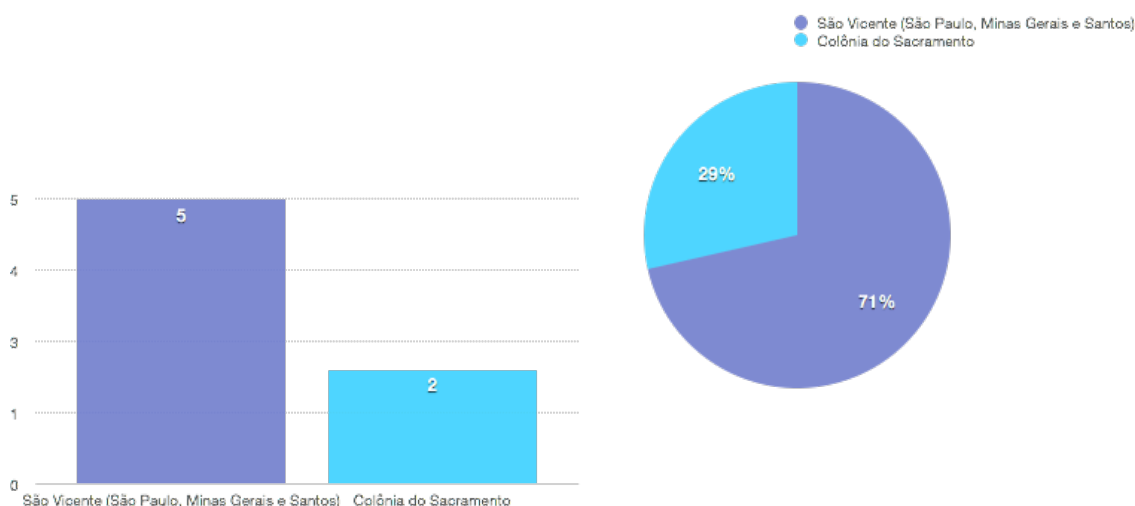


Gráfico 2.1 Circulação de governadores pelo Centro-Sul (1679-1705)

Elaboração própria com base em dados extraídos de Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), caixas e documentos de 1679-1705.

Como podemos identificar no gráfico 2.1, mais de 70% dos governadores titulares que desembarcavam no porto do Rio de Janeiro para assumir os negócios de governo

ficavam alguns meses na cidade e depois se ausentavam para as capitanias de São Paulo e Minas Gerais, em virtude da exploração aurífera. Outros governadores titulares eram recrutados para a recém-fundada Nova Colônia do Sacramento (1680), com o intuito de organizar militarmente a região e fortalecer as fronteiras com os espanhóis de Buenos Aires. Muitos desses governadores percorriam mais de uma capitania no período em que se ausentavam do governo ordinário do Rio de Janeiro, como é o caso de Antônio Paes Sande, que foi a São Paulo e a Minas Gerais, e também de João Furtado de Mendonça, que percorreria Minas Gerais e a Colônia do Sacramento. Tais tarefas eram solicitadas pela Coroa.

Não podemos esquecer a centralidade do Rio de Janeiro nesse período. Como Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho destacam, de acordo com a provisão de 12 de novembro de 1679, as capitanias do Sul estavam sob a jurisdição do Rio de Janeiro, “autônoma em relação à Bahia”. Ressaltam as autoras a carta régia de 1689, que determinou caber aos governadores do Rio de Janeiro prover postos militares e das ordenanças. Também a “14 de janeiro de 1693, a Coroa conferia-lhes [aos governadores fluminenses] ampla jurisdição em tudo o que se referisse às minas recém-descobertas”, sendo que o alvará de 27 de dezembro do mesmo ano “outorgava-lhes alargados poderes em relação à defesa da capitania, podendo criar povoações e dar-lhes regimentos pelos quais se governassem política, civil e judicialmente”. Exemplo disso é Arthur de Sá e Menezes, o primeiro governador do Rio de Janeiro a receber a patente de capitão general, em 1697, e que teria jurisdição plena sobre as minas, “sem outra subordinação, além de ao próprio rei”. Nesse panorama, as autoras também dão destaque à subordinação da capitania de São Paulo, em 1698, e da Colônia do Sacramento, em 1699, ao governo do Rio de Janeiro.¹⁷

A centralidade do Rio de Janeiro no Centro-Sul do Brasil permitia a circularidade dos governadores titulares nas demais capitanias sob sua jurisdição, ocasionando a vacância do cargo e a seleção de governadores interinos, ainda que mesmo os interinos passassem pela escolha e seleção da Coroa. Como Felisbela Freire citava, “o Rio de Janeiro era a metrópole, a vida administrativa e política do Sul”.¹⁸

¹⁷ Maria de Fátima Gouvêa & Maria Fernanda Bicalho. “A construção política do território Centro-Sul da América portuguesa (1668-1777). In: *História, Histórias*, Brasília, v. 1, n. 1, 2013, p. 30-31.

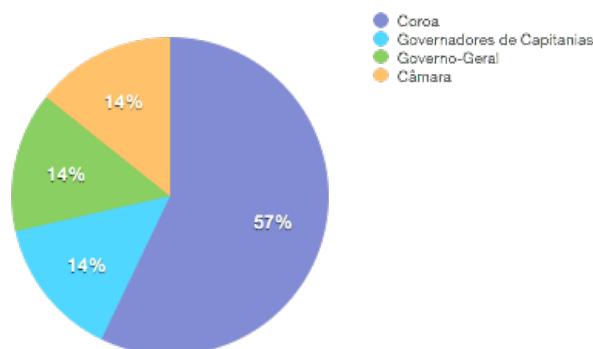
¹⁸ Felisbela Freire. *História da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revista do Tribunais, 1914. V. 2, p. 303.

A intensa circularidade desses agentes e o pouco tempo que ficavam no Rio de Janeiro geraram diferentes formas de recrutamento dos homens encarregados do governo interino. Para Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro as nomeações para governos, titulares ou interinos, assumiam formas diversificadas:

[...] pela Coroa, após consulta ao Conselho de Portugal, das Índias ou Ultramarino; pelos donatários (nas capitanias hereditárias), embora carecessem de ratificação da Coroa; pelos governadores das capitanias principais no que respeita às capitanias suas dependentes, embora fosse uma prática que perdeu expressão com a institucionalização das consultas do Conselho Ultramarino; por eleição das Câmaras locais (em situação de abandono, morte súbita ou deposição do titular nomeado), quase sempre na situação de governante interino; por fim, os próprios donatários podiam desempenhar essas funções, embora o fizessem raramente.¹⁹

Como os autores estabeleceram os critérios gerais para o recrutamento de governadores (titulares e interinos) percebemos algumas distinções referentes à capitania do Rio de Janeiro. Entretanto, convém deixar bem claro que a análise depende dos diversos espaços coloniais, em seus mais distintos graus de desenvolvimento, também defendidos pelos autores ao apontar a pluralidade de entidades responsáveis pela nomeação destes agentes, que muitas vezes levavam em conta o perfil social dos escolhidos, “uma vez que se prendia com as próprias lógicas de recrutamento”.²⁰

ENTIDADES RESPONSÁVEIS	NOMEAÇÕES
Coroa	4
Governadores de Capitanias	1
Governo-Geral	1
Câmara	1



¹⁹ Nuno Gonçalo Monteiro & Mafalda Soares da Cunha. “Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”. In: Nuno Gonçalo Monteiro, Pedro Cardim & Mafalda Soares da Cunha (org.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 211.

²⁰ *Ibidem*.

Gráfico 2.2 Recrutamento dos governadores interinos (1677-1705).

Elaboração própria com base em dados extraídos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), caixas e documentos de 1679-1705.

A partir da análise do gráfico 2.2, podemos perceber o quanto a Coroa, por meio do Conselho Ultramarino, já dinamizava a escolha dos governadores interinos. Como a sua maioria era de origem reinol e com experiência militar no Reino e nas colônias, os pareceres do Conselho Ultramarino ajudavam a Coroa na escolha desses agentes. Isso não quer dizer que as demais entidades não pudessem participar do processo de escolha ou reivindicar certos nomes para cargos interinos. A escolha de João Tavares Roldão (1680-1681) foi um desses casos, gerando atritos com a Câmara do Rio de Janeiro.

No ano de 1680, foi nomeado para o governo do Rio de Janeiro Manuel Lobo. Chegando à cidade, nela permaneceu poucos meses, pois tinha recebido ordens do príncipe regente, futuro rei de Portugal, D. Pedro para ocupar e povoar Montevidéu. A Câmara do Rio de Janeiro não gostou da ausência do governador titular, pois “durou tão pouco este bem a este porto [...] durando o seu governo não mais que seis meses”.²¹ A insatisfação da Câmara na carta que enviou ao rei era resultado da escolha do interino João Tavares Roldão.

A comunicação da Câmara de 19 de junho de 1680 para a Coroa informava da “péssima administração”²² de João Tavares Roldão, governador interino, e do contrabando que exercia em diversas naus que atracavam no porto do Rio de Janeiro, mencionando também as interferências de Roldão nos negócios dos moradores fluminenses. A reivindicação dos vereadores era que Manuel Lobo retornasse de Montevidéu para (re)ocupar o governo do Rio de Janeiro, para não deixar desprotegida a praça fluminense. No entanto, a Câmara teve sua solicitação parcialmente atendida e, em 1680, D. Manuel Lobo fundava a Nova Colônia do Sacramento sob a jurisdição portuguesa.²³ No entanto, para evitar conflitos com a Câmara, a Coroa substituiu Roldão

²¹ Carta dos oficiais da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro ao príncipe regente D. Pedro sobre o procedimento do tenente e mestre de campo general, João Tavares Roldão, que está governando a capitania na ausência do governador D. Manuel Lobo, que se encontra em Montevidéu estabelecendo a nova povoação. (Rio de Janeiro, 19/06/1680). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 5, doc. 445.

²² Ibidem.

²³ Ibidem.

pelo mestre de campo Pedro Gomes, reinol que já se encontrava em solo fluminense há alguns anos.

Sebastião de Castro Caldas é outro caso interessante de interinidade, do bom governo no Rio de Janeiro ao “desgoverno” em Pernambuco. De acordo com Evaldo Cabral de Mello no clássico *A fronda dos mazombos*, o “currículo” de Sebastião de Castro e Caldas era típico da grande maioria dos governadores designados para as capitanias importantes, “recrutados na camada média e inferiores da nobreza, hereditária ou adquirida (mas não entre os detentores dos títulos do Reino), eles possuíam a experiência militar ganha em Portugal e no Ultramar”.²⁴

No entanto, o Brasil “é que nunca lhes seria propício”. Coube a Cabral de Mello traçar a trajetória administrativa de Sebastião de Castro e Caldas, nomeado para o governo da Paraíba em 1695, mas que não exerceu o ofício, preferindo assumir interinamente o governo do Rio de Janeiro, onde foram feitos elogios do Conselho Ultramarino à sua gestão. Porém, viu-se “encarcerado no seu retorno a Lisboa devido a acusações de inimigos poderosos, entre eles o cônsul inglês, certamente queixoso da proteção que Castro e Caldas dispensara à esquadra francesa do almirante Gennes, com quem teria negócios ilícitos”. Mesmo diante desses fatos, a residência do governador o inocentara e sua reabilitação não tardou. Havendo retornado ao serviço militar com o início da Guerra de Sucessão da Espanha (1704-1712), “pleiteou o governo da Paraíba”. “Ofereceram-lhe o da Colônia do Sacramento, entrementes conquistada pelos castelhanos do rio da Prata. Tendo-o recusado, deram-lhe finalmente o de Pernambuco”, em 1707.²⁵

O mais interessante da análise de Evaldo Cabral de Mello é a desconstrução do personagem no governo de Pernambuco, primeiro violando a jurisdição de vários poderes, como os eclesiásticos, e, posteriormente, interferindo na administração de ouvidores-gerais, juízes de fora, vereadores, provedores da fazenda etc. Inclusive proibiu o seu antecessor, Francisco de Castro Morais, de receber o seu ordenado, o que levou o autor a afirmar o desgoverno de Castro e Caldas.²⁶

²⁴ Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos*: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 219.

²⁵ *Ibidem*, p. 218-219.

²⁶ *Ibidem*, p. 217-277.

Sebastião de Castro e Caldas foi governador interino do Rio de Janeiro (1695-1697) e depois veio a ocupar o governo de Pernambuco, inserido na “galeria dos vilões da história pernambucana”, como ressaltou Evaldo Cabral de Mello.²⁷

Importante sublinhar o caso de Francisco de Castro Morais (1703-1706), que foi governador de Pernambuco, mas que também tinha ocupado, anteriormente, o governo interino do Rio de Janeiro (1700-1702), sendo que a sua segunda passagem pelo governo fluminense foi manchada por negócios ilícitos com os franceses e a consequente invasão francesa, que analisaremos mais adiante.²⁸

O que podemos destacar dessas trajetórias é que os cargos interinos do Rio de Janeiro poderiam dar, no século XVII, ascensão social a agentes para ocupar o governo de capitânicas importantes, como a de Pernambuco. Também alguns eram recrutados para o governo interino do Rio de Janeiro pelos méritos de suas carreiras em regiões subalternas, periféricas ou subordinadas ao governo do Rio de Janeiro, como Francisco Naper de Lencastre, que lutou e governou a Nova Colônia do Sacramento, sendo depois selecionado pela Coroa para o governo interino fluminense, em 1689-1690.²⁹

É importante destacar os integrantes da elite local que assumiam o governo interino. Nesse caso temos apenas uma indicação: Martim Corrêa Vasques. Estudo detalhado de Denise Demétrio nos apresenta a trajetória desse “natural da terra” que, após quarenta anos exercendo o posto de sargento-mor, chegaria ao ápice da sua carreira militar com a patente de mestre de campo, em 1696, da qual decorre a sua indicação “ao governo interino, na esteira de seu pedido da patente de mestre de campo, feita naquele mesmo ano” pelo parecer dos conselheiros ultramarinos.³⁰

Gostaríamos de frisar o preito e homenagem que Martim Corrêa Vasques fez no Rio de Janeiro, em outubro de 1697:

²⁷ Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 217.

²⁸ Ver Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da Invasão Francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004; e Fabio Lobão Marques dos Santos. *Entre honras, heróis e covardes: invasões francesas e disputas político-familiares (Rio de Janeiro, século XVIII)*. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2012.

²⁹ Memórias do descobrimento e fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 27, p. 7-76, 1864.

³⁰ Denise Vieira Demétrio. *Senhores governadores: Artur de Sá Menezes e Martim Corrêa Vasques*. Rio de Janeiro, c. 1697-c. 1702. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2014, p. 131-132.

Eu Martim Corrêa Vasques que ora venho provido por governador desta capitania do Rio de Janeiro por Sua Majestade que Deus guarde juro aos Santíssimos Evangelhos, em que tenho postas as minhas mãos, enquanto em mim for terei sempre prestes a dita capitania, fortalezas e gente dela para o serviço de Sua Majestade e sua defesa e serei obediente às ordens do dito Senhor [El-Rei] ou quem seu especial mandado tiver como bom fiel e leal vassalo [...] me obrigo a guardar inteiramente enquanto a vida me durar no dito governo.³¹

Denise Demétrio conclui que esse natural da terra, enquanto governador, tinha submissão à Coroa, ressaltando que o governador interino “estava submetido ao rei e não a outro funcionário, como um governo titular”.³² Compartilhamos da mesma linha de pensamento da autora, e acrescentamos que até o primeiro regimento para um governador interino, Mathias Coelho de Souza em 1738, todos os agentes nomeados para o cargo tinham plenos poderes, ou seja, os mesmo poderes, mando e jurisdição que os governadores titulares traziam em suas cartas patentes.

Mesmo que após a Restauração tenhamos a Câmara selecionando homens aptos ao governo interino, identificamos a Coroa atuando nesse processo, e depois, no último quartel do século XVII, passa a interferir e nomear diretamente esses agentes, em sua maioria reinóis, sendo raros os casos de homens da elite local selecionados para os negócios do governo.

O anterior reforça a chave de interpretação de que o governo interino é uma instituição da Coroa, pois, mesmo que em 1640 tenhamos D. João IV concedendo poderes e mercês à Câmara para a escolha e seleção do governo interino por falecimento do titular, é possível identificar a centralidade da Coroa, no final do século XVII, com o rei português D. Pedro II, fortalecendo-se na centúria seguinte, já sob o reinado de D. João V.

2.2 ... e na primeira metade do século XVIII

³¹ Preito e homenagem de Martim Corrêa Vasques ao governo interino do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 15/10/1697). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Governadores do Rio de Janeiro), códice 77, v. 5, fl. 154v.

³² Denise Vieira Demétrio. *Senhores governadores*: Artur de Sá Menezes e Martim Corrêa Vasques. Rio de Janeiro, c. 1697-c. 1702. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2014, p. 131-132.

Para Laura de Mello e Souza, o século XVIII começou crítico para Portugal. “Na Europa, não houve como fugir do envolvimento na Guerra de Sucessão de Espanha, alinhando-se com a Inglaterra e contra as pretensões borbônicas”. Em relação às colônias, especialmente o Brasil, a autora destaca os riscos e perigos, internos e externos, que sofria a costa brasileira, principalmente o ataque dos corsários franceses ao Rio de Janeiro (1710-1711), “uma costa já sua velha conhecida”.³³

Mello e Souza se utiliza dos relatos de Ambrosie Jauffret, francês que viveu cerca de trinta anos entre os paulistas, ao ministro francês conde de Pontchartrain, em 1704, “propondo a invasão e o controle de toda a porção sul [do território], das Minas até o Sacramento”. Para a autora, as autoridades administrativas se desesperavam: recém-descoberto após mais de cem anos “de buscas infrutíferas ou pouco empenhadas, o ouro prenunciava desastres e catástrofes, impondo sobre o interior um controle que os portugueses acreditavam difícil de efetivar”.³⁴

Sobre a América portuguesa, pairava o duplo temor da ameaça externa (os franceses e demais estrangeiros que investiam sobre a costa brasileira) e da interna (os colonos sem peias, senhores da sua vontade e determinação). Portugal via-se ameaçado pela impossibilidade de manter uma política externa neutra quando a época era de conflagração europeia. O século começava crítico tanto na metrópole como nos seus domínios ultramarinos.³⁵

De acordo com a pesquisadora, a descoberta do ouro provocou um desequilíbrio sem precedentes, principalmente no que tange às levadas migratórias, que “desabaram sobre a nova região das Minas”. Segundo Laura de Mello e Souza, esses “caudais humanos vinham de regiões de colonização mais antiga e eram formados por habitantes luso-brasileiros de Salvador ou do Rio de Janeiro”, assim como “por reinóis atraídos do além-mar ante a possibilidade do enriquecimento fácil”.³⁶

³³ Laura de Mello e Souza. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 78.

³⁴ *Ibidem*, p. 79.

³⁵ *Ibidem*, p. 81.

³⁶ *Ibidem*.

Outros assuntos externos e internos causaram, em solo colonial, conflitos. Entre eles, podemos citar a Guerra dos Emboabas (1707-1709), a divisão das capitanias de São Paulo e Minas Gerais, e sua separação, em 1710, como capitanias independentes, do Rio de Janeiro. Ao analisar a administração portuguesa, a autora nos oferece uma chave de interpretação para o entendimento da circularidade dos governadores titulares do Rio de Janeiro e do grande número de governadores interinos, nomeados pela Coroa, justificando a lenta, mas crescente, centralização do centro de poder e a importância da praça fluminense diante dos riscos internos e externos de que padecia o Estado do Brasil.

Por isso, durante o reinado de D. João V (1705-1750) encontramos uma forte presença da Coroa na escolha e seleção dos governadores interinos do Rio de Janeiro, reforçando a tese de que os últimos eram instituição da primeira. Assim, é preciso relacionar os governadores, titulares e interinos, durante o reinado de D. João V (quadro 2.2). Também se faz necessário comparar o século XVII com o século XVIII no que tange à circularidade dos governadores titulares pelo Estado do Brasil (gráfico 2.3) e as formas de recrutamento desses agentes (gráfico 2.4).

Quadro 2.2. Relação dos governadores titulares e interinos do Rio de Janeiro (1705-1763).

Agente	Cargo	Período de Governança
Fernando Martins Mascarenhas Lencastre	governador titular	1705-1709
Bispo Franciso de S. Jerônimo, Martim Corrêa Vasques e Gregório de Castro Morais	junta governativa interina	1705-1707
Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho	governador titular	1709-1710
Gregório de Castro Morais	governador interino	1710-1710
Francisco de Castro Morais	governador titular	1710-1711
Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho	governador titular	1711-1713
Francisco Xavier da Távora	governador titular	1713-1716
Manoel de Almeida Castello Branco	governador interino	1716-1717
Antônio de Brito Menezes	governador titular	1717-1719
Manoel de Almeida Castello Branco	governador interino	1719-1719
Aires Saldanha de Albuquerque	governador titular	1719-1725
Luís Vahia Monteiro	governador titular	1725-1731
Manuel de Freitas da Fonseca	governador interino	1732-1732

Gomes Freire de Andrada	governador titular	1733-1763
Mathias Coelho de Souza	governador interino	1734-1734
José da Silva Pais	governador interino	1735-1736
Mathias Coelho de Souza	governador interino	1738-1742

Elaboração própria com base em dados extraídos de Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), caixas e documentos de 1705-1750.

Algumas considerações precisam ser feitas com base no quadro 2.2. Temos uma proporção de oito períodos de vacância de governo e oito governadores titulares. Uma proporção semelhante de interinos se comparada com a centúria anterior (ver quadro 2.1). Notamos que no governo de Gomes Freire de Andrada houve maior incidência de períodos de vacância do governo, intrinsecamente ligados à conjuntura do século XVIII para a capitania do Rio de Janeiro, como vimos em Laura de Mello e Souza.

Para Antônio Carlos Jucá de Sampaio, que trabalhou muito bem essa conjuntura, é inegável que nenhum outro fator teve tanta importância na redefinição do papel do Rio de Janeiro nos quadros do império português quanto a descoberta do ouro no interior da América. “Mais do que o metal amarelo, é a criação rápida de um amplo mercado consumidor nas regiões auríferas que transforma rapidamente a economia fluminense e redefine seu papel nos quadros do império”.³⁷

De acordo com Jucá de Sampaio, a documentação do período é pródiga em exemplos descritos por governadores que passaram pela capitania, como Antônio de Brito Menezes (1717-1719), que considerava a cidade do Rio de Janeiro como a mais opulenta de todas as do Brasil, devido ao largo comércio. Também as opiniões expressas por Luís Vahia Monteiro (1725-1731), que colocava o Rio de Janeiro como espaço importante no império por carregar todo o tráfico da América e descarregar todo o peso e aviamento dos governados das Minas Gerais e São Paulo, visto estarem essas capitanias subordinadas ao Rio de Janeiro. O autor documenta progidamente o papel estratégico que o Rio de Janeiro passou a desempenhar após a descoberta do ouro, “graças as suas relações privilegiadas com as regiões auríferas” e levanta a hipótese de que, aos poucos, a praça carioca vai sobrepujando a de Salvador em importância dentro

³⁷ Antonio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 148.

“do sistema mercantil imperial, tornando-se assim a principal da América portuguesa”.³⁸

Acreditamos que a praça do Rio de Janeiro teve importância fundamental no século XVIII. Sobre o Rio de Janeiro, Maria Fernanda Bicalho afirma que, se em princípios do século XVII era uma cidade vulnerável e pouco fortificada, a partir do século XVIII “foi-se constituindo em ponto de articulação de toda a região meridional do império atlântico português” o que, por um lado, a transformou “em centro *cosmopolita* e aberto à circulação de homens, capitais, embarcações, mercadorias, políticas e ideias”, e, por outro, devido à sua importância, a fez sofrer intenso assédio de piratas e corsários desde a sua fundação.³⁹

A capitania do Rio de Janeiro tornava-se a mais importante, porém não era a única deste vasto império: não podemos negar a açucarocracia no Nordeste, nem a importância das praças de Salvador e Recife. Segundo Vera Lucia Amaral Ferlini, nos séculos XVI e XVII o Brasil foi essencialmente açúcar, e o Nordeste, o espaço colonial por excelência. “Pois embora ao tempo de Martim Afonso de Souza [século XVI] já se houvessem erguido engenhos em São Vicente, o centro da produção açucareira não ficaria no Sul”. Para a autora, apenas no século XVIII a produção do “Rio de Janeiro ganharia volume e expressão, a partir da região dos Campos dos Goitacazes, e a de São Paulo se tornaria sistemática”.⁴⁰

Isso pode ser percebido administrativamente, voltando os olhos para os governadores. Temos um Francisco de Castro Morais, que levou sua experiência como governador interino do Rio de Janeiro para o governo de Pernambuco e, depois, retornando como governador titular à praça fluminense. Também a ascensão de Sebastião de Castro e Caldas de interino no Rio de Janeiro a governador de Pernambuco. O mais interessante ao estudar o governo é perceber a importância de destaque do Rio de Janeiro no Centro-Sul. No século XVIII a maioria dos governadores titulares percorre as capitanias de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande de São Pedro e a região da Colônia do Sacramento. Essas capitanias são subordinadas ao Rio de

³⁸ Antonio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 148.

³⁹ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 176.

⁴⁰ Vera Lucia Amaral Ferlini. *Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no nordeste colonial*. Bauru: São Paulo: Edusc, 2003, p. 135-136.

Janeiro, tendo o governador titular a governação dessas capitânicas. É por causa dessa circulação dos titulares no século XVIII (gráfico 2.3) que encontramos o grande número de governadores interinos.

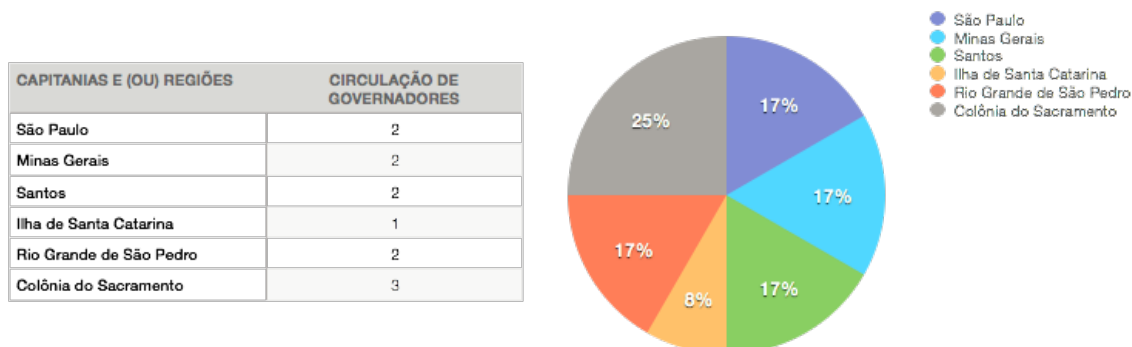


Gráfico 2.3. Circulação de governadores pelo Centro-Sul (1705-1750).

Elaboração própria com base em dados extraídos de Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), caixas e documentos de 1705-1750.

Notamos um equilíbrio na circulação pelas regiões do Centro-Sul. Um mesmo governador titular poderia percorrer mais de uma região, como Gomes Freire de Andrada, que passou por todas as regiões descritas no gráfico, eles acumulavam governos regionais enquanto estavam no cargo de governador ordinário do Rio de Janeiro. Essa circularidade dos titulares deixava em aberto a governança do Rio de Janeiro, levando à posse de interinos. Os motivos dessa movimentação eram tanto os riscos internos e externos da conjuntura centro-periferia do império português quanto a descoberta do ouro, além da conquista, povoamento e colonização da região do Sul do Estado do Brasil, marcada pelo conflito com os espanhóis no Prata.

A conjuntura dos conflitos internos, como a Guerra dos Emboabas (1707-1709) e as ameaças externas como as invasões francesas (1710-1711), levaram o rei a decidir que seus governadores titulares percorressem essas regiões do Centro-Sul, a fim de fortificar fronteiras e estabelecer a presença régia nessas áreas, e, conseqüentemente, ocupar o governo dessas praças, agregando-as ao Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo, a Coroa colocava, no governo interino, homens reinóis com experiência militar, homens graduados, com títulos de cavaleiros fidalgos, mestres de campo e, em sua, maioria detentores do título de Cavaleiros da Ordem de Cristo.

Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho assumiria o governo titular do Rio de Janeiro (1709-1710), mas logo em seguida foi nomeado governador titular da capitania de São Paulo e Minas Gerais, recém-separadas da jurisdição fluminense. Com a vacância do governo, o Conselho Ultramarino emitiu parecer com a lista de três nomes para a nomeação do governo do Rio de Janeiro: os irmãos Francisco de Castro Morais e Gregório de Castro Morais, e Sebastião da Veiga Cabral.⁴¹

A Coroa selecionou para o governo titular do Rio de Janeiro Francisco de Castro Morais. Enquanto não assumia o cargo, a Coroa selecionou o seu irmão, Gregório de Castro Morais, para o governo interino fluminense, até Francisco de Castro Morais retornar de Pernambuco, onde ocupava o governo. A escolha de Gregório de Castro Morais não foi aleatória: era o mestre de campo mais antigo da cidade, apto a assumir a interinidade. Ocupou o governo por quatro meses até a chegada do irmão. Nas suas correspondências a que tivemos acesso, esse mestre de campo sempre ressalta a “tranquilidade em que se encontrava a capitania do Rio de Janeiro”, além de mencionar várias ordens que vinham do Reino e que repassava para Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho, governador de São Paulo e Minas Gerais.⁴²

112

A aparente tranquilidade da colônia, no entanto, estava marcada pelo constante medo de uma invasão estrangeira. O próprio governador de São Paulo e Minas Gerais informava ao rei, em abril de 1710, da presença de corsários franceses, que vinham atacando a costa do Brasil desde Pernambuco até o Rio de Janeiro, capturando “lanchas e sumacas carregadas de gêneros e ouro”. Afirma também ter informações de que os corsários franceses haviam aprisionado uma embarcação com escravos vindos de Angola, além de que no rio São Francisco tivera notícia da ancoragem de duas embarcações francesas, que capturavam sumacas que partiam com mantimentos para Santos, atemorizando a população local.⁴³

⁴¹ Parecer do Conselho Ultramarino sobre a nomeação de pessoas para o governo do Rio de Janeiro. (Lisboa, 06/11/1709). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 8, doc. 862.

⁴² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre as cartas do governador interino e mestre de campo Gregório de Castro Morais (Lisboa, 29/01/1710). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 8, doc. 867.

⁴³ Carta do governador do Rio de Janeiro, nomeado para São Paulo e Minas Gerais, Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho, sobre a presença de corsários franceses que vinham atacando a costa do Brasil (Rio de Janeiro, 03/04/1710). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 5, doc. 445.

No mesmo mês de abril de 1710, assumiu o governo titular do Rio de Janeiro Francisco de Castro Morais. Sua carta de nomeação destacava a capacidade e a experiência resultantes do tempo que governara as capitanias do Rio de Janeiro e Pernambuco. Segundo Fábio Lobão, a trajetória desse governador “parece, até este momento, permeada de boas referências”.⁴⁴ No entanto, as ameaças externas, como as invasões francesas, tanto a de François Duclerc, em 1710, quanto a de Duguay-Trouin, em 1711, fariam mudar essa perspectiva.

Segundo Maria Fernanda Bicalho, a análise da documentação relativa aos episódios das invasões francesas revela o “encadeamento do medo, da cumplicidade com os estrangeiros e da revolta dos vassallos fluminenses, colocando em risco a manutenção do domínio colonial e a soberania do rei e da metrópole”.⁴⁵ Francisco de Castro Morais, que assumira o governo interino no último quartel do século XVII, foi selecionado pela Coroa ao governo de Pernambuco; retornando à capitania fluminense como governador titular, é acusado pela Câmara do Rio de Janeiro de ter fugido quando o território urbano fluminense já estava em mãos francesas, o que fez os vereadores acusarem o governador de ter negociado a capitulação do Rio de Janeiro com os franceses. “O exemplo de Castro Morais e de seus comparsas fez com que os demais moradores da cidade, após firmado o preço do resgate, negociassem à solta com os franceses”.⁴⁶

É bem elaborado o paradoxo exposto por Fábio Lobão de que as invasões francesas eram “o começo do fim”. Segundo o pesquisador, após uma vitória sobre as tropas comandadas por Duclerc em 1710, “a rendição frente a uma segunda esquadra, pouco mais de um ano depois, produziu tensões bastante grandes na cidade do Rio de Janeiro”. Tanto o abandono da praça pelas forças comandadas pelo governador quanto o pagamento do resgate, com a utilização de recursos privados e dos cofres régios, “para se reaver a cidade”, levaram a “acusações e à abertura de devassa para apuração de responsabilidades”.⁴⁷

⁴⁴ Fábio Lobão Marques dos Santos. *Entre honras, heróis e covardes: invasões francesas e disputas político-familiares* (Rio de Janeiro, século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2012, p. 82.

⁴⁵ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 268.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 278.

⁴⁷ Complementa o autor: “Nos anos que se seguiram à invasão de 1711 aconteceram acalorados debates epistolares que envolviam as mais altas autoridades locais, assim como seus principais moradores. Na

Ao longo de seu trabalho, Lobão apresenta correspondências entre a Câmara, o governador e o Conselho Ultramarino para se chegar a uma conclusão acerca dos verdadeiros culpados pelo abandono da praça. Para Maria Fernanda Bicalho, sem dúvida os oficiais da Câmara “queriam fazer chegar aos ouvidos e aos olhos do monarca a inépcia e a má-fé do governador na defesa dos interesses e dos domínios da Coroa naquele longínquo ultramar”, persuadindo-a ainda de que os únicos que se “destacaram, imolando suas vidas e fazendas no serviço régio, teriam sido não os seus comandantes e soldados, mas somente ‘pessoas principais’ da terra”, dando provas “de terem agido como fiéis e irrepreensíveis vassalos”.⁴⁸

Na Biblioteca Nacional de Espanha encontramos um relato, a 9 de junho de 1711, de Duguay-Trouin sobre os acontecimentos do porto e cidade do Rio de Janeiro. O relato é riquíssimo e nos dá outra visão dessa invasão. O francês relata que, ao chegar à cidade, os portugueses a abandonaram, com “terror y pánico”, mas ao se retirarem, queimaram os mais ricos armazéns da cidade e demais papeis, para esconder os negócios que tinham, além de levarem consigo ouro e todo o restante, no furor da pilhagem. Conforme Duguay-Trouin, por “otra parte era imposible poder conservar esta colonia, por la cortedad de víveres que se habían hallado dentro de la plaza, y la imposibilidad de penetrar en el País”.⁴⁹

Segundo o relato de Duguay-Trouin, Francisco de Castro Morais pensava em resgatar a cidade, pagando-lhe “una buena contribución”:

busca por encontrar culpados que iriam responder pela perda da cidade, o poder central em Lisboa procurava juntar informações que levassem a uma compreensão do ocorrido. A partir de denúncias e de informações que chegavam das autoridades instituídas montou-se uma investigação que visava aferir o peso das ações de cada um dos agentes locais na perda da cidade frente ao inimigo francês. Contudo, antes mesmo da instauração da devassa, que por ordem de D. João V se tirou, havia intensa troca de correspondência entre os possíveis implicados no trágico evento e o monarca. Em realidade, antes mesmo do fim do cerco pululavam cartas repletas de informações sobre o desenrolar dos fatos, muitas das quais insinuavam, ou mesmo destacavam, responsabilidades, culpabilidades e inocências”. Fabio Lobão Marques dos Santos. *Entre honras, heróis e covardes: invasões francesas e disputas político-familiares* (Rio de Janeiro, século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2012, p. 60-61.

⁴⁸ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 278.

⁴⁹ Biblioteca Nacional de España. Relación que hace el Señor Du Gue Trouin, de lo ejecutado en la costa del Brasil, en el puerto y ciudad del Rio de Janeiro, desde el dia 9 de Junio de 1711 hasta el 6 de Febrero de 1712, que llegó a Brasil. Número de control 434746095, p. 8-9.

Pasado este suceso, me embió el Governador un Mestre de Campo y al Presidente de Hazienda, para tratar conmigo la capitulación, los quales me representaron, que haviendo los abandonado el Pueblo, y llevado-se todos sus caudales à ló interior de los Montes, les era imposible hallar mayor firma que la de seiscientos mil cruzados, para dar me la contribucion, que yo les pedia, y tambien me pedieron cierto termino algo dilatado para poder disponer que se holviesse à traer el oro perteneciente al Rey, que ló avian llevado muy tierra adentro, cuya proposicion despreciè, y despedi à los Diputados, despues de averles hecho veer, que estaba yo haziendo minar algunos parages, à que no podria penetrar el fuego y aviendome seis dias sina ver oido hablar del Governador, tuve noticia de que Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho se esperaba allí muy presto [...].⁵⁰

Dada a ineficácia de Francisco de Castro Morais em proteger a cidade, dos acordos feitos com inimigo francês sem a consulta à Câmara e ao rei, e sua consequente fuga, coube a Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho retornar ao governo interino:

Este aprontou com incrível presteza três mil homens armados, com os quais se pôs a caminho para esta capitania [Rio de Janeiro], porém não obstante viajar com marcha ligeira de sol a sol, achou rendida a cidade pelo ter desamparado o seu governador fugindo sem causa para isso, na noite em que finalizou o dia 5 da entrada dos inimigos [franceses]. Com eles capitulou Francisco de Castro, ausentarem-se da praça sem a demolirem, por seiscientos e dezesseis mil cruzados cem mil quatrocentos e sessenta reis que a maior parte pagaram os moradores os quais não satisfeitos com dar ao governador o apelido ignominioso de *vaca*, por causa de sua vil comportamento; e inferindo dela, que era traidor, sem o ser negaram-lhe a obediência, submetendo-lhe ao dito [Antônio de] Albuquerque [Coelho de Carvalho] o qual aceitou o governo, por conhecer o perigo a que deixaria exposta a cidade no caso de continuar no governo, em tempo de guerra, um chefe, que além de ser cobarde, tinha contra si a presunção de ser infiel.⁵¹

⁵⁰ Biblioteca Nacional de España. Relacion que haze el Señor Du Gue Trouin, de ló executado em La Costa do Brasil, en El puerto y ciudad Del Rio de Janeiro, desde El dia 9 de Junio de 1711. Hasta 6 de Febrero de 1712 que llegó a Brasil, p. 10-11, número de control 434746095.

⁵¹ Memórias do descobrimento e fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 27, p. 7-76, 1864.

Vencida a ameaça externa, a Coroa ordenava o retorno de Francisco de Castro Morais para o Reino e a volta de Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho para ocupar o governo até a nomeação e chegada do novo governador titular, Francisco Xavier da Távora (1713-1716).

A década de 1720 ilustra outro momento para a capitania do Rio de Janeiro. Seria um período de vários projetos de ocupação dos territórios meridionais, povoando as correspondências dos governadores do Rio de Janeiro para a Coroa. De acordo com Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho, o governador titular do Rio de Janeiro, Aires Saldanha de Albuquerque, sugeria, em carta de janeiro de 1723 ao secretário de Estado do Brasil, a ocupação da região de Montevideú. “Luís Vahia Monteiro, sucessor de Aires Saldanha, foi responsável pelas primeiras gestões para o povoamento do Rio Grande”. Todavia, para as autoras, só na gestão de Gomes Freire de Andrada o “território do Rio Grande de São Pedro seria ocupado, povoado e fortificado”.⁵²

2.3 Aproximações aos estudos dos governadores interinos

Apesar da pouca atenção da historiografia sobre a questão do governo interino, precisamos reforçar que nos faltam informações sobre outras capitanias, pois são graus diferentes de desenvolvimento e conjunturas específicas, tanto as colônias da América portuguesa quanto às demais possessões do império marítimo português na África e no Oriente. Reafirmamos que não podemos por na mesma análise a questão da interinidade no Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Goa, Macau etc. Podemos fazer apenas aproximações com estudos já realizados para as mais distintas colônias do império português.

Numa síntese mais geral sobre o império português, Russel-Wood disserta que os atrasos na chegada dos nomeados, a sua incapacidade ou morte e até outros fatores criaram interregnos em que foram nomeados governos interinos. Para o Estado da Índia, o autor relaciona seis períodos em que existiram governos interinos: 1701-1702, 1723-1725, 1732, 1742-1744, 1756-1758 e 1765-1768. No que tange ao governo-geral do

⁵² Maria de Fátima Gouvêa & Maria Fernanda Bicalho. *História, Histórias*, Brasília, v. 1, n. 1, 2013, p. 32-33.

Estado do Brasil, Russel-Wood identifica três períodos: 1719-1720, 1754-1755, 1760-1766.⁵³

Para o brasilianista, no caso do governo-geral do Brasil, esses governos interinos incluíam “o arcebispo, o mestre de campo ou coronel-comandante da guarnição de Salvador e o chanceler da Relação”. Atravessando o Atlântico nas comparações com as demais colônias do império português, Russel-Wood explica que em Goa o arcebispo e primaz do Oriente, e o chanceler da Relação e conselheiro de Estado eram “automaticamente dois membros de tais governos”, dependendo da disponibilidade havia um terceiro membro, o vedor da Fazenda ou “alguém com experiência de governador em locais como Damão ou Moçambique”.⁵⁴

O interessante dessas análises gerais é poder fazer comparações com o específico, no caso a capitania do Rio de Janeiro. Diferentemente da Bahia ou do Estado da Índia, temos para a capitania do Rio de Janeiro, somente no século XVIII, onze períodos em que existiram governos interinos (quadro 2.2). Além disso, no Rio de Janeiro o governo recaía nas mãos do mestre de campo, e isso não era escolha, e sim regra.

Parecer do Conselho Ultramarino de setembro de 1703 decide que a substituição do governador do Rio de Janeiro, por sua falta, morte ou impedimento, não seria feita por cabo subalterno e sim se “daria providência a nomear o mestre de campo mais antigo da cidade” e que servisse nos terços de infantaria fluminense. O parecer reforçava que o soldo do escolhido como mestre de campo não se alteraria, mesmo ocupando o governo interino.⁵⁵

Quando analisamos o caso de Angola, verificamos a relutância real em permitir que naturais da terra substituíssem os governadores. “Daí resultou que tais interregnos se pudessem prolongar, com a autoridade interina nas mãos do Senado de Luanda” ou

⁵³ A. J. R. Russel-Wood. “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 172.

⁵⁴ *Ibidem*, p. 172-173.

⁵⁵ Parecer do Conselho Ultramarino contrário à escolha de um cabo subalterno para substituir o governador do Rio de Janeiro, em suas faltas ou impedimentos. (Rio de Janeiro, 17/09/1703). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 7, doc. 811.

no “titular do posto de mestre de campo, criado em 1703 precisamente para esse fim para que o detentor da autoridade fosse um militar”.⁵⁶

A análise de Russel-Wood pode ser transportada para o nosso objeto de pesquisa, como vimos amplamente, os nomeados para o governo interino do Rio de Janeiro foram mestres de campo e homens reinóis. Verificamos que em 90% dos casos esses agentes foram recrutados pela Coroa. Desses, apenas um caso foge à regra: a nomeação de Mathias Coelho de Souza para o governo interino do Rio de Janeiro, em 1734, foi feita pelo próprio governador titular, Gomes Freire de Andrada, quando selecionado para ocupar o governo das Minas Gerais. Tal seleção foi imediatamente alterada pela Coroa, que ordenou José da Silva Pais para o cargo interino (gráfico 2.4).

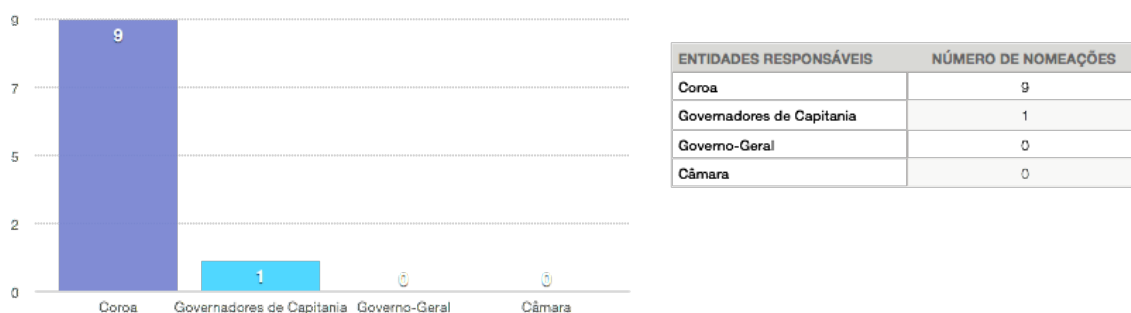


Gráfico 2.4. Recrutamento de governadores interinos (1705-1750).

Elaboração própria com base em dados extraídos de Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), caixas e documentos de 1705-1750.

Por mais que tenhamos frisado que a escolha dos governadores interinos sempre foi realizada pela Coroa, caracterizando a tese de que esses são uma instituição dela, percebemos uma crescente centralização por parte da Coroa, em especial no reinado de D. João V. Em suma, ao fim e ao cabo tudo passava pela Coroa portuguesa.

Em 1723, Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado, informava aos conselheiros ultramarinos a reforma da consulta feita em 1722 para a nomeação de pessoas ao cargo de governador do Rio de Janeiro, principalmente interinos. A carta

⁵⁶ A. J. R. Russel-Wood. “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 173.

encaminhada ao rei D. João V era para reformar-se a proposta do Conselho de propor “sujeitos para governador do Rio de Janeiro”.⁵⁷

Desde 1703, a capitania não podia ficar nas mãos de cabos subalternos, somente de mestres de campo. A proposta do Conselho Ultramarino era que a capitania do Rio de Janeiro tivesse dois mestres de campo, sendo um deles destinado ao governo do Rio de Janeiro no caso de falta, impedimento, ausência ou morte dos governadores titulares. Entretanto, a escolha desses homens se daria pela Coroa.⁵⁸

Também temos que ter a noção de que a escolha para a governação poderia fazer-se com consultas aos moradores da capitania. João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa afirmam que não se deve estranhar que as “melhores famílias da terra” fossem, direta ou indiretamente, procuradas pelas autoridades régias na América, “visto que poderiam contribuir para o poder do rei nos trópicos”. Os autores reforçam o argumento de que “pactos” entre integrantes das elites da terra e reinóis eram vias de mão dupla.⁵⁹

A Coroa, além de se valer da comunicação com as instituições consultivas centrais, vai dialogar também com as elites locais na escolha de seus governadores, em especial os interinos. “Portanto, os interesses da Coroa e das melhores famílias da terra podiam ser perfeitamente convergentes, até porque seus integrantes viam-se como leais vassallos *del rey*”.⁶⁰

⁵⁷ Aviso do secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real, ao conselheiro ultramarino, João Teles da Silva, determinando a reforma da consulta de 1722 relativa à nomeação de pessoas para o cargo de governador do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 17/04/1723). AHU – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 13, doc. 1.457.

⁵⁸ Consulta do Conselho Ultramarino sobre homens aptos ao governo do Rio de Janeiro. (Lisboa, -/-/1722). Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa (AHU) – Papéis Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro.

⁵⁹ “Quando facções de fidalgos tropicais lutavam contra as incursões corsárias, no mínimo, estavam evitando que suas casas fossem saqueadas, além de que poderiam também receber mercês da Coroa e se apresentar como *belatoris* – portanto, mandatários – para a sociedade local. Quanto ao fato de tais facções sufocarem, ao lado do governador, rebeliões de potentados, para elas isso implicava no aumento de sua autoridade local, pois, desse modo, eliminavam adversários. Por último, reprimir quilombolas que perturbavam freguesias significava manter a ordem escravista”. João Fragoso & Maria de Fátima Gouvêa. “Nas rotas da governação portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, séculos XVII e XVIII”. In: João Fragoso et al. *Nas rotas do império*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, p. 47-48.

⁶⁰ *Ibidem*.

Apesar de ser um debate recente na historiografia, a análise do governo interino requer intenso diálogo. Primeiro, por entender-se que os homens que ocupam esse cargo são reinóis, na maioria dos casos, nomeados ou recrutados pela Coroa, em especial da segunda metade do século XVII até o século posterior. Segundo, por compreender a importância que esses personagens têm para o centro decisório de poder (como canal de diálogo e troca de conhecimentos para os governadores titulares) e para os poderes locais (principalmente, como interlocutores com os demais funcionários régios e a Coroa). Terceiro, porque esses agentes, apesar de serem reinóis, já possuíam vivência no espaço colonial, e por isso mesmo são nomeados.

Temos que levar em conta que esse é um estudo que precisa ser ampliado para demais espaços e regiões do império português. No nosso caso, estamos analisando um espaço: a capitania do Rio de Janeiro. De todos os pontos apresentados, podemos concluir que, a partir do reinado de D. Pedro II, passando por seu filho D. João V, vamos encontrar uma crescente centralização por parte da Coroa nos cargos interinos. Por isso, concluímos que os governadores interinos são uma instituição da Coroa.

Lembremos Luís Ferrand de Almeida quando afirma que no reinado de D. João V “algo se modificou” no que tangia ao poder central, “ainda numa linha de continuidade em relação aos tempos anteriores”, pois em D. João V tem-se uma capacidade maior de intervenção e decisão do monarca, “no plano mais elevado da governação”. É evidente que isso não “significa uma ausência total de divergências e de críticas”, visto que a sociedade do Antigo Regime, em especial do século XVIII, mesmo estando sob uma “fachada de serenidade e harmonia, encobria uma conflitualidade mais ou menos endêmica e profunda”.⁶¹

São essas questões que tornam o governo interino um tema por si só complexo, pois se insere nessa conjuntura de harmonia-conflitualidade. Maria Fernanda Bicalho, na esteira dos argumentos de Ferrand de Almeida, coloca o reinado de D. João V nessa inflexão; para ela “estudos recentes têm defendido que, entre finais do século XVII e início do XVIII, o poder monárquico sofreu um lento, porém crescente processo de centralização”.⁶²

⁶¹ Luís Ferrand de Almeida. *Páginas dispersas: estudos de história moderna de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995, p. 199-200.

⁶² Maria Fernanda Bicalho. “Inflexões na política imperial no reinado de D. João V”. In: *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa, n. 8, 2007, p. 38.

Num estudo conjunto, Laura de Mello e Souza e Maria Fernanda Bicalho pontuam que os naturais da colônia, fosse individualmente, fosse por intermédio das câmaras de suas vilas e cidades, tinham o privilégio de se corresponder diretamente com o monarca, “utilizando-se de um dispositivo próprio da relação entre vassalos e soberanos desde tempos imemoriais: o chamado *direito de petição*”. Esse consistia no envio de cartas ao rei, solicitando títulos, mercês ou privilégios em troca do bom desempenho em alguma batalha, conquista ou descoberta, “ou queixando-se dos maus governantes, expondo as violências e vexações sofridas nos longínquos territórios do império”.⁶³

Para as autoras, em Portugal, essa comunicação direta com o monarca havia sido difundida pela reunião das cortes, “espécie de assembleias convocadas esporadicamente pelo rei para tratar de assuntos urgentes do Estado, como a decisão de entrar em guerra, a cobrança de novo tributo ou a aclamação dos monarcas”. No entanto, ao longo do reinado de D. João V, essas assembleias nunca mais voltaram a ser convocadas. “Alegando urgência e outras dificuldades, o rei, assessorado por um número restrito de ministros e conselheiros, deliberava sobre o seu lançamento sem consultar, como era de praxe, os representantes dos povos”. Para as autoras, esse “é um dos dados que vêm corroborar o fortalecimento do poder régio no período joanino”. Também interpretam, por outra parte, que a chegada de doses maciças do ouro do Brasil conferiu ao monarca certas facilidades políticas e financeiras, “garantindo maior independência das suas decisões em relação à tradicional *consulta aos povos*”. Em suma, dissertam que o ouro do Brasil “possibilitou, assim, o grandioso fausto barroco em que se envolveu a corte de D. João V – natural manifestação externa de seu absolutismo monárquico”.⁶⁴

[...] no entanto, o direito de petição continuou existindo, inclusive para os longínquos vassalos coloniais. Eles o exerciam tanto na correspondência que mantinham com o monarca – e que passava invariavelmente pelas mãos e alvitres dos conselheiros – como o envio de procuradores das câmaras a Lisboa, onde mais de perto esforçavam-se por fazer suas solicitações chegarem aos ouvidos do soberano. Aliás, as queixas das câmaras ultramarinas acerca das mazelas dos funcionários régios foram um dos elementos de controle metropolitano das informações relativas aos assuntos

⁶³ Laura de Mello e Souza & Maria Fernanda Bicalho. *1680-1720: o império deste mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 87.

⁶⁴ *Ibidem*, p. 88.

coloniais. Era, sem dúvida, um mecanismo que possibilitava ao rei melhor governar a colônia, daí o seu interesse na manutenção deste canal de expressão de demandas, aflições e protestos dos colonos.⁶⁵

Em estudo mais recente, Maria Fernanda Bicalho em conjunto com Maria de Fátima Gouvêa e Marília Nogueira dos Santos fazem uma análise minuciosa sobre a inflexão no modo de governar o Reino e o império por parte de D. João V. Partindo dos argumentos de Luís Ferrand de Almeida, as autoras destacam:

Em relação aos fatores internos que o teriam motivado [o processo lento mas crescente de centralização], Luís Ferrand de Almeida identifica a decisão por parte de D. João V de não convocar as cortes, além do ostracismo do Conselho de Estado, substituído no aconselhamento do rei por um círculo restrito de pessoas e juntas de composição variável. Quanto às determinantes geradas no seio do império, cita a remessa de doses maciças do ouro do Brasil que teriam possibilitado uma ação mais independente da Coroa nos planos financeiro e político. Em 1736, após a morte do secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, D. João V criou mais três secretarias: a do Reino, a dos Negócios Estrangeiros e Guerra e a da Marinha e Negócios Ultramarinos, que viriam a concentrar mais eficazmente as diferentes matérias até então consultadas nos conselhos.⁶⁶

O que vimos anteriormente com Laura de Mello e Souza é compartilhado por essas autoras, ou seja, por força das crescentes ameaças de invasões estrangeiras e de rebelião dos vassallos nas mais distantes colônias – “seja pelas violências e vexações perpetradas pelos maus governantes, seja pela insuportável carga fiscal metropolitana, seja ainda pela dificuldade de recurso ao rei” – impunha-se “que a política imperial fosse revista”. Para as autoras, essa política acabou por sofrer “sensível reformulação na primeira metade do século XVIII, com o envio de experientes governantes a partir das

⁶⁵ Laura de Mello e Souza & Maria Fernanda Bicalho. *1680-1720: o império deste mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 88.

⁶⁶ Maria Fernanda Bicalho, Maria de Fátima Gouvêa & Marília Nogueira dos Santos. “Guerras na Europa e reordenação político-administrativa”. In: João Fragoso & Maria de Fátima Gouvêa. *O Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. V. 2: 1580-1720, p. 566.

décadas de 1720 e 1730”.⁶⁷ E nisso incluímos os governadores interinos, e por isso a presença da Coroa na escolha desses homens.

Resta-nos agora analisar esses “experientes governantes”, entender o perfil militar comum dos homens que ocupavam o governo interino: o de serem mestres de campo. E, com base nessa análise e na tese da lenta, mas crescente, centralização da Coroa, identificar o regimento dos agentes interinos e a possível pulverização de seu mando com a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro em 1751, temas que serão desdobrados no próximo capítulo.

⁶⁷ Maria Fernanda Bicalho, Maria de Fátima Gouvêa & Marília Nogueira dos Santos. “Guerras na Europa e re-ordenação político-administrativa”. In: João Fragoso & Maria de Fátima Gouvêa. *Coleção O Brasil Colonial, volume 02 (1580-1720)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 568

Capítulo 3. Regimento do Governo Interino e o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro: reordenamento das atividades políticas e de governo

3.1 O Regimento do Governo Interino de 1738

Desde que iniciamos a análise do governo interino, vínhamos defendendo a tese de que desde o século XVII e alcançando as primeiras décadas do século XVIII, os agentes responsáveis pela substituição dos governadores titulares possuíam o mesmo poder, mando e jurisdição quando assumiam a interinidade. Como vimos anteriormente, no primeiro capítulo, o governo titular ou ordinário gozaria, de acordo com a instrução régia, de todas as “honras, poderes, mando, jurisdição e alçada que têm e de que usaram os meus governadores”.¹

No entanto, pelos documentos do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e do Arquivo Histórico Ultramarino, não encontramos patentes que delimitassem o poder do governador interino. Inclusive, temos patentes que lhe dão o mesmo poder que o governador titular tinha, para o caso da capitania do Rio de Janeiro.² Temos tanto Sebastião de Castro e Caldas (1695-1697), para o século XVII, quanto Francisco de Castro Morais (1700-1702), Martim Corrêa Vasques (1705-1707) e Manoel de Freitas da Fonseca (1732), para o século XVIII, como exemplos de que atuavam no governo interino com o mesmo poder de mando e jurisdições do governador titular. Isso sem deixar de levar em conta as circunstâncias do momento, os contextos, mas com a devida autorização da Coroa.

No entanto, encontraremos uma inflexão no governo interino durante a gestão de Gomes Freire de Andrada (1733-1763). Por inflexão entendemos a “mudança de direção ou da posição normal; desvio”.³ Essa mudança de direção seria a criação de um Regimento do Governo Interino do Rio de Janeiro a partir de 1738, mudando a anterior posição normal de a interinidade ser equiparada ao regimento do governador titular, para ter, a partir desse ano de 1738, um conjunto de regras e jurisdições próprias.

Um problema já se colocava com a criação do regimento: Gomes Freire de Andrada restringia a atuação dos agentes que ocupassem os interregnos do governo na vacância do titular, agentes que já não teriam plenos poderes de mando. Mesmo sendo

¹ Patente por que Sua Majestade, que Deus guarde, faz por encarregar o governador desta capitania do Rio de Janeiro ao coronel Luís Vahia Monteiro. (Lisboa, 16/11/1724). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro Geral de Ordens Régias), código 64, v. 2, fl. 1.

² Ver Denise Vieira Demétrio. *Senhores governadores: Artur de Sá Menezes e Martim Corrêa Vasques*. Rio de Janeiro, c. 1697-c. 1702. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2014.

³ “Inflexão”. In: Antônio Houaiss & Mauro de Salles Villar. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009, p. 1.081.

reinóis, esses homens deveriam obedecer a partir desse momento a regras que limitariam sua atuação no Rio de Janeiro. Contudo, a proposta do regimento não altera a tese que estamos construindo: a estrutura do governo interino como instituição da Coroa, uma estrutura que está inserida no centro decisório de poder.

Mesmo que o governo interino estivesse ancorado na dinâmica do sistema, as peculiaridades das colônias configuravam formas de poder e mando distintos, mas que, em última instância, passavam pela Coroa e pelo Estado. O Rio de Janeiro é uma dessas peculiaridades, pois tem o domínio da região Centro-Sul e tem sob o seu controle diversas capitanias, possuindo autonomia em relação ao vice-rei do Estado do Brasil, mas obedecendo às normas emanadas da metrópole, tanto no que diz respeito à circulação dos governadores titulares pelas capitanias subordinadas, em diversos tempos, quanto pela escolha e seleção dos governadores interinos.

Gomes Freire de Andrada recebeu ordens régias para que o governo interino fosse entregue ao brigadeiro e engenheiro José da Silva Pais, que havia chegado há quatro na capitania. O governador recebera instruções para ir às Minas Gerais ocupar o governo e, obedecendo às ordens de D. João V, deixou no governo interino Silva Pais. Para isso, o mesmo Gomes Freire tirava da interinidade o mestre de campo Mathias Coelho de Souza, que ele próprio havia nomeado.

O cotidiano administrativo do governo interino de José da Silva Pais (1735-1736) gerava queixas por parte de Gomes Freire de Andrada. E ele escrevia ao Conselho Ultramarino que “antes da homenagem que nas minhas mãos jurou o brigadeiro José da Silva Pais consta entregar-lhe o governo ordinário desta capitania, deixando (na forma da mesma ordem) e reservadas a mim as matérias mais relevantes”.⁴ Esse ponto da carta é a dita inflexão que desembocaria no Regimento do Governo Interino de 1738. Pela primeira vez, para o caso do Rio de Janeiro, teremos um governador que se ausentava, mas deixava na secretaria de governo um ofício de que as matérias mais relevantes, como nomeação de cargos e postos militares, permaneciam sob a sua jurisdição e não eram reservadas ao interino, como acontecera em vários casos anteriores.

⁴ Sobre a jurisdição que deixou delegada ao brigadeiro José da Silva Pais quando foi para as Minas Gerais. (Rio de Janeiro, 12/08/1736). ANRJ / Vice-Reinado (Conjunto Documental Capitania do Rio de Janeiro), cx. 745, pct. 1, fls. 32-33.

Gomes Freire de Andrada informava na carta não ter declarado no termo quais as matérias mais relevantes do governo interino, persuadido de que José da Silva Pais, com “a sua grande capacidade [que] conhecia bem”, no que tangia às questões de postos militares, por ser uma das matérias de maior confiança e relevância, essas seriam destinadas aos governadores titulares, como ordenava o rei D. João V.

Todavia, José da Silva Pais interferiu nos postos militares, nomeando, dando pareceres sobre requerimentos de militares, sem anuência do governador titular. Por exemplo, para os postos que vagassem nos terços pagos ou de auxiliares de infantaria, por morte ou incapacidade dos homens, seriam remetidas listas, elaboradas pela Secretaria de Estado do Brasil ou pela secretaria de governo fluminense, com os nomes dos oficiais que poderiam ocupar esses postos, entregues ao governador titular para emissão de parecer e possível decisão sobre os nomes, parecer ou decisão que se encaminharia ao Conselho Ultramarino para a decisão final do rei. Em relação a esse trâmite, José da Silva Pais não remetera as listas e deliberara a escolha dos oficiais. Essa era a primeira queixa de Gomes Freire sobre a atuação do governador interino.⁵

A segunda queixa era relacionada à Câmara. De acordo com o governador, o interino não poderia mandar, sem ele estar ciente, que a Câmara propusesse procuradores, entre os homens naturais da terra (pertencentes à elite colonial), comerciantes e homens de negócio, senhores de engenho ou artesãos (oficiais mecânicos), para, em assembleia, votarem vários assuntos referentes a *res publica*.⁶ Esses vários assuntos diziam respeito ao bem comum da cidade e dos moradores, e indicavam desde obras públicas até melhorias destinadas à proteção da cidade. Para Gomes Freire de Andrada, a forma de governar do brigadeiro não se circunscrevia à jurisdição de um interino.

As cartas do interino José da Silva Pais aos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro para se elegerem procuradores para aconselhar os assuntos que interessassem à conservação da capitania do Rio de Janeiro e ao bem comum de seus moradores foram escritas logo que assumiu os negócios do governo. “Vejo a forma que há para ser ouvido o povo e homens bons, convocarem na forma da lei e costume da cidade para que se formem na Câmara quatro procuradores por parte dos cidadãos e nobreza”, dizia

⁵ Sobre a jurisdição que deixou delegada ao brigadeiro José da Silva Pais quando foi para as Minas Gerais. (Rio de Janeiro, 12/08/1736). ANRJ / Vice-Reinado (Conjunto Documental Capitania do Rio de Janeiro), cx. 745, pct. 1, fls. 32-33.

⁶ *Ibidem*.

Silva Pais, advertindo que esses procuradores deveriam representar os homens principais da terra, os mais antigos, os que mais haviam servido na Câmara fluminense. A esses quatro procuradores, agregar-se-iam mais quatro, dois da freguesia da Sé e os restantes da Candelária, por parte do comércio, “sujeitos de inteira capacidade e sã consciência, e para isso se elegerão os mercadores e homens de negócio do Senado da Câmara”. Por último, seriam selecionados mais dois procuradores que representassem o terceiro estado, ou seja, o povo.⁷

Em suma, a proposta do governador interino era que, eleitos os procuradores ou representantes no Senado da Câmara, ter-se-ia a representação de cidadãos dos mais antigos e principais da terra, homens de negócio e homens de ofícios mecânicos (o povo), “que todos juntos, nas partes que lhe toca ou cada um recorra, requeira, alegue, mostre ou aponte por suas representações o que for conveniente e útil para a conservação desta capitania e estados dos povos”, cabendo à Câmara o que fosse de sua jurisdição, para o bem comum dos moradores do Rio de Janeiro. Questões relacionadas a disputas de terras e sesmarias, brigas por contratos dos mais diversos, obras públicas, postos militares e solicitações diversas de ida ao Reino ou de aposentadoria, no que tangia a ofícios militares. A intenção de José da Silva Pais era diminuir o tempo de resposta às mais diversas queixas ou apelos, dividindo-os com a Câmara, e reduzir os gastos que pudessem diminuir ou prejudicar os interesses e rendas do rei D. João V.⁸

Convém frisar que esse agente que ocupou o governo interino era de um saber técnico e erudição incomuns para um governante colonial. Segundo Russel-Wood, alguns estudiosos têm-se mostrado intrigados com as bibliotecas de alguns administradores ultramarinos. “O inventário da biblioteca de José da Silva Pais revela que, entre os seus 437 livros, nada menos do que 252 eram sobre história, línguas, literatura e clássicos”, além de 89 livros sobre a temática religiosa e devocional, e “14 eram filosóficas (incluindo Descartes)”. De acordo com Russel-Wood, tratava-se da biblioteca de “um homem de amplos interesses intelectuais, para além de seus interesses

⁷ Cartas do governador José da Silva Pais para os oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro sobre a eleição de procuradores, para resolver os assuntos que interessassem à conservação daquela capitania e ao bem comum dos seus moradores. (Rio de Janeiro, 12/03/1736) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 40, doc. 9.488.

⁸ Portaria pela qual o governador José da Silva Pais transmitia aos procuradores as suas instruções. (Rio de Janeiro, 07/05/1736) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 40, doc. 9.489-9.492.

profissionais pela artilharia, fortificações e matemáticas”,⁹ e englobava obras intituladas *O governo do mundo*, *Los trabajos de Persilis y Sigismunda*, além de leituras sobre história de reis e imperadores, incluindo títulos como *História de Escócia*, *Catástrofe de Portugal*, *Crises de Catalunha*, *Guerras civis de França*, *Guerras civis de Inglaterra* etc.¹⁰ Com esse saber técnico, José da Silva Pais ocupava os negócios do governo tentando, se possível, aplicar as ideias das várias obras que lera ao longo da vida. Nesse sentido, a proposta de eleição de procuradores para a mais ágil solução de problemas, facilitando o centro decisório de poder. Entretanto, saber não significava poder dentro de uma sociedade colonial, tanto que José da Silva Pais chegou à capitania do Rio de Janeiro como engenheiro militar, responsável por várias obras de fortificação no Centro-Sul, como veremos no capítulo seguinte, além de ter a patente de brigadeiro, ou seja, alto posto na hierarquia militar.

O secretário de Governo do Rio de Janeiro, José Ferreira Fonte, enviava as cópias das cartas, decisões, portarias e certidões que lançava o interino às Minas Gerais, onde se encontrava o governador titular fluminense. Convém reforçar, de acordo com as instruções de Gomes Freire de Andrada, que, quando fez preito e homenagem, Silva Pais havia jurado, nos “Santos Evangelhos, que todas as informações, assuntos e matérias teriam que ser notificados ao governador titular”. Entretanto, as decisões de seu interino ultrapassavam as ordens que ele deixou. Gomes Freire afirma que havia “acautelado e dado providência a tudo que estas novidades [o caso da eleição dos procuradores por Silva Pais] comumente se suscitam e se introduzem aos governadores de capa e zelo”. E reafirmava que qualquer jurisdição ou outra matéria que envolvesse governo interino e Câmara ficaria suspensa até a sua assinatura do “cumpra-se”.¹¹

Portanto, nem assuntos de postos militares e muito menos convocar a Câmara para a eleição de procuradores visando ao bem comum da cidade era competência do governador interino, de acordo com Gomes Freire de Andrada: “dando-se com elas a

⁹ A. J. R. Russel-Wood. “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 179.

¹⁰ Testamento do general de batalha José da Silva Pais, sendo testamenteiro o desembargador José Simões Barbosa. (Lisboa, 14/11/1760). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Feitos Findos. Registo Geral de Testamentos, livro 275, fls. 86-93.

¹¹ Portaria pela qual o governador José da Silva Pais transmitia aos procuradores as suas instruções. (Rio de Janeiro, 07/05/1736) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 40, doc. 9.489-9.492.

liberdade ao povo e adjunto de tantos procuradores a fazerem proposições bárbaras”, assim exclamava ainda nas Minas Gerais.¹²

A capitania do Rio de Janeiro nessa década de 1730 se encontrava diante de dois administradores ultramarinos de grande saber técnico. Para Mônica Ribeiro, com Gomes Freire à frente da administração, buscou-se implantar “novas diretrizes governativas no Centro-Sul da América portuguesa, que vinham sendo discutidas desde a década de 1720”, com o objetivo, segundo a autora, de “contribuir para um controle econômico, tributário e político mais efetivo da Coroa sobre o mais importante domínio ultramarino português no período”.¹³

O choque entre esses dois agentes ultramarinos é o ponto de inflexão para os limites de mando e jurisdição de um governo interino. O conflito entre eles se deu na questão referente à jurisdição e ao poder de mando de um governador, ou seja, estava em questão o que era da alçada de um governo interino. Poderia um governador interino ter as mesmas honras e privilégios que o titular? Gomes Freire era o governador do Rio de Janeiro, ainda que ocupando o governo das Minas Gerais, então o controle político da cidade fluminense continuava sob a sua jurisdição. Diante desse conflito de autoridade, Gomes Freire de Andrada retornou das Minas Gerais, a fim de impedir a eleição de procuradores para representação na Câmara; segundo ele, “a novidade parou com minha chegada a esta terra [Rio de Janeiro]”.¹⁴

As rixas entre Gomes Freire e a prática governativa de José da Silva Pais diziam respeito à administração, e resultavam da falta de um regimento, de uma lei ou adendo que delimitasse as jurisdições de um governador interino. Quando aquele passou às Minas Gerais, deixou por escrito que o governo político da cidade estava sob sua jurisdição. Assim, não importando onde estivesse, ele deveria ser informado sobre qualquer decisão havida na cidade do Rio de Janeiro. Entretanto, não fora elaborada uma resolução que determinasse ponto por ponto os limites de mando e modos de

¹² Portaria pela qual o governador José da Silva Pais transmitia aos procuradores as suas instruções. (Rio de Janeiro, 07/05/1736) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 40, doc. 9.489-9.492.

¹³ Mônica da Silva Ribeiro. “*Se faz preciso misturar o agro com o doce*”: a administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e Centro-Sul da América portuguesa (1748-1763). Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2010, p. 92.

¹⁴ Sobre a jurisdição que deixou delegada ao brigadeiro José da Silva Pais quando foi para as Minas Gerais. (Rio de Janeiro, 12/08/1736). ANRJ / Vice-Reinado (Conjunto Documental Capitania do Rio de Janeiro), cx. 745, pct. 1, fls. 32-33.

governar de um interino, como analisamos anteriormente. Em carta ao Conselho Ultramarino, Gomes Freire escrevia:

Que por repetidas resoluções de Sua Majestade estava determinado, como se via, das que mandava cópia, que os mestres de campo, que ficavam em outro tempo, encarregados deste governo, por ausência dos governadores proprietários, gozavam as mesmas honras e tinham a mesma jurisdição que os atuais, por evitar os prejuízos e inconvenientes que se seguem aos povos de se praticar o contrário [...].¹⁵

Esse conflito de jurisdição ou esse choque entre dois agentes ultramarinos de saberes técnicos apurados, com o conhecimento de muitas ciências (história, geometria, artes militares, religião etc.), repercutiu em Lisboa, e foi mencionado por um dos secretários do rei, Alexandre de Gusmão. Esse dizia que não se deveria admitir no “Conselho [Ultramarino] petição ou outro papel em que se dá no lugar a José da Silva Pais simplesmente o título de governador do Rio, senão quando muito: *a cujo cargo está o governo do Rio*”.¹⁶ O sublinhado anterior é do próprio manuscrito, não sabemos se foi feito por Gusmão, mas mostra que até aquele momento, 1736, não havia um conjunto de regras ou um regimento que delimitasse as atribuições de um governador que ficasse no cargo de governo, o que ocasionou esse conflito entre titular e interino.

Pela documentação percebe-se que o escrito de Alexandre de Gusmão foi atendido, pois a correspondência do Conselho Ultramarino dirigida a José da Silva Pais, após a carta do secretário do rei, não o tratava mais como governador, e sim “a cujo cargo está o governo”. O retorno de Gomes Freire das Minas Gerais retirou, automaticamente, o brigadeiro do governo interino. Após essas rixas, José da Silva Pais

¹⁵ “Consulta do Conselho Ultramarino sobre a informação do governador Gomes Freire de Andrada acerca das instruções que deixara ao brigadeiro José da Silva Pais para o governo interino da capitania do Rio de Janeiro e as queixas que este apresentara das extraordinárias restrições que essas instruções continham”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 46, 1934, p. 291.

¹⁶ Escrito do conselheiro ultramarino Alexandre de Gusmão ao secretário do Conselho Ultramarino, Manoel Caetano Lopes de Lavre, sobre a identificação que deve ser dada ao brigadeiro José da Silva Pais que está responsável pelo governo do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 06/02/1736). AHU – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 28, doc. 2.983.

retornaria às funções de engenheiro militar, dedicando-se à construção de fortificações no Rio de Janeiro e demais capitanias.¹⁷

Percorrendo a vila de Santos, envolvido nos conflitos com os espanhóis na Colônia do Sacramento, estabelecendo fortificações na recém-fundada capitania do Rio Grande de São Pedro ou construindo fortalezas na Ilha de Santa Catarina, Silva Pais só retornaria ao Rio de Janeiro no ano de 1738, período em que Gomes Freire estava mais uma vez ausente do governo do Rio de Janeiro, assumindo a governação das Minas Gerais (1736) e de São Paulo (1737), sendo que, em 1738, estava instalado nessa última capitania. A cargo do governo interino estava, mais uma vez, o mestre de campo Mathias Coelho de Souza. Informava Gomes Freire:

Este governo na minha ausência e na do brigadeiro José da Silva Pais o entrego ao mestre de campo Mathias Coelho de Souza, a prudente conduta deste oficial me faz crer se regula com grande subordinação do que é instruído e lhe declaro por novas ordens e que chegando o governador lhe entregue o governo.¹⁸

O governo estava entregue a um oficial graduado e experiente, um dos mestres de campo mais antigos do Rio de Janeiro. Gomes Freire seguia a ordem régia de 1735 que, tanto na sua falta quanto na de José da Silva Pais, o governo fosse entregue a um oficial graduado. Com o retorno do brigadeiro-engenheiro ao Rio de Janeiro, não tardou para que Silva Pais voltasse a ocupar a governação interina:

Meu Senhor Gomes Freire de Andrada. Tomei entrega deste governo pelas ordens que Sua Majestade [D. João V] tinha deixado e o mestre de campo Mathias Coelho de Souza o fez com tanto acerto no tempo que interinamente esteve encarregado dele, que bem mostrou tinha aprendido os acertados documentos de Sua Majestade. Estimarei eu muito podê-lo imitar e chegar a merecer nas minhas ações a provação de Sua Excelência [Gomes Freire de

¹⁷ José da Silva Pais, filho de Roque Gomes Pais, natural da cidade de Lisboa. (Lisboa, 26/04/1719). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 10, fl. 411-411v.

¹⁸ Sobre ficar encarregado Mathias Coelho de Souza do governo interino da capitania do Rio de Janeiro pela ausência do general Gomes Freire de Andrada. (Rio de Janeiro, 14/11/1737). ANRJ / Vice-Reinado (Conjunto Documental Capitania do Rio de Janeiro), cx. 745, pct. 1, fl. 260.

Andrada]. Permita Deus ajudar-me para que acerte no serviço de Sua Excelência como devo [...].

Post data: O mestre de campo [Mathias Coelho de Souza] me recebeu desconfiado, deixando-se levar de alguns mexericos indiscretos; já hoje me confessou sua fraqueza nesta parte e eu por princípio nenhum me devia persuadir a que caísse em tal.¹⁹

No que concerne aos “mexericos” mencionados por José da Silva Pais, não conseguimos decifrar quais seriam e o que levou o mestre de campo Mathias Coelho de Souza a recebê-lo “desconfiado”. Entretanto, em seu retorno à capitania fluminense, Silva Pais arrolava um conjunto de reflexões sobre a sua gestão no governo interino, das quais convém destacar:

Quando Sua Excelência [Gomes Freire de Andrada] tão dignamente passou a ocupar o governo das Minas, me deixou encarregado deste, conforme as reais ordens de Sua Majestade, sem mais restrição, nem diminuição de honras, que as que tinham tido todos os que ocuparam em ausências dos governadores proprietários, conforme as repetidas resoluções de Sua Majestade, ficando ao arbítrio de Sua Excelência a decisão daquelas matérias mais importantes e as mais de que Sua Excelência quisesse tomar conhecimento, em que me parece cumpri tão pontualmente como devia; e como súdito de Sua Excelência (e tendo-me a alta compreensão de Sua Excelência instruído no mais que eu devia obrar) tive por meio das acertadas disposições de Sua Excelência, esforçando-me a querê-lo de alguma sorte imitar, a felicidade de se aprovarem por Sua Majestade e pelo seu Conselho todas as minhas disposições.²⁰

O brigadeiro comenta que quando Gomes Freire retornou das Minas Gerais e Silva Pais foi para o Rio da Prata, soubera dos elogios que o governador fizera em relação à reestruturação das fortalezas do Rio de Janeiro e também das fortificações

¹⁹ “Registro da carta em que o senhor brigadeiro da conta ao senhor general de como tomou posse deste governo (Rio de Janeiro, 07/03/1738)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 157.

²⁰ “Registro da carta em que escreveu o senhor brigadeiro José da Silva Pais ao senhor general Gomes Freire de Andrada sobre as instruções que o dito senhor general deixou para o dito senhor brigadeiro continuar este governo durante a sua ausência. (Rio de Janeiro, 14/03/1738)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 159-162.

erguidas no Rio Grande de São Pedro, porém não compreendia por que Gomes Freire o tratava com tanta indiferença:

Vindo eu na firme esperança de que acharia em Sua Excelência, por todos os referidos motivos, duplicadas honras, como se costumam fazer aos novos conquistadores, pois todo o meu desvelo se encaminha a aumentar o domínio do dito Senhor, e a minha débil reputação acho-a tão abatida no conceito de Sua Excelência, que justamente me considero indigno (e Sua Excelência assim o dá a entender a todos nas suas instruções) de ocupar este lugar, porque como estes povos se compõem mais de gente bárbara que política, e que reputam aos homens mais pelo que veem, que pelo que discorrem, facilmente se persuadirão a que, concedendo-se-me agora menos honra que a que se fazia antes de ser encarregado da expedição a que fui, obrei nela de sorte, que devo ser reputado por menos do que então era; e esta ilação, que o mais ordinário caboclo poderá conjecturar pelo que vê, o discorrerá mais a fundo todo militar, e ainda o mais civil desta cidade e capitánias, persuadindo-se a que Sua Excelência, por motivo oculto e justo, procede nesta forma para me castigar tão severamente.²¹

Como leitor de René Descartes e outros clássicos da filosofia de sua época, José da Silva Pais partia da seguinte lógica: não existem métodos fáceis para resolver problemas difíceis.²² O teor da carta que escrevia a Gomes Freire de Andrada mostrava a dificuldade de se governar a sociedade colonial, no caso o Rio de Janeiro. Ou seja, a “gente bárbara” mais que política. Partindo da chave de que governo e sociedade são faces indissociáveis do processo histórico, o governador interino tentava, com o aporte intelectual que possuía, modificar a realidade em que vivia. O modificar a realidade não significava ir contra a Coroa, pelo contrário, buscava facilitar a governação para o monarca. No entanto, causava dissabor ao governador titular Gomes Freire de Andrada, pois o governo político e administrativo da cidade estavam sob sua jurisdição, e não do interino.

²¹ “Registro da carta em que escreveu o senhor brigadeiro José da Silva Pais ao senhor general Gomes Freire de Andrada sobre as instruções que o dito senhor general deixou para o dito senhor brigadeiro continuar este governo durante a sua ausência. (Rio de Janeiro, 14/03/1738)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 159-162.

²² Testamento do general de batalha José da Silva Pais, sendo testamenteiro o desembargador José Simões Barbosa. (Lisboa, 14/11/1760). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Feitos Findos. Registo Geral de Testamentos, livro 275, fls. 86-93.

A réplica de Gomes Freire foi enfática, “a minha instrução foi fundada nas reais ordens de Sua Majestade, repetirei as circunstâncias, porque poderá Sua Senhoria”, José da Silva Pais, “não estar ciente de todas”. Pedia para verificar as instruções que estavam presentes na Secretaria de Estado do Brasil e na Secretaria de Governo do Rio de Janeiro. Relembrava o preito e homenagem de Silva Pais e as instruções que este jurou em suas próprias mãos na sua residência, e com testemunhas presentes na cerimônia, os dois mestres de campo da cidade fluminense: Manoel de Freitas da Fonseca e Mathias Coelho de Souza.²³

Explicou os motivos no qual teria repreendido o brigadeiro, no que concerne a ter nomeado postos militares e ter convocado procuradores na Câmara para vários assuntos concernentes ao bem comum da cidade sem a sua autorização e sem ser consultado, infringindo, a seu ver, os limites de um governo interino.²⁴

No entendimento do governador, os limites de um governo interino restringiam-se à total obediência ao governador titular, informando-o e consultando-o em tudo que se direcionasse ao governo político da cidade: postos militares, brigas entre senhores de terras e homens de negócios, questões relativas a sesmarias etc. Para o governador interino, restariam as urgências, os possíveis ataques e invasões estrangeiras ou, ainda, remeter as cartas relativas ao governo político para que o titular assinasse o “cumprasse”. Poderiam estar sob jurisdição interina o socorro às capitanias anexas, podendo o governo interino fazer retiradas da Fazenda Real, como também realizar o detalhamento de todos os terços de infantaria e fortalezas da cidade.²⁵

Explicados os motivos, não tardou a tréplica de José Silva Pais, a respeito desses incidentes:

Assim que Sua Excelência se ausentou procurei ao secretário [de governo, José Ferreira da Fonte] que ordens havia de Sua Majestade para os governadores interinos na ausência dos proprietários e se me apresentaram as duas cartas de Sua Majestade escritas a Artur de Sá e Menezes em novembro de 1701, em que o mesmo Senhor ordenava que o mestre de campo que aqui

²³ Cópia de uma carta do general Gomes Freire de Andrada escrita ao brigadeiro José da Silva Pais em 25 de março de 1738. (Rio de Janeiro, 25/03/1738) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 42, doc. 9.843.

²⁴ Ibidem.

²⁵ Ibidem.

ficou governando interinamente [Martim Corrêa Vasques] por passar o dito governador proprietário às Minas tivesse aquele serventuário as mesmas regalias e jurisdições que têm os atuais governadores, e isto mesmo é prática observada em todos os officios e empregos que lograssem os serventuários as mesmas prerrogativas que os proprietários como trivialmente se sabe e se vê da cópia das ditas cartas e a razão que há para assim se praticar [...].²⁶

A justificativa de José da Silva Pais para explicar os métodos como administrava a capitania fluminense estavam assentada na Secretaria de Governo, pois não existia nenhum regimento que delimitasse os poderes de mando de um governador interino. E usava a seu favor uma carta do início do século XVIII de Arthur de Sá e Menezes que dava os mesmos privilégios, mandos e jurisdições ao seu interino, Martim Corrêa Vasques.

Endossava que fazia parte do processo normal que o governador interino tivesse as mesmas prerrogativas e práticas de administração que o governador proprietário ou titular, e que isto vinha sendo praticado desde o início do século XVIII, como constava na Secretaria de Governo. Também rebatia a questão de ter eleito procuradores entre os homens principais da terra, homens de negócio e cidadãos com ofício mecânicos em prol do bem comum e do governo do rei:

[...] de eu convocar procuradores do povo, para determinar alguns particulares que fossem úteis ao bem comum, sem prejuízo das leis e ordens de Sua Majestade e dos seus interesses, sem dar parte a Sua Excelência como não era dos pontos que Sua Excelência excetuara e eu me persuadia que tudo quanto pudesse obrar ao bem do mesmo povo e da sua economia seria louvável e era do governo ordinário [...] e assim o tinha feito presente a Sua Majestade, sem me persuadir fosse este caso dos excetuados, mas como Sua Excelência antes de chegar a resposta o desaprova suspenderei nesta parte ainda o mais leve pensamento [...].²⁷

²⁶ Cópia de uma carta do brigadeiro José da Silva Pais escreveu ao general Gomes Freire de Andrada em 22 de abril de 1738. (Rio de Janeiro, 22/04/1738) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 42, doc. 9.844.

²⁷ *Ibidem*.

Gomes Freire de Andrada interferiu nessa questão da total ampliação de poderes ao governo interino e criou um regimento que deveria ser seguido por José da Silva Pais ou qualquer outro oficial para o cargo interino. Vimos no capítulo anterior que, desde 1703, o Conselho Ultramarino dava parecer de que não pudessem ocupar o governo interino cabos subalternos, mas nunca havíamos tido um regimento ou instruções sobre jurisdições, alçadas e mando de um governador que estivesse interinamente no cargo. Tínhamos o perfil desses homens, porém faltava-lhes um estatuto jurídico.

Em dezoito capítulos, Gomes Freire dispunha o Regimento do Governo Interino. Em vários pontos, ressalta que tudo passará por suas mãos, não importando se estivesse em Minas Gerais ou em São Paulo. Das mãos do governador é que se daria a última ordem, ou como ele próprio dizia o “cumpra-se”. No ano de 1738 encontra-se uma mudança na dinâmica da governação interina: a criação de um conjunto de instruções para delimitar os poderes de mando de um governador interino (quadro 3.1).

Quadro 3.1. Regimento do Governo Interino, 1738.²⁸

Capítulos	Tarefa
1	Em cumprimento das reais ordens de Sua Majestade me parece declarar a Vossa Senhoria fará observar e observará o seguinte;
2	Despachará Vossa Senhoria tudo o que toca ao governo ordinário desta capitania, dando-me conta das matérias que forem de maior consideração, como são as que expresso e as que tiverem semelhantes natureza;
3	De toda a novidade que houver na praça da Colônia ou Rio Grande, e do que a Vossa Senhoria derem conta os governadores daqueles governos, me dará Vossa Senhoria, remetendo-lhes o que eles pedirem para aumento e subsistência daquelas praças, o que a Vossa Senhoria muito recomendo, principalmente a da praça da Colônia, que devemos considerar e conservar, como se atualmente estivesse bloqueada;
4	Os postos que vagarem nos terços pagos e auxiliares mandará Vossa Senhoria logo ao secretário de Governo faça por edital para no termo de um mês apresentarem os pretendentes em esta secretaria ou na do governo onde me achar, os serviços ou petições, e as que neste se entregarem me serão remetidas, findo o dito mês em maço fechado pelo secretário deste governo, o que se executa estando eu na cidade de São Paulo ou na capitania das Minas Gerais, porque havendo de passar a Goiás avisarei a Vossa Senhoria do expediente que há de seguir;

²⁸ “Instruções que o governador Gomes Freire de Andrada deixou ao mestre de campo Mathias Coelho de Souza ou a qualquer oficial de maior ou menor patente, que recaísse o governo da capitania do Rio de Janeiro, durante a sua ausência. (Rio de Janeiro, 11/11/1737)”. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 46, 1934, p. 291-293.

5	As patentes e nomeações dos oficiais pagos auxiliares e ordenanças que vierem da corte me serão remetidas para lhe pôr o cumpra-se, sem o qual não poderá ter exercício o novo provido, nem se lhe sentará praça;
6	Todos as nomeações dos postos que vagarem nas tropas pagas, auxiliares e ordenanças me serão remetidas levando a aprovação dos mestres de campo ou comandantes, para lhe mandar sentar praça, sem o que se lhe não formará assento ou terão exercício os novos providos;
7	As companhias que vagarem do terço da nobreza e mais ordenanças desta capitania me fará Vossa Senhoria remeter as propostas das Câmaras e dos mais postos me dará conta, ordenando ao secretário me remeta o requerimentos dos pretendentes;
8	Aos terços de infantaria e artilharia fará Vossa Senhoria observar as ordens, que fiz dar aos sargentos maiores em 4 do presente mês;
9	Os destacamentos a Paraty e Ilha Grande, registros e fortalezas se continuarão com os terços de infantaria, porém logo que entrem a ter exercício os novos oficiais de artilharia se fornecerão dele as guardas de São João, Santa Cruz e Ilha das Cobras;
10	Tudo que toca a formatura e conservação do regimento dos Dragões estabelecido no Rio Grande, reservo a mim, e sobre ele darei as providências que forem necessárias;
11	Caso vaguem os officios de provedor da Fazenda Real ou ouvidor da Alfândega desta cidade mandará Vossa Senhoria sirvam como é estilo nos seus impedimentos os escrivães dos seus cargos e me dará logo conta para tomar a providência que lhe entender precisa me chegar ordem de Sua Majestade ou do senhor vice-rei;
12	Vindo duas vias para este governo, expedidas pela Secretaria do Estado ou pela do Conselho Ultramarino, me fará Vossa Senhoria remeter logo uma e chegando uma só, me serão remetidas as ordens que não trouxeram pronta execução e das que a necessitarem me irão cópias, feitas pelo secretário deste governo e na mesma forma me serão remetidos todos os requerimentos dos militares em que Sua Majestade for servido mandar informar;
13	À corte não expedirá Vossa Senhoria embarcação sem que eu esteja ciente e hajam chegado as minhas cartas e ordens para sair;
14	Na Fazenda Real se não fará mais despesa que a que Sua Majestade tem determinada pelas suas reais ordens, e havendo de se fazer alguma, se me dará conta, exceto toda a que for precisa para a conservação da praça da Colônia e estabelecimento do Rio Grande, porque a estes se não deve faltar com o que for necessário;
15	Nas fortificações desta praça se não gastará em cada um ano mais de 40:000 cruzados, até resolução de Sua Majestade a quem tenho dado conta para que determine quanto é servido anualmente se empregue no aumento delas;
16	Fará Vossa Senhoria conservar a artilharia montada como hoje as acha, tendo de sobressalente no trem os 50 reparos que hei determinado e todas as mais despesas que se poderem quartar é conveniente porquanto a Provedoria ficou em esta guerra com empenho, que é preciso sair dele com a maior brevidade, maiormente quando se aumenta em ela a despesa de um regimento de Dragões e a que é preciso fazer nas fortalezas do Rio Grande;

17	Ocorrendo novidade sobre jurisdições ou outra alguma matéria entre Vossa Senhoria e os ministros ou entre Vossa Senhoria e a Câmara, ou entre uns e outros, se me dará logo conta, ficando suspensa a dúvida até a minha decisão e a Câmara o faço assim saber, para que recorra no que entender necessita providência, sem que se inove causa alguma no estabelecimento, em que pelas leis e ordens de Sua Majestade se acha a justiça, polícia e economia desta cidade, pois o grande sossego e harmonia em que ela se conserva, não necessita novos métodos, nem estes se devem intentar sem determinação minha;
18	O donativo que esta cidade ajustou pagar para o casamento dos príncipes nossos Senhores, resolveu o governador Luís Vahia Monteiro, a Câmara, nobreza e povo dela fosse seu recebimento pela Alfândega para o que assinaram um termo que se acha em os livros desta secretaria e em um que se decretou para o lançamento das ordens pertencentes ao dito donativo, o qual existe em poder do ouvidor da Alfândega.

Em todos os capítulos, é reforçada a expressão “determinação minha”. O capítulo 17 faz menção a que, qualquer dúvida na justiça, economia e polícia²⁹ da cidade do Rio de Janeiro, tanto a Câmara quanto o governador interino teriam que esperar a decisão do governador titular. Esse ponto era uma resposta de Gomes Freire a José da Silva Pais quando esse deliberou eleição para procuradores da Câmara sem sua autorização.

139

Leva-se em consideração que o regimento é construído pelas circunstâncias do momento, tanto que muitos capítulos dessas instruções aos governadores interinos se referem à Colônia do Sacramento e ao Rio Grande de São Pedro, para a sua proteção e conservação, e o envio de dinheiro e víveres. Entretanto, temos documentadas as primeiras instruções que foram passadas a um oficial que ocupasse interinamente o governo. Primeiro, uma grande inflexão, pois a partir deste momento o governo interino seria regido por instruções. Segundo, percebemos como Gomes Freire centraliza na sua autoridade a decisão dos assuntos mais importantes do governo do Rio de Janeiro, mas não ultrapassa a autoridade do rei: esta era inquestionável. A Coroa ratificou o documento e o regimento que Gomes Freire de Andrada passara aos agentes graduados que ficassem a cargo dos negócios do governo.

²⁹ Polícia neste período que estudamos significa a “boa ordem que se observa e as leis que a prudência estabeleceu para a sociedade humana nas cidades, repúblicas etc. Divide-se em polícia civil e militar. Com a primeira se governam os cidadãos e com a segunda os soldados”. Raphael Bluteau. “Polícia”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 6, p. 575.

A partir desse conflito de autoridade, e para evitar mais transtornos entre seus agentes ultramarinos, o rei D. João V nomeia José da Silva Pais para ocupar o governo ordinário da Ilha de Santa Catarina (1739), que estava subordinado à capitania do Rio de Janeiro. Ao fim e ao cabo tudo passava pelo rei e pelo Estado, sendo D. João V o árbitro principal a resolver o impasse de jurisdição entre seus agentes.

Gomes Freire retornava às Minas Gerais e agora seu interino voltava a ser o mestre de campo Mathias Coelho de Souza: “ficava encarregado deste governo na ausência do general Gomes Freire de Andrada e do brigadeiro José da Silva Pais”, que estava na fortificação da Ilha de Santa Catarina. Mathias Coelho informava que o brigadeiro fizera seu desembarque “com bom sucesso, e que depois de haver descarregado alguma artilharia examinara regularmente aquele território”, no qual tinha feito “eleição de dois sítios em que pretendia fazer dois fortes que cruzem a entrada do porto” da ilha.³⁰

Convém destacar que, a partir desse retorno de Mathias Coelho de Souza ao governo interino, ele se encontrava sob as instruções do regimento passado por Gomes Freire de Andrada. O governador titular alertava a todos que ocupassem o governo do Rio de Janeiro interinamente que estariam sob as instruções do regimento deixado na Secretaria de Governo, para se evitarem conflitos de jurisdições. Alertava o governador: “quem falta a prevenir tudo o que entende o fará responsável”.³¹ Entretanto, sabemos que diante da teoria rígida tínhamos uma prática flácida. E muitos pontos do regimento não foram seguidos *ipsis litteris* por esses homens que ocupavam o governo interino.

Ao final do reinado de D. João V, e com a ascensão ao trono de D. José I em 1751, temos mais um ponto de discussões referentes aos poderes dos governadores interinos. A criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro marcava mais um reordenamento da vida administrativa da cidade do Rio de Janeiro.

3.2 A segunda metade do século XVIII: a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro e os novos ajustes jurisdicionais e administrativos

³⁰ Sobre continuar Mathias Coelho de Souza na sucessão do governo do Rio de Janeiro sem novidade. (Rio de Janeiro, 18/05/1740). ANRJ / Vice-Reinado (Conjunto Documental Capitania do Rio de Janeiro), cx. 745, pct. 1, fl. 260.

³¹ Cópia de uma carta do general Gomes Freire de Andrada escrita ao brigadeiro José da Silva Pais em 25 de março de 1738. (Rio de Janeiro, 25/03/1738) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 42, doc. 9.843.

A partir do Regimento do Governo Interino, do ano de 1738, vamos esquadrinhando a prática desse regimento e se a sua importância, dentro do espaço do Rio de Janeiro, teve efetivo valor. Numa carta de setembro de 1752, Mathias Coelho de Souza, na condição de governador interino, comunicava a ida de Gomes Freire de Andrada para o Rio Grande de São Pedro, em 18 de fevereiro do mesmo ano. Com a ausência do titular, Coelho de Souza ficava encarregado do governo interino “nas formas das reais ordens” – por isso se entende o regimento da interinidade do governo. Mathias Coelho de Souza informava ao rei que já vinha ocupando o cargo interino desde “15 de novembro de 1737”, quando Gomes Freire se ausentara da capitania do Rio de Janeiro para assumir o governo de São Paulo, “por falecimento do conde de Sarzedas”. Segundo ele, continuava com a substituição do governo “até o presente [1752]”: como “*as instruções são as mesmas, eu as tenho observado nesta última ausência com a restrição que declaram, desejando em tudo seguir o sistema de que o mesmo general [Gomes Freire de Andrada] se acha instruído pelas reais ordens*”.³²

Essa carta é um ofício entre duas autoridades: de um lado, Mathias Coelho de Souza, governador interino; de outro, Diogo de Mendonça Corte Real, secretário da Marinha e dos Negócios Ultramarinos. Se notarmos os 14 anos que iam do primeiro Regimento do Governo Interino, em 1738, para o ofício entre as autoridades, 1752, destacamos que, mesmo no cargo interino, Mathias Coelho de Souza reafirmava as instruções deixadas por Gomes Freire.

Alguns pontos do regimento podem ser identificados na correspondência. Por exemplo, Mathias Coelho de Souza informava que estava sob a sua alçada o fornecimento do “presídio do Rio Grande e das tropas” que deveriam acompanhar Gomes Freire. Além disso, deveria fornecer os mantimentos e remessas de dinheiro que partiriam do Rio de Janeiro, em direção à Ilha de Santa Catarina, para depois chegarem, por terra, ao Rio Grande de São Pedro.³³ Isso seguia fortemente um dos capítulos do

³² Ofícios do governador Mathias Coelho de Souza para Diogo de Mendonça Corte Real, no qual participa ter assumido o governo depois da partida de Gomes Freire de Andrada e a prisão do tenente Francisco José de Souza Mascarenhas, sem a sua autorização. (Rio de Janeiro, 12/09/1752) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 67, doc. 15.613-15.614.

³³ *Ibidem*.

regimento de 1738: fornecer o que fosse necessário à Colônia do Sacramento e ao Rio Grande de São Pedro.³⁴

Entendendo a lógica da “teoria rígida e prática mole” no universo colonial, iremos identificar como as circunstâncias do cotidiano faziam, muitas das vezes, Mathias Coelho de Souza não obedecer *ipsis litteris* o regimento criado por Gomes Freire em 1738.

Nesse ofício para Diogo de Mendonça Corte Real, Coelho de Souza deixa isso em evidência quando relata o caso do capitão de mar e guerra Manuel de Mendonça e Silva, encarregado da fragata de guerra *Nossa Senhora das Brotas*, que vinha do Rio Grande de São Pedro para o porto do Rio de Janeiro. O caso foi que o dito capitão havia mandado prender o tenente Francisco José de Souza Mascarenhas, para espanto de Mathias Coelho de Souza, pois o capitão de mar e guerra fazia algo extraordinário, uma vez que não caberia a ele prender o tenente.³⁵

Visto isso, num jantar em comemoração aos anos de D. José I, Mathias Coelho de Souza havia mandado Manuel de Mendonça, que também havia sido convidado para o jantar, soltar o tenente. No entanto, o capitão de mar e guerra “não quis fazer, elevado de uma paixão dominante do seu gênio”, criando um mal-estar com o governador interino e “deixando escandalizados os ministros e nobreza” presentes ao jantar de comemoração aos anos do rei de Portugal, prejudicados pelo mal modo com que se portou o capitão de mar e guerra.³⁶

O que parecia ser um pequeno problema demonstra como os poderes circulavam e se confrontavam no espaço colonial. Imediatamente, Mathias Coelho de Souza escrevia ofício ao secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos, Diogo de Mendonça Corte Real, informando do erro cometido pelo capitão de mar e guerra, ao ter mandado prender um tenente sem autorização do governador. Justificava de que o dito capitão estava “aquartelado em terra”, ou seja, estava alojado em um quartel do Rio de

³⁴ “Instruções que o governador Gomes Freire de Andrada deixou ao mestre de campo Mathias Coelho de Souza ou a qualquer oficial de maior ou menor patente, que recaísse o governo da capitania do Rio de Janeiro, durante a sua ausência. (Rio de Janeiro, 11/11/1737)”. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 46, 1934, p. 291-293.

³⁵ Ofícios do Governador Mathias Coelho de Souza para Diogo de Mendonça Corte Real, no qual participa ter assumido o governo depois da partida de Gomes Freire de Andrada e a prisão do Tenente Francisco José de Souza Mascarenhas, sem a sua autorização. (Rio de Janeiro, 12/09/1752) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 67, doc. 15.613-15.614.

³⁶ *Ibidem*.

Janeiro, após a viagem ao Rio Grande de São Pedro, e não poderia “ter procedimento algum com a guarnição militar que trazia a bordo por destacamento”, dizia o governador em exercício.³⁷

“Não só por eu ter a maior patente, mas por me achar governando esta praça, devendo estar às minhas ordens, e ser só eu quem devia ordenar ao Auditor de Gente de Guerra, representando-me, mandasse autuar aquele oficial”.³⁸ Com essas palavras, Mathias Coelho de Souza trazia para si a jurisdição, o poder, o mando e os privilégios do cargo de governador, deixando de lado o capítulo 12 do Regimento do Governo Interino, de que o governador titular receberia cópia das cartas e, onde estivesse, daria o “cumpra-se” para assim se determinar.³⁹

Entretanto a atitude do governador interino se fez prevalecer no espaço colonial, mandara soltar o tenente e prender o capitão de mar e guerra, assegurando a Diogo de Mendonça Corte Real que exercitou “um grande ato de prudência, por não desconcertar o serviço de Sua Majestade”. Terminava o ofício fazendo um desabafo sobre os comandantes das embarcações que têm advogado “a si uma autoridade tão despótica e absoluta, que o mesmo governo não se entende com eles, por que se persuadem que tudo lhes é permitido”.⁴⁰

143

Esse imbróglgio entre o governador interino e o capitão de mar e guerra surgia num momento de transformações no Centro-Sul, pois dias antes, em 9 de setembro de 1752, instalava-se na capitania do Rio de Janeiro o Tribunal da Relação, órgão máximo de justiça e executor das leis.

Convém lembrar que o Tribunal da Relação já era uma realidade no espaço colonial, pelo menos na Bahia, desde 1609. No clássico *Burocracia e sociedade no*

³⁷ Ofícios do governador Mathias Coelho de Souza para Diogo de Mendonça Corte Real, no qual participa ter assumido o governo depois da partida de Gomes Freire de Andrada e a prisão do tenente Francisco José de Souza Mascarenhas, sem a sua autorização. (Rio de Janeiro, 12/09/1752) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 67, doc. 15.613-15.614.

³⁸ Ibidem.

³⁹ “Instruções que o governador Gomes Freire de Andrada deixou ao mestre de campo Mathias Coelho de Souza ou a qualquer oficial de maior ou menor patente, que recaísse o governo da capitania do Rio de Janeiro, durante a sua ausência. (Rio de Janeiro, 11/11/1737)”. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 46, 1934, p. 291-293.

⁴⁰ Ofícios do governador Mathias Coelho de Souza para Diogo de Mendonça Corte Real, no qual participa ter assumido o governo depois da partida de Gomes Freire de Andrada e a prisão do tenente Francisco José de Souza Mascarenhas, sem a sua autorização. (Rio de Janeiro, 12/09/1752) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 67, doc. 15.613-15.614.

Brasil colonial, Stuart Schwartz disserta sobre os procedimentos rotineiros na Relação do Brasil, afirmando que eram semelhantes ao modelo metropolitano. Isso é identificável, para Schwartz, nos livros I, III e V das Ordenações Filipinas, que tratavam amplamente da estrutura e dos procedimentos dos tribunais. “Uma leitura cuidadosa deles ainda impressiona o leitor pela complexidade do processo judicial e pela tentativa de tornar as leis compreensíveis”, diz o autor. A linha de interpretação de Schwartz é que não se poderia determinar até que ponto variações locais não autorizadas se desenvolveram no Brasil, “o que limita a utilidade de uma simples recontagem dos regulamentos, pois nas condições de vida da colônia legalidade e realidade muitas vezes se opunham”.⁴¹

Para o brasilianista, o trabalho judicial diário da Relação, como os tipos de casos ouvidos e os métodos e procedimentos do Tribunal da Relação da Bahia, entre 1609 a 1626, ainda são desconhecidos, por causa da perda ou destruição de documentos, e o pouco que se conhece deve ser usado com cautela. Entretanto, o autor conclui que a presença da Relação no Brasil não acabou com o poder das famílias interligadas, “a maioria delas envolvida na indústria açucareira”, nem enfraqueceu o controle das rédeas sociais e econômicas da colônia. Para Schwartz, a utilização de cargos nas Câmaras municipais e na hierarquia judicial local permitia a esses “aparentados” controlar muitas áreas da atividade política e econômica. “Mais uma vez, entretanto, a presença da Relação pelo menos abriu novos canais de queixa e possível reparação para quem sofresse as consequências de seus métodos arrogantes”. Tudo isso seguindo a lógica de que, se “os interesses reais não estivessem em jogo e a autoridade real não fosse questionada, o poder desses grupos e indivíduos continuou incontestado”.⁴²

Temos a noção de que o Tribunal da Relação, instalado na Bahia desde o começo do século XVII, tinha por área de atuação todo o Estado do Brasil. Era uma tarefa árdua para um tribunal, resolver problemas de capitâneas tão distantes e, ao mesmo tempo, com graus de desenvolvimento distintos, e saber como lidar com esses grupos, principalmente no que tange à região Centro-Sul.

⁴¹ “Embora o Tribunal Superior fosse um órgão colegiado, boa parte de suas tarefas era realizada por membros que agiam individualmente. O ouvidor-geral, o juiz dos Órfãos e o juiz da Coroa e Fazenda tinham jurisdição originária e de apelação, e podiam julgar sem a ajuda de outros magistrados do tribunal. Quando autorizados por lei, e se os litigantes assim desejassem, recursos da decisão do juiz poderiam ser feitos à Relação como órgão; por sua vez, recursos da decisão da Relação deveriam ser apresentados à Casa de Suplicação em Portugal”. Stuart Schwartz. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores 1609-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 126.

⁴² *Ibidem*, p. 160.

Para a compreensão da instalação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, os estudos de Arno Wehling e Maria José Wehling são imprescindíveis. Para esses autores, apesar de já haver uma ordem régia para a instalação do tribunal desde 1734, o mesmo só foi criado por decisão real de 16 de fevereiro de 1751. Um mês depois, em 16 de março de 1751, uma carta régia comunicava ao governador Gomes Freire de Andrada o estabelecimento do Tribunal da Relação no Rio de Janeiro, “com as mesmas características do tribunal da Bahia, inclusive com dez ministros servindo por seis anos”.⁴³ Ponto importante a ser vinculado aos estudos de Stuart Schwartz, percebendo-se que tanto a Relação do Rio de Janeiro quanto a da Bahia eram semelhantes ao modelo metropolitano, e baseadas nos livros das Ordenações Filipinas.

Recebendo o regimento do Tribunal da Relação em 13 de outubro de 1751, e com o deslocamento de dois desembargadores da Bahia para o Rio de Janeiro, além da “vinda dos demais designados, que chegaram a 16 de junho de 1752, e com o apoio do governador” Gomes Freire, instalou-se em cerimônia solene o tribunal, no dia 15 de julho de 1752. Para Arno Wehling e Maria José Wehling, a “solenidade foi abrihantada por um *Te Deum* na igreja do Carmo, além de festas de touros e cavahadas”.⁴⁴

145

Os autores procuraram entender a instalação da Relação do Rio de Janeiro como uma necessidade de reafirmar a autoridade régia, tanto pela existência de problemas judiciais concretos, como quanto pela morosidade nas decisões judiciais, resultado do volume de ações remetidas à Bahia.

Para entender a criação do Tribunal da Relação no Rio de Janeiro como reafirmação da autoridade da Coroa, os autores colocam dois aspectos fundamentais.⁴⁵ O primeiro é concernente à complexidade crescente da política e da administração da região Centro-Sul do Brasil, tanto por causa da vasta área mineradora quanto pelos conflitos na extensa região fronteiriça com os domínios espanhóis. “Um tribunal, que ademais de sua competência judicial tinha atribuições políticas e administrativas, a par de recursos humanos de qualidade, era visto como importante apoio à autoridade governamental”, afirmam os autores. O segundo aspecto relacionado-se às questões judiciais, com os conflitos administrativos e políticos entre “guardas-mores e

⁴³ Arno Wehling & Maria José Wehling. *Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 121-131.

⁴⁴ *Ibidem*, p. 130-131.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 131.

ouvidores”, envolvendo diversos interessados: advogados, arrecadadores de impostos, autoridades fiscais portuguesas, Câmaras municipais etc.⁴⁶

Em sua tese de doutorado, Isabele de Matos Pereira de Mello pontua que o século XVIII representava o início de novos tempos para a administração da justiça e para os magistrados. Em sua minuciosa pesquisa, a autora afirma que, no Rio de Janeiro, “se tem o aumento do quantitativo de magistrados responsáveis pela administração da justiça na comarca, resultado da criação de um novo tribunal de justiça na América portuguesa”.⁴⁷ Convém frisar ainda que a autora também enfatiza a mudança que a década de 1750 marcava para os dois lados do Atlântico. Reforçamos aqui, como a autora também o faz, a linha de interpretação de Ciro Flamarion Cardoso, ao afirmar que o Tratado de Madrid, a morte de D. João V, a ascensão de D. José I e de seu secretário, marquês de Pombal, e a consolidação da colônia brasileira como peça-chave dos domínios metropolitanos de Portugal eram indicadores do início de novas conjunturas importantes.⁴⁸

Nessa conjuntura específica, ocorre a criação da Relação do Rio de Janeiro. Na análise de Isabele de Matos, o tribunal traz um novo corpo de magistrados para a administração da justiça na comarca fluminense, “que passa a ser partilhada de forma desigual entre os desembargadores, o ouvidor-geral e o juiz de fora, todos letrados, magistrados formados na Universidade de Coimbra, mas com percursos e carreiras distintas”. Na visão da autora, enquanto os magistrados designados para atuar como ouvidores-gerais e juizes de fora almejavam atingir o estatuto de desembargador, “os magistrados nomeados para a Relação do Rio de Janeiro já possuíam esse privilégio, ou seja, estavam num patamar superior no campo da magistratura”, além de serem despachados para a capitania do Rio de Janeiro, a qual adquiria importância crescente na colônia. Convém reforçar que a tese de Isabele de Matos é entender o Tribunal da

⁴⁶ Arno Wehling & Maria José Wehling. *Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 131.

⁴⁷ Isabele de Matos Pereira de Mello. *Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores-gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. Tese de (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2013 p. 232.

⁴⁸ Ciro Flamarion Cardoso. “A crise do colonialismo luso na América portuguesa”. In: Maria Yedda Linhares (org.). *História do Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

Relação e como nele interagiam ou não desembargadores, ouvidores e juízes de fora, ou seja, todas as esferas da justiça, nas colônias.⁴⁹

Essa digressão sobre a Relação é importante para frisar a estrutura do tribunal nessa conjuntura. Para isso, Arno Wehling e Maria José Wehling, abordaram de forma brilhante a estrutura da Relação do Rio de Janeiro. A *área jurisdicionada* do Tribunal abrangia as capitanias do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Santa Catarina, Rio Grande e a Colônia do Sacramento, “em nível de recursos”. De acordo com os autores, os *poderes do tribunal*, no âmbito da justiça real, seriam: a jurisdição; a anulação de atos e sentenças “de julgados inferiores ou emanados dele próprio”; a interpretação, “que permitia aos desembargadores indicar o sentido e o âmbito de uma determinação legal, quando aplicado a um caso concreto”; e a repressão, “faculdade que o tribunal possuía de proibir e punir infrações de direito processual e de procedimentos administrativos, impondo sanções e multas”.⁵⁰

Entretanto, dois fatores trabalhados por Arno Wehling e Maria José Wehling encaminham o debate levantado nesta tese: a *autonomia* do tribunal e a sua *pluralidade funcional*. No que tange à *autonomia*, no século XVIII, era um atributo real exercido pelos delegados que, no entanto, possuíam “bem delimitadas esferas de competência e que, ademais, normalmente lutavam para mantê-las, especialmente na América, como se queixaram muitos governadores e vice-reis”. Como a intenção dos autores é uma síntese geral do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, o choque ou conflito com os governadores não foi explorado, mas eles lançaram ideias instigantes para a reflexão, como ao afirmarem que a Relação não chegava a ser “independente”.⁵¹ Iremos notar isso principalmente no caso do governo interino, que teve seus poderes de mando limitados com a Relação.

No que concerne à *pluralidade funcional*, ela seria reflexo da concepção do Antigo Regime diante de instituições dessa natureza, que se caracterizava pelo exercício de três atribuições: judiciais, ministério público e extrajudiciais, sendo essa última a que mais nos chama atenção para o nosso estudo, pois essas atribuições extrajudiciais

⁴⁹ Isabele de Matos Pereira de Mello. *Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores-gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. Tese de (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2013, p. 232.

⁵⁰ Arno Wehling & Maria José Wehling. *Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 178-179.

⁵¹ *Ibidem*, p. 178.

envolviam atividades políticas e administrativas permanentes ou transitórias, como a consultoria e assessoria aos vice-reis e governadores, e a acumulação de cargos de natureza executiva.⁵²

Quando foi colocado em cena o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, passamos a ter o chanceler da Relação com o seu poder de natureza executiva e o governador interino, também com poderes de natureza executiva, quando da ausência do titular. Esse choque de jurisdições marcaria a reestruturação das atividades políticas e administrativas, ou seja, qual seriam as áreas de atuação de um chanceler da Relação e de um governador interino em caso de ausência do governador titular?

O governador interino Mathias Coelho de Souza informava a Coroa, em setembro de 1752, que, com a criação do Tribunal da Relação na capitania do Rio de Janeiro, e na ausência do governador titular Gomes Freire de Andrada, estava encarregado da justiça, fazenda e governança o chanceler da Relação, João Pacheco Pereira de Vasconcelos. Dizia Mathias Coelho que “o governo-geral destas capitanias estava sujeito” ao chanceler. Esse “governo-geral” referido pelo interino seriam as regiões do Centro-Sul do Estado do Brasil, ou seja, a *área jurisdicionada* da Relação.⁵³

148

Essa carta deixa nítida a mudança de jurisdição, uma vez que o próprio interino informava estar o governo da capitania, na ausência do titular, nas mãos do chanceler da Relação. Apesar de o interino frisar que “não deixou de contrariar esta resolução” de mudança dos poderes do governador interino, resignou-se apenas a governar sobre o que tange à defesa da capitania.⁵⁴

A criação da Relação explicita, em teoria, uma nova configuração do poder do governo interino. Mesmo levando em conta o Regimento do Governo Interino de 1738,

⁵² “As judiciais propriamente ditas, que envolviam os recursos em segunda instância e também alguns aspectos de competência originária, quando as partes recorriam diretamente ao tribunal. As de ministério público, que eram exercidas por um dos magistrados, o desembargador procurador da Coroa [...]” Arno Wehling & Maria José Wehling. *Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 178-179.

⁵³ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, o brigadeiro Mathias Coelho de Souza, informando que em virtude da ausência do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, Gomes Freire de Andrada, a instalação da Relação do Rio de Janeiro estava sob a responsabilidade do chanceler da mesma, João Pacheco Pereira de Vasconcelos, em cumprimento da ordem régia que o considerava habilitado para o exercício das questões de justiça, fazenda e governança, cabendo ao governo interino a administração da defesa da capitania. (Rio de Janeiro, 09/09/1752). AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 45, doc. 4.606.

⁵⁴ *Ibidem*.

ainda havia nele capítulos que davam poderes aos interinos, podendo atuar em casos de urgência, como socorros à Colônia do Sacramento e ao Rio Grande de São Pedro. A partir da instalação do Tribunal da Relação, fica definido que, na ausência do governador, caberia ao interino apenas a defesa da capitania do Rio de Janeiro, ficando as outras matérias na alçada do chanceler, uma clara divisão de atribuições quando da ausência ou morte do governador titular. Na prática, teremos outras circunstâncias.

Lembremos Stuart Schwartz ao dizer que, no viver das colônias, muitas vezes legalidade e realidade se opunham.⁵⁵ E o mesmo governador interino, Mathias Coelho de Souza, escrevia ao secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos, Diogo de Mendonça Corte Real, em 1752, sobre os procedimentos do chanceler da recém-criada Relação:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor [Diogo de Mendonça Corte Real]. Como entendo dará carta a Sua Excelência o chanceler [João Pacheco Pereira de Vasconcelos] do que tem obrado no estabelecimento da Nova Relação, deixo de repetir o que ele pareceu dizer-me; e só direi a Sua Excelência que se reparou nesta cidade, não fizesse ao menos, saber a Câmara, como cabeça da República, a diligência a que era mandado para se lançar nos livros daquele Senado as ordens do dito estabelecimento [o Tribunal da Relação], já que não eram nos da Secretaria de Governo, como tudo assim se pratica na posse dos governadores e capitães gerais da América, sendo as Câmaras quem lhe dão posse, tendo os escrivães dela, em público, as suas patentes e mais ordens fazendo autos de tudo.⁵⁶

Neste momento, cabe uma reflexão do que seria um chanceler e sua importância dentro do espaço colonial. Encarregado da “administração da justiça e chefe dos conselheiros do rei”,⁵⁷ para Isabele de Matos era o mais alto cargo da administração da justiça após 1752. Segundo a autora, a nomeação para o ofício de chanceler era

⁵⁵ Stuart Schwartz. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores 1609-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 126.

⁵⁶ Ofício do governador interino Mathias Coelho de Souza para Diogo de Mendonça Corte Real, em que expõe os seus reparos ao procedimento do chanceler da Relação e as suas pretensões. (Rio de Janeiro, 10/09/1752). AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 67, doc. 15.606.

⁵⁷ “Chanceler”. In: Antônio Houaiss & Mauro de Salles Villar. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009, p. 446.

acompanhada por um lugar no Conselho Ultramarino. Essa autora utiliza como apoio a obra *Legislação e actos de posse do Conselho Ultramarino (1642-1830)*, de Ana Rita Amaro Monteiro, para explicar que se tornou um hábito conferir o título de conselheiro ultramarino aos magistrados nomeados para servirem na função de chanceler nas Relações do Rio de Janeiro e de Goa. “A nomeação ocorria quase sempre antes do embarque para o ultramar, em seguida os magistrados tomavam posse da função no Conselho Ultramarino e só depois seguiam para os tribunais”, diz Isabele de Matos, interpretando a obra de Ana Rita Monteiro. Ao término do exercício de chanceler, os magistrados retornavam a Lisboa e atuavam como conselheiros no Conselho Ultramarino.⁵⁸

Percebemos o quão importante era o cargo de chanceler do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Para esse fim, os homens selecionados eram de suma importância para a Coroa e seus domínios no Atlântico. O mestre de campo, brigadeiro na década de 1750, Mathias Coelho de Souza, no cargo de governador interino, entrava em choque com o novo chanceler da Relação João Pacheco Pereira de Vasconcelos, “magistrado de vasta experiência, com uma carreira de mais de trinta anos, com passagens por diversas instituições do império português”.⁵⁹

150

Mathias Coelho de Souza havia comunicado ao chanceler da Relação recém-chegado à cidade que, sobre as serventias de muitos ofícios, havia ordens respectivas a sua arrecadação e regularidade, não cabendo ao Tribunal da Relação interferir nesse procedimento, pois era da jurisdição do governo-geral, como era regra nas possessões do ultramar português.⁶⁰

⁵⁸ Isabele de Matos Pereira de Mello. *Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores-gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. Tese de (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2013, p. 258.

⁵⁹ “João Pacheco Pereira de Vasconcelos, o primeiro chanceler, era natural da Bahia e já tinha atuado em território ultramarino. Em 1725, tinha sido nomeado para o lugar do ouvidor-geral da comarca de Ouro Preto, onde recebeu elogios da câmara da Vila do Carmo e do governador D. Lourenço de Almeida por sua excelente atuação. Quanto foi nomeado para a Relação do Rio de Janeiro já era desembargador da Casa de Suplicação. Os pais do desembargador João Pacheco viviam de suas fazendas na capitania da Bahia há muitos anos. Seu pai, Manuel Pacheco Pereira, era familiar do Santo Ofício e teria vindo ainda jovem para o Brasil, onde se casou com Úrsula Barbosa de Almeida, natural da Bahia e filha de João de Sampaio Ribeiro, natural de Braga. Um de seus irmãos era membro da Companhia de Jesus na capitania da Bahia”. *Ibidem*, p. 260.

⁶⁰ Ofício do governador interino Mathias Coelho de Souza para Diogo de Mendonça Corte Real, em que expõe os seus reparos ao procedimento do chanceler da Relação e as suas pretensões (Rio de Janeiro, 10/09/1752). AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 67, doc. 15.606.

Do exposto podemos identificar um claro conflito de jurisdição. Mathias Coelho de Souza não se adaptava às novas mudanças de poderes e mando concedidas ao governo interino, muito menos, à importância que o Tribunal da Relação passara a ter na capitania. Chocavam-se ideias, pontos e contrapontos de dois homens do Reino, um com vasta experiência tanto militar quanto administrativa, Mathias Coelho de Souza, e outro um magistrado, João Pacheco. No entanto, estavam em graus hierárquicos diferentes no espaço colonial: o governador interino, com poderes restringidos, e o chanceler da Relação, com área jurisdicional ampla, grandes poderes e certa autonomia.

Nessa lógica, os interesses reais não estavam em confronto; muito menos, era questionada a autoridade real. Esse conflito constituía simplesmente uma briga de poderes interna, dentro da capitania do Rio de Janeiro. A estrutura permanecia, o centro decisório do poder era a Coroa, que iria posicionar-se em relação ao imbróglio. Contudo, a dinâmica dos corpos sociais traçava a tessitura da cidade fluminense. Surgia uma nova instituição, a Relação, diante de vários corpos sociais já existentes: ouvidoria, juízes de fora, governadores, governo interino e os poderes locais, representados na Câmara. O poder circulava entre esses vários corpos.

Escrevendo ao rei D. José I em 1752, o chanceler da Relação João Pacheco dizia que estava “servindo de governador” na ausência de Gomes Freire de Andrada. E que, desde que chegou à capitania, observara inúmeros problemas, como não ter “casa de audiência, e de estarem as cadeias com pouca segurança”, nas quais, querendo “mandar fazer algum concerto não conseguira, por não ter o provedor da Fazenda ordem para esta despesa”.⁶¹

João Pacheco informava ao rei que poderia fazer tais obras para o acrescentamento e ampliação da Relação, pois constava no regimento do tribunal.⁶² Ou seja, as serventias dos ofícios de justiça e fazenda estavam sob a sua alçada; contudo,

⁶¹ Carta do chanceler da Relação do Rio de Janeiro, João Pacheco Pereira de Vasconcelos, ao rei D. José informando que no exercício provisório do governo da Relação, por ausência do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, Gomes Freire de Andrada, tomava providências para a construção de uma casa de audiências e de novas cadeias, informando o estado das contas públicas, da administração da justiça e da divisão de atribuições entre si e o governador interino, brigadeiro Mathias Coelho de Souza, o qual ficara responsável pela defesa daquela capitania. (Rio de Janeiro, 25/09/1752). AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 45, doc. 4.611.

⁶² Sobre o regimento da Relação, conferir a parte II de Arno Wehling & Maria José Wehling. *Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

não conseguira efetivar tais serventias, pois o “impugnara o brigadeiro, a cujo cargo estava o governo desta praça”. O chanceler era taxativo ao convencer o Conselho Ultramarino que não cabia na jurisdição de um governador interino ser “governador das justiças”, mas sim “governador da praça”.⁶³

O centro decisório de poder era a Coroa, e o parecer do Conselho Ultramarino foi no sentido de apaziguar o imbróglio entre governador interino e chanceler da Relação. Explicou em detalhes as jurisdições e colocou em evidência o governador titular como principal instrumento de poder e árbitro dos problemas com os demais poderes coloniais:

Fui servido determinar [...], tomada em consulta do meu Conselho Ultramarino, que havendo necessidade de algumas obras ou acrescentamento nas Casas da Relação, deve o governador e capitão general [Gomes Freire de Andrada] dar-me conta para as mandar fazer, porém sendo precisos alguns reparos, ou pode o mesmo governador mandar fazer logo e passar mandado para serem pagos pelo dinheiro destinado para as despesas da Relação referido no § 106 do Regimento da mesma precedendo, porém arrematação na provedoria da Fazenda Real, em que vêm a recair todas as despesas que na Relação se fizerem na falta do dinheiro das condenações, pelo que deveis neste caso mandar ao provedor e a seus oficiais, que na forma das minhas ordens arremate a obra dos consertos com as mesmas condições; e cautelas dispostas para a arrecadação da Real Fazenda, e pelo que respeita aos officios mandei declarar ao chanceler, que podia prover como governador somente de justiça; e os mais se devem prover como se praticava antes de haver Relação. Do que os aviso, para que assim o tenhais entendido.⁶⁴

⁶³ Carta do chanceler da Relação do Rio de Janeiro, João Pacheco Pereira de Vasconcelos, ao rei D. José informando que no exercício provisório do governo da Relação, por ausência do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, Gomes Freire de Andrada, tomava providências para a construção de uma casa de audiências e de novas cadeias, informando o estado das contas públicas, da administração da justiça e da divisão de atribuições entre si e o governador interino, brigadeiro Mathias Coelho de Souza, o qual ficara responsável pela defesa daquela capitania. (Rio de Janeiro, 25/09/1752). AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 45, doc. 4.611.

⁶⁴ Resposta do Conselho Ultramarino a carta do chanceler da Relação do Rio de Janeiro, João Pacheco Pereira de Vasconcelos, ao rei D. José informando que no exercício provisório do governo da Relação, por ausência do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, Gomes Freire de Andrada, tomava providências para a construção de uma casa de audiências e de novas cadeias, informando o estado das contas públicas, da administração da justiça e da divisão de atribuições entre si e o governador interino, brigadeiro Mathias Coelho de Souza, o qual ficara responsável pela defesa daquela capitania. (Rio de Janeiro, 25/09/1752). AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos

O rei D. José I é taxativo em sua decisão, estabelecendo os limites jurisdicionais tanto para o chanceler da Relação quanto para o governo interino. No que tange à administração da justiça, ela ficava sob a alçada do chanceler da Relação; os demais assuntos permaneciam como “se praticava antes de haver Relação”, nas mãos do governador interino, na ausência do governador titular.

Mônica Ribeiro destaca que, em 1753, Mathias Coelho de Souza recebeu carta régia para entregar o governo interino do Rio de Janeiro ao irmão de Gomes Freire, José Antônio Freire de Andrada, que passava a acumular dois governos interinos: Rio de Janeiro e Minas Gerais, pois Gomes Freire estava no Rio Grande de São Pedro. Para Mônica Ribeiro, o irmão de Gomes Freire teve papel destacado na administração das duas capitanias. Para a autora muitas eram “as questões a serem resolvidas, e era preciso alguém de extrema confiança para aglutinar aqueles governos, como era o caso de José Antônio Freire de Andrada”. Inclusive o próprio marquês de Pombal, em 1754, solicitava a entrega da correspondência secreta do governador titular Gomes Freire para o governador interino José Antônio Freire de Andrada.⁶⁵

Podemos identificar que, a partir de 1753, as jurisdições foram organizadas na capitania do Rio de Janeiro. O Tribunal da Relação ficava a cargo do “governo das justiças” e o governador interino, a cargo de todos os demais negócios do governo, na ausência do titular; contudo evidenciava-se a autoridade e mando que possuía o governador titular. Mesmo que tivesse privilégios enquanto governador interino, José Antônio Freire de Andrada seguia o regimento feito por seu irmão em 1738, regimento que foi seguido pelos demais governadores interinos durante a gestão de Gomes Freire de Andrada (1733-1763).

No caso do chanceler João Pacheco Pereira de Vasconcelos, esse assumiu por três anos o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1752-1755) e retornava à Lisboa levando “sem dúvida muitas informações sobre o estado das principais capitanias do Estado do Brasil, sob a jurisdição do novo tribunal”. Teve acesso a vários tipos de processos, entre eles os vários litígios nas regiões mineradoras, “que porventura envolviam também a

Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 45, doc. 4.611.

⁶⁵ Mônica da Silva Ribeiro. “*Se faz preciso misturar o agro com o doce*”: a administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e Centro-Sul da América portuguesa (1748-1763). Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2010, p. 207.

questão do contrabando”.⁶⁶ Enfim, como chanceler da Relação, João Pacheco retornava à corte com informações privilegiadas sobre o estado geral da administração do Rio de Janeiro e de como funcionavam os diversos agentes ali presentes.

Ao analisarmos o período do século XVII até o governo Gomes Freire de Andrada, na década de 1730, identificamos certa autonomia no que tange aos homens que ocupavam o governo interino, isso com autorização régia. Quando o governador titular estava ausente na capitania, ao interino cabiam os negócios do governo com o mesmo poder, mando, jurisdição e privilégios do titular.

Ao avançar o governo Gomes Freire de Andrada, temos o esboço dos limites jurisdicionais desses homens, que se situavam nos interregnos do governo, ou “a cujo cargo estava o governo da capitania do Rio de Janeiro”, o que se cristalizaria na forma do Regimento do Governo Interino de 1738. Esse seria um ponto de inflexão do poder desses agentes, ainda que não se alterasse a estrutura de poder que pertencia a metrópole, pois os governadores interinos continuavam a ser selecionados pela Coroa, eram homens que vinham do Reino etc. Porém, certamente alteraria a dinâmica dentro da capitania do Rio de Janeiro.

A criação do Tribunal da Relação no Rio de Janeiro já no reinado do filho de D. João V (D. José I) revela uma diminuição ainda maior dos poderes jurisdicionais do governo interino, sendo esses homens destinados apenas a atuar no que respeita à proteção da cidade. Se pensarmos que o Tribunal da Relação já existia na Bahia desde o século XVII, podemos comprovar o porquê da inexpressividade dos governos interinos dessa capitania. Em estudo de Russel-Wood para a capitania da Bahia, identificam-se três períodos de interinidade: um no reinado de D. João V (1719-1720) e dois no reinado de D. José I (1754-1755 e 1760-1766).⁶⁷

⁶⁶ Isabele de Matos Pereira de Mello. *Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores-gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. Tese de (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2013, p. 263.

⁶⁷ A. J. R. Russel-Wood “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 172.

Faltam estudos sobre a interinidade na Bahia, o que apenas nos permite fazer aproximações, tendo como hipótese a de que a interinidade nessa capitania podia ser ocupada pelo Tribunal da Relação, que tinha como regulamento as atividades políticas e de governo. Para o Rio de Janeiro, desde o século XVII, temos uma quantidade expressiva de agentes que ocuparam a interinidade. A criação da Relação, em 1752, representava não uma limitação – pois nas demais ausências de Gomes Freire de Andrada do governo do Rio de Janeiro tivemos outros dois interinos –, todavia a instalação do tribunal representa uma reordenação administrativa da capitania.

Mesmo o governo interino sendo instituição da Coroa, essa agora passava a delimitar a atuação desses agentes. Por isso, os primeiros choques entre chanceler da Relação e governador interino, pois ambos apenas começavam a se inserir nessa nova reordenação administrativa. E isso ficará mais claro a partir de 1763, quando o Rio de Janeiro passa a capital do Estado do Brasil: teremos a Relação com o governo da justiça e a interinidade, quando essa ocorresse, a cargo da proteção da cidade.

Arno Wehling e Maria José Wehling explicam que os tribunais do Antigo Regime, aos quais eles equiparam os Tribunais da Relação da Bahia e do Rio de Janeiro, “em diferentes Estados absolutistas”, foram instrumentos não apenas da execução da justiça real, “como tiveram atribuições políticas e administrativas, pois era muito tênue, quando não inexistente, a linha demarcatória entre estas funções”.⁶⁸

Essa inexistência da linha demarcatória entre as funções do tribunal é que promove os choques entre chanceler e governador interino. Em suma, temos no período governadores interinos com forte poder de mando, de jurisdição e articulação com os poderes locais. Entram então em conflito duas instituições da Coroa: o Tribunal da Relação e o governo interino. Se refletirmos sobre o governo interino, esse também funcionava não só como um órgão assessor e de coordenação e execução das políticas governamentais, mas também em atividades administrativas. O que a Relação do Rio de Janeiro deixa como mudança para a cidade do Rio de Janeiro é uma reordenação administrativa dos poderes de governadores (titulares e interinos), juízes, vereadores etc. que circulavam na colônia. Uma reordenação que não deteriora o governo interino, e sim configura a delimitação de poderes e marca a forte presença da Coroa no ultramar.

⁶⁸ Arno Wehling & Maria José Wehling. *Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 359.

Parte II. Dinâmicas

Capítulo 4. Os agentes: exemplo de algumas trajetórias

O presente capítulo analisa dois agentes que se tornariam governadores interinos no século XVIII: Manoel de Freitas da Fonseca e José da Silva Pais. A escolha desses dois personagens se baseia na ideia da configuração do governo interino na cidade do Rio de Janeiro, e em sua importância na ordem política e administrativa. O primeiro substituiu Luís Vahia Monteiro, que estava enfermo; o último assume a interinidade nas ausências de Gomes Freire de Andrada, que percorria o Centro-Sul do Estado do Brasil, acumulando ao governo do Rio de Janeiro, os de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande de São Pedro.

Pela análise de Laura de Mello e Souza, as trajetórias pessoais não têm interesse em si, mas pelos problemas que colocam. Para a autora, a análise dos indivíduos pode trazer o perigo da sombra “ameaçadora do culto do herói ou da personalidade, da *história velha* que se explica pela vida das personagens” e a reconstituição da vida delas por genealogias, “infelizmente eivadas de equívocos, sem falar no caráter muitas vezes exaltatório e encomiástico que as norteia”.¹ Essas questões são levadas em conta neste capítulo.

No que tange às genealogias, de acordo com Laura de Mello e Souza, elas falham menos quando os personagens são ilustres e a variedade dos documentos por meio dos quais é possível acompanhar a sua vida, confrontando informações, é considerável. Nossos personagens não possuíam a categoria de ilustres do Reino; são personagens secundários, oficiais militares de diferentes regiões de Portugal que faziam sua carreira e eram ordenados a atuar em colônias, em várias etapas de sua vida. Porém, no entendimento de Laura de Mello e Souza, foi com esses personagens não tão notáveis, secundários, mais do que com os ilustres, “ao fim das contas, [...], que se fez a administração do império português”.² E são eles, também, que suscitaram “a reflexão política sobre os limites do mando em conquistas ultramarinas; a teoria e a prática da concessão de dons e mercês; a promiscuidade entre governo, poder e ganhos ilícitos; a tensão entre o âmbito público e o privado das carreiras imperiais”.³

Alguns pontos levantados pela autora serão discutidos neste capítulo, principalmente a reflexão política sobre os limites do mando nas conquistas

¹ Laura de Mello e Souza. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 19-20.

² *Ibidem*.

³ *Ibidem*.

ultramarinas. Partindo da análise do antes e depois de seus governos, faremos a tessitura de como esses indivíduos conduziram a vida política no Reino e conquistas.

4.1 As forças militares

Fernando Dores Costa, analisando o enquadramento normativo e institucional da atividade militar em Portugal do século XVIII, organiza três níveis na força bélica portuguesa: ordenanças; “soldados pagos” – “aqueles que são recrutados para os terços de infantaria e companhias de cavalos tornados permanente e que passariam a ser soldados a tempo inteiro”; e auxiliares – “força composta pelos homens mais disponíveis em cada comarca e que seriam chamados às fronteiras apenas em situações de risco militar”.⁴

No mundo colonial, escravista por excelência, a transposição desse ordenamento militar terá nuances. De acordo com Caio Prado Junior, as forças armadas das capitânicas compunham-se de tropa de linha, milícias e corpos de ordenanças. A tropa de linha representava a tropa regular e profissional, “permanentemente sob armas”. O autor destaca que, a princípio, só brancos poderiam se alistar nessa tropa de linha; entretanto, essa foi uma “norma impossível de seguir aqui [no Brasil], dado o caráter da população”. Caio Prado Junior fala dos negros, mulatos e desclassificados ou vadios que eram alistados. Verifiquemos o quadro 4.1 para destacar que o terço novo de infantaria do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca contava com negros, mulatos e desclassificados e ou vadios. Outra questão levantada por Prado Junior é o recrutamento, não havendo critério e nem organização. “Tudo dependia das necessidades do momento e do arbítrio das autoridades”.⁵

Quadro 4.1. Terço Novo do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca.

Patente	Nome
Capitão	André Nunes Furtado / Francisco Pereira Leal / Diogo de Souza / Eusébio da Silva Leitão / Antônio do Rego de Brito / José Rodrigues de Matos / Salvador Correa de Sá / João Antunes Lopes / Antônio Carvalho de Lucena / Manoel Francisco Juízo / Domingos Gomes
Sargento-mor	Pedro de Azambuja Ribeiro (com patente de mestre de campo <i>ad honorem</i>)
Sargento do número	Domingos Fernandes / Manoel Telles / Manoel Nunes / Sebastião de Freitas / Manoel Moreira dos Santos / Manoel Pereira / Hilário de Souza / Antônio Antunes / Caetano Xavier / Luiz Soares Correia

⁴ Fernando Dores Costa. *Insubmissão: aversão ao serviço militar no Portugal do século XVIII*. Lisboa: ICS, 2010, p. 29.

⁵ Caio Prado Júnior. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1977, p. 310-311.

Sargento supra	Félix Pereira do Lago / Luiz Machado / Pedro da Costa / Thomaz Correia de Castro / Francisco da Fonseca / Francisco Ribeiro / Manoel Rodrigues Santiago / João Monteidor / Antônio Gomes Pinto / Luiz Gonçalves /
Ajudante do número	Manoel Fernandes Barros
Ajudante supra	Pedro de Matos Coelho
Furriel-mor	João Álvares de Carvalho
Capelão	Padre Salvador da Silva Salgado
Cirurgião	Plácido Pereira dos Santos
Alferes	João Mascarenhas Castelo Branco / Domingos Cardoso / Teotônio Correia da Silva / Domingos Gonçalves / Manoel de Faria / Francisco Serrão de Brito / Roque da Costa / Matias Álvares / Manoel Botelho / João da Costa
Cabo	Alberto Pais / Antônio Pais / Miguel Gonçalves / Inácio de Souza / José da Fonseca / Manoel Moreira Maia / Francisco Correia / Pedro de Matos / Alexandre Afonso / Francisco de Figueiredo / Francisco da Mota Rabelo / João Nogueira / Inácio da Silva / Manoel Antunes / Estevam Álvares / Inácio Moreira / João de Oliveira Barbosa / Brás Marinho / Rodrigo de Mendonça / Inácio de Carvalho / Matheus Gonçalves / Manoel Pereira / Bento Gomes / Bento Gonçalves / João Pais Sardinha / Francisco de Castro / João Pereira / Manoel Teixeira / José de Souza Barros / Francisco Machado / Manoel Rodrigues Frade / Inácio Gomes da Silva / José Teixeira Barreto / Antônio João / Francisco Xavier Riscado / Lourenço Rodrigues / André Pereira / Manoel da Cunha / Gregório Freire
Embandeirado	Luiz / Manoel / Joaquim / José / Antônio / Francisco / Domingos / Benedito / Antônio / Francisco
Tambor	João / José / José Mina / Antônio / Cristóvão / Hilário Crioulo / Domingos / Luiz / Caetano / Manoel / Gonçalo / Manoel / Félix Angola / Caetano Mina / Antônio Cabo Verde / Antônio Angola / Joaquim / Antônio / Vitoriano / João

Fonte: Elaboração própria com base em dados do Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 25, doc. 2.636.

No que tange às milícias ou tropas auxiliares, como as de linha, organizadas em regimentos, em substituição aos antigos terços, o recrutamento, feito entre a população colonial, era obrigatório e não remunerado. Essas tropas eram comandadas: por oficiais também escolhidos entre a população civil – e que da mesma forma não podiam isentar-se desse serviço não remunerado que prestavam; e por algumas patentes regulares destacadas para as organizar e instruir (mestres de campo, coronéis, tenentes, capitães etc.).

O enquadramento das milícias se fazia numa base territorial, as freguesias. Caio Prado Junior salienta que não existia uma uniformidade das milícias no Brasil. Destacando a situação do Rio de Janeiro, o autor mostra que a organização das milícias era bem diferente: “seu quadro ainda é o *terço*, antiga unidade portuguesa [...] e são divididas em três terços que tomam o nome das freguesias em que se formavam [...] e mais um dos homens pardos libertos”.⁶ Convém destacar que Manoel de Freitas da

⁶ Caio Prado Júnior. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1977, p. 311-312.

Fonseca tinha sob o seu comando, a partir de 1712, o Terço Novo de Infantaria e Cavalaria da freguesia da Candelária.

Por último, as ordenanças eram formadas por todo o resto da população masculina entre 18 e 60 anos, “não alistada ainda na tropa de linha ou nas milícias, e não dispensada do serviço militar por algum motivo especial, os eclesiásticos, por exemplo”. No entendimento do autor, ao contrário das milícias, as ordenanças constituíam uma força local, “isto é, que não podia ser afastada do lugar em que se formava e em que residiam seus efetivos”, não havendo recrutamento para as ordenanças, mas “só um arrolamento, pois toda a população, dentro dos limites fixados, considerava-se como automaticamente engajadas nelas”.⁷

Convém reforçar que, na visão de Caio Prado Junior, essas forças militares coloniais estavam sob o comando do governador, representante e simulacro do poder do rei, como comandante de todas as forças armadas da capitania, bem como das subalternas. A função desse governador era essencialmente militar.⁸

Na mesma linha de pensamento, Raymundo Faoro acrescenta que, na reserva da ala paga – a tropa de primeira linha –, formava-se um corpo de soldados não pagos cuja origem está nas milícias não nobres das localidades, mas com a diferença de obedecer ao rei, “em linha reta, verticalmente” (ou seja, em ordem descendente: rei, governador-geral ou vice-rei, capitães das capitanias e autoridades municipais). São as companhias de ordenança, com oficiais escolhidos pelos governadores, “mediante homologação real por meio do Conselho Ultramarino”. Para o autor, no século XVIII, as milícias (ou terços na capitania do Rio de Janeiro) ocupam o lugar “de forças brasileiras, braço longo dos governadores, ao lado e sob o comando da tropa regular”.⁹

Para Faoro, “a organização militar constitui a espinha dorsal da colônia, elemento de ordem e disciplina, auxiliar na garantia da cobrança de tributos e dos privilégios reais”. No entendimento do autor, a integração do colono à ordem metropolitana fez-se por meio da ordem militar:

⁷ Caio Prado Júnior. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1977, p. 312.

⁸ *Ibidem*, p. 301.

⁹ Raymundo Faoro. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2001, p. 221-222.

A conquista do interior, a paz dos engenhos, perturbada pelos gentios e pela rebeldia dos escravos, a caça ao trabalhador indígena e a busca do ouro realizam-se por via do prolongamento da ordem estamental [...]. A patente das milícias correspondia a um título de nobreza, que irradiava poder e prestígio, cifrando-se nas promoções e graus de oficiais as prometidas mercês do rei [...] a patente embranquece e nobilita [...]. Os filhos dos oficiais podiam ingressar na tropa de linha como cadetes, privilégio reservado à nobreza. A tropa auxiliar servia ao comando dos governadores, que a utilizavam para o despotismo, não raro, e para marcar a autoridade, muitas vezes transformada em autoritarismo. A organização militar constituiu uma “casta privilegiada”, com poderes para se esquivar à justiça, a ela confiada a tarefa de compelir os recalcitrantes ao pagamento de tributos, quintos e contribuições.¹⁰

No entender de Maria Fernanda Bicalho, os estudos clássicos de Caio Prado Junior e Raymundo Faoro são importantes para a compreensão das forças militares no Brasil colonial. O argumento principal de Caio Prado Junior em relação a elas é o de as forças militares, sobretudo as ordenanças, terem tornado possível a imposição e a manutenção da ordem jurídica e administrativa no imenso território da América portuguesa, de população dispersa e escassez de funcionários; graças a elas a colônia se tornou governável. Quanto a Raymundo Faoro, afirma que no processo de colonização do Brasil, as forças armadas constituíram instrumento eficaz de vínculo entre povoadores e os desígnios do rei, ou seja, além da defesa, desempenharam importante papel social, aglutinando populações e elevando seus integrantes na escalada de prestígio. “Espinha dorsal da sociedade colonial, as tropas e milícias foram, a seu ver [de Faoro], o elo mais profundo, mais duradouro e mais estável da integração ultramarina”.¹¹

Convém destacar no artigo *A arte da guerra no Brasil*, de Pedro Puntoni (1999), que, no exercício de suas funções, o governador deveria zelar pela segurança e povoamento dos territórios sob sua jurisdição, com a fortificação das barras e portos de acesso às praças de comércio. Segundo o autor, na América portuguesa, a organização das forças militares envolvidas na conquista e no controle dos domínios da Coroa foi

¹⁰ Raymundo Faoro. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2001, p. 221-222.

¹¹ Maria Fernanda Bicalho. “Apresentação”. In: José Eudes Gomes. *As milícias d’el rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 15.

“estabelecida desde o regimento do governador-geral Tomé de Souza, em 1548, que dispunha as diretrizes da empresa colonial”.¹² Esse regimento¹³ afirmava que, para a defesa das fortalezas e povoações das terras do Brasil, “é necessário haver nelas artilharia e munições e armas ofensivas para a sua segurança”.¹⁴ Os terços militares, os senhores de engenho e moradores deveriam estar armados contra qualquer ameaça estrangeira.

Outro aspecto das obras de Caio Prado e Raymundo Faoro é que eles trabalham com uma diferença dicotômica: em centro ativo (metrópole, a Coroa) e forças locais passivas (colônias). Novos estudos vêm ampliando essas análises e trazendo outras perspectivas. Assim, Christiane Figueiredo Pagano de Mello, no livro *Forças militares no Brasil colonial* (2009), não desmerecendo as obras de Prado Junior e Faoro, não identifica os corpos de ordenanças e de auxiliares como meros executantes dos interesses dos governadores. A autora parte da ideia de pacto como o resultado político das negociações geradas pelo jogo de interesses entre dois poderes: o poder central metropolitano e o poder das elites locais coloniais. A autora se baseia no pressuposto de que esses corpos militares (tropas auxiliares ou milícias e ordenanças) tiveram um papel fundamental na dinâmica da sociedade colonial e na relação dela com a metrópole. Segundo Pagano de Mello, tais “corpos militares são vistos como centros de poder local ou periférico, constituindo-se em canais que efetivaram a interlocução tanto de encontro e colaboração entre o centro metropolitano e as comunidades locais” quanto “da negociação de conflitos e divergências, inevitáveis na densa rede de relações entre os diferentes níveis de poder”.¹⁵

A autora faz menção ao trabalho de Charles Boxer, *Portuguese Society in the Tropics* (1965), acerca da administração colonial em várias partes do império marítimo

¹² Pedro Puntoni. “A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa, 1550-1700”. In: *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 53, mar. 1999, p. 189.

¹³ Revisitando o regimento do primeiro governador-geral do Estado do Brasil, encontramos a preocupação com as fronteiras e limites das capitâneas: “Em cada uma das capitâneas praticareis, juntamente com o capitão dela, e com o provedor-mor de minha Fazenda, que convosco há-de-correr as ditas capitâneas, e, assim com o ouvidor da tal capitania e oficiais de minha Fazenda que nela houver, e alguns homens principais da terra, sobre a maneira que se terá na governança e segurança dela, e ordenareis que as povoações das ditas capitâneas, que não forem cercadas, se cerquem, e as cercadas se reparem e provejam de todo o necessário para a sua fortaleza e defesa [...]”. “Regimento do primeiro governador-geral do Brasil, Tomé de Souza. (Almeirim, 17/11/1548)”. In: Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1972. T. 1: Regimentos I a XVI, p. 42.

¹⁴ *Ibidem*, p. 46-7.

¹⁵ Christiane Figueiredo Pagano de Mello. *Forças militares no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 12.

português, para concluir que as instituições coloniais não se orientam somente pelas determinações da metrópole, nem tampouco se regulam apenas pelas características de cada colônia; “na verdade, a orientação das instituições coloniais é obtida pelo resultado da conjugação das duas interferências citadas”, ou seja, na linha de pensamento de Boxer, a autora conclui que os agentes do poder real constituem apenas um entre os poderes em jogo. Entretanto, a autora destaca que as forças militares seriam incapazes de sustentar uma guerra por conta própria, dependendo de efetivos, armamentos bélicos, pólvora e munições “que só poderiam vir da metrópole, à qual cabia o dever de abastecer as tropas coloniais”.¹⁶

No entendimento de Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira e Marcello José Gomes Loureiro, autores da coletânea *Conquistar e defender* (2012), não se pode negligenciar a importância dos militares no processo de colonização da América lusa, “já que se tratava, antes de tudo, de uma conquista”. E também não se pode esquecer que os ofícios militares eram um importante instrumento de hierarquização, “promovendo a inserção das elites locais e de outros estratos sociais em uma ordem política pautada pela lógica do Antigo Regime luso, em que as desigualdades sociais cumpriam papel estruturante”. Para os autores, as desigualdades sociais permitiam, ao mesmo tempo, a manutenção e a reprodução dessas elites, “reforçando seu pacto com a Coroa, a quem cabia, em última instância, controlar os mecanismos da ascensão social”.¹⁷

Ainda enfocando essa mesma renovação historiográfica do estudo das forças militares, José Eudes, em *As milícias d’el rey* (2010), põe em relevo a importância do elemento militar no império marítimo português. Para ele, a centralidade do serviço das armas na constituição e manutenção de amplas cadeias de prestígio e poder, conjugada aos confrontos e alianças, disputas e rearranjos tramados nos processos de conquista e colonização, foi determinante na “imposição, reconfiguração e produção de novas hierarquias sociais nas áreas conquistadas, que iam sendo transformadas em espaços articulados ao domínio da monarquia lusitana”.¹⁸

¹⁶ Christiane Figueiredo Pagano de Mello. *Forças militares no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 22-23.

¹⁷ Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira & Marcello José Gomes Loureiro. “A nova história militar e a América portuguesa”. In: Paulo Possamai (org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil – estudos de história militar na época moderna*. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 22-23.

¹⁸ José Eudes Gomes. *As milícias d’el rey: tropas militares e poder em Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 120.

Em suma, Eudes afirma que a atuação militar na América portuguesa agia como importante instrumento de governança e hierarquização social, posto que promovia, a um só tempo, “o enquadramento institucional e político das áreas conquistadas, possibilitando o exercício da soberania e a representação da monarquia lusitana à distância”.¹⁹

Vitor Izecksohn define bem a organização militar da América portuguesa, a qual fazia parte de um conjunto mais amplo de questões ligadas à administração das colônias. “Ela constituiu um mosaico de formas, sendo integrada pela sobreposição de diversas organizações que se encarregavam simultaneamente da defesa dos territórios, da proteção de seus habitantes e da implementação das políticas expansionistas”, tarefas essas, segundo o autor, que eram executadas pelos representantes da Coroa e pelos empreendedores locais.²⁰

Manoel de Freitas da Fonseca e José da Silva Pais enquadravam-se nesse mosaico de formas, o primeiro com a patente de mestre de campo e o segundo, com a de brigadeiro, desembarcaram na capitania do Rio de Janeiro, cada um com funções específicas. O primeiro para montar um terço de infantaria e o segundo para cuidar do estado das fortificações da cidade. Contudo, circunstâncias de momento o fizeram ocupar o governo interino fluminense.

4.2 Manoel de Freitas da Fonseca

4.2.1 Trajetória no Reino

Filho de Simão da Fonseca e Araújo e Theodósia Maria de Freitas, naturais da cidade de Lisboa, Manoel de Freitas tem sua trajetória delimitada na carreira militar. Pelos registros das Habilitações da Ordem de Cristo, vimos que ele conseguiu o hábito dessa ordem em 1660, por mercê régia e dispensa, visto que seu pai e avô paterno eram lavradores. Sobre os antecedentes maternos não temos informações. Por hipótese, o

¹⁹ José Eudes Gomes. *As milícias d’el rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 120.

²⁰ Vitor Izecksohn. “Ordenanças, tropas de linha e auxiliares: mapeando os espaços militares luso-brasileiros”. In: João Fragoso & Maria de Fátima Gouvêa. *O Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. V. 3, p. 483.

Hábito da Ordem de Cristo havia sido concedido pelos feitos militares, sempre exaltados na documentação.²¹

Investigando o Registo Geral de Mercês de D. João V sempre são enfatizados tais feitos: “Houve Sua Majestade por bem tendo respeito ao dito Manoel de Freitas da Fonseca haver servido neste Reino por espaço de mais de 15 anos [c. 1697-1712]”, atuando como soldado, ajudante do número, sargento-mor de um terço de infantaria paga, sargento de uma companhia de Dragões e tenente-coronel do regimento de infantaria paga de Trás os Montes. A mercê ressaltava que em todas as companhias de guerra atuara com “bom procedimento”, daí a confiança que o rei fazia da sua pessoa no que tange aos assuntos militares.²²

Estes feitos militares são enumerados em sua mercê. Nas Ilhas, entre 1695-1696, atuou na recondução da infantaria para socorros da ilha de São Miguel, nos Açores, e o comboio de um patacho para a ilha da Madeira. No ano de 1700, acompanhou soldados ausentes do seu terço na província da Beira, “no de 1701, acompanhou o seu mestre de campo às comarcas de Estremadura a levantar soldados para preencherem os terços, no de 1702, assistiu a guarnição da fortaleza de São Julião da Barra”, na foz do Tejo. No ano de 1705, atuou nos sítios e capitulação das praças de Valença e Albuquerque, e também na Restauração de Marvão, no Alentejo.²³

No que tange a Marvão, foi nomeado pelo conde de São João a tomar conta do convento inimigo, ou seja, castelhano. Esse convento seria um posto de abastecimento das tropas, onde repousariam e utilizariam a água, além de traçarem planos para o avanço das tropas pelas terras de Castela, visto que, em 1706, já ocupara as praças de Chaves e comandara várias operações militares em Badajoz.²⁴

Em 1705, Manoel de Freitas da Fonseca era sargento-mor da vila de Niza no Alentejo, dando ordens para proteger a praça de Valença de Alcântara, governada por Antônio da Silva Caldeira Pimentel. Informava esse sargento-mor que, de 13 de agosto

²¹ Habilitações da Ordem de Cristo de Manoel da Fonseca. (Lisboa, 22/12/1660). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Habilitações da Ordem de Cristo, letra M, maço 2, doc. 2.

²² Manoel de Freitas da Fonseca, natural desta cidade, filho de Simão da Fonseca e Araújo. (Lisboa, 30/07/1712). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 5, fl. 602-602v.

²³ Manoel de Freitas da Fonseca, natural desta cidade, filho de Simão da Fonseca e Araújo. (Lisboa, 10/03/1716). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 5, fl. 602-602v.

²⁴ *Ibidem*.

a 29 de setembro de 1705, o seu terço da vila de Niza incorporara-se ao exército da praça de Valença.²⁵

Manoel de Freitas da Fonseca também atuou na Guerra de Sucessão da Espanha (1701-1713). Com a morte de Carlos II, que não deixou descendentes, abria-se a disputa pelo trono espanhol entre Felipe V, neto de Luís XIV da França, da casa de Bourbon, e Carlos III, segundo filho de Leopoldo I, da Casa de Áustria. A partir de 1703, Portugal se tornou a base de operações terrestres e marítimas para o lado austríaco. As zonas de fronteiras ibéricas foram marcadas pelos conflitos dos partidários de Carlos III com os de Felipe V. Ao fim, Felipe V saía vitorioso vindo a ocupar o trono espanhol.

De acordo com António Camões Gouveia e Nuno Gonçalo Monteiro, a Guerra de Sucessão da Espanha marca um ponto de mudança em relação à Restauração, em 1640. Para os autores, os corpos militares específicos e tecnicamente preparados tornavam-se autônomos, situação muito diferente da artilharia e armas de fogo individuais vistas na Restauração. “Podemos dizer que, se em 1640, se teve a consciência, por imperativo da situação de ruptura política, de que era necessário criar estruturas permanentes capazes de gerir as situações de guerra” e de a realizar, a Guerra de Sucessão da Espanha mostra “a indispensabilidade dessas realidades”.²⁶

167

Nos documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, encontramos uma carta de Manoel de Freitas da Fonseca contando detalhes da estadia em Valença, do avanço das tropas portuguesas, de seu encontro com os espanhóis e dos confrontos com os partidários de Felipe V, na região de fronteira:

Certifico em como estavam na guarnição na praça de Valença me foi ordem do marquês das Minas, governador das Armas da Província do Alentejo, [que] viesse com o meu terço a incorporar-me ao exército a Campo Maior, o que fiz em 23 de setembro [1705] e, formando-se o exército, passamos o rio Guadiana a outra banda [espanhola] a 2 de outubro, correndo alguma cavalaria inimiga que intentou impedir a esta passagem e pusemos sítio à

²⁵ Atestados do mestre de campo Francisco José de Sampaio Mello e Castro, do sargento-mor Manoel de Freitas da Fonseca e dos capitães Antônio Corrêa e Antônio Fernandes, sobre os serviços de Antônio Rodrigues Carneiro. (Valença, 29/09/1705). AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 17, doc. 3.723-3.768.

²⁶ António Camões Gouveia & Nuno Gonçalo Monteiro. “A milícia”. In: José Mattoso (org.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1999. V. 4: O Antigo Regime (1620-1807), p. 177.

praça de Badajoz [na Espanha], fazendo-lhes um ataque contra o forte de São Gabriel e Guadiana [...].²⁷

Para Joaquim Albareda Salvadó, a Guerra de Sucessão espanhola foi o mais importante dos conflitos armados de seu tempo; segundo o autor, “una guerra tan universal” que se estendeu pelo conjunto da Europa. Mesmo destacando que a incidência foi maior no território espanhol, “donde tomó los caracteres de una guerra civil”, o autor destaca a magnitude da guerra pela “diversidad de los escenarios en los que se desarrollaron las operaciones militares”: Espanha, Portugal, Itália, os territórios do Império, Países Baixos, França, América do Norte e do Sul.²⁸ Nossa intenção não é adentrar, minuciosamente, na questão da Guerra de Sucessão, e sim contextualizá-la, para destacar a importância dos feitos militares de Manoel de Freitas da Fonseca na conquista de várias mercês pelo rei D. João V.

Segundo o dicionarista do século XVIII Raphael Bluteau, mercê deriva-se do latim *merces*, “que na sua genuína significação quer dizer [...] recompensa que se dá ao merecimento de alguém”.²⁹

168

Fernanda Olival, em *As ordens militares e o Estado moderno* (2001), analisa a mercê como uma concessão exclusiva dos reis. “A liberalidade, o gesto de dar era considerado, na cultura política do Antigo Regime, como virtude própria dos reis, quer em Portugal, quer no resto da Europa Ocidental”.³⁰

Na compreensão da autora, em Portugal, no período de 1641-1789, a designação “mercês” tornou-se inclusive a mais comum e por vezes com âmbito mais abrangente. “Nessa última acepção, chegava a abarcar não apenas a graça (doações por mera liberalidade, dispensa das leis, perdão, comutar das penas), quanto as dádivas feitas a troco de serviços”. Essa última tornava-se uma realidade dentro daquela sociedade, levando Fernanda Olival a cunhar a expressão “mercê remuneratória”. “As suas

²⁷ António Camões Gouveia & Nuno Gonçalo Monteiro. “A milícia”. In: José Mattoso (org.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1999. V. 4: O Antigo Regime (1620-1807), p. 177.

²⁸ Joaquim Albareda Salvadó. *La Guerra de Sucesión de España (1700-1714)*. Barcelona: Crítica, 2012, p. 19.

²⁹ Raphael Bluteau. “Mercê”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 5, p. 430.

³⁰ Fernanda Olival. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001, p. 15.

consequências, designadamente nos séculos XVII e XVIII, marcaram fortemente as instituições e inclusive a sociedade portuguesa em múltiplos pontos de vista”.³¹

Fernanda Olival destaca que o monarca devia recompensar os serviços com equidade. No Registo Geral de Mercês de Manoel de Freitas da Fonseca, temos o exemplo claro da mercê remuneratória, dada pelos serviços militares prestados por ele. Conquista o título de fidalgo cavaleiro com “1 conto e 600 réis de moradia” por mês, além de um “alqueire de cevada por dia”,³² sendo um alqueire de cevada correspondente a 20 réis.³³

Algumas reflexões merecem ser tecidas sobre o título de fidalgo cavaleiro. Em ensaio publicado na revista *Penélope*, António Manuel Hespanha (1993) apresenta as várias vias de aquisição, demonstração e manifestação da nobreza. Utilizando os conceitos de Baptista Fragoso, que escreve em Portugal no final do século XVI, Hespanha distingue dois tipos de nobreza: a interior (os que possuem sangue virtuoso) e a extrínseca (concedida pelo rei). Essa última é essencial para a compreensão de nosso personagem, pois é nobre aquele por quem o rei, pela lei ou graça, faz grato (liberalidade régia). “[...] na milícia, ele [o rei] enobrecia um soldado, chamando-lhe cavaleiro”. Existiam várias categorias sociais para a linhagem da nobreza, uma delas a fidalguia, o que expressa uma imprecisão no âmbito de uma hierarquia nobiliárquica. Manoel de Freitas da Fonseca era fidalgo cavaleiro, homem que alcançou a virtude, por concessão ou mercê do rei, sem ter sangue virtuoso ou ascendência nobre, ou seja, nobreza interior, como um moço-fidalgo.³⁴

As mercês conquistadas por Freitas da Fonseca, pelos sucessos nas batalhas ibéricas, o fizeram conquistar as patentes de coronel e mestre de campo, sendo essa última ao vir para o Rio de Janeiro:

³¹ Fernanda Olival. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001, p. 22-30.

³² Manoel de Freitas da Fonseca, natural desta cidade, filho de Simão da Fonseca e Araújo. (Lisboa, 10/03/1716). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 5, fl. 602-602v.

³³ Joaquim de Santa Rosa de Viterbo. *Elucidários das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. Lisboa: Casa do Editor A. J. Fernandes Lopes, 1865.

³⁴ António Manuel Hespanha. “A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI ao XVIII. In: *Penélope. Fazer e Desfazer História*, Lisboa, n. 12, 1993, p. 32.

Há por bem de o nomear no posto de mestre de campo de um dos terços de infantaria paga da guarnição da capitania do Rio de Janeiro [em] que exercitava João de Paiva Souto Mayor, que Sua Majestade foi servido mandá-lo remover dele, com o qual posto haverá o soldo que lhe tocar pago na forma das ordens do dito e gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que tem razão dele lhe pertencerem, do qual por esta carta a Sua Majestade por ter tido de posse a qual foi feita a 30 de julho de [1]712.³⁵

Manoel de Freitas da Fonseca, em Portugal, galgou os postos de alferes, tenente, capitão, chegando a sargento-mor na Guerra de Sucessão. No Rio de Janeiro, foi selecionado ao posto de mestre de campo, ou seja, comandante militar das milícias e terços. Sobre esse posto na colônia vamos esmiuçar mais seu significado. Segundo Raphael Bluteau, mestre de campo é aquele que “governa com mero e misto império toda a infantaria, cavalaria e artilharia”. Ou seja, ao mestre de campo toca-lhe “o governo ordinário de seu terço, tomando as ordens por maior general ou mestre de campo general e distribuindo-as por menor, por mão dos seus oficiais”. E qual a jurisdição de um mestre de campo? Tem “a jurisdição civil e criminal do seu terço, com apelação para o general”.³⁶

De acordo com Russel-Wood, os mestres de campo poderiam ativar companhias de auxiliares sob seu comando no caso de uma emergência militar, como também, “graças à força das suas personalidades e à familiaridade com as condições locais e problemas específicos da região, estendiam o braço da Coroa ao sertão e a regiões desprovidas de uma efetiva administração”. Ainda para o autor, as funções do mestre de campo incluíam não apenas ataque aos quilombos, captura de sacerdotes renegados e de outros indesejáveis, controle dos contrabandistas de ouro no interior, vigilância das áreas costeiras e escolta de prisioneiros e de carregamentos de ouro, como também

³⁵ Manoel de Freitas da Fonseca, natural desta cidade, filho de Simão da Fonseca e Araújo. (Lisboa, 30/07/1712). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 5, fl. 602-602v.

³⁶ Raphael Bluteau. “Mestre de campo”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 5, p. 457.

instruções gerais do vice-rei ou governador sobre o pagamento de taxas, recrutamento de potenciais soldados e captura de criminosos.³⁷

Russel-Wood afirma que, no Brasil, a manutenção da lei e da ordem no plano distrital estava confiada a não assalariados, ou seja, a proeminentes proprietários de terras que tinham companhias de auxiliares sob o seu comando e estavam dispostos a servir à Coroa em troca de cartas patente concedendo-lhes títulos honoríficos de mestres de campo.³⁸ No entanto, no caso do Rio de Janeiro, especificamente no século XVIII, não foi prática essa análise de Russel-Wood, pois, principalmente a partir de 1730, encontraremos mestres de campo reinóis que traçaram suas trajetórias no Reino, como Manoel de Freitas da Fonseca e Mathias Coelho de Souza. Por hipótese, a conjuntura do Rio de Janeiro em relação ao Centro-Sul, com a necessidade de proteção das áreas costeiras e escoamento do ouro, as guerras contra os espanhóis na Colônia do Sacramento e o controle de contrabandistas, talvez tenha levado à escolha de homens imperiais, com experiência militar, para ocupar os postos de mestres de campo.

O cargo de mestre de campo, criado em 1638, tinha por atribuições, presentes em seu regimento:

171

- 1) Estar presente durante o pagamento das gentes de guerra, portando a listagem de seus terços, e fazer a conferência dos nomes, juntamente com o provedor-mor;³⁹
- 2) Aprovar o assentamento de praça de alferes e sargentos, atestando se preenchem os requisitos exigidos para os postos;
- 3) Verificar se os alferes e sargentos preenchem os requisitos necessários ao posto; caso contrário, comunicar ao governador das Armas, a fim de mandar punir o capitão de infantaria que os indicou;
- 4) Estar presente (ou o sargento-mor) durante a mostra de seu terço de infantaria, verificando o estado das armas e montarias; aplicar penas, caso constate alguma irregularidade;

³⁷ A. J. R. Russel-Wood. “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 192.

³⁸ *Ibidem*.

³⁹ Provedor é um oficial do rei, que prove, e examina o estado de alguma arrecadação, fábricas, provimentos, bens, e administrações, e dirige e corrige o que não é conforme as leis respectivas. Antonio de Moraes e Silva. “Provedor”. In: *Diccionario da Lingua Portuguesa*. 1789. V.2, p. 521.

5) Servir, se necessário, em duas praças e receber dois soldos (um como mestre de campo e outro como capitão de companhia de seu terço).⁴⁰

Em 1712, Manoel de Freitas da Fonseca era caracterizado como mestre de campo general de toda a infantaria, cavalaria e artilharia da capitania do Rio de Janeiro. Não encontramos o regimento de Manoel de Freitas da Fonseca, contudo os aspectos gerais, listados acima, não se alteraram, e podemos entendê-los no regimento desse mestre de campo. Apenas fatores de alguma conjuntura específica, uma circunstância do momento, incluíam instruções mais detalhadas, como veremos no caso da ocupação de Montevideu por esse oficial. Estabelecido em território colonial, casou-se na freguesia da Candelária, em 1719, com Antônia da Fonseca, mulher de origem local:

Em vinte e um dias do mês e ano acima declarados [1719] por provisão e licença do Senhor Legítimo Bispo desta cidade [frei Antônio de Guadalupe] na chácara de dona Antônia da Fonseca recebeu o reverendíssimo padre Domingos Dias Santiago ao contrair o mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca, natural da cidade de Lisboa, e batizado na freguesia de Nossa Senhora das Mercês, filho legítimo de Simão da Fonseca e Araújo e de sua mulher Theodósia Maria de Freitas, já defunta, com dona Antônia da Fonseca, viúva que ficou de Antônio Ribeiro Nunes, na forma costumada pela Igreja e por não haver impedimento algum [...] foram testemunhas dos ditos esposórios Inácio Dias, João Francisco da Costa e Úrsula da Fonseca e outras pessoas que presentes se achavam.⁴¹

4.2.2 Trajetória em colônias, o “Projeto Montevideu”

A comunicação política do governador do Rio de Janeiro, Aires Saldanha de Albuquerque, com a Coroa movimentava-se em torno da ocupação de Montevideu, como principal eixo para a conquista efetiva de toda a região do Prata. Em setembro de 1723, o governador comunicava ao rei que:

⁴⁰ “Regimento de um mestre de campo, 1580-1640/1640-1750”. In: Graça Salgado (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 229 e 308.

⁴¹ Casamento do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca com dona Antônia da Fonseca, 21 de outubro de 1719. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Freguesia da Candelária, matrimônios (outubro de 1719-julho 1724), fl. 6v.

Pelo navio de licença que a este porto chegou em 6 do presente mês [setembro de 1723] recebi uma carta de Sua Majestade, expedida pela Secretaria de Estado, em que me ordena mande logo a guarda costa com alguma gente da guarnição desta praça a tomar posse e fortificar-se em Montevidéu, e logo em seu cumprimento mandei preparar a guarda costa com a sua guarnição, e desta praça vai um destacamento de cento e cinquenta homens dos de melhor nota, com três capitães e mais oficiais competentes, e por cabo dele o sargento-mor Pedro Gomes Chaves, que é o que aqui achei mais capaz, que tem visto guerra com bom procedimento nela, e com a circunstância de engenheiro; e, suposto entendo será necessário mais gente, não me atrevo a desfalcá-los dos terços maior número, pois que estes ambos se compõem de seiscentos homens, entre os quais há muitos velhos quase estropiados e muitos soldados novos [...].⁴²

173

A falta de homens para compor o terço é uma das queixas de Aires Saldanha, queixa importante para a capitania do Rio de Janeiro, pois, segundo o governador, os soldados ou são velhos “estropiados” ou muito novos. Além disso, o governador pedia reforços da guarda costa da Bahia. Contudo, o rei já vinha sendo informado pelos governadores da Colônia do Sacramento que os espanhóis de Buenos Aires estavam fortificando Montevidéu. Por isso que, quando Aires Saldanha comunica ao rei a possível ocupação de Montevidéu, estava na guarnição um engenheiro militar, Pedro Gomes Chaves, para elaborar os planos de fortificação de uma possível conquista do território.

Em 1722, o governador da Colônia, Antônio Pedro de Vasconcelos, comunicava ao rei da visita do sargento-mor da Colônia do Sacramento, Manoel Botelho de Lacerda, à cidade de Buenos Aires. O motivo da visita era entregar ao governador Bruno Zaballa as cédulas reais assinadas por Felipe V, rei da Espanha, e D. João V, rei de Portugal, nas quais o primeiro restituía ao segundo a prata da nau *Caravela* que naufragara próximo a Buenos Aires em 1720.⁴³

⁴² Carta do governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque, ao rei Dom João V sobre tomar posse e fortificar Montevidéu. (Rio de Janeiro, 30/09/1723). “Documentos relativos à Colônia do Sacramento, Montevidéu, Buenos Aires, e prisão de fabricantes de moedas falsas etc.”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 20-22.

⁴³ Carta do governador da Nova Colônia do Sacramento, Antônio Pedro de Vasconcelos, ao rei D. João V sobre a restituição, pelos castelhanos, da prata da nau portuguesa *Caravela*, e sobre a povoação de Montevidéu. (Nova Colônia do Sacramento, 30/10/1722). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania da Nova Colônia do Sacramento, cx. 1, doc. 85.

A carta não era somente para comentar o naufrágio e a restituição de prata. Tinha outra intenção. O sargento-mor comunicava ao governador que no tempo em que estava na cidade de Buenos Aires chegou, por “via de Panamá, ordem ao governador de Buenos Aires, despachada da corte de Madri, para que povoasse Montevideú”. Recebida a ordem do rei espanhol, o governador de Buenos Aires fez uma junta para debater essa matéria e ficava decidido “esperar-se os navios de registro para com eles se poder dar melhor execução”.⁴⁴

A informação sobre os detalhes da possível ocupação de Montevideú que o sargento-mor deu a Antônio Pedro de Vasconcelos foi obtida devido à informação do “presidente do assento real de Inglaterra”, que estava na junta do governador de Buenos Aires, por ser um homem muito poderoso naquela região, contudo também era “muito amigo da nação portuguesa”. Com o conhecimento dos fatos, o governador da Colônia expressava a dúvida de como proceder nessa situação, e temia que a ocupação causasse “na Europa alguma inquietação”.⁴⁵

Antônio Pedro de Vasconcelos mandou cópias da carta ao governador-geral da Bahia e ao governador do Rio de Janeiro. Sem saber como proceder, antes das instruções reais, o governador da Colônia escreveu uma carta ao presidente do assento da Inglaterra, que havia informado sobre os planos da ocupação de Montevideú, para que “comprasse”, ou seja, subornasse pessoas que faziam parte da junta do governador de Buenos Aires, a fim de informarem das últimas decisões a respeito da fortificação de Montevideú. Antônio Pedro de Vasconcelos estipulava em “até cinco mil pesos” o preço para subornar essas pessoas. O valor seria pago “tanto que se consiga sendo estes os meios mais suaves e mais ocultos” que o governador poderia utilizar, “enquanto não chegam as reais ordens de Sua Majestade”.⁴⁶

As ordens de D. João V, com essas informações compiladas, foram para que os navios guarda-costas da Bahia e do Rio de Janeiro partissem em direção a Montevideú. Contudo, o navio guarda-costas do Rio de Janeiro deveria partir o quanto antes, sem esperar o da Bahia. A ordem era objetiva: achando-se ou não espanhóis em Montevideú, soldados do Rio de Janeiro deveriam ocupar imediatamente o território, e, estabelecida

⁴⁴ Carta do governador da Nova Colônia do Sacramento, Antônio Pedro de Vasconcelos, ao rei D. João V sobre a restituição, pelos castelhanos, da prata da nau portuguesa *Caravela*, e sobre a povoação de Montevideú. (Nova Colônia do Sacramento, 30/10/1722). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania da Nova Colônia do Sacramento, cx. 1, doc. 85.

⁴⁵ Ibidem.

⁴⁶ Ibidem.

a ocupação, unir-se ao governador da Colônia, Antônio Pedro de Vasconcelos. O bilhete do rei mostra o cuidado dessa empreitada militar:

Este negócio é de tanta importância e de tal reputação à minha Coroa como se deixa ver, e assim espero [de Aires Saldanha de Albuquerque] de seu zelo e amor que tendes a meu serviço vos aplicareis a ele com tal cuidado, que se consiga o desejado fim de se não perder uma terra que pertence aos meus domínios, guardando nesta expedição grande segredo para que os castelhanos se não previnam e se faça impossível ou mais dificultoso deixá-los fora.⁴⁷

Essa empreitada fez Aires Saldanha intitular a ocupação de “Projeto Montevideú”, que representou a ocupação, em sigilo, de terras espanholas a partir de Montevideú, um projeto costurado por Antônio Pedro de Vasconcelos e consumado com o suborno das pessoas da junta do governador de Buenos Aires. Preocupado com a questão da guarnição militar, Aires Saldanha nomeava o mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca para se juntar às forças provenientes do Rio de Janeiro que se dirigiam à região do Prata. De acordo com o governador do Rio de Janeiro, para a fortificação e povoamento de Montevideú, “se faz preciso nomear um cabo de toda a autoridade, inteligência e satisfação, reconhecendo estas circunstâncias na pessoa do senhor mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca”.⁴⁸

Lembremos que a trajetória desse mestre de campo foi marcada pelos sucessos na Guerra de Sucessão da Espanha, na qual combateu espanhóis na fronteira com Portugal, enquanto ainda era sargento-mor do terço da Vila de Niza, em Trás-os-Montes. Tais feitos faziam pender a escolha de Aires Saldanha por Manoel de Freitas à frente deste “projeto” de ocupação de Montevideú.

De acordo com Paulo Possamai, a expedição do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca partiu do Rio de Janeiro, “embarcada em dois navios, em 4 de novembro de 1723”. Composta de três companhias de veteranos, “fazendo o total de

⁴⁷ Carta de Sua Majestade vinda pelo navio de licença, que chegou a este porto em princípio de setembro de 1723. (Lisboa, 09/06/1723). “Documentos Relativos à Colônia do Sacramento, Montevideú, Buenos Aires, e prisão de fabricantes de moedas falsas etc.”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 23-25.

⁴⁸ Ordem que há de observar o senhor mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca na expedição a que vai da fortificação de Montevideú. (Rio de Janeiro, 1º/11/1723). In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 25-28.

150 soldados, aos quais se acrescentaram mais 100 homens, entre degradados, índios e serventes”, e demais oficiais.⁴⁹ Para auxiliar nesse projeto, o governador Antônio Pedro de Vasconcelos deveria “mandar cavaleiros para reforçar a infantaria de Freitas da Fonseca, assim como deveria providenciar o gado que fosse necessário para alimentação dos militares”.⁵⁰ As instruções passadas por Aires Saldanha ao mestre de campo eram:

a) logo que chegasse ao porto de Montevidéu faria o exame cuidadoso da região para verificar se ali se encontravam espanhóis;

b) o mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca mandaria um oficial, dos mais capazes, a terra, com o pretexto de fazer um aviso à Colônia do Sacramento; entretanto, o motivo seria a averiguação da fortificação de Montevidéu, o número de pessoas e sítios, para assim mapear a região e definir táticas de ataque à mesma;

c) necessitando de ajuda, deveria informar ao governador da Colônia do Sacramento para mandar reforços por terra ou mar, caso não fosse amigável a entrega de Montevidéu pelos espanhóis;

d) na hipótese de encontrar a região de Montevidéu vazia, desembarcaria e logo trataria de fortificar a região e fazer aviso ao governador da Colônia do Sacramento e ao governador do Rio de Janeiro para qualquer coisa em que pudesse ajudar;

e) encontrando na região os espanhóis fortificados, caso fosse impossível desalojá-los, deveria usar da dissimulação, “fazendo-se de amigo” e depois retornar à embarcação para planejar o ataque efetivo;

f) o mestre de campo estava advertido de que qualquer embarcação que fosse para conserva (contraguarda ou proteção) do guarda-costas na Colônia do Sacramento, esse não deixaria sair do porto de Montevidéu. Em suma, qualquer embarcação que fosse da Colônia passando por Montevidéu ficaria retida e só sairia por despacho do próprio mestre de campo;

g) por fim, tudo que faltasse às ditas instruções ficaria sobre o “prudente arbítrio” do mestre de campo Manoel de Freitas executá-lo, “como melhor lhe parecer, e

⁴⁹ A título de curiosidade, dentre esses oficiais, estavam: Pedro Gomes Chaves, Luiz Peixoto da Silva e Manuel Henrique de Noronha, entre outros.

⁵⁰ Paulo Possamai. *O cotidiano da guerra: a vida na Colônia do Sacramento (1715-1735)*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo 2001, p. 92-93.

conforme a importância deste negócio, pelo muito que eu [Aires Saldanha de Albuquerque] o fio de sua pessoa”.⁵¹

A 7 de dezembro de 1723, Aires Saldanha redige uma carta ao rei D. João V sobre a posse de Montevidéu, relatando que, segundo as notícias que tinha acerca da Colônia do Sacramento, a paz entre portugueses e os espanhóis era fato consumado, devido, em grande parte, às relações amistosas entre Antônio Pedro de Vasconcelos, governador da Colônia, e Bruno Zaballa, governador de Buenos Aires. Tal armistício o fez supor “que o destacamento que foi desta praça [Rio de Janeiro] com a [fragata] guarda-costas estará já sem embaraço algum de posse do sítio de Montevidéu, de que espero brevemente boas notícias”.⁵²

Não foram tão boas as notícias. No entendimento de Paulo Possamai, tão logo chegaram à enseada de Montevidéu, os portugueses encontraram uma lancha espanhola que não tardou a levar a Buenos Aires a notícia da presença dos lusos na região:

Ao tomar conhecimento do ocorrido, o governador [de Buenos Aires] D. Bruno de Zabala escreveu a [Antônio Pedro de] Vasconcelos protestando contra o fato, mas não perdeu tempo em iniciar os preparativos para desalojar os portugueses da nova fundação. Convocou as tropas da província do Rio da Prata e pediu reforços aos governos de Corrientes e Mendoza e aos jesuítas das Missões. Armou ainda dois navios para impedir a comunicação dos homens de [Manoel de] Freitas da Fonseca e enviou para a guarda de São João 250 cavaleiros. Esse destacamento, sob as ordens do tenente Alonso de la Vega, dirigiu-se para Montevidéu e, no caminho, devastou as cercanias de Sacramento, arrebanhando gado *vacum* e cavalos, destruindo plantações e incendiando colheita e ranchos.⁵³

⁵¹ Ordem que há de observar o senhor mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca na expedição a que vai da fortificação de Montevidéu. (Rio de Janeiro, 01º/11/1723). “Documentos relativos à Colônia do Sacramento, Montevidéu, Buenos Aires, e prisão de fabricantes de moedas falsas etc.”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 25-28.

⁵² Carta do governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque ao rei D. João V, sobre a posse de Montevidéu e as notícias de paz estabelecida com os castelhanos na Nova Colônia do Sacramento. (Rio de Janeiro, 07/12/1723). AHU – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 13, doc. 1.505.

⁵³ Paulo Possamai. *O cotidiano da guerra: a vida na Colônia do Sacramento (1715-1735)*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001, p. 93.

Segundo Paulo Possamai, ao chegar a seu destino, Alonso de la Vega enviou emissários a Manoel de Freitas da Fonseca, intimando-o a abandonar sua posição. Em resposta, o mestre de campo português alegou o direito de posse de Portugal às terras onde se encontrava. Para o autor, as duas partes protelavam a discussão enquanto esperavam por esforços. “Mas, enquanto o exército missioneiro já estava a caminho”, e os navios de registro espanhóis cortavam a comunicação fluvial, o governador do Rio de Janeiro, Aires Saldanha de Albuquerque, “encontrava dificuldades de mandar uma nova expedição ao Prata, pedindo para isso ajuda ao vice-rei [do Estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Menezes]”. Em vista da desvantagem em que se encontrava, Manoel de Freitas da Fonseca decidiu abandonar Montevidéu, em 19 de janeiro de 1724.⁵⁴

Por isso, as “boas notícias” não seriam aquelas que o governador do Rio de Janeiro queria comunicar ao rei. Sob o comando do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca, as tropas portuguesas foram derrotadas pelos espanhóis de Buenos Aires: ante a força superior dos espanhóis e sem reforços, o mestre de campo optava pelo recuo. O próprio Aires Saldanha, que escrevera ao rei dando notícias do possível sucesso da ocupação de Montevidéu, escrevia, um ano mais tarde, sobre o insucesso.

178

O governador informava que os destacamentos militares chegaram ao território em 1º de novembro de 1723, e “princiaram a pôr em execução a ordem que levavam”, para a ocupação de Montevidéu. Porém, advertido, o “governador de Buenos Aires, Dom Bruno de Zaballa, mandou logo um destacamento de cavalaria que embarçou o projeto de tal forma, que o mestre de campo resolveu se retirar para o Rio de Janeiro, suposta a impossibilidade de continuar o desígnio com que foram”.⁵⁵

Quando a carta do governador do Rio de Janeiro foi enviada nas frotas para o Reino, informando as possíveis boas novas da ocupação, deveriam estar chegando ao porto da cidade fluminense 150 homens e demais oficiais do terço sob o comando de Manoel de Freitas da Fonseca, derrotados pelos espanhóis de Buenos Aires em

⁵⁴ Paulo Possamai. *O cotidiano da guerra: a vida na Colônia do Sacramento (1715-1735)*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001, p. 93.

⁵⁵ Consulta do Conselho Ultramarino favorável ao pagamento dos soldos do capitão de infantaria do Rio de Janeiro, Luiz Peixoto da Silva, do tempo em que estivera injustamente preso, depois da retirada de Montevidéu. (Rio de Janeiro, 31/05/1755). AHU – Projeto Resgate – Coleção Castro e Almeida, rolo 74, cx. 78, doc. 18.083.

Montevidéu. Na fortaleza da Ilha das Cobras, Aires Saldanha mandou prender o mestre de campo e demais oficiais que retornaram de Montevidéu.

Depois desse acontecimento e do insucesso da conquista de Montevidéu, o rei Dom João V ordenou o regresso de Aires Saldanha ao Reino, substituindo-o por Luís Vahia Monteiro em 1725. Por carta do secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real e por decisão régia, os presos (o mestre de campo e demais oficiais) foram absolvidos e soltos, com a seguinte ordem: “continuarem no exercício de seus postos, sem que lhes formasse culpa do abandono”.⁵⁶

Certamente pesou no perdão a Manoel de Freitas da Fonseca sua vasta experiência em Portugal e as vitórias conquistadas contra o inimigo espanhol em 1704, tudo atestado e comprovado por Luís Vahia Monteiro, na época coronel, presente na vitória portuguesa na fronteira ibérica no rio Guadiana. O apelo do novo governador contribuiu para o perdão régio.

Alguns pontos merecem destaque. Manoel de Freitas da Fonseca, após o insucesso da campanha militar em Montevidéu, da prisão e do perdão régio, ampliou seu regimento, o Terço Novo, de 150 para 410 homens, recebendo, por isso, o soldo integral de mestre de campo. Sob seu comando, havia membros e filhos das primeiras famílias ou dos principais da capitania do Rio de Janeiro.

Estava sob a sua jurisdição o Terço Novo, que era o regimento que contava com um corpo de tropas regulares militares, ou seja, os oficiais de seu terço eram remunerados pela Coroa portuguesa. No ano de 1732, contava com 410 homens, entre capitães, sargentos, cabos, alferes, tambor, ajudantes do regimento, furriel-mor, capelães, cirurgiões, embandeirados etc.⁵⁷ Dos 410 homens, 54, membros da elite local do Rio de Janeiro, estavam em contato direto com o mestre de campo.⁵⁸

⁵⁶ Consulta do Conselho Ultramarino favorável ao pagamento dos soldos do capitão de infantaria do Rio de Janeiro, Luiz Peixoto da Silva, do tempo em que estivera injustamente preso, depois da retirada de Montevidéu. (Rio de Janeiro, 31/05/1755). AHU – Projeto Resgate – Coleção Castro e Almeida, rolo 74, cx. 78, doc. 18.083.

⁵⁷ Utilizando o dicionário de Raphael Bluteau, temos as seguintes definições dessas patentes: a) capitão: “algumas vezes significa o que manda em um exército inteiro ou uma armada grande, como capitão general, outras vezes significa o que manda em um corpo mais pequeno como capitão-mor”; b) sargento: “dá ordem aos soldados dele, usa de bengala delgada e curta” e, junto com o “sargento-mor de batalha, são imediatos aos mestres de campo generais e tem o mesmo officio”; c) cabo: “um dos primeiros lugares do exército” e “que não tem tanto mando”; d) alferes: o que levava “a bandeira real no exército”; e) tambor: “o soldado na Infantaria ou Dragões, cujo officio é tocar o tambor”, que é um “instrumento militar”; f) ajudante: “oficial de guerra que serve ao tenente general, levando as ordens que lhe der: ou vocais ou por escrito”; g) furriel ou forriel: “oficial ao qual toca executar por menor a distribuição dos

Alguns dados sobre esse terço merecem atenção. Nos cargos de capitão, sargento, ajudante, alferes, furriel, cirurgião e cabo, os ofícios pertenciam, em sua maioria, a filhos de homens principais da terra ou das melhores famílias da terra:⁵⁹ filhos e homens da Câmara, Fazenda Real, Alfândega, entre outros. Percebemos a linhagem dos Sá, representados na patente de capitão, assim como a dos Telles Barreto, dentre outras muitas famílias principais representadas no terço de Manoel de Freitas da Fonseca. Cada personagem daria uma contextualização e história à parte, uma trajetória de vida militar em colônias. A maioria desses homens pedia promoções, mercês, aumento de soldos, requerimentos e baixas durante todo o período em que esteve no Terço Novo. De 1726 a 1731, Luís Vahia Monteiro, governador do Rio de Janeiro, recebia inúmeras ordens do rei D. João V para averiguar os pedidos de baixa e aumento de soldos dos soldados da infantaria de Manoel de Freitas da Fonseca. Vahia informava da competência e integridade de Freitas da Fonseca à frente do Terço Novo e a maioria dos pedidos era aceita pela Coroa.

Também não nos esqueçamos de notar como a escravaria estava presente no terço de Manoel de Freitas,⁶⁰ uma sociedade que tem Hilário Crioulo, Félix Angola, Antônio

alojamentos feita pelo mestre de campo general, repartindo a cada terço seu quartel e as boletas para cada terço, conforme a quantidade de gente”; h) capelão: “sacerdote assalariado, que tem obrigação de dizer a missa em oratório ou igreja”; i) cirurgião: “o que exercita a arte da cirurgia”, curando “chagas e feridas”; k) embandeirado: o que “arma ou orna com bandeiras” a tropa. Raphael Bluteau. “Capitão” / “Sargento” / “Cabo” / “Alferes” / “Tambor” / “Ajudante” / “Furriel” / “Capelão” / “Cirurgião” / “Embandeirado”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 1-8.

⁵⁸ Esse é apenas o regimento de Manoel de Freitas da Fonseca, mas a capitania do Rio de Janeiro contava com outros terços ou regimentos: Terço Velho do mestre de campo Domingos Teixeira de Andrada; Artilharia do capitão Manoel Cardoso Ferreira; Regimento do coronel Manoel Pimenta Tello; Regimento do coronel Miguel Ariaz Maldonado; Regimento da Nobreza e Privilegiados do coronel João Ariaz de Aguirre, dentre outros, como as companhias de cavalaria, tudo isso no ano de 1732, quando Manoel de Freitas da Fonseca assumiu o cargo de governador interino do Rio de Janeiro. Listas dos terços de infantaria paga e companhias de artilheiros da guarnição desta praça do Rio de Janeiro, tiradas das listas de suas matrículas em 27 de novembro de 1732, pela última mostra que se lhes passou em 9 de junho de 1732. (Rio de Janeiro, 06/12/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 25, doc. 2.633.

⁵⁹ Segundo João Fragoso, as expressões “melhores famílias da terra” ou “principais da terra” referem-se aos descendentes dos conquistadores e dos primeiros povoadores da sociedade colonial. Para ele, essas expressões não foram uma invenção do Rio de Janeiro: podiam ser encontradas em Portugal sob o título de “homens bons”. Fragoso propõe três definições para os homens principais da terra: “seriam descendentes de *conquistadores* ou dos primeiros povoadores”; “exerceram os postos de mando na República, na Câmara e na administração real”; e “a conquista e o mando político lhe davam um sentimento de superioridade sobre os demais mortais/moradores da colônia”. João Fragoso. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: _____, Maria Fernanda Bicalho & Maria de Fátima Gouvêa (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 51-52.

⁶⁰ Fernando Novais já salientara que a “escravidão foi o regime de trabalho preponderante na colonização do Novo Mundo; o tráfico negreiro que a alimentou, um dos setores mais rentáveis do comércio colonial”. Sintetizando conforme Novais, a “colonização do Antigo Regime foi, pois, o universo

Cabo Verde e José Mina, por exemplo. Inseridos entre o ofício de tambor e de embandeirado, também temos inúmeros desclassificados sociais, ou seja, os “Josés”, “Antônios” e “Joaquins” que almejavam ascender no seio de uma sociedade colonial hierarquizada (ver quadro 4.1).⁶¹

4.3 José da Silva Pais

4.3.1 Trajetória no Reino

Antes de vir ao Brasil com a mercê de brigadeiro, José da Silva Pais tem um longo processo de “provanças de sua habilitação”, para se tornar cavaleiro da Ordem de Cristo. O processo na Mesa de Consciência e Ordens é rico em detalhes e nos mostra que os antepassados desse engenheiro militar já se aventuravam pelas colônias do Atlântico.⁶²

Seu avô paterno era piloto de navios “de carreira do Brasil”, o que se tornava um impedimento para a habilitação por Silva Pais. No entanto, foram os feitos do sogro, Luís Antunes Viana, que fizeram ascender a trajetória do engenheiro militar, no ano de 1715. Esse fora para o Estado do Brasil no ano de 1680, a bordo de sua nau *Nossa Senhora da Piedade e Santo Antônio*, desembarcando no estado da Bahia. Dessa capitania partiu para Cabo Verde “com quarenta soldados e pólvora que tão bem se

paradisiaco do trabalho não livre, o eldorado enriquecedor da Europa”. Fernando Novais. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (177-1808)*. São Paulo: Hucitec, 2006, p. 98. Na mesma linha de Novais, Stuart Schwartz ressalta que a “escravatura brasileira acabou por ensombrar toda a sociedade colonial”. Segundo ele, “a gradual apropriação do trabalho índio bem como os esforços missionários dos jesuítas e de outros tinham deixado em aberto a possibilidade de outros tipos de organização social, mas em 1660 já a africanização da força de trabalho e a cada vez maior utilização de escravos alterara irrevogavelmente as bases da sociedade. Recorrendo a precedentes legais e de uso romanos e medievais, adaptando-os às necessidades da agricultura e das plantações em grande escala, e mais tarde à mineração e a outras atividades, a escravatura transformou-se na instituição determinante da sociedade colonial. Permeou todos os aspectos da vida e afetou toda a gente na colônia e ninguém – escravo, livre ou liberto – escapou aos seus efeitos”. Stuart Schwartz. “O Brasil no sistema colonial”. In: Francisco Bethencourt, Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998. p. 147.

⁶¹ Para Laura de Mello e Souza, o desclassificado social “é um homem livre pobre – frequentemente miserável –, o que, numa sociedade escravista, não chega a apresentar grandes vantagens com relação ao escravo”. Um ponto favorável, segundo Laura de Mello, para a aplicação do conceito de desclassificado social ao tratamento da realidade colonial é o fato de a “sociedade de então apresentar-se definida em termos *estamentais*, ou seja, de *status*, de honra (o que remete à *classificação*) e de, ao mesmo tempo, atravessar um processo de constituição de classes (o que remete à *desclassificação*). Ou seja, “uns são bem classificados porque outros não o são, e o desclassificado só existe enquanto existe o classificado social, partes antagônicas e complementares do mesmo todo”. Laura de Mello e Souza. *Desclassificados do ouro. a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004, p. 25-26.

⁶² Habilitações da Ordem de Cristo de José da Silva Pais. (Lisboa, 21/08/1715). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Habilitações da Ordem de Cristo, letra J, maço 100, doc. 8.

enviava para aquela ilha sem levar por isso frete algum”; em virtude desse feito, ganhou mercê do posto de “capitão de mar e guerra *ad honorem*, em 30 de março de 1683”. Além disso, da Bahia partiu para o Reino de Angola e conduziu uma companhia de trinta e oito soldados com seus oficiais, incluindo dezesseis cavalos e mantimentos necessários a seu sustento, custeados por suas próprias economias. Entretanto, por não ser prático naquele sítio de Angola, sofrera derrotas e sua nau naufragou. Diante desses feitos, o rei lhe fez a mercê do Hábito da Ordem de São Tiago.⁶³

E essa habilitação foi retransmitida a seus filhos, Carlos Antunes e Máxima Teresa de Brito. Sendo Máxima Teresa casada com José da Silva Pais, por isso o dito hábito também o pertencia por estar legalmente casado. No entanto, pedia ao rei para “conceder a mudança do dito Hábito de São Tiago para o de Cristo em consideração dos seus serviços próprios e por conta deles”. O rei D. João V concedia o Hábito da Ordem de Cristo pelos serviços que seu sogro prestara à Coroa portuguesa. Completava o rei: “Hei por bem e me praz fazer-lhe mercê ao mesmo José da Silva Pais de doze mil réis de tença cada ano efetivo em sua vida somente para os ter com o Hábito da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo que lhe tenho mandado lançar, em lugar do de São Tiago com que estava”.⁶⁴

182

Apesar dos feitos do sogro, a trajetória de José da Silva Pais também é ponderada de vários feitos militares, como identificamos no Registo Geral de Mercês. Tanto na corte quanto nas províncias do Alentejo e Beira, atuou por “13 anos, 11 meses, 10 dias continuados de 12 de fevereiro de 1701 até 4 de maio de 1714 nos postos de ajudante, capitão engenheiro, ajudante de 4º mestre general, sargento-mor de infantaria”, além dos postos de “tenente coronel vivo e entretido e coronel engenheiro com seu vencimento no Regimento da Armada”.⁶⁵

José da Silva Pais atuou, como engenheiro militar, na construção de pontes, portos e fortificações nas praças de Olivença, Abrantes, Beira, Alentejo e Castelo de Monsanto, no período compreendido entre 1701 e 1703, antes da conquista do Hábito da Ordem de Cristo por seu casamento, em 1715. Porém, o que endossou ainda mais a

⁶³ Habilitações da Ordem de Cristo de José da Silva Pais. (Lisboa, 21/08/1715). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Habilitações da Ordem de Cristo, letra J, maço 100, doc. 8.

⁶⁴ *Ibidem*.

⁶⁵ Alvará de ofício de José da Silva Pais, filho de Roque Gomes Pais e natural desta cidade. (Lisboa, 30/03/1719). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 10, fl. 411-411v.

conquista do hábito foram as batalhas no período da Guerra de Sucessão da Espanha. Nesse período, lutou com os inimigos em Castela, Madri e Aragão, conseguindo exitosas vitórias que lhe valeram o título de sargento-mor e um destacamento de 330 soldados. Todavia, o que mais se evidencia na sua trajetória, é a atividade de engenheiro militar, o que o fez percorrer várias praças, como Minho, Alentejo, Ribeira, Trás-os-Montes, Ouguela,⁶⁶ tudo com o intuito de prover ditas praças com os bens necessários para sua defesa e fortificações.⁶⁷

Em março de 1719, conquistava a mercê da “propriedade do ofício de escrivão das Apelações Cíveis” da Casa da Suplicação da Corte, vagada por falecimento de José da Rocha Passos. Todavia, José da Silva Pais não pôde assumir o ofício por estar afastado da corte, porém conseguiu permissão do rei para nomear um serventuário (aquele que presta um serviço provisório ou em nome de outrem) para seu ofício.

4.3.2 A experiência do engenheiro, do Reino para as colônias

... se tem remetido pelo Conselho [Ultramarino] várias plantas que têm vindo dos governadores das conquistas sobre o estado das suas fortificações para que as examinasse e interpusesse [José da Silva Pais] o seu parecer e apontasse tudo o que entendesse seria mais importante ao serviço de Sua Majestade e defesa das ditas praças.

Apud Walter F. Piazza. *O Brigadeiro José da Silva Paes: estruturador do Brasil meridional*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1988, p.33.

Na década de 1720, José Silva Pais assessorava, em Lisboa, o Conselho Ultramarino sobre obras de arquitetura militar, civil ou religiosa no Estado do Brasil: construção de fortalezas, abastecimento de água, construção de palácios ou igrejas etc. Porém, o que era um engenheiro militar no seio do império português? Para o mais importante dicionarista do século XVIII, Raphael Bluteau, engenheiro se resumia ao

⁶⁶ Ouguela é uma povoação da freguesia de São João Baptista, no concelho de Campo Maior. O seu castelo foi uma das praças-fortes que defendia periodicamente o Alto Alentejo das invasões castelhanas. Foi mandado edificar à roda de 1300, e cercado durante a crise de 1383-85, a Guerra da Restauração (1642 e 1662, tendo desta feita sido ocupado), a Guerra da Sucessão da Espanha (1709) e a Guerra das Laranjas (1801, ano em que foi de novo ocupado).

⁶⁷ Alvará de ofício de José da Silva Pais, filho de Roque Gomes Pais e natural desta cidade. (Lisboa, 30/03/1719). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 10, fl. 411-411v.

engenheiro de máquinas e obras para a guerra ofensiva e defensiva, tratando desse ofício como “arte ou ciência”.⁶⁸

A obra *O engenheiro português* (1728-1729), escrita pelo engenheiro-mor do Reino Manoel de Azevedo Fortes, apresentava um regimento para os engenheiros militares dividido em obrigações ofensivas (tempos de guerra) e obrigações defensivas (tempos de paz), válidos tanto para o Reino quanto para as colônias. Alguns pontos merecem nossa atenção. No que tange às obrigações ofensivas, os engenheiros militares deveriam acompanhar os exércitos e, em ataques inimigos, fazer tudo o que fosse necessário para a defesa das praças. No que concerne às obrigações defensivas, deveriam cuidar das obras de fortificação, incluindo os reparos e a conservação das fortalezas, acompanhar as obras e obedecer aos governadores.⁶⁹

A obra de Manoel de Azevedo Fortes é mais bem um manual para os engenheiros militares. Dedicada ao rei D. João V, está dividida em tratados de geometria prática, fortificação e arquitetura militar. Manoel de Azevedo Fortes destacava a importância dos engenheiros militares:

Os engenheiros são os oficiais do exército de maior préstimo e utilidade, porque com a sua ciência contribuem mais que todos à segurança dos exércitos e dos presídios, e com valor adiantam as operações de guerra, à vista dos maiores perigos; e assim um bom engenheiro deve ser um oficial com disposição valorosa, criado com doutrina e exercício militar, e, além disso, deve ter ciência para obrar com acerto em todas as funções da guerra, de sorte que não ignore os meios para bem atacar ou defender uma praça: deve saber o justo tempo em que há de começar e acabar suas obras, e o que os inimigos poderão gastar em adiantar as suas, portando-se nos maiores perigos com entendimento, valor e desembaraço.

Esta palavra *engenheiro* quer dizer um oficial militar pronto para todas as funções da guerra, ou seja, ataque e defesa das praças, obras de fortificação, alojamentos ou entrenchamentos dos exércitos, para os aproches, os ataques gerais ou particulares etc., porque nele se deve achar disposição, estudo, ciência e prática de todas estas coisas, e sem estas partes se lhe não pode dar o nome de Bom Engenheiro; porém concorrendo nos engenheiros estes requisitos, se fazem tão necessários [aos] generais, que não

⁶⁸ Raphael Bluteau. "Engenheiro". In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 3, p. 117.

⁶⁹ Manoel de Azevedo Fortes. *O engenheiro português*. Lisboa, 1728-1729. V. 2, p. 443-448.

empreendem coisa alguma sem seu conselho, e entram a votar no de guerra [...].⁷⁰

A arquitetura militar era destinada a fortificar as praças e defendê-las contra a invasão estrangeira, embora alguns esboços e desenhos de fortalezas não tenham dado certo ou nem tenham saído das plantas de seus engenheiros. Beatriz Piccolotto exemplifica com projetos bem-sucedidos de José da Silva Pais, como a Igreja Matriz da Vila do Desterro em Santa Catarina (1747); o Palácio ou Casa dos Governadores de Santa Catarina (1747); e a fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim (1747).⁷¹ Apesar de focalizar as obras de Silva Pais enquanto governador da Ilha de Santa Catarina, a autora também dá destaque às reestruturações feitas por ele nas fortalezas do Rio de Janeiro, a criação de fortificações em Santos e Rio Grande de São Pedro, e aos pareceres sobre projetos de abastecimento de água na capitania fluminense.

Para Renata Malcher Araújo, na obra *As cidades da Amazônia no século XVIII* (1998), Estado e fortificação apresentam-se como os elementos que instauram a gênese do urbanismo colonial português. Para a autora, a Coroa pairava sobre as tarefas da fortificação e da criação de cidades com o mesmo papel que detinha toda a empreitada das conquistas ultramarinas. Toda essa gênese do urbanismo colonial português estava nas mãos de funcionários régios especializados no tema, no caso os engenheiros militares. Eles se encarregavam das fortificações, dos mapas, do planejamento urbano das conquistas. Os engenheiros militares respondiam pela defesa externa das terras conquistadas, além de serem responsáveis pelo conhecimento, medição e plantas do território interior a que haviam sido designados pela Coroa. Renata Araújo complementa que, mais que acadêmica, a formação dos engenheiros militares era prática. Na essência, a sua iniciação consistia na assistência ao mestre, adotando-se no concreto os ensinamentos dos tratados e manuais estrangeiros ou compostos pela própria escola. O conhecimento era, com isso, refundido e de novo testado. Assim se constituiu um método e se consolidou uma atitude perante o território: uma estética de rigor geométrico e composição – ordem, simetria, formosura – fundia-se com a topografia e a paisagem, reencenando-a de civilização.⁷²

⁷⁰ Manoel de Azevedo Fortes. *O engenheiro português*. Lisboa, 1728-1729. V. 2, p. 413-414.

⁷¹ Ibidem.

⁷² Renata Malcher Araújo. *As cidades da Amazônia no século XVIII*: Belém, Macapá e Mazagão. Porto: FAUP, 1998, p. 26-28. Ver também Renata Malcher Araújo, Helder Carita, & Walter Rossa. *Universo*

No entendimento de Maria Fernanda Bicalho em *A cidade e o império* (2003), desde muito cedo se pode atestar a presença dos engenheiros militares, interferindo ativamente na edificação das cidades na América portuguesa:

Exemplo disso é a atuação de Luiz Dias, mestre de obras e arquiteto que viera com Tomé de Souza, encarregando-se da construção de fortalezas e do arruamento da cidade de Salvador. Ainda no século XVI estiveram na colônia Francisco Gonçalves, enviado ao Rio de Janeiro em 1571, e Alexandre de Urbino, que fora para a Bahia de Todos os Santos em 1588, acompanhando o novo governador. Em 1603 Francisco Frias foi nomeado engenheiro-mor do Brasil. A partir de século XVII, provavelmente devido à crescente importância da colônia americana dentro da economia não só portuguesa, mas também europeia [...] a estratégia metropolitana de defesa dos portos coloniais recrudescer, tornando mais sistemática e ainda mais vital a presença e ação dos engenheiros militares no planejamento urbano e na fortificação das cidades ultramarinas.⁷³

A autora chama a atenção para a dialética entre conhecimento experimental, adquirido na lida dos descobrimentos, e saber teórico, produzido e repassado nas aulas em Lisboa, que, segundo ela, constituiu a base do urbanismo colonial português. “Pragmatismo e abstração somaram-se [...] alimentados pelo – e realimentando o – processo de expansão, povoamento e colonização das novas terras descobertas”.⁷⁴

Ser engenheiro militar no Reino ou nas conquistas exigia estudo teórico e prático formado em instituições sob a organização das aulas de arquitetura militar em academias militares tanto em Portugal quanto no Brasil. Aulas em Portugal, no Paço da Ribeira e no Colégio Jesuíta de Santo Antão; aulas militares no Brasil, nos principais portos de comércio e navegação: Salvador, Rio de Janeiro, Recife.

urbanístico português, 1415-1822. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2002; Renata Malcher Araújo. “A engenharia militar e o urbanismo”. In: *História das fortificações portuguesas no mundo*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989. (Portugal no Mundo).

⁷³ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 175.

⁷⁴ “Assim como a aventura ultramarina atualizou um novo saber cósmico e geográfico, revolucionando profundamente as noções de espaço e universo conhecido durante a Idade Média, forjou igualmente uma nova apreensão conceitual do território urbano, já de resto bastante tematizado pela cultura renascentista. É no novo espaço do Novo Mundo que muitos destes conceitos vão ser testados e relativizados pelas exigências do meio e pelas possibilidades técnicas, curvando-se à necessidade, moldando-se à realidade, ganhando concretude e vida”. *Ibidem*, p. 176.

O brasilianista Charles Boxer, em *A idade de ouro do Brasil* (1963), afirma que no segundo quartel do século XVIII, e por muito tempo depois, os “engenheiros do exército português não só realizaram pesquisas locais em alguns dos mais remotos pontos do Brasil”, traçando mapas, como foram “os arquitetos de muitas igrejas e edifícios públicos, bem como os projetistas das fortificações”. Segundo Boxer, presumivelmente sob sugestão de Manoel Azevedo Fortes, engenheiro-mor do Reino, D. João V decretou, em 1732, “que cada regimento de infantaria deveria ter uma companhia cujos oficiais fossem engenheiros profissionais”.⁷⁵

Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno salienta que os desenhos dos engenheiros militares seduzem a historiografia, e os pesquisadores, pela beleza das cores e das aquarelas, mas que não se pode esquecer serem eles artefatos pragmáticos, submetidos à razão de Estado. “Prospectivos e propositivos, descrevem, relatam e projetam”. Seriados, “especializam lógicas, redes de relações sociais, fluxos, políticas de um lento processo de territorialização dos impérios europeus” em constante movimento. “Fascinam o olhar, revelam e, ao mesmo tempo, ocultam na medida dos interesses em jogo”.⁷⁶

Entre as muitas mercês conquistadas no Reino, José da Silva Pais ganhou a de brigadeiro de infantaria, em 1735, já a caminho da capitania do Rio de Janeiro:

Houve Sua Majestade por bem, tendo consideração aos merecimentos e serviços do dito coronel José da Silva Pais e os que agora irá fazer ao Rio de Janeiro. Há por bem fazer-lhe mercê do posto de brigadeiro de infantaria com o qual vencerá o soldo de 616 réis a serem pagos pela Fazenda Real daquela capitania na forma das ordens de Sua Majestade e gozará de todas as honras,

⁷⁵ Charles R. Boxer. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 312-313.

⁷⁶ Conclui Beatriz Piccolotto: “Os mapas, projetos e relatórios dos engenheiros representam realidades sem, no entanto, serem uma tradução literal das mesmas, obrigando-nos a recuperar o ponto de partida e imaginar onde se aspirava chegar. Decodificá-los implica em traduzir convenções e códigos gráficos e, ultrapassado este primeiro nível de aproximação, mergulhar nas entrelinhas das narrativas e discursos ali amalgamados, nem sempre óbvios e ricos em figuras de linguagem retórica. Para além de sua beleza aparente, fascinam tanto pelo que revelam como pelo que ocultam.” Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno. *Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. São Paulo: Edusp-Fapesp, 2011, p. 28.

privilégios, liberdades, isenções e franquezas que em razão dela representavam do que lhe for passar carta patente a 4 de janeiro de [1]735.⁷⁷

Francisco de Sousa Viterbo, em *Dicionário histórico e documental dos arquitectos, engenheiros e construtores portugueses* (1988), originalmente publicado em 1899, caracteriza José da Silva Pais como um dos melhores e mais experimentados engenheiros militares, destacando-se na defesa da Ilha de Santa Catarina ou na construção de fortificações, fundando o Rio Grande de São Pedro (1737) ou governando a Ilha de Santa Catarina (1738).

José da Silva Pais serviu no Brasil, como brigadeiro dos Exércitos de Sua Majestade e governador das capitanias do Sul e teve destacada atuação militar nas lutas provocadas pela demarcação de fronteiras e limites entre América portuguesa e espanhola, caso da região do Prata.⁷⁸ De acordo com Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno, nos *Anais do Museu Paulista* (2009), além de engenheiro militar, José da Silva Pais “foi um arquiteto civil – autor dos projetos da Matriz e do Palácio dos Governadores da Vila de Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis)”.⁷⁹

188

Em sua tese de doutorado, Augusto da Silva reproduz a carta régia de D. João V que ordenava ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, que o brigadeiro José da Silva Pais “fosse fortificar a Ilha de Santa Catarina”, devendo essa desvincular-se da jurisdição de São Paulo e passar à do Rio de Janeiro, assim como o Rio Grande de São Pedro, fazendo parte daquele reordenamento político e administrativo em que o Rio de Janeiro encabeçava o centro sul do Brasil.⁸⁰

Segundo o autor, no que diz respeito à Ilha de Santa Catarina, a construção de quatro fortalezas entre 1739-1743, com quartéis, casas de comandantes, armazéns de pólvora, paióis de mantimentos e demais construções, representou um “investimento fabuloso viabilizado com o ouro do Brasil e o trabalho escravo de negros e índios – e

⁷⁷ Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno. *Desenho e designio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. São Paulo: Edusp-Fapesp, 2011, p. 28.

⁷⁸ Francisco de Sousa Viterbo. *Dicionário histórico e documental dos arquitectos, engenheiros e construtores portugueses*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1988. V. 2.

⁷⁹ Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno. “Do borrão às aguadas: os engenheiros militares e a representação da capitania de São Paulo”. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 17, n. 2, jul.-dez. 2009, p. 125.

⁸⁰ Augusto da Silva. *A Ilha de Santa Catarina e sua terra firme: estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)*. Tese (Doutorado em História Econômica) - Programa de Pós-graduação em História Econômica, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007, p. 50-60.

mais, o transporte e estabelecimento por conta da Fazenda Real de aproximadamente 6.000 colonos açorianos”, o que, para Augusto da Silva, indica a “relevância da Ilha de Santa Catarina no processo de expansão portuguesa na América meridional, no segundo quartel do século XVIII.”⁸¹

Nascido na freguesia de Nossa Senhora das Mercês, em Lisboa, filho de Roque Gomes Pais e de Clara Maria da Silva, foi batizado em outubro de 1679. Casado com Máxima Teresa da Silva, em Lisboa, no ano de 1704, com quem teve seis filhos: Antônia Teresa de Brito, Clara Joaquina da Silva Pais, Luís Manoel da Silva Pais, Roque da Silva Pais, Maria Luiza da Silva Pais e José da Silva Pais. Os três homens fizeram carreira militar, sendo Luís Manoel da Silva Pais e Roque da Silva Pais atuantes, com o pai, na defesa militar da Ilha de Santa Catarina. O primeiro tornou-se ajudante de ordens de Gomes Freire de Andrada no Rio Grande de São Pedro e o último atuou no terço do mestre de campo Mathias Coelho de Souza no Rio de Janeiro. O filho homônimo do brigadeiro morreu em 1737, na batalha entre portugueses e espanhóis no Prata, como tenente de cavalos. As filhas de Silva Pais casaram-se com militares e cosmógrafos do Reino.⁸²

189

No entendimento de Russel-Wood, em *Governantes e agentes* (1998), apesar de não ser de nascimento nobre, embora proveniente de uma família com meios, José da Silva Pais treinou-se como engenheiro militar e distinguiu-se nos serviços prestados na Guerra de Sucessão da Espanha. Foi nomeado governador interino do Rio de Janeiro em meados dos anos 1730, “sendo governador, em tudo menos no título, do Rio Grande de São Pedro (1737) e foi o primeiro governador de Santa Catarina (1739-1749)”. Russel-Wood destaca que José da Silva Pais cumpriu os seus deveres civis e militares de maneira exemplar.⁸³

4.4 Os governos interinos de Freitas da Fonseca e Silva Pais

⁸¹ Augusto da Silva. *A Ilha de Santa Catarina e sua terra firme: estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)*. Tese (Doutorado em História Econômica) - Programa de Pós-graduação em História Econômica, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007, p. 50-60.

⁸² Walter F. Piazza. *O brigadeiro José da Silva Paes: estruturador do Brasil meridional*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1988, p. 171-172.

⁸³ A. J. R. Russel-Wood. “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 179.

Examinadas as trajetórias desses dois governadores interinos, podemos passar a analisar a atuação desses homens quando, já inseridos no espaço colonial, ocuparam o governo interino, Manoel de Freitas da Fonseca, em 1732, e José da Silva Pais, em 1735.

No caso do governo interino de Manoel de Freitas da Fonseca, a capitania do Rio de Janeiro, em 1732, estava sem governador, pois Luís Vahia Monteiro se encontrava enfermo e impossibilitado da governança. Além da doença do governador, os inúmeros atritos de Vahia Monteiro não apenas com a Câmara, mas também com parcelas da elite local, eram constantes.⁸⁴ Manoel de Freitas da Fonseca, reinol e mestre de campo do Terço de Infantaria do Rio de Janeiro, informava ao vice-rei, Vasco Fernandes César de Menezes (conde de Sabugosa), nesse mesmo ano de 1732, do estado de saúde de Vahia:

Excelentíssimo Senhor. Achando-se o governador desta capitania, Luís Vahia Monteiro, de cama por causa da moléstia da gota,⁸⁵ de que já estava melhorando, entrou a delirar aos 13 do corrente ano [outubro de 1732] sem dar expedição alguma aos despachos, nem resposta ao que se lhe propunha, alienado e privado do conhecimento certo das coisas [...] me vieram dar parte os oficiais, recorrendo a mim para que acudisse a suprir esta falta de governo [...].⁸⁶

Manoel de Freitas relatava que, por mais que passassem os dias, “o nosso governador Luís Vahia Monteiro se acha delirante e por mais remédios que se lhe tem feito se não tem conseguido melhora”.⁸⁷ A carta de Freitas dizia que as matérias mais relevantes do governo – com os assuntos mais variados: patentes e licenças de soldados,

⁸⁴ Ver Victor Hugo Abril. *Governança no ultramar: conflitos e descaminhos no Rio de Janeiro (1725-1743)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010, cap. 1 e 2.

⁸⁵ Segundo o dicionário de Raphael Bluteau, gota é a “doença causada da acrimônia do humor, que cai nas juntas e faz muita dor”. Raphael Bluteau. “Gota”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 4, p. 100. A gota é uma doença das articulações, proveniente do excesso de ácido úrico no organismo.

⁸⁶ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil (conde de Sabugosa) sobre a incapacidade do governador Luís Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 31/10/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), código 84, v. 2, fl. 76.

⁸⁷ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador de São Paulo Antônio Luís de Távora (conde de Sarzedas). (Rio de Janeiro, 24/10/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), código 84, v. 2, fl. 72.

embarcações estrangeiras nos portos, contrabando de ouro, construção de estradas etc. – não estavam sendo expedidas, organizadas e remetidas as devidas cópias ao centro decisório de poder. Manoel de Freitas explicava que estava assumindo a função de governo em exercício para não colocar em desordem a capitania. Inclusive, a Câmara e os oficiais régios da cidade haviam concedido a ele todas as prerrogativas de um governador de capitania, incluindo a jurisdição sobre as matérias mais relevantes do governo político.

Em outubro de 1732, reuniram-se na sala do Palácio do Governo vários tenentes,⁸⁸ incluindo o secretário de Governo José Ferreira da Fonte, que acompanhavam de perto a enfermidade de Vahia e, na presença do ouvidor-geral Fernando Leite Lobo, comunicavam o seguinte:

[...] os médicos desta cidade do Rio de Janeiro, os doutores Francisco da Costa Ramos, Eusébio Ferreira Vieira, Mateus Saraiva e o cirurgião Manoel Gomes Pereira para averiguação da diligência recomendada na carta junta, aos quais debaixo do juramento dos santos evangelhos lhes encarregou declarassem se assistiam ao governador Luís Vahia Monteiro na enfermidade que de presente padecia [...] esta consistia em uma alienação do conhecimento, a qual priva do conhecimento certo das coisas que tem a seu cargo, sem ter discurso formal [...] estava com total incapacidade de poder exercer seu governo e dar conta dessa obrigação [...].⁸⁹

Assim os médicos, da mesma forma que dos oficiais que rodeavam a governança, mostravam a incapacidade de Vahia em continuar no seu ofício. Manoel de Freitas da Fonseca também escreveu uma carta ao bispo do Rio de Janeiro, frei Antônio de Guadalupe, em que dava conta do impedimento do governador:

⁸⁸ Dentre eles, podemos mapear alguns, como: o tenente general Antônio Carvalho, o ajudante de tenente Luís Vahia Teixeira, e os tenentes Thomaz Gomes da Silva e Manoel dos Santos Parreira. Cópia das representações dos oficiais da sala do governo relatando em certidões e carta a incapacidade de Luís Vahia Monteiro para o governo da capitania do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 18/10/1732; 27/10/1732; 28/10/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 24, doc. 2.592.

⁸⁹ Cópia das representações dos oficiais da sala do governo do Rio de Janeiro e dos médicos sobre a impossibilidade de Luís Vahia Monteiro gerir o governo da capitania do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 25/10/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 24, doc. 2.592.

Os oficiais da sala deste governo me deram parte por escrito da incapacidade do senhor governador general [Luís Vahia Monteiro]. Também a tem testificado juridicamente os médicos. E como Sua Majestade, que Deus guarde, me manda substituir suas faltas, estou pronto para dar cumprimento em todas as ordens do soberano, porém para nesta parte acertar, só o farei encaminhando-me a Sua Ilustríssima [frei Antônio] e assim peço, muito de favor, o seu parecer.⁹⁰

Desde 1703, por falta, impedimento ou incapacidade do governador titular, assumiria o governo interino o mestre de campo ou uma junta governativa composta pelo bispo da cidade e outros oficiais. No caso de Manoel de Freitas da Fonseca em 1732 já havia sido solicitado por alguns oficiais e também pelos vereadores da Câmara que este assumisse o governo interinamente. Ao pedir o parecer do bispo do Rio de Janeiro, Freitas tentava angariar o apoio de parcelas dos membros locais para ocupar o cargo. Por isso afirmava que tudo que o bispo dissesse “é o que hei de seguir, e sempre prontissimamente, obedecendo como seu menor criado e desde já muito obrigado”.⁹¹ O bispo foi favorável ao parecer e respondia a Manoel de Freitas:

[...] suposto que a Sua Senhoria toca suprir ausência ou falta do senhor governador [Luís Vahia Monteiro] e que os médicos e mais pessoas que lhe assistem contestam que pelo achaque⁹² que lhe sobreveio não pode exercitar seu governo. Não sei que dúvida possa haver a que Sua Senhoria Manoel de Freitas da Fonseca deve entrar neste governo durante o impedimento de Luís Vahia Monteiro.⁹³

⁹⁰ Carta do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca para o bispo do Rio de Janeiro, frei Antônio de Guadalupe, sobre o parecer dos oficiais da sala do governador e dos médicos que assistem a Luís Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 28/10/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 24, doc. 2.592.

⁹¹ Ibidem.

⁹² Achaque é o “mal que sobrevém depois de uma grave doença, ou que nasce de uma má disposição do temperamento, e é habitual e quase natural ao corpo humano”. Raphael Bluteau. “Achaque”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 1, p. 84.

⁹³ Carta do bispo do Rio de Janeiro, frei Antônio de Guadalupe, em resposta ao mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca sobre o parecer dos oficiais da sala do governador e dos médicos que assistem a Luís Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 28/10/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 24, doc. 2.592.

O secretário de Governo do Rio de Janeiro, José Ferreira da Fonte, já encaminhava ao rei as respostas das várias cartas, pareceres e pedidos que chegavam ao governo:

Pouco antes que o governador desta capitania, Luís Vahia Monteiro, caísse na demência⁹⁴ em que se acha, e estando ainda em seu juízo, tinha respondido as vinte e duas cartas de Sua Majestade [...] e se achavam as ditas cartas lançadas com as respostas prontas para se assinar em juntas, as quais me pareceu se devia remeter a Sua Majestade no mesmo estado em que se achavam, como certifico ao pé de cada uma das ditas respostas, aos quais vai incluso nas que dão o mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca, que fica substituindo este governo na falta do dito governador, visto que não chegaram a ser assinadas por ele. E o mais que o dito governador não chegou a fazer resposta, responde o dito mestre de campo.⁹⁵

Pertencia à jurisdição do secretário de Governo fazer um livro com todas as cartas e ordens que viessem de Portugal e lançar as respostas dos governadores. Por isso, nesse parecer, José Ferreira da Fonte comunica ao rei que ao mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca cabiam as respostas aos assuntos concernentes à governação. Mesmo estando o titular no governo do Rio de Janeiro enfermo, cabia ao secretário de Governo fazer presentes, ao novo governador titular ou interino, todas as ordens que houvesse na Secretaria de Governo e comunicar ao Conselho Ultramarino das posições tomadas. Por isso, José Ferreira da Fonte dizia que as ordens dadas, a partir de 1732, seriam respondidas pelo governador interino Manuel de Freitas da Fonseca.⁹⁶

Em carta ao governador das Minas Gerais André de Mello e Castro (conde das Galveias), Manoel de Freitas tornava pública sua participação nos assuntos do governo fluminense, informando sobre o parecer favorável da Câmara e do ouvidor-geral:

⁹⁴ Demência equivale à loucura. Raphael Bluteau. “Demência”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 3, p. 54.

⁹⁵ Carta do secretário de Governo do Rio de Janeiro, José Ferreira da Fonte, ao rei D. João V remetendo a lista das cartas escritas pelo ex-governador, Luís Vahia Monteiro, ao Conselho Ultramarino, antes de adoecer gravemente e ser substituído pelo mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca. (Rio de Janeiro, 03/12/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 25, doc. 2.623.

⁹⁶ Sobre a Secretaria de Governo, ver Thiago Rodrigues da Silva. *Secretário do Governo no Centro-Sul da América Portuguesa, 1688-1750: burocracia, segredos e missões*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2013.

Meu senhor. Achando-se de cama o governador desta capitania, Luís Vahia Monteiro, por causa da moléstia da gota e já melhorado dela, começou a delirar aos treze do mês passado [outubro de 1732], esquecendo-se totalmente de tudo o que pertencia à disposição de seu governo, sem fazer discurso formal de parte alguma que se lhe desse, ficando nesta demência em que persiste sossegadamente, sem mostrar ímpeto algum ou fúria. E como assim, pelo que toca ao despacho, como pelas distribuições das ordens pela sala se achasse tudo suspenso, com grande prejuízo do serviço de Sua Majestade, que Deus guarde, recorreram a mim os oficiais da Câmara e o secretário do Governo com ordem que aqui há de Sua Majestade que o mestre de campo mais antigo substitua esta falta a qual se me mostrou justificada pela atestação dos médicos que lhe assistiam, feita em público e na presença do ouvidor-geral desta comarca [Fernando Leite Lobo], à vista do que não pude recusar este encargo [...].⁹⁷

Freitas possuía o título de mestre de campo e era um dos mais antigos da praça do Rio de Janeiro. Portanto, não havia empecilhos para a sua escolha ao governo interino. Diante dos fatos, e principalmente do apoio dos poderes locais, o rei dava parecer favorável a Manoel de Freitas da Fonseca para que ocupasse o governo interino, não o recriminando pelo tempo em que atuara sem a decisão final da Coroa. Tal privilégio foi resultado do pacto entre elite local e reinóis, pois tanto os oficiais da Câmara, representantes do poder local, quanto os oficiais régios, como o ouvidor-geral, representante da justiça metropolitana nas colônias, davam pareceres favoráveis à escolha de Manoel de Freitas da Fonseca. Portanto, uniram-se os interesses da Coroa com os da elite local, endossando a Coroa, que detinha o poder de decisão final, a escolha em 1732.⁹⁸

⁹⁷ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador das Minas Gerais André de Mello e Castro (Conde das Galveias) sobre a incapacidade do governador Luís Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 07/11/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), códice 84, v. 2, fls. 77-78.

⁹⁸ Em relação à doença de Vahia, a descrença em torno de sua melhora fazia o governador interino já esperar a nomeação pelo rei do futuro governador titular da capitania do Rio de Janeiro. Por volta de 1733, Vahia se encontrava longe do centro da capitania, refugiando-se numa fazenda para tratar de sua doença. Apesar do bom tratamento e boa saúde, no que concerne às faculdades intelectuais desse governador, Freitas dizia que, em “matéria pertencente ao governo, não fala coisa alguma, e umas vezes se considerava em Chaves outras em Mirandela e outros despropósitos”; e acrescentava: “inquirindo ao médico que lhe assiste o estado de sua impossibilidade ou demência me disse que estava leso do entendimento e que entendia lhe tinha procedido no contínuo láudano opiado que costumava a tomar mui a miúdo”. O médico reafirmava a Manoel de Freitas que, de acordo com outros especialistas, os efeitos da demência de Luís Vahia não se davam pelo uso do láudano opiado e que os malefícios surgiam com outros efeitos e “se havia de agravar mais com os remédios”. Carta do governador interino do Rio de

Ao assumir o governo interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas reiterava ao vice-rei do Estado do Brasil a grande honra e prêmio que representava para ele assumir a governação fluminense:

Meu senhor. Recebi as cartas de Sua Excelência de 29 de novembro de 1732 e vejo o que Sua Excelência me diz acerca do grande cuidado que lhe causa a doença do governador Luís Vahia Monteiro a respeito do detrimento que padecerá o real serviço de Sua Majestade pelas virtudes e predicados que concorrem na pessoa do dito governador, esperando que pelo benefício dos remédios se restitua a sua antiga saúde. E eu seguro a Sua Excelência, que também desejará sumamente que Deus assim o permitisse, tanto por que há bastantes anos conservava a amizade e trato com ele [Luís Vahia]. Como pelo estado em que me achava, quando por essa causa me caiu a carga sobre os ombros, havendo três meses que estava gravemente doente, de cujas queixas, suposto tenha conseguido alguma melhora, mas não estou de todo livre. Mas com o favor de Deus me parece ter acudido como posso a tudo o que devia [...] e espero em Deus me assista para poder acertar no que for conveniente ao real serviço, enquanto isso corre por minha conta [...].⁹⁹

195

Podemos observar que, apesar de todos os conflitos de Vahia com os poderes coloniais, a debilidade, a doença e a fragilidade do governador fazia Manoel de Freitas lembrar-se de suas “virtudes e predicados” e da amizade que lhe nutria, após os muitos anos de convivência, tanto na capitania quanto na época em que lutaram no mesmo regimento durante a Guerra de Sucessão da Espanha. Como governador interino, com o aval régio, Freitas assim assinava as correspondências: “O mestre de campo, Manoel de Freitas da Fonseca”.

Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca ao vice-rei do Estado do Brasil. (Rio de Janeiro, 20/03/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), códice 84, v. 2, fls. 102-106. Segundo Paulo Cavalcante, não se “sabe ao certo a doença que ele possuía, mas, muito provavelmente, o uso excessivo de remédios, em especial uma mistura chamada ‘láudano opiado’, certamente o levou ao desenlace final – sem ser descartada, obviamente, a possibilidade de envenenamento premeditado. Para esta última, motivos é que não faltavam”. Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec–Fapesp, 2006, p. 214-215.

⁹⁹ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil Vasco Fernandes César de Menezes (conde de Sabugosa). (Rio de Janeiro, 20/12/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), códice 84, v. 2, fls. 87-90.

Se no caso da escolha de Manoel de Freitas da Fonseca, a Coroa se fazia valer da relação com os poderes locais e periféricos, e no diálogo e debates epistolares, para a melhor solução e decisão, no segundo caso, o de José da Silva Pais, que assumiu o governo interino em 1735 na ausência de Gomes Freire de Andrada, fez impor a sua decisão.

A principal missão de José da Silva Pais quando foi designado para o Rio de Janeiro em 1735 eram as fortificações, consertos ou reparos, como as obras que fez no aqueduto da Carioca ou nas várias fortalezas da cidade, que passaram por um processo de reestruturação nos esboços e desenhos desse brigadeiro-engenheiro, como veremos no capítulo seguinte. Ele era constantemente requisitado pela Coroa para prover fortificações pelo Centro-Sul do Estado do Brasil.

Porém, já em 1735, foi designado para ocupar o governo interino do Rio de Janeiro, uma vez que o titular do cargo, Gomes Freire de Andrada, fora ocupar o governo das Minas Gerais, ao mesmo tempo em que o conde das Galveias partia das Minas em direção a Salvador, a fim de ocupar o vice-reinado do Brasil. As ordens para o brigadeiro ocupar o governo partiam de decreto real de 1735, no qual o rei comunicava:

Gomes Freire de Andrada, governador e capitão general da capitania do Rio de Janeiro. Amigo, eu el-rei vos envio muito saudar. Como tenho resolutivo que passeis a governar as Minas Gerais, na forma que vos ordeno em outra carta firmada de minha real mão, é preciso que na vossa ausência deixeis cometido o governo ordinário [interino] dessa capitania ao brigadeiro José da Silva Pais, e na sua falta ao oficial que houver mais graduado, tendo entendido que a pessoa que ficar no dito governo o há de administrar debaixo de vossas ordens, ficando-vos reservadas as matérias que forem mais relevantes e podereis avocar a vós o conhecimento das mais que vos parecer quando o julgarei oportuno e a referida pessoa que ficar no governo tomareis homenagem e darei a instrução necessária para que o meu Real Serviço se continue com todo o acerto possível enquanto durar a vossa ausência no governo das Minas, as quais governareis debaixo da mesma homenagem que

me destes quando vos nomeei para esse governo. Escrita em Lisboa Ocidental a 4/1/1735.¹⁰⁰

Contudo, antes da ordem régia chegar às mãos do governador, já estava no governo interino do Rio de Janeiro o mestre de campo Mathias Coelho de Souza, nomeado pelo próprio Gomes Freire antes de sua partida às Minas Gerais. Mathias Coelho de Souza era reinol e um dos mestres de campo mais antigos da cidade do Rio de Janeiro, e assumia a governação. Não havia nenhuma transgressão da ordem por parte do governador titular, que, diante de sua patente, com todos os direitos de mando, poder, autoridade e jurisdição, nomeava um militar experiente para o cargo interino durante a sua ausência. Todavia, o rei D. João V ordenava que o governo interino ficasse nas mãos de José da Silva Pais. Com o decreto real, Gomes Freire retirava Mathias Coelho da governação e deixava os negócios do governo a Silva Pais. Entretanto, o interino deveria ser obediente às ordens do governador titular. Esse é um caso específico e único no universo da interinidade que estudamos: pela primeira vez um governador interino assumia com uma recomendação régia de obediência ao governador titular.

197

O Conselho Ultramarino perguntava a Gomes Freire qual jurisdição deixava delegada na capitania do Rio de Janeiro ao brigadeiro Silva Pais. Gomes Freire informava que, em 12 de março de 1735, na cidade do Rio de Janeiro, na casa em que residia, realizou-se o preito e homenagem de José da Silva Pais, em conformidade com a carta real de 4 de janeiro de 1735, que, ao passar às Minas Gerais, ficava o governo do Rio de Janeiro nas mãos do brigadeiro, “o qual administraria debaixo das suas ordens”, ficando reservadas a ele, enquanto governador titular, as matérias mais relevantes e que poderia invocar a si as que julgasse oportunas. De joelhos, José da Silva Pais, com as mãos postas entre as de Gomes Freire de Andrada, sobre o missal dos Santos Evangelhos, fazia a seguinte homenagem:

¹⁰⁰ Carta régia pela qual se ordenou ao governador Gomes Freire de Andrada que, passando ao governo da capitania das Minas Gerais, entregasse o do Rio de Janeiro, durante sua ausência, ao brigadeiro José da Silva Pais. (Lisboa, 04/01/1735) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 40, doc. 9.486.

Eu, José da Silva Pais, faço preito e homenagem a Sua Majestade [D. João V] e a Vossa Senhoria [Gomes Freire de Andrada] em seu nome, como governador e capitão general desta capitania do Rio de Janeiro e suas anexas, por elas nas formas das ordens de Sua Majestade que me foram presentes, para que as tenha, guarde e governe durante a ausência de Vossa Senhoria na forma declarada nas mesmas ordens do dito Senhor, ao qual recolherei na dita capitania, no alto e no baixo dela, no dia e de noite, a pé ou a cavalo, a quaisquer horas e tempo que seja, eirado ou pegado com poucos e com muitos, vindo em seu livre poder, e dela farei guerra, mantereí tréguas e paz, seguindo Sua Majestade ou Vossa Senhoria o que me for mandado, e a dita capitania não entregarei a pessoa alguma de qualquer estado, grau, dignidade ou proeminência que seja, senão a Sua Majestade como meu Rei e Senhor natural ou a Vossa Senhoria como seu governador e capitão general ou a quem suceder no governo desta capitania por ordem do dito Senhor, logo sem delonga, arte ou cautela, estado, e em tempo que qualquer pessoa me der carta por sua mão assinada [...].¹⁰¹

Um rito medieval do Antigo Regime encontrava-se simbolizado em solo colonial sem alterar a sua essência: dar consistência e legitimidade a certas práticas delegativas de poder. Essa cerimônia contou com a presença de dois mestres de campo, dos mais antigos do Rio de Janeiro: Manoel de Freitas da Fonseca e Mathias Coelho de Souza. O primeiro já assumira o governo interino quando da doença de Luís Vahia Monteiro até a chegada de Gomes Freire de Andrada. O segundo assumira poucos meses antes da partida de Gomes Freire de Andrada às Minas, até a ordem real para se entregar o governo interino a José da Silva Pais.

Recordamos Russel-Wood quando afirma que o século XVIII “assistiu à emergência dos governadores das capitanias-gerais como forças dominantes na frente administrativa e política brasileira”, e, em paralelo, nota-se uma cada vez maior erosão da autoridade do governador-geral ou vice-rei.¹⁰² Isso é perceptível no Rio de Janeiro no caso do governo de Gomes Freire de Andrada, único governador titular que recebia da Coroa o poder de delimitar jurisdições aos interinos.

¹⁰¹ Auto da entrega do governo da capitania do Rio de Janeiro ao brigadeiro José da Silva Pais. (Rio de Janeiro, 12/03/1735). AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 40, doc. 9.487.

¹⁰² A. J. R. Russel-Wood. “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt & Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 178.

As pesquisadoras Mônica Ribeiro e Irenilda Cavalcanti partem dessa perspectiva para a análise do governo interino. A primeira, especialista no governo de Gomes Freire de Andrada, apresenta-nos um quadro de governadores interinos que formavam, junto com Freire de Andrada, as redes governativas. Segundo a autora, da ampla gama de possibilidades, decidiu o titular escolher os governadores interinos, por simbolizarem “muito particularmente a constituição político-administrativa daquela região” no momento em que Gomes Freire de Andrada “exercia jurisdição sobre todas as capitâneas meridionais e centrais, além do Rio de Janeiro, necessitando, por isso, de um grupo de agentes trabalhando diretamente com ele”. Mônica Ribeiro afirma que José da Silva Pais, Mathias Coelho de Souza, José Antônio Freire de Andrada e Patrício Manuel de Figueiredo foram governadores interinos selecionados por Gomes Freire, que essas redes sociais e governativas foram tecidas em seu governo e giraram em sua órbita, sendo que a sua administração representava uma “razão de Estado”.¹⁰³

O trabalho de Mônica Ribeiro é de um ineditismo e ancorado empiricamente. No entanto, a autora fez a análise dos trinta anos de governo de Gomes Freire de Andrada (1733-1763) sem fazer uma análise geral da questão da interinidade. No que pudemos ver em relação à seleção e ao recrutamento, é que, desde o final do século XVII, a questão da escolha dos governadores interinos perpassava pelas decisões da Coroa. Verificamos isso também na gestão de Gomes Freire de Andrada, quando a Coroa determinou a designação de José da Silva Pais para o governo interino. Mesmo depois da proposta do Regimento do Governo Interino de 1738, foram as determinações de Gomes Freire limitando os poderes dos interinos, ainda temos a Coroa recrutando homens para esse cargo. A escolha era da Coroa, e a mesma atribuía a Gomes Freire de Andrada tais privilégios.

Analisando as Minas Gerais, Irenilda Cavalcanti esquadrinha a trajetória administrativa de Martinho Mendonça, destacando-se o trabalho minucioso da autora no tema da interinidade quando esse reinol exerceu o governo das Minas Gerais, durante ausência de Gomes Freire de Andrada, que retornava ao Rio de Janeiro. Para a autora quando havia impedimento de qualquer ordem de seus titulares, ocorria a substituição ou “por um governo interino – em geral o mestre de campo – ou por uma junta

¹⁰³ Mônica da Silva Ribeiro. “*Se faz preciso misturar o agro com o doce*”: a administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e centro-sul da América portuguesa (1748-1763). Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2010, p. 206-236. Ver Mônica da Silva Ribeiro. “*Razão de Estado*” e administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro 1733-1748. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2006.

governativa formada por ‘homens bons’ locais, eclesiásticos e funcionários reinóis”. A pesquisadora defende a tese de que, aos poucos, essas substituições foram sendo passadas para “algum funcionário de mais alta categoria que se encontrasse na capitania e em quem a Coroa pudesse depositar confiança”.¹⁰⁴

A interpretação de Irenilda é muito satisfatória e reforça a presença da Coroa na questão da interinidade, até mesmo em outras regiões, como nas Minas Gerais. Todavia, por analisar um só personagem, num corte temporal específico, generaliza a interinidade ao apontar o seguinte:

Se os governadores titulares reclamavam por não terem liberdade de ação sobre seus territórios, mais ainda, os interinos, porque, além das restrições já existentes para o cargo, tinham que se reportar a todo tempo ao proprietário, sobretudo através das cartas, que levavam muito tempo para ir e voltar. Às vezes, a situação tornava-se de tal forma crítica que o interino se via forçado a tomar providências, mesmo sabendo que, posteriormente, poderiam ser anuladas. Essas circunstâncias faziam com que o substituto ficasse desacreditado e impotente ante as atividades dos colonos. Por parte destes, era difícil confiar em uma chefia governativa que não tinha poder decisório, criando-se um clima de instabilidade generalizada.¹⁰⁵

O problema está em generalizar essa interpretação, visto que o caso específico do governo de Martinho de Mendonça não representa uma conceituação geral do governo interino. As instruções que limitavam o governo interino de Martinho de Mendonça, citadas por Irenilda Cavalcanti, dizem respeito ao regimento de 1738, feito por Gomes Freire de Andrada para limitar o poder de mando dos governadores interinos designados pela Coroa. Ambas as autoras, Mônica Ribeiro e Irenilda Cavalcanti, centram-se na gestão governativa de Gomes Freire de Andrada para conceituar o governo interino. Acertam ao trilhar os primeiros passos para a compreensão da interinidade, um tema por si só complexo. Entretanto, generalizam o conceito desse período de ausência de titulares, analisados a partir da gestão governativa de Gomes Freire de Andrada.

¹⁰⁴ Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira Cavalcanti. *O comissário real Martinho de Mendonça: práticas administrativas na primeira metade do século XVIII*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2010, p. 268.

¹⁰⁵ *Ibidem*, p. 269.

O instigante é comparar práticas governativas. Os dois exemplos aqui citados, Manoel de Freitas da Fonseca e José da Silva Pais ocupam o governo interino em circunstâncias distintas, mas é uma lente de observação para entendermos como se dava a prática de governo desses agentes, que veremos no próximo capítulo.

Capítulo 5. Práticas governativas dos interinos no Rio de Janeiro do século XVIII

Na introdução de sua obra *A cidade e o império* (2003), Maria Fernanda Bicalho afirma que os mecanismos estruturantes da política colonial podem ser percebidos por meio da dinâmica social e administrativa que se foi tecendo e impondo à cidade do Rio de Janeiro e seus habitantes. “Em outras palavras, as estratégias que determinavam a relação metrópole-colônia podem ser lidas e interpretadas por meio da ordem que se impôs ao território urbano, da legislação que submeteu as atitudes e sociabilidades” dos colonos, das “medidas tomadas pelas autoridades governamentais para o controle e repressão dos tumultos e da desordem”. Segundo a autora, é fundamental perceber “não apenas os mecanismos do poder metropolitano na ordenação do território urbano, mas ainda as negociações, tensões e resistências dos colonos à imposição da ordem”.¹

Ao tratarmos das práticas governativas dos agentes que ocupavam interinamente a cidade do Rio de Janeiro, por doença ou afastamento dos governadores titulares, vamos partir da análise dos mecanismos do poder metropolitano e de suas relações com os colonos, e como os homens incumbidos dos negócios do governo atuavam com o poder central e o poder local, sendo que, ao fim e ao cabo, tudo passava pela Coroa.

Dentro do universo da governação, existem infinitas tipologias de assunto – contrabando, escravidão, obras públicas, festas, assuntos militares, justiça e polícia, governo, jurisdições, fiscalidade, comércio e navegação, soldos, privilégios e mercês, provisão de ofício militar etc. –, que podem ser encontradas no Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional, Arquivo Histórico Ultramarino e Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Dessa tipologia, escolhemos três que mais farão parte do universo dos governadores aqui escolhidos. A primeira é o contrabando, a questão de se encaminhar os quintos do rei, ou por terra ou por mar; a segunda, o abastecimento de água da cidade do Rio de Janeiro; e a terceira, as fortificações da cidade. Estes três assuntos estão presentes em muitos documentos e foram a tópica dos governadores interinos selecionados, Manoel de Freitas da Fonseca e José da Silva Pais.

5.1 A construção de um caminho por terra entre São Paulo e Rio de Janeiro

¹ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 18.

A opulência e a riqueza trazidas pelo ouro foram uma constante no imaginário português sobre as terras da América. Antonil, contemporâneo da descoberta de ouro no alvorecer do século XVIII, afirma ter sido “sempre fama constante que no Brasil havia minas de ferro, ouro e prata”, contudo “houve sempre bastante descuido de descobri-las e de aproveitar-se delas”, devido à aparente tranquilidade dos moradores da América portuguesa “com os frutos que dá a terra abundantemente na sua superfície, e com os peixes que se pescam nos rios grandes e aprazíveis”. Para Antonil, tal sossego fez que os portugueses não examinassem a fundo as riquezas naturais, “como persuadiu a ambição insaciável a outras muitas nações”.²

Afonso d’Escragnolle Taunay, comentando a obra de Antonil, afirmou que o Novo Mundo, “para a mente dos europeus, era a terra dos metais e das pedras preciosas” e a América portuguesa fora até os princípios do século XVIII um “país de desoladora aridez, para a maioria dos portugueses. Pois não se tinha minas!” Taunay comentava a desilusão lusa em torno da prata, muito abundante nas paragens hispânicas da América, e também das esmeraldas “tantas vezes anunciadas e jamais confirmadas”. A descoberta do ouro nas Minas Gerais foi a notícia que entusiasmou a empresa colonizadora lusa na América.³ Após as Minas Gerais, a exploração aurífera avançou pelos territórios de Goiás e Cuiabá, aumentando o fluxo de ouro e o conseqüente contrabando.

No outono de 1725, Rodrigo César de Menezes, governador da capitania de São Paulo, relatava ao rei dos riscos do transporte por vias fluviais do ouro das recém-descobertas minas de Cuiabá, afirmando achar conveniente

[...] à segurança da Real Fazenda de Sua Majestade, principalmente pela remessa dos quintos que vão para o Rio de Janeiro, e por evitar o risco que se lhe pode seguir no transporte por mar do porto de Santos àquela cidade, ajustei com alguns homens principais e poderosos desta capitania [São Paulo], a que fossem fazer a abertura do dito caminho, os quais já deram princípio para ver se podiam vencer as muitas dificuldades que têm, por respeito de Mato Grosso e algumas serras, e porque deste serviço se segue utilidade à Real Fazenda, sem ela entrar com despesa alguma, convindo

² André João Antonil. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982, p. 66.

³ *Ibidem*, p. 4-5.

também muito a todos os povos desta capitania. Parece-me aprovará Sua Majestade a resolução que tomei sobre este particular.⁴

O relato de Rodrigo César para o rei D. João V nos brinda com o que representavam os portos na colonização. Ao mesmo tempo em que vemos o porto como espaço de entrada e saída de mercadorias, como os caminhos para os quintos do rei que saíam do porto fluminense em direção à metrópole, também vemos o porto como ancoradouro do descaminho, do ilícito e do contrabando.

Lembremos o estudo de Laura de Mello e Souza, *Desclassificados do ouro* (2004), ao retratar as festividades religiosas na sociedade mineira como o “falso fausto”, por representarem um caráter irreal da sociedade: “cria uma zona (fictícia) de convivência, proporcionando a ilusão (barroca) de que a sociedade é rica e igualitária: está criando o espaço da neutralização dos conflitos e diferenças”. Para Mello e Souza, mesmo que a mensagem social da riqueza e opulência para todos ganhasse com a festa enorme clareza e força persuasória, a mensagem era como que cifrada: “o barroco se utiliza da ilusão e do paradoxo, e, assim, o luxo era ostentação pura, o fausto era falso, a riqueza começava a ser pobreza e o apogeu, decadência”.⁵

205

Entretanto, ao olharmos a correspondência de Rodrigo César de Menezes, refletimos sobre sua ambiguidade, pois, ao se evitar os perigos do mar, dos corsários estrangeiros, se encontrariam os perigos por terra, dos homens locais e poderosos reunidos em redes de contrabando, redes essas em que talvez o próprio governador de São Paulo estivesse envolvido.⁶ Todavia, a construção de estradas por terra facilitava o transporte de ouro para atender as demandas da Coroa e dos vários grupos envolvidos.

5.1.1 O “falso fausto” dos caminhos por terra

⁴ Carta do governador e capitão general de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, ao rei D. João V sobre a abertura do caminho que liga São Paulo ao Rio de Janeiro, assegurando o transporte dos quintos da Fazenda Real ao Rio de Janeiro. (São Paulo, 23/04/1725). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de São Paulo, cx. 1, doc. 34.

⁵ Laura de Mello e Souza. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004, p. 40.

⁶ Para aprofundar tais conhecimentos ver: Laura de Mello e Souza. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 286-326. Ver também as devassas que Gomes Freire fez em torno de Rodrigo César: Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2006, p. 123-170.

A partir deste momento vamos investigar a construção de um novo caminho por terra entre as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro para melhor conduzir os quintos da Coroa.

A construção desse caminho terrestre não preocupava, somente, o governo paulista. Na capitania do Rio de Janeiro, para onde todo o ouro extraído e explorado das minas dos sertões se dirigia, a inquietação possuía o mesmo tom. Desde o governo de Luís Vahia Monteiro (1725-1732), passando pelo governo interino de Manoel de Freitas da Fonseca (1732-1733), a questão dos caminhos e descaminhos do ouro foi uma constante nas inúmeras correspondências trocadas entre o Rio de Janeiro e Lisboa. A comunicação política versava sobre a preocupação com a remessa dos quintos para Lisboa e as estratégias para evitar o contrabando.

Rodrigo César de Menezes, pelos anos de 1725 e 1726, já mostrava preocupação e informava dos perigos do envio dos quintos pelo mar. Ao sair do governo de São Paulo em 1732, foi designado para ocupar o governo de outro território português: Angola. No seu lugar ficou Antônio da Silva Caldeira Pimentel, que apenas idealizou a construção do caminho, finalmente efetivado no governo do conde de Sarzedas.

Nesse mesmo período, na capitania do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro estava enfermo, assumindo o seu lugar interinamente Manoel de Freitas da Fonseca. Como a maioria dos governadores interinos do Rio de Janeiro, ele governava a capitania com todo o mando, jurisdição e privilégios iguais aos que constavam nas patentes dos governadores titulares.

O ouro ainda era remetido por vias marítimas, descia por canoas com a ajuda de índios aldeados, passava pelo porto de Santos, tangenciava os portos de ilha Grande, Angra dos Reis e Parati, atracando no porto do Rio de Janeiro, para partir para Lisboa.

A construção por terra que os homens principais de São Paulo iam construir não saiu do papel: o ouro continuava a ser remetido por vias marítimas, tanto que Manoel de Freitas da Fonseca, na primavera de 1732, interrogava em carta ao governador de São Paulo, o já empossado conde de Sarzedas, sobre as notícias a respeito dos quintos da capitania de São Paulo, provenientes das minas de Cuiabá, solicitadas pelo comandante

da frota, Pedro de Oliveira Muge, pois o comandante já se encontrava pronto para partir a Lisboa e que “ele se resolve a esperar pelos ditos quintos”.⁷

A correspondência de Manoel de Freitas foi enviada em várias vias, para o vice-rei da Bahia e para os governadores da Colônia do Sacramento e Minas Gerais:

Excelentíssimo Senhor vice-rei, mesmo se fazendo aproximadamente duas tomadias de ouro, uma de treze marcos, três onças e sete oitavas e a outra de mais de trinta e quatro marcos de ouro, ao qual já fiz confisco e enviei à Fazenda Real, ainda o comandante da frota Pedro de Oliveira Muge diz que só espera que cheguem os quintos de São Paulo, que ultimamente vieram do Cuiabá, para seguir viagem.⁸

O comandante da frota Pedro de Oliveira Muge diz que só espera que cheguem os quintos de São Paulo, que ultimamente vieram de Cuiabá, para seguir sua viagem. São o que por agora tenho que participar a Vossa Senhoria, Antônio Pedro de Vasconcelos, governador da Colônia do Sacramento, cuja pessoa guarde Deus muitos anos.⁹

O comandante da frota Pedro de Oliveira Muge só espera, para sair deste porto [Rio de Janeiro], que cheguem os últimos quintos que diz vieram de Cuiabá, os quais, se vierem com brevidade, poderão estar aqui antes de se findar este mês [novembro]. É o que por ora se me oferece pôr na notícia de Vossa Senhoria, conde das Galveias, governador das Minas Gerais, e a minha obediência às suas ordens.¹⁰

⁷ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador de São Paulo, conde de Sarzedas, sobre atraso dos quintos provenientes das minas de Cuiabá. (Rio de Janeiro, 24/10/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), código 84, v. 2, fl. 72.

⁸ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil, sobre atraso dos quintos provenientes das minas de Cuiabá. (Rio de Janeiro, 31/10/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), código 84, v. 2, fl. 74-75.

⁹ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador da Colônia do Sacramento, Antônio Pedro de Vasconcelos, sobre atraso dos quintos provenientes das minas de Cuiabá. (Rio de Janeiro, 31/10/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), código 84, v. 2, fl. 76-77.

¹⁰ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador de Minas Gerais, conde das Galveias, sobre atraso dos quintos provenientes das minas de Cuiabá. (Rio de

E a temática era a mesma: a demora dos quintos vindos de Cuiabá e a espera no porto do Rio de Janeiro do comandante da frota para seguir viagem a Lisboa. O governador interino queria diligências a respeito de tal demora nos caminhos que levavam de São Paulo ao Rio de Janeiro para a chegada dos quintos. Em segundo lugar, como a maior parte dos quintos saía do porto do Rio de Janeiro em frotas, Manoel de Freitas, ao escrever para diversas autoridades, eximia seu governo e sua administração de qualquer culpa, fazendo recair a responsabilidade do trajeto do ouro em Cuiabá e, principalmente, na capitania de São Paulo.

Entretanto, Manoel de Freitas dizia ao vice-rei que um comboio partira do porto do Rio de Janeiro a 13 de dezembro de 1732, composto de 18 navios; e que saiu com “sucesso e já ao meio-dia se não descobria desta cidade do Rio de Janeiro navio algum [dele]”. E que o comandante Pedro de Oliveira Muge estava a caminho de Lisboa, “sem os quintos de Cuiabá que esperava”.¹¹

Tantas solicitações e os quintos de Cuiabá não chegaram a tempo da partida das frotas que iam para Lisboa. Perguntado da demora e ausência dos quintos, o governador de São Paulo afirmava que se “gastaria muito tempo em se poderem arrecadar e por fluxos para fazer a remessa”.¹²

Sabemos que seus antecessores na governança de São Paulo, entre eles Rodrigo César de Menezes e Antônio da Silva Caldeira Pimentel, já se queixavam e relatavam a tortuosidade e a demora na extração e remessa do ouro de Cuiabá para o Rio de Janeiro. O próprio Rodrigo César informava que “tropeçando a cada instante com um sem número de riscos, que sendo vinte e tantos os rios, são vinte mil os perigos”.¹³ O conde

Janeiro, 07/11/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), códice 84, v. 2, fl. 77-78.

¹¹ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil, sobre vários assuntos e a partida da frota para Lisboa sem os quintos de Cuiabá. (Rio de Janeiro, 20/12/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), códice 84, v. 2, fl. 87-89.

¹² *Ibidem*.

¹³ Carta do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar Diogo de Mendonça Corte Real, em que dá conta da jornada que fez às novas minas e dos perigos e carestia da terra. (Mato Grosso, 10/03/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de Mato Grosso, cx. 1, doc. 8.

de Sarzedas apenas atravessava as mesmas dificuldades dos governadores antecessores de São Paulo.¹⁴

Todavia, os quintos não haviam chegado a tempo. O cerne do problema não envolve simplesmente o atraso do ouro que vem de São Paulo para o Rio de Janeiro, mas justamente o seu descaminho que se tem feito pelos caminhos que levam aos portos situados entre a ilha Grande, Angra dos Reis, Parati e Santos, muito vezes por corsários franceses ou embarcações inglesas.

Esse problema não é inédito no período do governo interino de Manoel de Freitas. Seu antecessor, Luís Vahia Monteiro, por volta de 1725, já havia comunicado ao rei o percurso para o descaminho nesses portos apartados das capitânicas do Rio de Janeiro e São Paulo, pois tinham servido de ancoradouro para os vários navios estrangeiros e corsários que se abasteciam e despojavam o metal nobre dos portugueses.

Mesmo passando essa informação à Coroa, cinco anos depois, em 1730, Luís Vahia repetidamente relatava casos de descaminhos do ouro nesse caminho de São Paulo ao Rio de Janeiro. O governador tentava atuar com os poderes circunscritos em sua jurisdição:

Para evitar os descaminhos do ouro na frota do ano passado [1729] mandei rondar as estradas e guarnecer as costas. E para a de Sepetiba, caminho de São Paulo, mandei o capitão de cavalos Fernando Cabral de Melo, assim por ser prático das picadas daquela estrada, como pela confiança que faço do seu serviço. E também porque era necessário um destacamento de artilharia para patrulhar na mesma costa e outras diligências que o dito Fernando Cabral executou com grande satisfação, por cuja causa o tornei a mandar este ano [1730] a mesma diligência, para qual lhe mandei dar 50 mil réis de ajuda de

¹⁴ Contudo, a frota dos cabos Pedro de Oliveira Muge e também a de João Pereira dos Santos não saiu do porto do Rio de Janeiro sem nenhuma remessa para Lisboa. O provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, mandou “entregar em moedas de ouro, barras de prata, patacas castelhanas e realetes, quarenta e três contos cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta réis, importância do dinheiro que desta Provedoria se remete na presente frota”. O provedor também adiciona a essa quantia “quarenta e oito marcos, duas onças e sete oitavas de ouro em pó de umas tomadias” de que dava “conta a Sua Majestade”, tudo isto registrado e relacionado numa lista inclusa. Pelo menos o rei obteria os rendimentos que a Fazenda Real havia proporcionado. In: Carta do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, ao rei D. João V sobre a entrega da importância dos rendimentos da Provedoria daquela cidade aos cabos das naus de guerra, Pedro de Oliveira Muge e João Pereira dos Santos, enviando ao Reino a dita importância em moedas de ouro, barras de prata, patacas castelhanas e realetes. (Rio de Janeiro, 06/12/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 25, doc. 2636.

custo, na suposição que Sua Majestade o haverá por bem, atendendo aos poucos cabedais que ele possui, e a despesa que fez consigo e com alguns soldados de cavalo, aos quais mandei assistir com ração de farinha. E seguro a Sua Majestade que nos dias que servem o fazem tão bem quanto as tropas pagas.¹⁵

Luís Vahia reforçava que mandara um capitão de cavalos para proteger e guardar a costa litorânea do Rio de Janeiro, confiando mais na pessoa desse capitão do que nas tropas pagas. Nesse momento, a Coroa tinha várias consultas e pareceres que afirmavam qual o melhor caminho para se transportar o ouro, se por mar, ou por terra. O Conselho Ultramarino produzia consultas referentes à construção desse novo caminho por terra ligando São Paulo ao Rio de Janeiro. Por intermédio de seus conselheiros, o rei emitia o seguinte parecer:

[...] vendo-se o que respondeu o governador da capitania de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, em carta de 27 de maio de 1726, a ordem que lhe foi para dar conta do que tinha resultado da abertura do caminho daquela capitania de São Paulo para essa capitania do Rio de Janeiro, que tinha ajustado se fizesse. Representando-me havia posto todo o cuidado para se concluir o dito caminho, havendo já feito picada em direitura, os homens encarregados daquela diligência e que estaria já, senão, de todo aberto, muito adiantado. Pareceu-me ordenar-vos se conclua a obra tão útil a minha Real Fazenda.¹⁶

A dinâmica colonial era outra. O caminho “de todo aberto, muito adiantado” nem estava pronto devido a conflitos locais de várias vilas de São Paulo e Rio de Janeiro. O cerne do problema estava na vila de Guaratinguetá, onde iniciaram as obras do caminho

¹⁵ Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, ao rei D. João V sobre ter nomeado e dado ajuda de custo a Fernando Cabral de Melo no posto de capitão de cavalo, para patrulhar as estradas do caminho entre São Paulo e Rio de Janeiro, a fim de se evitar os descaminhos do ouro, informando que concedeu uma ração de farinha ao destacamento da Cavalaria. (Rio de Janeiro, 24/06/1730). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 21, doc. 2.312.

¹⁶ Carta do Conselho Ultramarino para o governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro sobre a construção do novo caminho por terra de São Paulo ao Rio de Janeiro para se evitarem os descaminhos dos quintos do rei. (Lisboa, 14/10/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 17, doc. 1.933.

por terra. Sob as ordens de Rodrigo César de Menezes, eram seus moradores que começariam a fazer a estrada. Luís Vahia ponderava que os moradores da dita vila, “do distrito de São Paulo (com as quais aquele governo tinha ajustado a abertura do caminho)”, haviam enviado uma petição para assegurar as sesmarias das terras por onde o caminho por terra iria passar.¹⁷

A questão passava pelos prêmios (as sesmarias) que o governador de São Paulo, Rodrigo César, havia prometido aos moradores de Guaratinguetá para principiar o caminho. A obra não começara porque os moradores ainda não tinham nenhuma segurança por parte da governança ou do rei de que receberiam as sesmarias daquele caminho após a sua construção.¹⁸ Convém lembrar que Guaratinguetá também representava o ponto de conexão dos dois caminhos, o velho e novo, que passavam pelas Minas Gerais.

O contratempo perdurava porque as premiações desses moradores incitavam requerimentos da população de Angra dos Reis e Parati, que fez petição ao governador do Rio de Janeiro para se interromper o caminho por terra sob o pretexto de que as vilas poderiam se “extinguir” por falta de comunicação e que “era mais conveniente fazer esse caminho pelas mesmas vilas, mesmo que demorem nas praias”.¹⁹

Comércio lícito ou ilícito, ouro extraído para o rei ou dirigido ao contrabando e corso? “Falso fausto”? O certo é que a construção desse caminho por terra não promovia a extinção das vilas, como dizia a retórica dessas Câmaras locais, mas sim daria impulso a uma menor circulação comercial e rendimentos aos potentados locais de Angra, ilha Grande e Parati. Não se aniquilaria o ancoradouro para o descaminho, mas diminuiria a sua circulação, posto que o ouro percorreria outros caminhos.

¹⁷ Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, ao rei D. João V, em resposta à provisão régia de 14 de outubro de 1726, informando ter conhecimento da petição dos moradores da vila de Guaratinguetá, do distrito de São Paulo, solicitando que fossem asseguradas as sesmarias por onde passasse o novo caminho para o Rio de Janeiro, iniciado por Rodrigo César de Menezes (Rio de Janeiro, 06/07/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 17, doc. 1.933.

¹⁸ “Recebo eu [Luís Vahia Monteiro] a carta de vossas mercês [moradores de Guaratinguetá] pelo portador que fez viagem pela picada por onde vossas mercês prometeram abrir caminho dessa vila de Guaratinguetá até Santa Cruz, na qual me dizem vossas mercês que é esta a terceira representação que me fazem, de serem mandados pelo senhor Rodrigo César de Menezes abrir o dito caminho unicamente com o prêmio de fazerem serviço a Sua Majestade, e para a remuneração do trabalho a promessa das sesmarias do caminho”. Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, para os moradores da vila de Guaratinguetá sobre a construção do novo caminho por terra entre São Paulo e Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 26/06/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 17, doc. 1.933.

¹⁹ *Ibidem*.

É de tanta importância essa questão, que a Coroa portuguesa se via num impasse para resolvê-la: continuar o escoamento do ouro pelos portos, por via marítima, ou por novos caminhos, por via terrestre? O Conselho Ultramarino escrevia ao governador de São Paulo que desse seu parecer sobre se deveria continuar a “abertura do caminho do Rio Grande de São Pedro a vila de Curitiba, que mandou abrir seu antecessor, Antônio da Silva Caldeira Pimentel, ou mandar-se vedar o dito caminho”.²⁰

O Conselho Ultramarino nos dá informação da construção de um caminho por terra que praticamente ligasse toda a região Centro-Sul, de Cuiabá, passando por São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande de São Pedro. Devido a tantos impasses e conflitos, em 1733, o rei D. João V ordenava a construção desse caminho, extirpando qualquer tipo de reivindicação das vilas próximas a São Paulo e Rio de Janeiro.

A essa altura, Rodrigo César de Menezes já se dirigia a Angola, para ocupar o governo, e Luís Vahia se afastava do poder, por motivo de doença. Caberiam a Manoel de Freitas da Fonseca, interinamente no Rio de Janeiro, e ao conde de Sarzedas, em São Paulo, a administração e a efetivação desse novo caminho por terra que cruzaria as duas capitanias e, conseqüentemente, aproximaria as duas governanças das demais do Centro-Sul, encabeçadas pelo governo do Rio de Janeiro. Uma aproximação que levaria a novas estratégias de construção do caminho, evitando-se os conflitos com as vilas próximas do mar. Dizia Manoel de Freitas ao governador de São Paulo, a respeito da estrada

[...] que se abre desta cidade do Rio de Janeiro para a cidade de São Paulo está por donde se hão de reconduzir os reais quintos para se evitarem os perigos da passagem do mar e como na frota veio uma provisão do dito senhor, o conde de Sarzedas, para que os padres da Companhia de Jesus abrissem a tal estrada pelas suas terras, à sua custa, na forma da informação que sobre este particular deu o ouvidor-geral dessa capitania, Fernando Leite Lobo, e o tenente general engenheiro Manoel de Melo Castro [...].²¹

²⁰ Construção da Estrada de São Paulo ao Rio de Janeiro. (Lisboa, 08/08/1733). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Papéis do Brasil, códice 6, fl. 90.

²¹ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador de São Paulo, conde de Sarzedas, sobre o caminho de São Paulo para a cidade do Rio de Janeiro. (Rio de

Para evitar transtornos e promessas, os dois governadores concordavam que a estrada fosse construída pelos jesuítas, apenas ao longo das terras e fazendas da Companhia de Jesus em Santa Cruz. Manoel de Freitas, como governador interino, escreveu ao “reitor da Companhia de Jesus para que mandasse abrir o dito caminho na forma que Sua Majestade ordenava”.²² No entanto, havia uma condição para que a estrada fosse construída pelos próprios jesuítas em suas terras. Não foram feitas doações de sesmarias aos padres, que já possuíam as parcelas de terra daquela região, mas o prêmio seria outro: concluída a obra, os padres poderiam erguer mais uma aldeia na região, de nome Itingá. Convém aludir que a mão de obra que se encarregaria da construção da estrada seria dos indígenas aldeados por essa ordem religiosa. (figura 5.1)

Os conflitos com a vila de Guaratinguetá foram apaziguados, e seus moradores ganharam as sesmarias. Angra dos Reis e Parati não ficariam à margem desse novo caminho, ainda receberiam os carregamentos de ouro das Minas Gerais. Contudo, os quintos vindos de Cuiabá chegariam a tempo para as frotas, que estavam atracadas no porto do Rio de Janeiro, abastecerem os cofres lisboetas, pois encontravam um novo caminho por terra, mais rápido que o mar.



Figura 5.1 Mapa da Fazenda de Santa Cruz

Mapa digitalizado de Biblioteca Nacional Digital do Rio de Janeiro. Localização (ARC.025,11,032 n.6 – Cartografia). (<http://bndigital.bn.br>)

Todavia, a abertura do caminho por terra teve ainda outro empecilho. José Francisco de Carvalho, morador dos arredores de Sete Lagoas, na capitania das Minas Gerais, apresentou uma cópia de uma escritura pela qual ele e outros moradores foram os primeiros a abrirem a estrada de Sete Lagoas, que cruzava o caminho por terra entre

São Paulo e Rio de Janeiro, e, certamente, atrapalharia as obras iniciadas dos jesuítas. Manoel de Freitas não discriminou o nome desses moradores na carta ao rei, mas muitos residiam na capitania do Rio de Janeiro e talvez, em virtude disso, tenha a Câmara de Angra dos Reis estado à frente do requerimento.

Mais uma vez a construção da estrada assistia e dependia de um jogo de negociações, pareceres e conflitos. Dentre esses inúmeros personagens e suas interpretações, estava a Câmara de Angra dos Reis, que escrevia ter havido, nos “tempos passados, uma estrada daquela vila [Sete Lagoas] para as terras da fazenda de Santa Cruz dos padres da Companhia de Jesus”; inclusive já “tinham alguns moradores alcançados sesmarias para fazerem roças naquela estrada de Sete Lagoas, e pelo pouco lucro que experimentaram naqueles tempos, não usaram as ditas sesmarias”.²³

E certamente o lucro que não tinham tido esses moradores com as sesmarias viriam a ter com a construção dessa nova estrada por terra. Como suas roças cortavam o caminho, poderiam fornecer víveres aos futuros transeuntes dela: negociadores, escravos, contrabandistas etc.

Entretanto, nessas negociações, transpareciam os jogos de poder. Manoel de Freitas, como governador interino, possuía os negócios do governo em suas mãos, e sob o seu mando reiterava a Coroa que, de nenhum modo, consentisse que se abrisse o dito caminho pelos antigos donos das sesmarias de Sete Lagoas, e que o fosse caminho construído “pelos padres da Companhia de Jesus”. Sobre a solicitação dos moradores de Sete Lagoas, Freitas foi taxativo, ao informar que eles não usavam as sesmarias até o tempo da construção do caminho por terra, e que não fossem responsáveis pela construção desse novo caminho.²⁴ (figura 5.2)

²³ Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil sobre o caminho de São Paulo para a cidade do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 21/05/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos Governadores do Rio de Janeiro com Diversas Autoridades), código 84, v. 2, fls. 133-134.

²⁴ *Ibidem*.

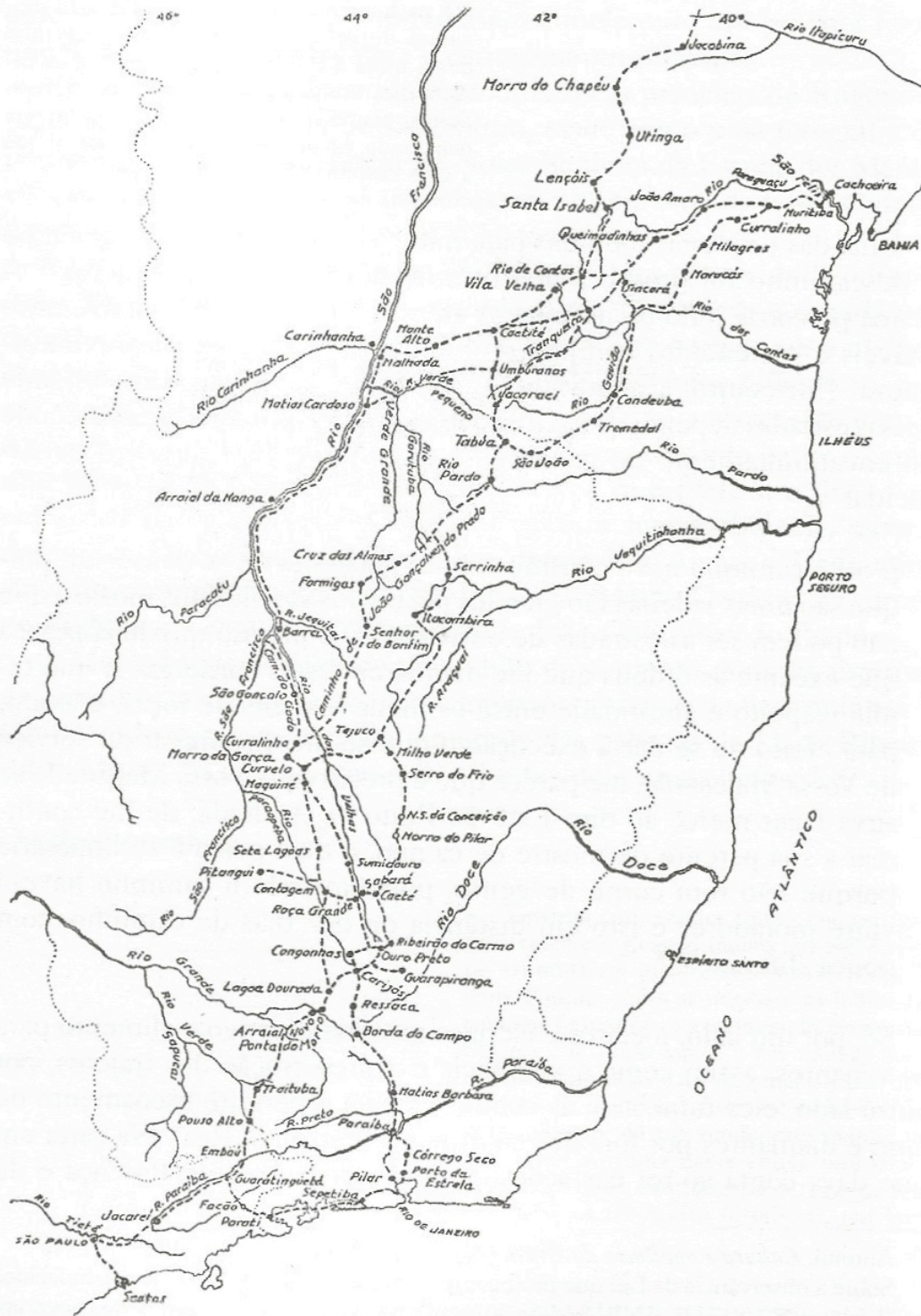


Figura 5.2 Os caminhos dos princípios do Século XVIII

Mapa baseado na edição de Eduardo Canabrava Barreiros. *Atlas da evolução urbana da cidade do Rio de Janeiro: ensaio (1565-1965)*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, p. 34 e digitalizado de Paulo Cavalcante. *Negócios de Trapaça. Caminhos e Descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec, FAPESP, 2006, p. 108.

Nesses jogos de poder, quem conseguiria o parecer favorável para os seus propósitos? Em meados de junho de 1733, a rixa sobre o novo caminho entre São Paulo e Rio de Janeiro terminou, sendo deliberado que os jesuítas deviam continuar a obra, e não os moradores de Sete Lagoas, pois abandonaram suas sesmarias em tempos passados. Como governador interino, Manoel de Freitas soube lidar com a dinâmica colonial, pois foi capaz de dialogar com a Coroa e de negociar com os poderes locais, conquistando o apoio do conde de Sarzedas, governador de São Paulo.

A prática governativa de Manoel de Freitas nos mostra como um interino, mesmo com o governador doente, atuava de maneira semelhante ao governador titular. Claro que o descaminho não cessou com a construção da estrada por terra entre São Paulo e Rio de Janeiro, pois o descaminho encontraria novos caminhos, e continuaria o contrabando por mar, como também por terra, inclusive na nova estrada.

Recordemos a tese de Fernando Novais de que, apesar de o contrabando envolver uma situação efetivamente mais complexa, ela era confirmadora da análise do sistema colonial, ou seja, o contrabando, portanto, “também pressupõe o mecanismo básico em vez de negá-lo”. Para o autor, parece certo que o contrabando envolve “um abrandamento do sistema, mas não sua supressão. O mecanismo básico persiste sempre como o elemento explicativo de todo esse movimento”.²⁵

De acordo com Charles Boxer, não podemos fazer a estimativa da quantidade de “ouro que saía das Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, respectivamente, os algarismos que possuímos relacionados com as quantidades recebidas anualmente em Lisboa também se revelam guias nada seguros”. Para o brasilianista, o “último dos escritores que tratou do assunto mostra que um aumento crescente e firme desse ouro foi registrado durante a primeira década do século XVIII”. Pelos seus dados, de 720 quilos em 1699, subiu para 1.785 quilos dois anos depois, e para 4.380 quilos em 1703. Esse aumento continuou até alcançar o impressionante total de 14.500, alcançado em 1712. “Somando-se a esse, havia um fluxo de ouro contrabandeado, importado, e sobre

²⁵ “É certo que o contrabandista devia, para encontrar campo para suas atividades, oferecer preços um tanto melhores pelos produtos coloniais, bem como oferecer produtos europeus a preços mais baixos do que os mercadores metropolitanos. Mas nunca num nível que significasse uma perfeita concorrência comercial, pois, do contrário, o que os compensaria dos altos riscos? Os capitais se canalizariam para outros setores de igual lucratividade e menor risco”. In: Fernando Novais. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 91.

esse naturalmente, no que se refere a algarismos oficiais, falta-nos a devida informação, a não ser a que vem do registro de confiscos ocasionais e de conjeturas inteligentes”.²⁶

A dinâmica colonial possibilitava o governador interino, ciente do contrabando, encontrar novos meios para o escoamento do ouro; isso não eliminava a ilicitude, mas dava à Coroa os meios necessários para manter seus domínios no ultramar, sendo o governador uma peça-chave da administração colonial.

No entanto, outros assuntos também faziam parte do cotidiano administrativo da governança fluminense, como o abastecimento de água da cidade e a questão da proteção e defesa do território.

5.2 O abastecimento de água da cidade: o Aqueduto da Carioca

Nireu Cavalcanti, na obra *O Rio de Janeiro setecentista* (2004), destaca a dificuldade que a população encontrava no que tange ao abastecimento de água na cidade. Numa época em que os veios d’água deveriam correr “próximos às casas para facilitar a coleta individual, a escolha de uma região que oferecesse essa vantagem se colocava de forma primordial para a comodidade e saúde da população”. Contudo, o autor destaca que a cidade do Rio de Janeiro se instalara no alto do morro do Castelo e carecia de qualquer fonte natural, o que obrigava os moradores a abrirem poços com muita profundidade, uma tarefa dispendiosa. “A partir do momento em que a cidade passou a ocupar a planície, tornou-se mais fácil encontrá-la, pois nessa circunstância a água aflorava em poços de pouca profundidade”. Para Cavalcanti, tal comodidade era descompensada pela má qualidade da água, que era salobra. Convinha continuar buscando a água necessária “no distante rio Carioca, essa sim, plenamente potável”.²⁷

Ainda no Reino, como consultor das obras públicas junto do Conselho Ultramarino, José da Silva Pais fornecia pareceres sobre diversas obras no Brasil, como as do Aqueduto da Carioca, ou seja, a canalização das águas do rio Carioca, na capitania do Rio de Janeiro.

²⁶ Charles R. Boxer. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 80.

²⁷ Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p. 34.

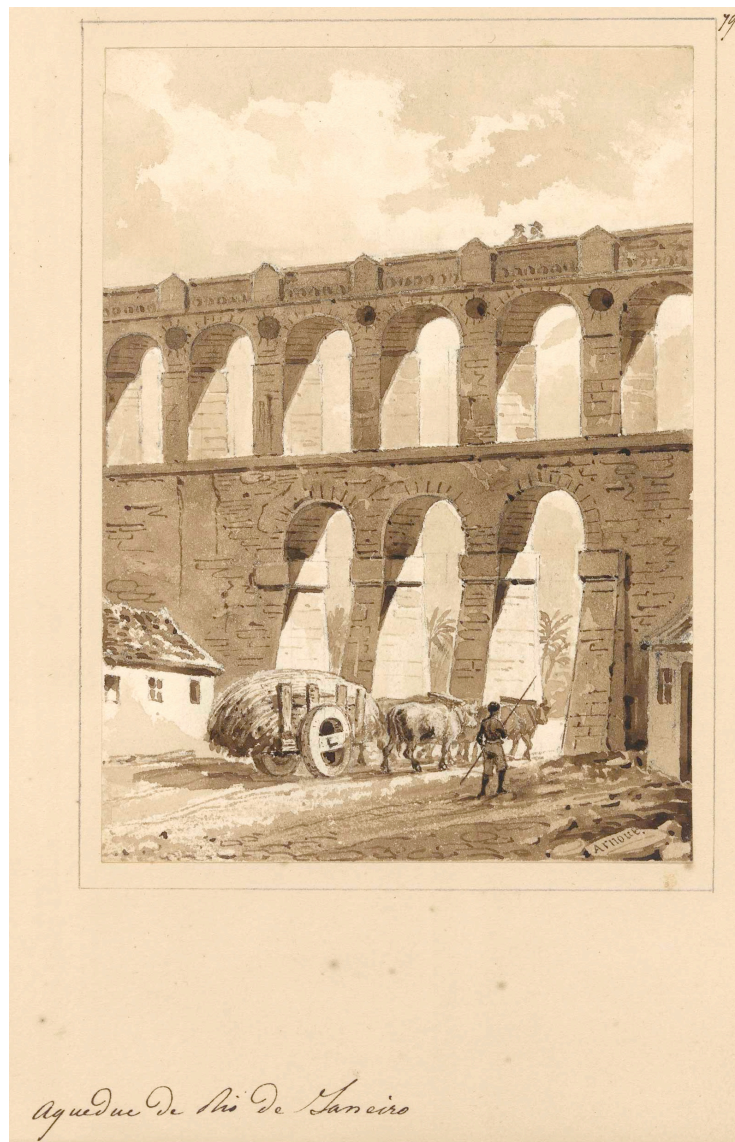


Figura 5.3 Aqueduto do Rio de Janeiro
Biblioteca Nacional Digital. Ferdinand Denin (1798-1890). *Aqueduc do Rio de Janeiro*
(*Iconográfico*) Localização (Cofre II, 2, 4a - Iconografia). (<http://bndigital.bn.br>)

No século XVII, o governador João da Silva e Souza, de acordo com a carta régia de 6 de maio de 1672, começava as obras de encanamento do rio Carioca, devido à seca que a população vivia e a distância que os moradores tinham de percorrer para buscar água. O início da canalização do rio se deu pela concessão de dinheiro do subsídio dos vinhos mais a metade dos rendimentos das despesas da Justiça:

Para trazerem a água até o Desterro, foram encarregados os mestres de encanamento [engenheiros] João Fernandes e Albano de Araújo, recebendo o primeiro quinhentos mil reis, e o segundo cento e vinte mil réis e empregados

nestes serviços cinquenta índios, à razão de comida e sete varas de algodão por mês, cada um [...].²⁸

A Câmara do Rio de Janeiro comunicava ao rei os escassos subsídios dos vinhos e sugeria que, para terminar a obra dos encanamentos do rio Carioca, fosse acrescida a cobrança de quatrocentos réis do imposto da aguardente; todavia veio a negativa do rei por achar demasiada essa remessa. Esse pedido, feito em 1675, fez que o Conselho Ultramarino informasse a Manuel Lobo, governador do Rio de Janeiro, que não se desviasse a renda dos encanamentos do rio Carioca. Passando pelas encostas dos morros das Laranjeiras, Catete e Desterro, em direção à ermida da Ajuda, foram, sobre arcos de pedra e cal, canalizadas de telhas e conduzidas as águas do rio Carioca, ou seja, o abastecimento de água na cidade se dava entre os morros do Desterro e largo de Santo Antônio.²⁹

Magalhães Corrêa faz uma análise descritiva do Aqueduto da Carioca, perpassando vários governos do Rio de Janeiro. Na transição do século XVII para o século XVIII, as obras de canalização do rio foram suspensas, por falta de verbas, durante o governo de Arthur de Sá e Menezes. Com a constante diminuição do número de índios para a obra, o governador Álvaro da Silveira e Albuquerque comprou escravos negros, à custa da Fazenda Real, para trabalharem na obra. Tal medida foi aprovada pelo rei em janeiro de 1704. Durante a Invasão Francesa (1710-1711) as obras foram interrompidas.³⁰

No início do século XVIII, o Rio de Janeiro contava com um sistema de abastecimento de água baseado em pontos de coleta, tais como bicas, fontes e chafarizes, distribuídos nas vias públicas da cidade, e que dependia do trabalho de escravos “aguadeiros” que, cotidianamente, iam buscar água no rio Carioca com barris na cabeça ou no lombo de mulas.³¹ (figura 5.4)

²⁸ Magalhães Corrêa. “Terra carioca: fontes e chafarizes”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 170, 1935, p. 15.

²⁹ *Ibidem*.

³⁰ *Ibidem*.

³¹ Renato Coimbra Frias. “A expansão do sistema de abastecimento d’água na cidade do Rio de Janeiro (1723-1846)”. In: *3º Simpósio Ibero-Americano de História da Cartografia: Agendas para a História da Cartografia Ibero-Americana*. São Paulo: Universidade de São Paulo, abril de 2010.



Figura 5.4 Escravo Aguadeiro

Biblioteca Nacional Digital. Localização (ARM 020.03.009 (01) - Iconografia). (<http://bndigital.bn.br>)

De acordo com Nireu Cavalcanti, à proporção que a população da cidade crescia, o comércio de água proveniente do rio Carioca aumentava. Pessoas viviam do fornecimento direto “do precioso líquido à porta dos moradores”. No entanto, essa comodidade tornou-se proibitiva para muitas pessoas, em virtude do alto preço cobrado pelos aguadeiros, que, diferentemente dos escravos, eram homens que transportavam água em barris, mas eram remunerados por esse serviço. “Confirmava-se o caráter inadiável da canalização desse rio e a condução de suas águas até os chafarizes públicos da cidade. Só assim poderia chegar gratuitamente a todos os seus habitantes”.³²

No governo de Aires Saldanha de Albuquerque (1717-1723), projetaram-se novos planos econômicos para o abastecimento de água da cidade, que foram contra os pareceres dos engenheiros militares do Rio de Janeiro, Pedro Gomes Chaves e Manuel de Melo e Castro. D. João V não autorizou o novo projeto de Aires Saldanha, contudo o

³² Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p. 34.

governador “tomou sob sua responsabilidade, e obrigou o empreiteiro a abater 20.000 cruzados, e trazer a água para dentro da cidade no prazo de um ano”.³³

Sobre as obras de canalização das águas do rio Carioca, o governador Aires Saldanha dizia que o caminho da obra nova “tem 24.200 palmos” até a igreja de Nossa Senhora da Ajuda na rua São José e 3.500 palmos até o primeiro arco do Campo de Nossa Senhora da Ajuda. Juntos somavam 27.700 palmos, justificando o governador que era menos que a obra velha, realizada em 1672, pelo governador João da Silva e Souza. Aires Saldanha queria aumentar a canalização até o largo de Santo Antônio (atual largo da Carioca).³⁴

Magalhães Côrrea explicava que a água chegava ao Campo da Ajuda, porém ainda era longe do centro populoso da cidade, o largo de Santo Antônio. O rei D João V, pela persistência do governador Aires Saldanha, concedeu o valor de trinta e oito contos de réis da Fazenda Real para trazer a água até o largo de Santo Antônio, além de mandar construir em Lisboa o chafariz para a cidade do Rio de Janeiro. “Em 1720, foram encomendados pelo governador encanamentos às olarias da Bahia [eram 8.948 canos], os quais vieram pela importância de 1:555\$545, pagos pela Fazenda Real”.³⁵

Em 1723

[...] foi inaugurado o primeiro chafariz, vindo de Lisboa, que colocado no antigo campo de Santo Antônio, hoje largo da Carioca, tinha dezesseis bicas ornadas de carrancas de bronze, despejando água cristalina e pura; das dezesseis bicas, dez estavam na fachada principal, duas nos ângulos chanfrados, e quatro nas partes laterais; o corpo do chafariz dividia-se em três partes; coroando a última, as armas da metrópole e, na parte inferior, um tanque estreito de forma exótica sobre um patamar de três degraus, em curvas simétricas [...].³⁶

³³ Magalhães Corrêa. “Terra carioca: fontes e chafarizes”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 170, 1935, p. 15.

³⁴ Informação do governador Aires Saldanha de Albuquerque sobre as obras da canalização das águas da Carioca para o Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 26/07/1720) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 18, doc. 3.981.

³⁵ Magalhães Corrêa. op.cit., p.16.

³⁶ Ibidem.

Todavia, o engenheiro José da Silva Pais não concordava com a construção do chafariz. Ainda em Lisboa, em 1718, desde o princípio da construção do sistema de canalização das águas do rio Carioca, o engenheiro dizia que a obra antiga para a condução da água pelo pé da montanha (entre os morros do Desterro e de Santo Antônio) era a melhor solução, referindo-se à obra iniciada por João da Silva e Souza em 1672. Para justificar seu posicionamento, o engenheiro enumerava os seguintes motivos: primeiro, que seguindo e ampliando a obra velha, gastar-se-ia menos tempo e despesas dos cofres reais, e por esse “caminho livrar aquele povo da trabalhosa fadiga que presentemente lhe custa o seu provimento, sendo tão de justiça que se execute esta obra pelo espontâneo tributo que para este fim se pôs”; segundo, porque a condução da água pelo pé da montanha, ligando esses dois morros, é mais firme e não prejudicaria a degradação dos montes, causando prejuízos aos cofres reais; por último, poderia obter-se mais capacidade ao sistema a fim de se conduzir maior porção de água do que a poderia vir pelos arcos.³⁷

José da Silva Pais estabelecia seu parecer pelas informações que lhe passavam; conhecia os detalhes da obra pelas descrições físicas e geográficas de cosmógrafos e engenheiros que na capitania do Rio de Janeiro viviam. Também pesava no parecer do engenheiro militar a experiência na construção do Aqueduto de Lisboa.³⁸

A maior dúvida de Silva Pais dizia respeito ao requerimento da “medição da obra nova que se havia de fazer desde o campo de Nossa Senhora da Ajuda até o outeiro de Nossa Senhora da Glória para entrar a água na cidade”.³⁹ Por sua vez, a Câmara do Rio de Janeiro, representada por Manoel Pimenta Tello, Luís Cabral de Távora e Diogo Rodrigues de Faria, fazia uma representação ao rei D. João V, em 1720, pedindo a continuação das obras do encanamento da Carioca seguindo o projeto da obra nova, idealizado por Aires Saldanha de Albuquerque.⁴⁰

³⁷ Informações de José da Silva Pais acerca da canalização das águas da Carioca. (Lisboa, 20/08/1718) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 18, doc. 3.983-3.984.

³⁸ Correspondência entre Manuel da Maia e Diogo de Mendonça Corte Real tratando da obra do Aqueduto de Lisboa, que está sendo comandada pelo engenheiro José da Silva Pais. (Paço, 22/12/1732) Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (Seção de Manuscritos), localização I-32, 26, 001 nº 007.

³⁹ Informações de José da Silva Pais acerca da canalização das águas da Carioca. (Lisboa, 20/08/1718) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 18, doc. 3.983-3.984.

⁴⁰ Representação da Câmara do Rio de Janeiro, em que pede a continuação das obras do encanamento da Carioca. (Rio de Janeiro, 03/08/1720) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 18, doc. 3.991.

Diante desses impasses, em janeiro de 1735, José da Silva Pais partia para a capitania do Rio de Janeiro, com o título de brigadeiro da infantaria. Uma das primeiras providências era, pessoalmente, cuidar da reforma do Aqueduto da Carioca. Já na capitania, o brigadeiro-engenheiro foi pessoalmente verificar a obra. De acordo com a correspondência do Conselho Ultramarino, as impressões de José da Silva Pais não foram as melhores, e sua experiência como engenheiro apontava algumas soluções:

O brigadeiro José da Silva Pais em carta de 26 de junho de 1735 deu conta a Sua Majestade por esse Conselho do exame que fizera na obra da Carioca e seus aquedutos, achando-a mui arruinada em partes, por ser seu princípio feito com menos precaução, experimentando-se pelos motivos que apontava muita falta de água na cidade, sem embargo de haver um mestre que estava encarregado da sua conservação a quem se davam duzentos mil réis por ano, o qual fugira em razão de recear que ele, o brigadeiro [José da Silva Pais], na sua presença, examinasse os maus consertos que nela havia feito, por cujo motivo nomeara outro para cuidar em reparar o aqueduto nas mais partes que estava arruinado, fazendo-lhe sua coberta de espigão, não só por fazer mais difícil o rompê-lo, como porque se não passasse por cima dele a pé, nem a cavalo, como até ali se fazia, ordenando-lhe que naquelas partes, em que fazia despenhadeiro lhe pusesse uma cancela com sua porta para que não pudessem continuar a passar pelo mesmo cano e se evitar com este remédio aquele prejuízo[...].⁴¹

Com o apoio do governador Gomes Freire de Andrada, o brigadeiro-engenheiro informava que se punissem as pessoas que rompessem os canos e que, caso fossem negros, que levassem açoite e fossem destinados às galés. Penas rígidas, pontuando o quão importante era o abastecimento de água na cidade do Rio de Janeiro e também o quanto a sociedade era intranquila, pois muitas vezes os canos eram destruídos por escravos como forma de rebeldia.

Mesmo com as melhorias, Silva Pais frisava que a obra não era perdurável e que de doze a vinte anos deveria fazer lançamento do Aqueduto da Carioca, ou seja, um leilão destinado à conservação dos encanamentos feitos de pedra e cal, melhorando o

⁴¹ Consulta do Conselho Ultramarino acerca das informações enviadas pelo governador do Rio de Janeiro sobre o aqueduto das águas da Carioca. (Lisboa, 10/07/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 44, doc. 10.397.

abastecimento de água da cidade. Desde 1672, a manutenção da obra era feita com o dinheiro do subsídio dos vinhos. A partir de 1709, a Fazenda Real se encarregava desses custos, o que a onerava.⁴²

A proposta de José da Silva Pais era que o Aqueduto da Carioca fosse arrematado, e que o contratador cuidasse da conservação da canalização do mesmo. O contratador ou procurador destinaria um homem para a vigia do aqueduto, punindo os que transgredissem o bando que o governador Gomes Freire emitira para se castigarem as pessoas que rompessem as canalizações das águas da Carioca. Além disso, queria uma portaria para instituir a arrematação do contrato da obra da Carioca.⁴³ Visto isso, o rei D. João V elogiava a atuação de seu brigadeiro-engenheiro:

Me pareceu louvar-vos muito o cuidado que pusestes nesta matéria e se vos aprova o acertado do arbítrio que dais para se remediarem os erros com que esta obra se fez, emendando-se agora nas partes em que for necessário consertar-se este aqueduto, fazendo-se de pedra, cal e canos, circunstâncias que apontais e na mesma forma se vos aprova o bando que querieis mandar lançar, o qual mandareis escrever nos livros da Câmara, ordenando da minha parte os oficiais dela o façam publicar por todo o terço da cidade, mandando-o por escrita aos juizes das vintenas⁴⁴ para que também o publiquem em todos os anos no mês de janeiro para que seja notório a todos os moradores e não possam alegar ignorância.⁴⁵

Pelo esquadrihar da documentação, a arrematação de contrato do Aqueduto da Carioca não saiu do papel, ficando apenas nos planos do brigadeiro-engenheiro; assim, os custos das obras ainda ficavam a cargo da Fazenda Real. Convém citar que, no

⁴² Relação do rendimento do subsídio pequeno dos vinhos, aplicado à obra da Carioca e que fora despendido nas despesas da Fazenda Real, depois que as obras tinham parado em 1709. (Lisboa, 10/07/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 18, doc. 3.987.

⁴³ Consulta do Conselho Ultramarino acerca das informações enviadas pelo governador do Rio de Janeiro sobre o aqueduto das águas da Carioca. (Lisboa, 10/07/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 44, doc. 10.397.

⁴⁴ “São uns homens que assistem em lugares pequenos e têm seu distrito separado. Servem para nele fazerem as diligências que lhe manda o juiz e oficiais da Câmara. Trazem vara vermelha”. Raphael Bluteau. “Vintena”. In: _____. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, 1712. V. 8, p. 508.

⁴⁵ Consulta do Conselho Ultramarino acerca das informações enviadas pelo governador do Rio de Janeiro sobre o aqueduto das águas da Carioca. (Lisboa, 10/07/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 44, doc. 10.397.

mesmo ano de 1735, os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro se comunicavam com o rei pedindo que, da água do Aqueduto da Carioca que se há de levar para os parques do entorno da cidade, para a lavagem das roupas, que “se forme um chafariz junto à marinha, pelo cômodo que disso resulta a esses moradores” e também para as atracções dos navios no porto do Rio de Janeiro. Com tantos problemas estruturais na obra, o rei D. João V era taxativo sobre essa construção: “me pareceu ordenar vos declareis aos oficiais da Câmara que por hora senão deferia este seu requerimento” da construção do chafariz, porque a remessa de dinheiro do Chafariz da Carioca não cobre a despesa que nela se tem feito, não se podendo tirar dessa para aplicar em uma nova obra, ou seja, um outro chafariz.⁴⁶

Convém reforçar que o brigadeiro-engenheiro estava subordinado ao engenheiro-mor do Reino, aos governadores, aos conselhos de Guerra e Ultramarino e ao rei. Nesse caso, José da Silva Pais, na condição de engenheiro da capitania do Rio de Janeiro, subordinava-se ao engenheiro-mor do Reino Manoel de Azevedo Fortes; ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada; aos conselheiros do Conselho Ultramarino, como Gonçalo de Galvão Lacerda, Alexandre Metello de Souza Menezes e Manoel Caetano Lopes de Lavre, e ao rei D. João V.

226

Gomes Freire de Andrada entrará em discordância com José da Silva Pais. Indo verificar a obra do Aqueduto da Carioca, o governador percebeu que o encanamento não era de pedra e cal, e sim de barro vidrado, material mais barato e mais frágil, podendo romper-se ou quebrar com facilidade. O governador informou imediatamente ao Conselho Ultramarino que o próprio José da Silva Pais tinha ordenado a princípio que os canos fossem feitos de pedra e depois os mandou fazer de barro, não informando a ele de tais mudanças, nem ao Conselho nem ao rei. Para Gomes Freire, o brigadeiro-engenheiro infringia o seu bando de que a canalização das águas da Carioca fosse de pedra e cal. No seu parecer, avisa que mandará “continuar o que deixou disposto”, ou seja, que os canos fossem de pedra e cal.⁴⁷ Para resolver o problema, o governador encaminhava os consertos e desenhos da obra ao engenheiro José Fernandes Pinto Alpoim.

⁴⁶ Sobre se não deferir ao regimento da Câmara a respeito do chafariz da marinha. (Rio de Janeiro, 20/12/1735). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência Ativa e Passiva dos Governadores com a Corte. Registro Original), códice 80, v. 7, fl. 9v.

⁴⁷ Sobre o bando que o brigadeiro José da Silva Pais determinava mandar lançar a respeito da obra da Carioca. (Rio de Janeiro, 18/07/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência Ativa e Passiva dos Governadores com a Corte. Registro Original), códice 80, v. 7, fls. 2-4.

O engenheiro-mor do Reino, Manoel de Azevedo Fortes, entreviu, como era praxe nos casos de conflitos de decisões no que tange a obras de engenharia. Era favorável à obra do aqueduto em forma de arcos, não passando pelo pé da montanha, e que os canos fossem de pedra e cal, o que estava em completo desacordo com os desenhos e plantas de seu antigo aluno José da Silva Pais:

[...] e o aqueduto se poderá dizer eterno segundo o projeto e risco que mandou José da Silva Pais, que não pode ser mais bem entendido, nem mais a favor da Real Fazenda, porque ainda que o custo é mais que dobrado a respeito dos canos de barro, considerando a sua pouca duração, e continuados concertos vem a ficar o de pedra muitas vezes mais barato e a água mais segura para não faltar a cidade com qualquer rotura [ruptura] dos canos, e fazendo-se todos os anos uma parte do aqueduto em que os canos de barro forem faltando com qualquer leve consignaço se chegará haver em poucos anos perfeitamente acabado [...]. Este o meu parecer [...].⁴⁸

Entretido com outras obras na cidade do Rio de Janeiro e adjacências, principalmente na construção de fortificações, José da Silva Pais admitia o seu erro e respondia ao governador Gomes Freire de Andrada que mandara fazer os reparos de alguns canos do Aqueduto da Carioca de barro vidrado em vez de pedra e cal, e que havia informado ao rei, que não ignorava ter dado essa ordem para os reparos dos canos.⁴⁹ Explicava que a razão do reparo das obras do aqueduto com canos de barro, e não de pedra, foi por não querer fazer grandes despesas da Fazenda Real, contudo obedeceria à ordem real e faria os reparos dos canos com pedra e cal. Reforçava a ideia de que o aqueduto fosse arrematado, em Portugal, e não dependesse dos rendimentos do subsídio dos vinhos ou da própria Fazenda Real, evitando os desvios desses rendimentos, pois um contratador poderia fiscalizar e controlar os gastos necessários à

⁴⁸ Informações do engenheiro-mor do Reino, Manoel de Azevedo Fortes, sobre as obras do Aqueduto da Carioca. (Lisboa, 23/09/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 44, doc. 10.400.

⁴⁹ Informação do brigadeiro José da Silva Pais sobre a referida obra da Carioca. (Lisboa, 22/--/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 44, doc. 10.405.

conservação do aqueduto. “Este é o motivo que tive para me abster. Sua Majestade determinará o que for mais conveniente ao seu real serviço”, dizia Silva Pais.⁵⁰

Em termos dos subsídios para obra, o secretário do Conselho Ultramarino Manoel Caetano Lopes de Lavre informava:

Estava aplicado para esta obra da Carioca o subsídio pequenos dos vinhos por carta de 6 de maio de 1672 e por carta de 24 de novembro de 1700 foi Sua Majestade servido ordenar-se continuar-se a dita obra até finalizar pelas sobras da Casa da Moeda, ficando o dito subsídio incorporado em sua Real Fazenda e por carta de 18 de novembro de 1706 foi o mesmo senhor servido se aperfeiçoasse pelo rendimento do mesmo subsídio, que presentemente se arrematou em 7 de fevereiro do ano de 1738 em preço de 2:225\$000 réis cada ano.

O imposto de 4\$500 réis em cada um escravo, que da capitania do Rio de Janeiro passa para as Minas foi instituído para dar vazão as águas que saem da Carioca até chegar ao mar, por carta de Sua Majestade de 28 de abril de 1727, foi rematado este contrato em 2 de julho próximo passado [1738] em 17:500 cruzados cada ano.⁵¹

228

Pela informação do Conselho Ultramarino, identificamos que a conservação, reparo e novas obras no Aqueduto da Carioca contariam com os subsídios do vinho, da Casa da Moeda, da Fazenda Real e do imposto cobrado por cada escravo que partisse da capitania do Rio de Janeiro para as Minas Gerais, o que reforça nossa hipótese de que a proposta de José da Silva Pais para a arrematação de contrato do aqueduto não teve som e voz para os ministros e conselheiros do rei em Lisboa.

Segundo Nireu Cavalcanti, a obra mais importante realizada na primeira metade do século XVIII, excluídas as fortificações para a defesa da cidade, foi a canalização do rio Carioca, que levava água potável por “canaletas numa extensão de 6 km, sendo que no trecho correspondente à cidade corria sobre um aqueduto de dupla arcada

⁵⁰ Informação do brigadeiro José da Silva Pais sobre a referida obra da Carioca. (Lisboa, 22/--/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 44, doc. 10.405.

⁵¹ Informação do secretário do Conselho Ultramarino, Manoel Caetano Lopes de Lavre, sobre os rendimentos que tinham sido por diversas vezes aplicados à construção do referido aqueduto. (Lisboa, 10/07/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 44, doc. 10.398.

terminando num chafariz de 16 bicas”. No entendimento do autor, essa construção, iniciada no século XVII, arrastou-se anos a fio, até a chegada, em 1719, do novo governador do Rio de Janeiro, Aires Saldanha de Albuquerque, que se empenhou em concluí-la. “Não resta dúvida, portanto, que a água do rio Carioca jorrou primeiro num chafariz provisório” e somente em 1723 é que ganhou forma definitiva, “segundo obra projetada e executada por profissionais do Rio de Janeiro, na qual trabalharam os mestres de obras Vicente Lopes Ferreira e Custódio da Silva Serra, contratados em 1719”.⁵²

Entretanto, o transbordamento das águas do chafariz provocava o alagamento de áreas próximas, convertidas em foco de várias doenças pestilentas. Para sanar o problema, a Câmara do Rio de Janeiro manda abrir uma vala de escoamento, que “partia do largo da Carioca e descia até a Prainha (atual praça Mauá)”. A vala tornou-se “mais um receptáculo de imundícies jogadas pela população, levando o poder público a cobri-la com lajes de pedra em toda sua extensão”.⁵³

Mesmo com o parecer, ainda em Lisboa, do engenheiro José da Silva Pais e, depois, no Rio de Janeiro, não obtiveram sucesso os planos desse agente para o Aqueduto da Carioca, preferindo-se a obra antiga. Apesar dos problemas apresentados pela obra nova, idealizada no governo de Aires Saldanha e complementada na gestão de Gomes Freire de Andrada, o engenheiro nada podia fazer, a não ser obedecer às ordens e instruções do rei e do governador.

De acordo com Silvia Hunold Lara, a construção de fontes e encanamentos para levar água até locais mais próximos dos moradores é um tema que pode ser abordado como simples decorrência das necessidades do crescente aglomerado de pessoas e atividades urbanas. Para a autora, muito mais do que isso, essas obras públicas se transformaram em marca da gestão dos vários governadores, “como o chafariz de dezesseis bicas de Aires Saldanha (1717-1723), ou as grandes reformas do Aqueduto da Carioca realizadas na época do conde de Bobadela”, ou seja, o governador Gomes Freire de Andrada (1733-1763), com desenho do engenheiro José Fernandes Pinto Alpoim.⁵⁴

⁵² Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p. 318.

⁵³ *Ibidem*, p. 318.

⁵⁴ Silvia Hunold Lara. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 47.

5.3 As fortificações da cidade do Rio de Janeiro: o medo ronda os moradores fluminenses

A ocupação das terras americanas que couberam ao Reino de Portugal se fez, como nas demais colonizações, com o extermínio total ou parcial da população autóctone, provocando uma relação conflituosa, de suspeita e temor entre o colonizador, sempre desconfiado em relação à amizade e à paz oferecidas, e os colonizados, que buscavam sinais claros sobre as intenções do forasteiro invasor. A cidade do Rio de Janeiro foi assentada sobre as bases turbulentas dessa relação. Sua fundação (1565) representou o derramamento de muito sangue humano, que empapou o solo e tingiu de rubro as águas da baía. Sangue de portugueses do Reino e da colônia, de mamelucos, de índios temiminós e tupinambás, de pretos escravos da distante Guiné e dos franceses da malsucedida França Antártica.

Nireu Cavalcanti, *O Rio de Janeiro setecentista*, 2004, p. 40.⁵⁵

Em *A cidade e o império*, Maria Fernanda Bicalho analisa que, fundada sob o signo da disputa colonial entre duas potências europeias, “após o fracasso da França Antártica e a expulsão dos franceses”, a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro viveu, até “o alvorecer do século XIX, a experiência de um constante estado de sítio”. O temor diante de possíveis invasões ou a simples proximidade de navios estrangeiros marcavam o cotidiano e o imaginário social da cidade e de seus governantes e moradores, alimentando os projetos acerca de seu urbanismo. Para a autora, em princípios do século XVII, o Rio era ainda uma cidade vulnerável e pouco fortificada.⁵⁶

O viajante holandês Dierick Ruiters, em *A tocha da navegação* (1623), revela o olhar estrangeiro sobre a cidade: “este rio que os portugueses chamam Rio de Janeiro é belo e magnífico para a navegação pelas facilidades que oferece aos pequenos como aos grandes navios”. Descrevia a terra como fértil, valorizada por vastas planícies, entretanto apontava que a cidade era tão extensa que “em meia hora não é possível percorrê-la toda, porém só conta umas dez ou doze casas de fundo”. As ruas da cidade, em 1618, “ainda não eram calçadas e andava-se até os tornozelos na areia. Ela não tem muros ou baluartes, nem é fechada por portas”. O relato desse viajante delineia um Rio de Janeiro, no século XVII, vulnerável e pouco fortificado, informando que a principal defesa dos portugueses são “os brasilienses mantidos [...] sob a escravidão e são-lhes

⁵⁵ Sobre a fundação da cidade do Rio de Janeiro e os índios, ver Maria Regina Celestino de Almeida. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001; sobre a França Antártica, ver Andrea Daher. *O Brasil francês: as singularidades da França Equinocial, 1612-1615*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

⁵⁶ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 176.

tão obedientes que entrariam para eles no fogo” e são esses em que os “portugueses mais confiam”.⁵⁷

Sob a hipótese da vocação atlântica do Rio de Janeiro, Maria Fernanda Bicalho destaca que, com a fundação da Colônia do Sacramento (1680), o povoamento de Laguna, a criação de vilas em Santa Catarina e a fundação do Rio Grande de São Pedro (no século XVIII), formam-se “enclaves meridionais na América portuguesa que se tornaram dependentes e tributários – política, comercial e militarmente – do Rio de Janeiro”. A autora vai enumerar os vários conflitos entre os oficiais da Câmara e os colonos fluminenses no que tange aos custos da sustentação e defesa desses territórios que recaía sobre a população do Rio de Janeiro.⁵⁸ A ajuda a esses “enclaves meridionais” prejudicava os recursos necessários à própria defesa da cidade do Rio de Janeiro.

No entanto, a autora mostra que nos últimos anos do século XVII outra força centrífuga, além desses enclaves, atrairia o Rio de Janeiro para longe do mar, em direção ao sertão, “sem ferir seu estatuto de praça comercial e marítima, conferindo-lhe, ao contrário, maior importância e centralidade dentro da colônia” e “do próprio Império português”: a descoberta do ouro mineiro. Inaugurar-se-ia uma nova fase no século XVIII, atraindo a ambição e a cobiça de “reis, comerciantes, armadores, contrabandistas e corsários das demais nações europeias, que iriam representar novas ameaças para a cidade e seus habitantes”.⁵⁹

De vocação atlântica no século XVII, a cidade do Rio de Janeiro transformava-se numa cidade enclausurada no século XVIII. De acordo com Maria Fernanda Bicalho:

Se por um lado a cidade do Rio de Janeiro foi-se constituindo em ponto de articulação de toda a região meridional do império atlântico português, o que a transformou em centro *cosmopolita* e aberto à circulação de homens, capitais, embarcações, mercadorias, políticas e ideias, por outro, devido à sua importância e ao intenso assédio que sempre sofrera desde a sua fundação,

⁵⁷ Dierick Ruiters. “A tocha da navegação”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 269, 1965, p.63-64.

⁵⁸ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 180.

⁵⁹ *Ibidem*, p. 181.

reiteradas foram as tentativas dos funcionários militares no Reino e na colônia de encerrá-la sob fortalezas, trincheiras e muralhas.⁶⁰

No reinado de D. João V, houve vários questionamentos sobre a capacidade técnica dos engenheiros e estrategistas militares portugueses em relação ao domínio da ciência das fortificações. Para Nireu Cavalcanti, aquele “foi um momento importante para a administração pública rever as estratégias e detectar as causas do fracasso do sistema de defesa do Rio de Janeiro”. Esse debate foi realizado no Conselho Ultramarino e teve como pareceristas engenheiros portugueses, como o brigadeiro Manoel de Azevedo Fortes e o tenente-general e cosmógrafo Luís Serrão Pimentel. Em consequência desses debates, o rei decidiu enviar ao Rio de Janeiro um “especialista em fortificações, o engenheiro militar João Massé (técnico francês que servia a Portugal), para uma análise mais apurada da situação” das fortificações da cidade.⁶¹

Em *O Rio de Janeiro e a defesa de seu porto* (1972), Gilberto Ferrez menciona que passados os “tristes fatos das Invasões Francesas (1710-1711)”, a Coroa portuguesa “finalmente acordou para o grande perigo a que estava exposta sua mais rica colônia”. Para Ferrez, daí por diante no século XVIII, a Coroa enviaria uma plêiade de oficiais engenheiros militares, de alto gabarito. Sobre a plêiade de engenheiros militares que atuaram na capitania do Rio de Janeiro, o autor destaca que essa se iniciou com João Massé, encarregado de planificar a fortificação das principais praças do Brasil.⁶²

A vinda desse engenheiro francês ao Brasil tinha por objetivo avaliar os problemas das fortificações, propor alterações e projetar uma nova muralha de pedra capaz de proteger a cidade de ataques estrangeiros. Acompanhando o novo governador do Rio de Janeiro, Francisco Xavier de Távara (1713-1726), João Massé chegava à cidade em 1713, e fazia uma extensa relação de todas as fortificações do Rio de Janeiro. Segundo o engenheiro, a entrada da barra do Rio de Janeiro poderia ser defendida por três fortalezas: “a de Santa Cruz, a Torre da Laje, quando for acabada, e São João”. Contudo, fazia um importante relatório dos problemas encontrados nessas fortalezas. A de Santa Cruz, que considerava a mais importante de todas, por estar situada sobre o

⁶⁰ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 181.

⁶¹ Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p. 47.

⁶² Gilberto Ferrez. *O Rio de Janeiro e a defesa de seu porto 1555-1800*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha do Rio de Janeiro, 1972, p. 55.

Canal das Naus de Guerra e por ter maior capacidade para se guarnecer com peças de artilharia, como canhões, encontrava-se mal construída e arruinada, “que de trinta e sete peças de artilharia que nela estão só cinco ou seis podem jogar sobre o dito canal”. No que concerne à Fortaleza de São João, Massé destacava que, mesmo sendo distante do Canal das Naus de Guerra, não deixava de ser útil à defesa da barra do Rio de Janeiro e deveria ser mantida em bom estado. No que tange à Torre da Laje, em construção, projeto idealizado pelo próprio João Massé, esse dizia que, construída, servirá “admiravelmente a defesa da mesma barra que poderá bater com suas sete ou oito peças de artilharia”.⁶³

João Massé assinalava a importância de se fortificar a ilha das Cobras e fazer “baterias na marinha da cidade para a segurança de seu porto”. Segundo ele:

Esta ilha [das Cobras] pelo seu sítio vizinho da cidade e com seu terreno alto dominando a mesma cidade e todo o seu porto, tem demais a vantagem de ser escarpada ao redor, o que rende o desembarque nela muito difícil, com que fortificada servirá tanto a defender o dito porto, como também de cidadela inexpugnável contra qualquer empresa do inimigo [...].⁶⁴

Gilberto Ferrez menciona a intenção do engenheiro Massé de construir uma grande muralha na cidade do Rio de Janeiro. Essa cidade enclausurada partiria do morro da Conceição e cortaria terrenos desabitados na época, atravessando o largo da Carioca e atingindo a encosta do Castelo.⁶⁵ A intenção da muralha era proteger a cidade de uma possível invasão que viesse do sertão. Todavia, depois de iniciada, a obra foi abandonada, dado o inconveniente do projeto da muralha. Ferrez sinaliza que um dos

⁶³ Relação de todas as fortificações e reparações necessárias para a conservação e defesa da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e do seu porto. (Rio de Janeiro, 1º/05/1714) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), ex. 16, doc. 3.323.

⁶⁴ Ibidem. Convém mencionar que a cidade do Rio de Janeiro, na chegada do engenheiro João Massé, encontrava-se guarnecida por quinze fortificações: Santa Cruz, São João, São Tiago, São Sebastião, da Praia Vermelha, Villegagnon, da Praia do Saco, de Nossa Senhora da Boa Viagem, da Ilha das Cobras, da Laje, do Reduto da Prainha, de São Bento, da Conceição, da praia de Santa Luzia e de Gragoatá. Ver Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p. 47.

⁶⁵ Gilberto Ferrez. “João Massé e sua planta do Rio de Janeiro de 1713”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 269, 1959, p. 393.

projetos levados avante por João Massé foi a Fortaleza da Laje, na entrada da barra do Rio de Janeiro.⁶⁶

A obra da fortaleza perpassou as gestões de vários governadores do Rio de Janeiro, e em 1723, no governo de Aires Saldanha de Albuquerque, ainda não estava concluída; e em suas obras revelaram-se pareceres distintos do governador e dos engenheiros militares Pedro Gomes Chaves e Manuel de Melo Castro. Para esses últimos, a Fortaleza da Laje era um projeto inacabado, não tinha alicerces suficientes para que a muralha se mantivesse, além disso, sofria a erosão causada pelo mar. Os engenheiros não duvidavam que a construção da fortaleza fora acertada e que ajudaria as duas principais fortificações da cidade, São João e Santa Cruz; contudo, dizia Pedro Gomes Chaves, “não será com tal vantagem que a armada inimiga deixe de entrar para dentro”. Até mesmo as peças de artilharia eram alvo de críticas dos engenheiros militares. Em nenhum momento desmereciam a obra de João Massé, apenas davam pareceres para alterar o projeto de construção para ser menos custoso à Fazenda Real e também por causa de suas imperfeições, como relatava Manuel de Melo Castro, que sugeria apenas uma bateria na fortificação, achando desnecessário construir uma segunda bateria, pois, mesmo assim, seriam insuficientes para a proteção da cidade.⁶⁷

234

O governador Aires Saldanha discordava dos engenheiros militares e escrevia ao rei dando o seguinte parecer:

Os engenheiros que aqui se acham, Manuel de Melo Castro e Pedro Gomes Chaves, que há pouco chegou das Minas [Gerais], vendo a fortificação da Laje, na qual se acham já dez peças de artilharia para a primeira bateria, são do parecer de Sua Majestade, verá de seus papéis inclusos; mas eu o sigo mui diferente pela frequente assistência que faço a esta fortificação, e sem embargo do que eles dizem que poderá ser desnecessária a segunda bateria na dita fortificação, eu acho que é muito necessária, e a razão [em] que me fundo é que no tempo em que as abóbadas dos quartéis não estavam cobertas, entrava a maresia dentro, e chegava a inundar a fortificação, de sorte que

⁶⁶ Gilberto Ferrez. *O Rio de Janeiro e a defesa de seu porto 1555-1800*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha do Rio de Janeiro, 1972, p. 57.

⁶⁷ Pareceres dos engenheiros militares Pedro Gomes Chaves e Manuel de Melo Castro. (Rio de Janeiro, 23/02/1723) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 18, doc. 4.061-4.065.

algumas vezes ficou com oito palmos de água dentro, estando a muralha na altura em que os engenheiros querem que fique [...].⁶⁸

Diante desses impasses, o rei consultou, em 1723, o engenheiro-mor Manoel de Azevedo Fortes e o engenheiro militar José da Silva Pais. Em Lisboa, ambos dão parecer favorável aos engenheiros Pedro Gomes Chaves e Manuel de Melo Castro.⁶⁹ Mais uma vez comprovamos como José da Silva Pais era solicitado pelo rei e seu Conselho Ultramarino a fim de emitir pareceres de obras públicas (como foi no caso do aqueduto do Rio de Janeiro, em 1718) e fortificações na América portuguesa, analisando as plantas e pareceres enviados por engenheiros que se encontravam na colônia.

De acordo com Nireu Cavalcanti, o projeto de João Massé, tanto da muralha quanto da Fortaleza da Laje, sofreria críticas do sucessor de Aires Saldanha na governação do Rio de Janeiro: Luís Vahia Monteiro. Para o governador, tal projeto apresentava sérios problemas no que dizia respeito à defesa da cidade. O trecho próximo ao morro de Santo Antônio estava desguarnecido. Nireu Cavalcanti analisa, a partir das cartas do governador Luís Vahia Monteiro ao rei D. João V, a fragilidade do projeto de Massé, e parafraseando-as, conclui que, se o “inimigo ocupasse, lá de cima, situado em ponto relativamente mais alto que a muralha, podia descortinar toda a cidade” e facilmente atacá-la. “Além disso, ao seu alcance ficariam o aqueduto e o chafariz, situados pelo projeto na parte externa à muralha. Quando bem quisesse [o inimigo] poderia cortar todo o abastecimento de água” da cidade.⁷⁰

Também era alvo de críticas do governador o fato de não se ter deixado um terreno livre para o exercício no seu interior de algumas atividades, como o criatório e a pequena produção agrícola, capazes de alimentar os moradores da cidade do Rio de Janeiro em caso de cerco inimigo de longa duração. Nireu Cavalcanti apresenta o projeto do governador Luís Vahia Monteiro enviado ao rei, em julho de 1726, na qual

⁶⁸ Carta do governador Aires Saldanha de Albuquerque sobre as obras da Fortaleza da Laje. (Rio de Janeiro, 23/02/1723) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 18, doc. 4.061-4.065.

⁶⁹ Pareceres de José da Silva Pais e Manoel de Azevedo Fortes sobre a Fortaleza da Laje. (Rio de Janeiro, 29/07/1723) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 18, doc. 4.061-4.065.

⁷⁰ Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p. 50.

“propunha um canal navegável ligando a região do atual Passeio Público ao canal do Mangue, transformando a região do Centro da cidade numa ilha”. Na visão desse autor, a proposta de Vahia era superior à de João Massé, entretanto não foi aprovada pelo rei, “que lhe ordenou continuar a construção da muralha já iniciada”.⁷¹

Gilberto Ferrez assinala a insistência com que o governador Luís Vahia Monteiro pedia à Coroa que enviasse ao Rio de Janeiro o engenheiro José da Silva Pais, para ajudar nas obras de fortificação. A persistência na escolha de José da Silva Pais devia-se a seus pareceres, em Lisboa, sobre como proceder nas obras públicas e de fortificação da cidade do Rio de Janeiro. Ferrez indica que houve uma ordem régia, em janeiro de 1728, para mandar José da Silva Pais ao Rio de Janeiro, “entretanto, somente em 1735 resolveu Sua Majestade enviá-lo”.⁷² Silva Pais chegava ao porto do Rio de Janeiro com a patente de brigadeiro e com o propósito de (re)estruturar as obras públicas e fortificações da capitania fluminense. Luís Vahia Monteiro estava afastado do governo, por motivos de doença, e o brigadeiro trabalhou em conjunto com o governador titular Gomes Freire de Andrada. José da Silva Pais apresentava ao rei e seu Conselho Ultramarino um relatório minucioso do estado das fortificações da capitania do Rio de Janeiro.

236

Um dos elogios constantemente feitos pelo governador Gomes Freire de Andrada eram as obras de fortificação que José da Silva Pais implantava na capitania do Rio de Janeiro, principalmente os reparos e as obras de reforço das fragilidades estruturais dessas fortalezas, como a de São João, Santa Cruz e a da Laje. A defesa principal da cidade do Rio de Janeiro consistia, na década de 1730, nessas três fortalezas: a Fortaleza de Santa Cruz, por onde entravam as naus de guerra na cidade do Rio de Janeiro; a da “Laje [para] os navios que dependem de maior fundo”; e a de São João, onde “entram e saem as sumacas e lanchas que têm menos altura e fazem viagem para os portos da costa do Sul”. É nessa fortaleza que está “a entrada da barra [de São João] para a parte do Oeste, comunicando-se com a terra firme junto do Pão de Açúcar”.⁷³

⁷¹ Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p. 50.

⁷² Gilberto Ferrez. *O Rio de Janeiro e a defesa de seu porto 1555-1800*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha do Rio de Janeiro, 1972, p. 72.

⁷³ Sobre as fortificações da praça do Rio de Janeiro. (Lisboa, 15/02/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência Ativa e Passiva dos Governadores com a Corte. Registro Original), códice 80, v. 7, fls. 21v.-26.

Todas as fortalezas apresentavam ruínas, nos parapeitos ou muralhas, e necessitavam de quartéis e melhores peças de artilharia, como canhões. Além dessas fortalezas, existiam baterias ofensivas, construídas no continente onde se encontrava a artilharia para abater os inimigos. Dessas baterias ofensivas, tínhamos “São Januário, São Thiago, Prainha, Gragoatá, Boa Viagem e Villegagnon”. Incluindo as fortalezas da ilha das Cobras, onde funcionava o presídio, e a da Conceição.

Na descrição pormenorizada de José da Silva Pais, todas as fortalezas do Rio de Janeiro tinham oficiais civis, estruturas precárias e pouco armamento; por isso afirmava que “todas estas não embarçarão o inimigo que desembarque, em algum dos muitos portos, que tem esse dilatado recôncavo e ficava frustrada toda a sua prevenção”.⁷⁴

Com sua experiência como engenheiro militar, ele introduziu modificações nas fortificações da cidade do Rio de Janeiro, reestruturando todas as fortalezas, e escolhendo as peças de artilharia, aumentando-as, e trocando os canhões de ferro por bronze, por serem mais resistentes, principalmente nas três fortalezas principais, Santa Cruz, São João e da Laje, além da Ilha das Cobras. Sugeriu, e teve o consentimento do governador, de que, para o controle de cada fortaleza, elas deveriam ter não oficiais civis, e sim oficiais à paisana experientes.

237

E ele conseguiu elogios por parte do governador Gomes Freire de Andrada, para “o grande acerto com que o brigadeiro José da Silva Pais desenhou a fortificação desta praça”. Destacava que ele havia trabalhado com tanta atividade, “que tenho particular gosto vendo a fortificação da Fortaleza da Ilha das Cobras, os armazéns de Santa Cruz e Conceição, os quartéis para a infantaria, os corpos da guarda”, além da reedificação “da Fortaleza de Villegagnon e outros muitos reparos a que acudiu, tudo feito muito a propósito e com grande zelo, tanto no preço dos operários quanto dos materiais”.⁷⁵

Maria Fernanda Bicalho detalha o fracasso do projeto de João Massé, ou seja, a intenção de circundar a cidade com muralhas, mas assinala que o projeto não foi totalmente abandonado, tendo sido lembrado pelo brigadeiro José da Silva Pais, que considerava mais seguro para a defesa da praça circundar a cidade com uma muralha,

⁷⁴ Sobre as fortificações da praça do Rio de Janeiro. (Lisboa, 15/02/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência Ativa e Passiva dos Governadores com a Corte. Registro Original), códice 80, v. 7, fls. 21v.-26.

⁷⁵ Resposta do governador Gomes Freire de Andrada sobre as fortificações da praça do Rio de Janeiro. (Lisboa, 11/08/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência Ativa e Passiva dos Governadores com a Corte. Registro Original), códice 80, v. 7, fls. 21v.-23.

para nela ficarem protegidos os moradores. Silva Pais construiria essa muralha pautada no muro idealizado por João Massé, ainda que o brigadeiro tivesse críticas à obra. Segundo Maria Fernanda Bicalho:

[...] construiria uma série de baluartes, transformando aquilo que até então não passara de um “*muro de quinta*” numa verdadeira muralha digna do porte e da importância do Rio de Janeiro. Além disso, pretendia ligar os montes da Conceição e de São Bento por uma trincheira que fechasse inteiramente o território urbano. No projeto inicial de Massé, a Prainha não possuía defesa; a muralha ia do forte da Conceição até o mar, deixando a cidade aberta e desguarnecida.⁷⁶

Na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Maria Fernanda Bicalho encontra um elogio tecido pelo engenheiro-mor do Reino, Manuel de Azevedo Fortes, a José da Silva Pais. De acordo com Azevedo Fortes, os traçados, esboços e desenhos do brigadeiro eram muito apropriados à defesa da cidade tanto por terra quanto por mar. A autora também encontrou uma consulta ao Conselho Ultramarino, com base nas informações e projetos enviados por José da Silva Pais, endossando a opinião do brigadeiro, por dar importância à defesa da cidade do Rio de Janeiro. “Aconselhava [o Conselho Ultramarino], no entanto, que aquelas obras fossem feitas enquanto Silva Pais estivesse governando a capitania [1735-1736], e que nenhum futuro governador pudesse alterar o seu projeto”.⁷⁷

Entre 1735-1736, José da Silva Pais assumia o governo interino do Rio de Janeiro, pela ausência do titular Gomes Freire de Andrada, que partia para a governação das Minas Gerais. O Conselho Ultramarino destaca o quanto o rei preocupava-se com os gastos excessivos nas construções de fortificações que oneravam a Fazenda Real, principalmente com fortalezas que não teriam função específica de proteção, além de propostas e projetos “fantasiosos” de governadores para a proteção da cidade, os quais, em muitos casos, constrangiam os engenheiros para consentirem com tais planos. A

⁷⁶ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 191.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 192.

importância e a confiança do rei em José da Silva Pais de (re)estruturar as fortificações da cidade é identificável a um endosso dos projetos do brigadeiro.⁷⁸

O governador do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrada menciona, em 1736, que a planta dos reparos nas mais distintas fortalezas já estava em execução; todavia informava também que José da Silva Pais necessitava de engenheiros para o auxiliarem. O governador sabia dos poucos que havia no Reino nessa função, e levantava críticas aos que estavam responsáveis pelas fortalezas:

[...] ao tenente general Manuel de Melo Castro é pouco ativo e menos ciente do que eu estava persuadido quando dei conta a Sua Majestade da necessidade que há de mandar engenheiro capaz a uma fortificação, importante agora que José da Silva Pais teve mais prova de sua capacidade, estou de todo capacitado. O sargento-mor Pedro Gomes Chaves é inteiramente inútil, achava-se tão estropiado que não sai de casa, há muito tempo de cama [doente]. Se a Real Grandeza de Sua Majestade for servido mandar-lhe continuar o soldo de aposentado era muito particular mercê. Neste estado recaiu sobre a atividade do brigadeiro José da Silva Pais a assistência do trabalho em tão distantes lugares, certa é a coisa porque pede engenheiros [...].⁷⁹

É apenas após as queixas de Gomes Freire de Andrada e José da Silva Pais, relatando as ruínas das fortalezas, a fragilidade das fortificações e a inexperiência dos militares selecionados para o cuidado delas, que o rei D. João V mandará restituir as aulas teóricas de arquitetura militar e artilharia, para as quais designara o engenheiro José Fernandes Pinto Alpoim como lente dos oficiais.

Em consonância com Nireu Cavalcanti, embora nenhuma outra invasão, após as de 1710 e 1711, tivesse ocorrido durante o século XVIII, a população do Rio de Janeiro ainda carregava consigo as marcas das lutas anteriores e o medo de ser um dia novamente atacada. Segundo o autor, a muralha de pedra levantada no segundo decênio

⁷⁸ Consulta do Conselho Ultramarino sobre as informações enviadas pelos governadores do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada e José da Silva Pais, acerca das fortificações da praça-porto daquela cidade. (Lisboa, 17/10/1735) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), cx. 37, doc. 8.617.

⁷⁹ Resposta do governador Gomes Freire de Andrada sobre as fortificações da praça do Rio de Janeiro. (Lisboa, 11/08/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência Ativa e Passiva dos Governadores com a Corte. Registro Original), códice 80, v. 7, fls. 21v.-23.

do século XVIII, embora semidestruída e rejeitada por outros motivos, permanecia como lembrança física e justificada desse medo: as cicatrizes que o autor convencionou chamar “Muralha do Medo”.⁸⁰

Destacamos, no que tange às obras de (re)edificação das fortificações da cidade do Rio de Janeiro, que José da Silva Pais teve êxito em seus projetos. Porém, de acordo com Maria Fernanda Bicalho, não se tem notícia, no governo de Gomes Freire de Andrada ou do seu interino José da Silva Pais, de que a muralha idealizada pelo último tivesse de fato sido erguida. Para autora, o que se pode concluir é que a polêmica acerca da inutilidade ou conveniência do muro projetado por Massé mobilizou “indistintamente autoridades governamentais na colônia, conselheiros na metrópole e engenheiros especializados nos dois lados do Atlântico, entrando longe pela administração de Gomes Freire de Andrada”.⁸¹

Também não verificamos a edificação da muralha projetada por José da Silva Pais. Temos por hipótese que as guerras na região platina, no ano de 1735, e os deslocamentos do brigadeiro para Santos, Rio Grande de São Pedro e para a Ilha de Santa Catarina, visando à construção de fortalezas, tenha suspenso o projeto da muralha, restando dela apenas os traçados, esboços e desenhos de José da Silva Pais.

5.4 Um interino percorrendo o Centro-Sul do Estado do Brasil

A mando do rei D. João V, José da Silva Pais percorre as capitanias do Centro-Sul do Estado do Brasil, ora como engenheiro, em tempos de paz, ora como engenheiro e militar, em tempos de guerra. Como seus feitos nas obras de fortificação do Rio de Janeiro foram endossados pelo Conselho Ultramarino, o rei nomeava o engenheiro à vila de Santos, para traçar e planejar as fortificações concernentes à defesa do porto e da vila. Dizia o rei, em carta de fevereiro de 1736:

Faço saber a vós, brigadeiro José da Silva Pais [...] que havendo visto a conta que me deu o conde de Sarzedas, governador e capitão general da capitania de São Paulo, em carta de 15 de dezembro de 1734, sobre as obras e

⁸⁰ Nireu Cavalcanti. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, p. 54.

⁸¹ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 192.

fortificações que lhe ordenei se fizessem na praça de Santos e exame que mandou fazer para ver se convinha continuar-se a obra, principiada a fazer-se à custa de João de Castro, cujos alicerces se acharam insuficientes, razão por que lhe parecera dar-me primeiro conta para novamente lhe declarar se aquela fortaleza se deve principiar sobre outros fundamentos que tenham a subsistência e segurança necessária, a proporção da obra que ali se requere para a defesa daquela barra. Me pareceu dizer-vos que eu fui servido, por resolução de 9 deste presente mês e ano [fevereiro de 1736], em consulta do meu Conselho Ultramarino, mandar que se suspenda a referida obra, e assim vos ordeno [José da Silva Pais] que com a brevidade possível passeis à vila de Santos e nela deixeis disposto e delineado tudo que entender ser mais conveniente para a defesa e segurança daquela praça [...].⁸²

Esquadrinhando as fontes do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, descobrimos que a planta para a construção da fortaleza da vila de Santos existia desde 1700, tendo sido projetada por João de Castro (citado no documento) e João Martins Claros, ambos capitães e que tiveram como privilégio o hábito da Ordem de Cristo, com remuneração, pela construção da fortaleza.

241

Como identificamos pelo Conselho Ultramarino, a obra não estava concluída e seus alicerces eram insuficientes, por isso a ordem régia para José da Silva Pais dirigir-se a Santos para a conclusão da obra. E Gomes Freire de Andrada envia, em fevereiro de 1736, um bilhete ao rei com o seguinte aviso: “Senhor. O brigadeiro José da Silva Pais foi à expedição do rio da Prata: se o sucesso desta permitir demorar-se em Santos, o avisarei para que, vindo àquele porto, cumpra com a real ordem de Sua Majestade”.⁸³

A expedição ao rio da Prata envolvia a Colônia do Sacramento e os conflitos com os castelhanos de Buenos Aires. Segundo Arno Wehling e Maria José Wehling, essa expedição foi organizada em 1737, sob o comando do brigadeiro José da Silva Pais, e envolvia levar reforços para a região da Colônia do Sacramento, (re)tomar Montevidéu das mãos dos espanhóis e fundar núcleos intermediários entre Laguna e Sacramento. Para os autores, a resistência oferecida pelos espanhóis frustrou a tentativa de

⁸² Sobre passar à vila de Santos o brigadeiro José da Silva Pais para delinear naquela praça o que for conveniente à sua defesa. (Lisboa, --/02/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência Ativa e Passiva dos Governadores com a Corte. Registro Original), códice 80, v. 7, fl. 13v.

⁸³ *Ibidem*.

reconquistar Montevidéu; todavia, no mesmo ano da expedição do brigadeiro, fundou-se a vila de Rio Grande de São Pedro, à saída da Lagoa dos Patos.⁸⁴

Na obra *Ensaios e estudos* (1938), Capistrano de Abreu informa que a decisão de ocupar as terras do Rio Grande de São Pedro partiu do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, diante do estado de sítio, dos conflitos na região do Prata e do insucesso da ocupação de Montevidéu, primeiro com Manoel de Freitas da Fonseca, em 1723, e depois, com José da Silva Pais em 1736.⁸⁵

Capistrano destaca que o projeto de ocupação do Rio Grande de São Pedro estava sob o comando de José da Silva Pais, “em princípio de 1737, o qual fortificou a barra, e pode convencer-se da excelência do interior” daquela região. Famílias “açorianas, acoissadas pelas angústias de sua situação insular, vieram dirigidas para este novo destino, e insensivelmente surgiu a ideia de que aqui [Rio Grande], e não nas margens do Prata, deveria expandir-se a energia colonizadora”. No entendimento do autor o Rio Grande de São Pedro seria um porto intermédio entre as regiões lusas e espanholas, “a guarda avançada, a ligação entre a costa oriental e as águas platinas”.⁸⁶

As próprias instruções reais davam conta de que deveria ser executado o projeto de povoação do Rio Grande de São Pedro.⁸⁷ Convém destacar que a fortificação do Rio Grande de São Pedro feita por José da Silva Pais tinha o objetivo de assegurar a posse da passagem das terras continentais do Norte na direção do rio da Prata. Lembremos o general Borges Fortes, na obra *O brigadeiro José da Silva Paes e a fundação do Rio Grande* (1980), de que, ao se erigir um núcleo de fortificação no Rio Grande de São Pedro preparava-se uma base de partida para futuras operações militares, que teriam como finalidade contrabalançar o “poderoso apoio que para os castelhanos representava a massa de combatentes que ofereciam as Reduções Missioneiras, com seus milhares de soldados de cavalaria”, e cujo objetivo seria “invariavelmente o predomínio no território adjacente à Colônia do Sacramento [Montevidéu] e à margem do Prata”.⁸⁸

⁸⁴ Arno Wehling & Maria José C. M. Wehling. *Formação do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 170-171.

⁸⁵ Capistrano de Abreu. *Ensaios e estudos (crítica e história – 3ª série)*. Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu-Livraria Briguiet, 1938, p. 77.

⁸⁶ *Ibidem*.

⁸⁷ “Carta de Sua Majestade escrita ao governador e capitão general Gomes Freire de Andrada sobre a expedição que manda de faça”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 44.

⁸⁸ General Borges Fortes. “O brigadeiro José da Silva Paes e a fundação de Rio Grande”. *Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, (separata), 1933, p. 59. Não é intenção desta tese

As fortificações construídas por José da Silva Pais na capitania do Rio Grande, além da migração de casais para o povoamento da região, mostrava a intenção da Coroa de se fazer presente na região Sul do Estado do Brasil e nas fronteiras com as terras pertencentes aos espanhóis. Estabelecido no Rio Grande, o brigadeiro relatava sua experiência na região de conflito. Diferentemente de 1723, quando Manoel de Freitas da Fonseca, sob as ordens do governador Aires Saldanha de Albuquerque, tentou ocupar a Colônia do Sacramento por Montevidéu, dando o nome sigiloso nas correspondências de “Projeto Montevidéu”, na época do brigadeiro-engenheiro Silva Pais, 1737, a região se encontrava fortificada e com a presença de hispano-americanos nela.

As preocupações de José da Silva Pais eram o Rio Grande e a Ilha de Santa Catarina, essa última sofria constantes ataques estrangeiros. Uma Montevidéu espanhola e fortificada era o desafio de José da Silva Pais, que comentava:

Quando eu parti do Rio de Janeiro, e se preparou a expedição e surpresa de Montevidéu, se nos disse o mesmo de pouca gente e munições, com que a dita fortaleza, e a tenuidade de seus muros (que eram não tão débeis como eu vi) e ainda assim se considerou ser preciso mais de 1.000 homens, valendo-me da gente de guarnições das naus e dos destacamentos do Rio e Bahia, que se mandaram vir à Colônia, que tudo fazia mais do sobredito número, e que devia chegar para operar por surpresa sem ser sentido, e sem demora fazer o desembarque com a gente que levava nas embarcações miúdas, para que não pudessem ser socorridos, e se valessem da gente do bloqueio da Colônia, que nos embaraçariam; porque faltando qualquer destas circunstâncias já fica em dúvida o bom sucesso, e se poderiam prevenir os inimigos, frustrando-se o premeditado. Se estas foram as premissas, e os sucessos da viagem tão diferentes como tenho mostrado a Sua Excelência [Gomes Freire de Andrada], parece que não havia lugar de se executar o projeto [...].⁸⁹

aprofundar os debates sobre o Rio Grande de São Pedro. Para maiores detalhes sobre a formação do Rio Grande de São Pedro, ver: Walter F. Piazza. *O brigadeiro José da Silva Paes, estruturador do Brasil meridional*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1988; Maximiliano M. Menz. *Entre dois impérios: formação do Rio Grande na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1822)*. São Paulo: Alameda, 2009; Fábio Kühn. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no Sul da América portuguesa – século XVIII*. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, UFF, Niterói, 2006; Fábio Kühn. “Os governadores da fronteira meridional: Colônia do Sacramento e Rio Grande de São Pedro (1680-1809)”. In: Paulo Possamai (org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil - estudos de história militar na época moderna*. São Leopoldo: Oikos, 2012.

⁸⁹ “Registro da carta do Brigadeiro José da Silva Pais escrita ao senhor general Gomes Freire de Andrada. (Rio Grande de São Pedro, 20/08/1737)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 78-91.

Então o problema era a quantidade do efetivo militar espanhol, superior ao português. E o brigadeiro se queixava do atraso no envio de homens, visto contar com apenas trezentos soldados, muitos deles com problemas de saúde por causa do frio intenso da região, uma vez que os combates ocorriam no inverno. Mesmo com a ajuda de duzentos índios, trazidos por João de Távora da região de Laguna, não seria possível suportar o efetivo de mais de dois mil homens espanhóis da região, entre eles índios das Missões. Mesmo com o estudo preciso tanto dele quanto do mestre de campo que o acompanhou, André Ribeiro Coutinho, o projeto seria inviável. A proposta desse novo projeto – idealizado pelo governador do Rio de Janeiro (Gomes Freire de Andrada), o governador da Colônia (Antônio Pedro de Vasconcelos), o vice-rei do Estado do Brasil (conde das Galveias) e o Conselho Ultramarino - era ocupar Montevidéu, com Silva Pais desenhando as fortificações e André Ribeiro Coutinho nomeado como governador da região:

Diga-me agora Sua Excelência [Gomes Freire de Andrada] se, à vista com que me achava, do que votaram no Conselho, que Sua Excelência aprovou, o senhor vice-rei, e aconselhava o dito governador da Colônia, se devia eu instar no desembarque ou fazer outra coisa que eu confesso o não entendi melhor.⁹⁰

Com essa missiva ao governador do Rio de Janeiro, José da Silva Pais justificava a não invasão de Montevidéu, pelos motivos acima relatados. Temendo ser intitulado homem não capaz, visto que, na lembrança de todos, estava a fuga do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca, em 1723, confirmava que não deixara de executar o projeto por omissão, ou “fraqueza, quando só o fiz por me persuadir [de que] não tinha gente que me acompanhasse para o conseguir”, e não ir “contra o voto geral de todos, e menos querer pela minha temeridade aumentar a glória aos inimigos, quando nos ficava campo largo em que poder ainda empregar estas poucas tropas, sem desdouro”.⁹¹

Relatando estes fatos em 1737, vinha à lembrança de Silva Pais a frustrada tentativa do mesmo de atear fogo e saquear a fortaleza em Buenos Aires para seguir até

⁹⁰ “Registro da carta do Brigadeiro José da Silva Pais escrita ao senhor general Gomes Freire de Andrada. (Rio Grande de São Pedro, 20/08/1737)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 78-91.

⁹¹ *Ibidem*.

Montevideu. No incidente, ocorrido em dezembro de 1736, Silva Pais se lembrava da derrota e das mortes do seu filho homônimo, José da Silva Pais, e sobrinho, Antônio José Furriel, e demais homens derrotados pelos espanhóis de Buenos Aires.⁹² Receoso por mais ataques e derrotas, concluía:

[...] e estou tão firme em que o Rio Grande é tanto melhor para se conservar que Montevideu, e ainda a Colônia (por ficar místico ao nosso continente) que, se pusesse em questão, e fosse preciso largar este ou aquele presidio, se devia largar aquele para conservar este, pois daqui se podem tirar os mesmos interesses que do outro, e para se conservar não necessita das enormes despesas que agora temos, visto se fizeram para a Colônia, e ainda para socorrer só daqui se pode formar corpo que o possa fazer, ainda inquietar os inimigos, fazendo-lhes tal diversão que os obrigue a levantar o bloqueio ou perderem Montevideu [...].⁹³

A outra preocupação do brigadeiro era com relação à Ilha de Santa Catarina, que deveria merecer atenção da Coroa portuguesa:

245

Eu sou o primeiro que reconheço [que] é preciso na Ilha de Santa Catarina [que] haja alguma fortificação, e quem a governe, e isso mesmo mandei dizer a [vila] de Santos, pois é sem dúvida, nos seria mui sensível o perdê-la, e esse foi o principal motivo por que, quando soube tinham os castelhanos desembarcado 200 homens nela, não acreditei, ao princípio, que fosse verdadeiro o levantamento, e só sim fictício para com menos obstáculos se apoderarem da mesma ilha, o que sendo certo (como podia ser sem disputa) era preciso que as nossas naus imediatamente os viessem desalojar antes que eles formassem em terra baterias que cobrissem as mesmas naus, e fosse mais difícil a sua recuperação, porque ao princípio seria fácil de conseguir, e depois de cobertos e fortificados seriam necessárias muitas forças [...].⁹⁴

⁹² Carta de José da Silva Pais a Gomes Freire de Andrada, tratando do bom desempenho das naus contra os inimigos e Buenos Aires e comércio. (16/12/1736). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Seção de Manuscritos, localização 30, 1, 009 n° 005.

⁹³ “Registro da carta do brigadeiro José da Silva Pais escrita ao senhor general Gomes Freire de Andrada. (Rio Grande de São Pedro, 20/08/1737)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 78-91.

⁹⁴ *Ibidem*, p. 109-122.

Identificamos com esta carta que o projeto de fortificação da vila de Santos saiu do esboço e foi feito por José da Silva Pais. Fortificar a Ilha de Santa Catarina, como se fez em Santos, era a meta do brigadeiro-engenheiro. A preocupação era criar um governo na ilha, estabelecer os braços da administração régia, criar um corpo de infantaria. O brigadeiro não o podia fazer, pois estava no Rio Grande, e também nem tinha “pessoa que vá ao desenho da obra de que necessita a mesma ilha, que para isso era preciso vê-la com mais atenção, o que eu não pude fazer nos dias que me demorei”.⁹⁵

Com todas essas reflexões do brigadeiro, o governador do Rio de Janeiro não recriminou a atitude de José da Silva Pais de ter abandonado o plano de ocupação de Montevideú: “nesta matéria não tenho que prevenir, mas sim que admirar o quanto se adiantou o trabalho de importante obra”, principalmente das fortalezas e quartéis que foram construídos no Rio Grande de São Pedro. O que mais atrai nossa atenção é a maneira elogiosa, por assim dizer, com que Gomes Freire se referia a Silva Pais, enquanto engenheiro:

[...] passara a visitar a Ilha das Cobras e me expõe o grande gosto e alegria com que examinara o nela executado: seguro a Sua Senhoria [José da Silva Pais] me deve aquela fortaleza um particular carinho, tanto por ser obra da ideia e ciência de Sua Senhoria, como por conhecer quanto põe em respeito e defesa esse porto e praça.⁹⁶

Também chamava a atenção do governador a Ilha de Santa Catarina. “Tudo que Sua Senhoria [José da Silva Pais] dispôs na Ilha de Santa Catarina tanto na remessa dos mantimentos, como na das tropas, é igualmente bem executado”, dizia Gomes Freire.

⁹⁵ “Registro da carta do brigadeiro José da Silva Pais escrita ao senhor general Gomes Freire de Andrada. (Rio Grande de São Pedro, 20/08/1737)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 109-122.

⁹⁶ Continuava Gomes Freire de Andrada: “A assistência que fiz a sua fortificação foi de grande utilidade para me instruir, observando naquela planta, não só as boas defensas, mas a delicadeza com que Sua Senhoria a acomodou ao terreno: muitas vezes me ouviriam repetir ao alferes e mestre a quem se deve tudo, que o assistir aquela obra era buscar alívio e diversão, a fadiga que aturava nas expedições e sucessos de guerra. Eu tive grande desejo de continuar a obra que Sua Senhoria agora me propõe, e por não dar algum erro no desenho e não haver ficado planta dela se deixou de executar: esteja Sua Senhoria seguro que eu sou o mais empenhado em a ver na última perfeição.” “Segundas respostas do general Gomes Freire de Andrada às cartas que recebeu do senhor brigadeiro José da Silva Pais. (Vila Rica, 15/03/1738)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 125-128.

Com a planta da ilha, o governador encaminhava ao rei D. João V a proposta de anexá-la ao governo do Rio de Janeiro, “reconhecendo que só dele poderá ser fortificada, conservada e socorrida” e por não ser “justo que as suas dependências sejam separáveis das do Rio Grande porque, ficando umas e outras forças em diferentes governos, na necessidade se obrará com mais lentidão”.⁹⁷ Lembremos que, nesse período, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande eram capitanias subordinadas ou anexas ao Rio de Janeiro, todas sob a jurisdição do governo do Rio de Janeiro.

O rei D. João V ordena, então, que José da Silva Pais assuma o governo da recém-criada capitania da Ilha de Santa Catarina, em 1739. Os objetivos dessa escolha eram as qualidades do brigadeiro na construção de fortificações, tanto que sua missão, ao ocupar o governo da ilha, era prover o que fosse conveniente à defesa e proteção, pois a capitania vinha sofrendo constantes assédios de naus estrangeiras: inglesas, francesas, holandesas etc. São constantes os relatos de Silva Pais sobre a falta de milícias ou tropas de infantaria, deixando as fortalezas da ilha expostas à presença constante de navios estrangeiros: o navio francês chamado *Conde*, do capitão Bregnot, a nau de guerra do comandante Bouvet, as naus da Companhia das Índias etc.⁹⁸

O enfrentamento do contrabando e a construção do caminho por terra durante a interinidade de Manoel de Freitas denotam a preocupação com o Centro-Sul. A proposta feita pelo governador de São Paulo, Antônio da Silva Caldeira Pimentel, da construção de um caminho por terra que ligasse o Rio Grande de São Pedro a Cuiabá encontrou vários percalços. Em 1732, segundo Manoel de Freitas, o caminho foi construído de Cuiabá ao Rio de Janeiro, passando por terra a Minas Gerais e São Paulo. Nas gestões posteriores, o caminho por terra foi ampliado à Laguna, chegando ao Rio Grande de São Pedro em 1737.

Mesmo quando analisamos as fortificações construídas no período em que era governador interino José da Silva Pais, identificamos como a Coroa ordenava que o

⁹⁷ “Segundas respostas do general Gomes Freire de Andrada às cartas que recebeu do senhor brigadeiro José da Silva Pais. (Vila Rica, 15/03/1738)”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 32, 1869, p. 125-128.

⁹⁸ Carta do governador de Santa Catarina, brigadeiro José da Silva Pais, ao rei D. João V comunicando a presença constante de navios estrangeiros que chegam àquele porto, é necessário o aumento de guarnição para pôr em segurança as fortalezas daquela ilha. (Santa Catarina, 1º/08/1747). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de Santa Catarina, cx. 1, doc. 34.

engenheiro-governador percorresse o Centro-Sul para a construção e a reparação das demais fortalezas, como verificamos com as de Santos, Rio Grande de São Pedro e Ilha de Santa Catarina.

Tratando do abastecimento de água da cidade, podemos notar como o espaço interno da capitania se vai tecendo por meio de negociações e arranjos.

Temas que verificam o espaço político na capitania do Rio de Janeiro, como o exercício do poder, a prática governativa e administrativa dos governadores interinos, e como a Coroa, ou melhor, o Estado português, faz-se presente na América, sendo o protagonista do processo de colonização e o Rio de Janeiro tornando-se, a partir do fim do século XVII, um espaço político importante para as ambições da Coroa.

Considerações finais

[...] o passado, por sua vez, é algo que nunca podemos possuir. Porque quando percebemos o que aconteceu, os fatos já estão inacessíveis para nós: não podemos revivê-los, recuperá-los, ou retornar no tempo como em um experimento de laboratório ou simulação de computador. Só podemos rerepresentá-los. Podemos retratar o passado como uma paisagem próxima ou distante [...] percebemos formas através da névoa e da bruma, podemos especular sobre seu significado, e, algumas vezes, podemos concordar sobre o que elas são.

John Lewis Gaddis. *Paisagens da história*, 2003, p. 17.

Ao rerepresentar o governo interino no Rio de Janeiro, percebemos que os homens que ocupavam esse cargo eram reinóis, não pertenciam às elites locais coloniais, cruzaram o Atlântico para ocupar diversos ofícios, em sua maioria militares. Especulamos que o significado de governo interino está atrelado à Coroa, sendo uma instituição dela. No entanto, os homens que ocupavam a interinidade não eram escolhidos pela Coroa sem nenhum cuidado ou procedimento: eram selecionados entre os mestres de campo mais antigos da cidade, ou seja, tinham uma vivência colonial na sua maioria de uns três anos, em alguns casos mais tempo. Manoel de Freitas da Fonseca chegou ao Rio de Janeiro em 1719 e, treze anos depois, foi nomeado governador interino. Mathias Coelho de Souza atracou no porto fluminense por volta de 1732 e ocuparia a interinidade em 1735.

Podemos concordar que a estratégia da Coroa era centralizar seu poder no além-mar, pois os homens que ocupavam o governo interino, por motivo de afastamento ou doença do governador titular, eram uma ponte entre o sucessor ou o ausente e os agentes locais. Por que estudar o governo interino? Primeiro, para entender a estrutura de um Estado que não é descerebrado, e sim atuante no espaço colonial. Segundo, para compreender a dinâmica dos corpos sociais na capitania do Rio de Janeiro, partindo dos agentes que ocupavam o governo interino.

Ao longo dos capítulos, estudados fomos identificando algumas trajetórias de homens que ocuparam o governo interino, dando ênfase em analisar o período anterior à sua chegada à colônia, suas vidas no Reino. Vimos homens que lutaram em várias guerras europeias e que atuavam como engenheiros.

Pelos documentos encontrados no Arquivo Histórico Ultramarino, Arquivo Nacional e Arquivo Nacional da Torre do Tombo pudemos tecer considerações sobre o

período posterior, àquele em esses agentes ocuparam o governo interino. No caso de José da Silva Pais, ele retorna a Lisboa em 1740, mas deixa seus filhos no espaço colonial, um no terço de infantaria de Mathias Coelho de Souza, no Rio de Janeiro, e outro no terço de infantaria da Ilha de Santa Catarina. Morreu em 1760, e identificamos em seu testamento, fortunas que foram acumuladas durante o período em que esteve na capitania do Rio de Janeiro, como as ações da Companhia de Comércio de Pernambuco – sobre o que a pesquisa não nos permitiu ir além da informação –, além de terras na Ilha de Santa Catarina e que legava para um de seus filhos. Aliás, seu testamento e codicilos são ricos em detalhes de pessoas que a ele deviam e de dívidas que acumulou, e que ficariam a cargo dos filhos. Também é interessante destacar a rica biblioteca desse agente.

Mathias Coelho de Souza, em 1753, solicita do Reino autorização para retornar a Lisboa. Ele obtém a autorização, mas morre antes de partir, falecendo no Rio de Janeiro em 1753, sendo o seu corpo transladado para o local onde morou em Portugal, na Torre do Moncorvo. Não identificamos fortunas acumuladas por ele; no entanto, sabemos que seus filhos galgaram postos militares no Rio de Janeiro. Inclusive um deles tem um longo processo na Mesa de Consciência e Ordens, para obter o título da Ordem de Cristo de seu pai. Nas cartas anexadas ao processo é frisado, inclusive, que o pai havia ocupado o governo interino do Rio de Janeiro, cargo importante como constava na documentação, e fora provedor da Santa Casa de Misericórdia da mesma capitania.

Manoel de Freitas da Fonseca é um dos agentes sobre os quais não encontramos pedidos do Reino e nem do próprio para retornar a Lisboa. Talvez por ter-se casado na capitania, em 1719, tenha permanecido por aqui. Quando terminou o período em que esteve à frente do governo interino, ou seja, em 1733, retornou ao posto de mestre de campo do terço de infantaria. Não identificamos fortunas acumuladas por esse agente, apenas várias solicitações para receber os soldos de mestre de campo no tempo em que esteve preso devido ao insucesso da conquista de Montevideu em 1723. Em 1738, conseguia parecer favorável do rei para o recebimento dos soldos atrasados, mas falece nesse mesmo ano.

Essas considerações específicas podem servir de base para conclusões gerais, relativas aos homens que ocuparam o governo interino. No período trabalhado, fins do século XVII e século XVIII, a grande maioria dos governadores interinos, depois de

findos os seus governos, retornava a Lisboa. Grande parte conseguiu ascensão social por ocupar a interinidade, muitos retornando ao Brasil como governadores titulares de capitâneas importantes, como Pernambuco (lembramos os casos Sebastião de Castro e Caldas e Francisco de Castro Morais). Não temos casos de fortunas acumuladas pelos interinos, excetuando José da Silva Pais ou Sebastião de Castro e Caldas – que passou por uma devassa sobre os seus bens quando chegou a Lisboa. O mais interessante é que grande número de agentes que retornavam a Lisboa, enquanto seus filhos ficavam na capitania em postos militares.

O governo interino do Rio de Janeiro adquiriu importância por causa das instruções régias dadas aos governadores titulares para percorrem o Centro-Sul do Estado do Brasil. Lembramos que em vários momentos cronológicos, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, Ilha de Santa Catarina, Espírito Santo, Rio Grande de São Pedro, Colônia do Sacramento ficaram sob a jurisdição fluminense, ou mesmo estavam subordinadas ao Rio de Janeiro. Antônio de Albuquerque Coelho é governador do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais; Gomes Freire de Andrada acumula os governos do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande de São Pedro, no período de 1733-1763.

Por isso a importância do governo interino no Rio de Janeiro, integrado por homens reinóis, com experiências militares no Reino, que se inseriam nas malhas locais e vivenciavam o cotidiano das gentes da capitania, sendo selecionados posteriormente pelo rei para ocuparem a interinidade. Mesmo com a criação do Regimento do Governo Interino em 1738, ou com a instalação do Tribunal da Relação no Rio de Janeiro em 1751, não percebemos perda de poder desses agentes interinos, como destacamos ao longo deste trabalho. Observamos, sim, que esses dois acontecimentos levaram a um reordenamento político-administrativo na capitania fluminense, mas não destituiu de poderes a esses agentes e muito menos fez a Coroa perder o controle político-administrativo da colônia.

Com o afastamento dos titulares, a Coroa assegurava que seu poder seria mantido por governadores interinos de confiança. Disso destacamos a centralidade do Rio de Janeiro, sua importância para toda a região Centro-Sul e temos por hipótese que o fato de o vice-reinado sair de Salvador para o Rio de Janeiro era uma estratégia que se vinha costurando desde 1700, pois as ausências dos governadores titulares percorrendo

o Centro-Sul, fato que constatamos com o grande número de governadores interinos que teve a cidade do Rio de Janeiro, foram instruções régias, delegadas pelo Reino. O que mostrava que a Coroa destacava o Rio de Janeiro como centralidade da região centro-sul, visto pelas capitânicas subordinadas e (ou) anexas a essa cidade. Porém, isso é um ponto a ser deslindado, o que essa pesquisa de doutorado não fez, apenas deu os primeiros passos.

Ao nos aproximarmos e distanciarmos do objeto de pesquisa (governadores interinos), a inquietude foi um fator essencial neste trabalho. Conforme Fernand Braudel destaca, a inquietude da história “é pois a própria inquietude que pesa sobre nossos corações e nossos espíritos”. Para Braudel, a história é como a própria vida: “se nos aparece como um espetáculo fugidio, movediço, feito do entrelaçamento de problemas inextricavelmente misturados e que podem tomar, alternadamente, cem aspectos diversos e contraditórios”.¹

Por isso este trabalho não tem uma conclusão, e sim considerações. Assim como Catarina Madeira dos Santos analisou para Goa, estamos cientes de que o problema da centralidade do Rio de Janeiro apresenta enorme complexidade, ultrapassando os limites deste trabalho de doutorado. O isolamento das questões políticas “só é possível sobre a ‘História feita’ e prevalece-se de uma certa complementaridade”. Para Madeira dos Santos, a capitalidade é um fenômeno global e, “como tal, pressupõe intervenções no plano da economia, da religião, da cultura e da própria simbologia”. Assim como a autora em Goa, identificamos a centralidade política econômica do Rio de Janeiro, principalmente na região Centro-Sul do Brasil, que, longe de constituir compartimento estanque, mantém interações inegáveis ao anexar sob sua jurisdição diversas capitânicas e regiões. Justamente esta questão que estabelecemos como os limites desta investigação.²

No seu estudo sobre o Rio de Janeiro no século XVIII, Maria Fernanda Bicalho mostra que os mecanismos estruturantes da política colonial podem ser identificados por meio da dinâmica social e administrativa que se foi tecendo e impondo à cidade e a seus habitantes. “Em outras palavras, as estratégias que determinavam a relação metrôpole-

¹ Fernand Braudel. *Escritos sobre a história*. São Paulo: Perspectiva, 2005, p. 17-38.

² Catarina Madeira dos Santos. “Goa é a chave de toda a Índia”: perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570). Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999, p. 24-25.

colônia podem ser *lidas* e interpretadas por meio da ordem que se impôs ao território urbano, da legislação” que submeteu “as atitudes e a sociabilidade dos colonos, das medidas tomadas pelas autoridades governamentais para o controle e a repressão dos tumultos e da desordem”.³ Nesse sentido, esta pesquisa de doutorado percebeu os mecanismos do poder metropolitano na capitania do Rio de Janeiro, mas também as dinâmicas da colônia, a atuação das autoridades governamentais, titulares e interinas, suas práticas governativas e as negociações, tensões e resistências dos colonos à imposição da ordem.

Num plano mais geral, Vera Ferlini relaciona duas constatações sobre a perspectiva do antigo sistema colonial e a vertente império. Em primeiro lugar, a importância de analisar as “diferentes formas de organização das relações entre metrópole e suas colônias, no espaço, introduzindo as dimensões intercoloniais de relação”. Em segundo lugar, “embora ressaltando a dimensão plural do Império, há a necessidade de destacar os elementos que estruturam as relações entre as partes, afastando a visão de descerebração, de ausência de centralidade”.⁴ Por meio das autoridades governamentais, buscamos investigar as formas locais e específicas dos mecanismos de subordinação e exploração, e os distintos arranjos que tornaram possível a existência do todo, ou seja, as estruturas e dinâmicas do sistema colonial.

Nesse entrelaçamento de problemas, permanece a principal questão: por que analisar o governo colonial? Não o estudo dos personagens, seus feitos militares, seus laços de parentesco, mas sim as problematizações que tais personagens nos colocam nesse espaço colonial e que foi possível observar na prática governativa, nos limites da jurisdição de um governo e no choque com várias esferas de poder locais. Penso, ao final deste trabalho, ter alcançado não uma análise biográfica de cada personagem, mas, partindo dessas biografias, conceituar o governo, tanto o titular quanto o interino da cidade do Rio de Janeiro, e a complexidade de estudar uma sociedade colonial e sua formação, sua estrutura e dinâmica.

Segundo Fernando Novais não se passa da análise dos mecanismos estruturais à dos eventos – “que é onde se acelera o tempo histórico”– direta e imediatamente; “isto

³ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 18.

⁴ Vera Lúcia Amaral Ferlini. “Prefácio”. In: _____ & Maria Fernanda Bicalho. *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 11-12.

importaria numa necessária deformação da realidade construída”. Para Novais, torna-se imprescindível identificar e escalonar as múltiplas e variáveis mediações por intermédio das quais os movimentos de estrutura emergem na superfície dos acontecimentos. “Esta é precisamente a tarefa do historiador, naquilo que tem de mais fascinante e difícil”. Para o autor, a comunicação entre os vários níveis de realidade se faz de maneira progressivamente complexa, ampliando-se as possibilidades de variações à medida que se aproxima da conduta efetiva dos homens na torrente dos acontecimentos; “por outro lado, cada manifestação concreta estabelece novos elementos, redefinindo o conjunto”. A conclusão de Novais é que se torna extremamente difícil acompanhar todos os movimentos e estabelecer todos os passos da análise.⁵

De acordo com José Jobson de Andrade Arruda, a história, o historiador e a própria historiografia são objeto de uma reconstrução permanente. “Ao reconstruir a história, o historiador reconstrói a si mesmo, torna-se sujeito e objeto de sua própria ação historiológica, operando num tempo humanizado” que lhe permite detectar os “movimentos privilegiados, saturados de agoras, e usufruir dessa singular oportunidade para extrair do curso aparentemente homogêneo da história uma época determinada e, na obra produzida, reproduzir a totalidade do processo histórico surpreendido nessa época”.⁶

Em resumo, ao estudar e refletir sobre os manuscritos coloniais, conectando fragmentos e fontes, pensava ter concluído essa tarefa. Contudo, o exposto é apenas uma análise ou uma representação de como perceber a atuação do governo interino na capitania do Rio de Janeiro, entre fins do século XVII e o século XVIII. Lacunas ficaram. Dúvidas persistiram. Angústias perduraram. Perguntas não foram todas respondidas. Problemas permaneceram. Mas afinal, enquanto houver perguntas pra as quais eu não tenha respostas, continuarei a escrever e produzir. E faço minhas as palavras de Marc Bloch:

É sempre desagradável dizer: “Não sei, não posso saber”. Só se deve dizê-lo depois de tê-lo energicamente, desesperadamente buscado. Mas há momentos

⁵ Fernando Novais. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 12.

⁶ José Jobson de Andrade Arruda. *Historiografia: teoria e prática*. São Paulo: Alameda, 2014, p. 61.

em que o mais imperioso para o cientista é (, tendo tentado tudo,) resignar-se à ignorância e confessá-lo honestamente.⁷

⁷ Marc Bloch. *Apologia da história ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 76.

Fontes e Bibliografia

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)

Habilitações da Ordem de Cristo de Manoel da Fonseca. (Lisboa, 22/12/1660). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Habilitações da Ordem de Cristo, letra M, maço 02, doc. 02.

Habilitações da Ordem de Cristo de José da Silva Pais. (Lisboa, 21/08/1715). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Habilitações da Ordem de Cristo, letra J, maço 100, doc. 08.

Manoel de Freitas da Fonseca, natural desta cidade, filho de Simão da Fonseca e Araújo. (Lisboa, 30/07/1712). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 05, f. 602-602v.

Alvará de ofício de José da Silva Pais, filho de Roque Gomes Pais e natural desta cidade. (Lisboa, 30/03/1719). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 10, f. 411-411v.

José da Silva Pais, filho de Roque Gomes Pais, natural da cidade de Lisboa. (Lisboa, 26/04/1719). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês. Mercês de D. João V, livro 10, fl. 411-411v.

Construção da Estrada de São Paulo ao Rio de Janeiro. (Lisboa, 08/08/1733). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Papéis do Brasil, código 06 fl. 90.

257

Carta patente a Gomes Freire de Andrada instituído no ofício de governador e capitão general da capitania do Rio de Janeiro. (Lisboa, 08/05/1733). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) / Registo Geral de Mercês (D. João V) livro 24, fl. 214.

Testamento do General de Batalha José da Silva Pais, sendo testamenteiro o desembargador José Simões Barbosa. (Lisboa, 14/11/1760). Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Feitos Findos. Registo Geral de Testamentos, livro 275, fls. 86-93.

Casa dos Galveias (1440-1915). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). 24 caixas.

Chancelaria de D. Pedro II, livros 01 a 64. (Lisboa, 1683-1706). Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Documentos referentes a Chancelaria Régia – Doações, Ofícios e Mercês, 64 livros.

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ)

Preito e Homenagem de Martim Corrêa Vasques ao governo interino do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 15/10/1697). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Governadores do Rio de Janeiro), código 77, vol. 05, fls. 154v.

Patente por que Sua Majestade, que Deus guarde, faz por encarregar o governador desta capitania do Rio de Janeiro ao coronel Luís Vahia Monteiro. (Lisboa,

16/11/1724). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro Geral de Ordens Régias), código 64, vol. 02, fl.01.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, para o rei D. João V sobre os passageiros que se remeteram para o Reino na frota. (Rio de Janeiro, 06/11/1726). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 02, fl. 79.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, para o secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real sobre o descobrimento de ouro. (Rio de Janeiro, 08/11/1726). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 02, fl. 86.

Edital sobre que ninguém possa ter dois ofícios. (Rio de Janeiro, 28/?/1727). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades, portarias, ordens, bandos, etc.), código 87, vol. 05, fl. 12.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, para Manoel Dias de Meneses, coronel do registo da vila de Parati. (Rio de Janeiro, 10/03/1727). ANRJ / Vice-Reinado (Capitania do Rio de Janeiro – 1700-1808), caixa 746, pct. 01, documento avulso.

Portaria ao ouvidor geral, Manoel da Costa Mimoso, sobre quilombo de negros. (Rio de Janeiro, 01º/12/1727). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades, portarias, ordens, bandos, etc.), código 87, vol. 05.

Portaria ao provedor da Fazenda Real, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, sobre o pagamento a Misericórdia. (Rio de Janeiro, 03/08/1728). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades, portarias, ordens, bandos, etc.), código 87, vol. 05, fl. 60.

Bando sobre rebuçados, jogos, capotes, baetas, espadas e outras armas proibidas a mulatos e negros. (Rio de Janeiro, 25/11/1729). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades, portarias, ordens, bandos, etc.), código 87, vol. 05, fl. 16.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador de São Paulo, conde de Sarzedas, sobre atraso dos quintos provenientes das minas de Cuiabá. (Rio de Janeiro, 24/10/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades),

código 84, vol. 02, fl. 72.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil, sobre atraso dos quintos provenientes das minas de Cuiabá. (Rio de Janeiro, 31/10/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fl. 74-5.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil (Conde de Sabugosa) sobre a incapacidade do governador Luis Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 31/10/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fl. 76.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador da Colônia do Sacramento, Antônio Pedro de Vasconcelos, sobre atraso dos quintos provenientes das minas de Cuiabá. (Rio de Janeiro, 31/10/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fl. 76-7.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador das Minas Gerais André de Mello e Castro (Conde das Galveias) sobre a incapacidade do governador Luis Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 07/11/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fls. 77-8.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador de Minas Gerais, conde das Galveias, sobre atraso dos quintos provenientes das minas de Cuiabá. (Rio de Janeiro, 07/11/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fl. 77-8.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil, sobre vários assuntos e a partida da frota para Lisboa sem os quintos de Cuiabá. (Rio de Janeiro, 20/12/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fl. 87-9.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil Vasco Fernandes César de Menezes (Conde de Sabugosa). (Rio de Janeiro, 20/12/1732). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fls. 87-90.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca para o vice-rei do Estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Menezes (Conde de Sabugosa). (Rio de Janeiro, 20/03/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fls. 102-6.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador de São Paulo, conde de Sarzedas, sobre o caminho de São Paulo para a cidade do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 20/04/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fls. 114-6.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o vice-rei do Estado do Brasil sobre o caminho de São Paulo para a cidade do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 21/05/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fls. 133-4.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada para o Conselho Ultramarino sobre a tomada de ouro que fez em Paraíba e posse do governo sem novidade e doença do governador Luis Vahia Monteiro, dízima da Alfândega, relações e mapas de Luís de Abreu Prego. (Rio de Janeiro, 23/07/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte), código 80, vol. 06, fls. 01-2.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, para o governador das Minas Gerais André de Mello e Castro (Conde das Galveias) sobre a chegada de Gomes Freire de Andrada no porto do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 23/07/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), código 84, vol. 02, fls. 152-3.

260

Carta dos conselheiros do Conselho Ultramarino para o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, sobre pedir Manoel Assunção de Sá, alferes da artilharia, ser conservado nas casas da fortaleza da Conceição. (Rio de Janeiro, 29/08/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fl. 24.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real sobre os diamantes e cartaz. (Rio de Janeiro, 09/09/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fl. 09.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre o estado do governador Luis Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 17/09/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte), código 80, vol. 06, fl. 08

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre a prisão do padre Manoel Carneiro. (Rio de Janeiro, 17/09/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fls. 11-12.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre as devassas do ouro. (Rio de Janeiro, 19/09/1733). ANRJ / Secretaria de Estado

do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fl. 09.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real sobre um diamante. (Rio de Janeiro, 25/09/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fl. 10.

Carta dos conselheiros do Conselho Ultramarino para o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, sobre pedir José da Fonseca Soares baixa de soldado. (Lisboa, 27/09/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fl. 28.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre a prisão de Antônio Pereira de Souza e outros criminosos do ouro. (Rio de Janeiro, 19/12/1733). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fls. 16-7.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre a chegada da frota e partida dela para Lisboa e tomada de ouro. (Rio de Janeiro, 15/02/1734). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fls. 18-9.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre pedir Manoel Assunção de Sá, alferes da artilharia, ser conservado nas casas da fortaleza da Conceição. (Rio de Janeiro, 09/03/1734). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fl. 24.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre pedir José da Fonseca Soares baixa de soldado (Rio de Janeiro, 07/04/1734). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 06, fl. 28.

Carta dos conselheiros do Conselho Ultramarino para o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, sobre proceder na forma das leis e ordens na violência que faz o índio Garulho. (Lisboa, 19/10/1735). ANRJ / Vice Reinado (Capitania do Rio de Janeiro), caixa 745, pct. 01, fl. 16-7.

Carta do Conselho Ultramarino para o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, sobre o ouvidor geral, Agostinho Pacheco Telles, haver dado por devolutas algumas terras de sesmarias. (Lisboa, 26/11/1735). ANRJ / Vice Reinado (Capitania do Rio de Janeiro), caixa 745, pct. 01, fls. 60-2.

Sobre se não deferir ao regimento da Câmara a respeito do chafariz da marinha. (Rio de

Janeiro, 20/12/1735). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 07, fl. 09v.

Carta do rei D. João V, através de seu Conselho Ultramarino, em resposta ao governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, sobre os quartéis que se devem fazer na vila de Parati para acomodação da guarnição que a ela vai. (Lisboa, 03/01/1736). ANRJ / Vice-Reinado (Capitania do Rio de Janeiro – 1735-1744), caixa 745, pct. 01, fl. 04.

Sobre passar a Vila de Santos o Brigadeiro José da Silva Pais para delinear naquela praça o que for conveniente a sua defesa. (Lisboa, --/02/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 07, fl. 13v.

Sobre as fortificações da praça do Rio de Janeiro. (Lisboa, 15/02/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 07.

Carta do Conselho Ultramarino para o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, sobre ficar publicada a lei de vinte de fevereiro de 1736 a respeito do ouro em pó e pedras preciosas que se mandam remeter nos cofres. (Rio de Janeiro, 06/03/1736). ANRJ / Vice Reinado (Capitania do Rio de Janeiro), caixa 745, pct. 01, fl. 54.

Sobre o bando que o brigadeiro José da Silva Pais determinava mandar lançar a respeito da obra da carioca. (Rio de Janeiro, 18/07/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 07, fls. 02-04.

Resposta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada ao rei D. João V, sobre os quartéis que se devem fazer na vila de Parati para acomodação da guarnição que a ela vai. (Rio de Janeiro, 18/07/1736). ANRJ / Vice-Reinado (Capitania do Rio de Janeiro – 1735-1744), caixa 745, pct. 01, fl. 05.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, ao rei D. João V sobre a prisão em que o conde das Galveias, governador e capitão general das Minas Gerais mandou meter aos juizes ordinários. (Rio de Janeiro, 06/08/1736). ANRJ / Vice Reinado (Capitania do Rio de Janeiro), caixa 745, pct. 01, fl. 98-9.

Resposta do governador Gomes Freire de Andrada sobre as fortificações da praça do Rio de Janeiro. (Lisboa, 11/08/1736). ANRJ / Secretaria de Estado do Brasil (Correspondência ativa e passiva dos governadores com a Corte. Registro Original), código 80, vol. 07, fls. 21v.-23.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre a jurisdição que deixou delegada ao brigadeiro José da Silva Pais quando foi para as Minas Gerais. (Rio de Janeiro, 12/08/1736). ANRJ / Vice-Reinado (Conjunto

documental da capitania do Rio de Janeiro), caixa 745, pct. 01, fl. 32.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, para o rei D. João V sobre os aljôfares que se descobriram nas Minas Gerais. (Rio de Janeiro, 11/07/1737). ANRJ / Vice Reinado (Capitania do Rio de Janeiro), caixa 745, pct. 01, fl. 110.

Sobre ficar encarregado Mathias Coelho de Souza do governo interino da capitania do Rio de Janeiro pela ausência do general Gomes Freire de Andrada. (Rio de Janeiro, 14/11/1737). ANRJ / Vice-Reinado (Conjunto documental capitania do Rio de Janeiro), caixa 745, pct. 01, fl. 260.

Sobre continuar Mathias Coelho de Souza na sucessão do governo do Rio de Janeiro sem novidade. (Rio de Janeiro, 18/05/1740). ANRJ / Vice-Reinado (Conjunto documental capitania do Rio de Janeiro), caixa 745, pct. 01, fl. 260.

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Freguesia da Candelária, matrimônios (outubro de 1719 – julho 1724). Casamento do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca com dona Antônia da Fonseca, 21 de outubro de 1719. Folha 06v.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Correspondência entre Manuel da Maia e Diogo de Mendonça Corte Real tratando da obra do aqueduto de Lisboa, que está sendo comandada pelo engenheiro José da Silva Pais. (Paço, 22/12/1732) Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (seção de manuscritos), localização I-32, 26, 001 n° 007.

Carta de José da Silva Pais a Gomes Freire de Andrada, tratando do bom desempenho das naus contra os inimigos e Buenos Aires e comércio. (16/12/1736). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Seção de manuscritos, localização 30,1,009 n°005.

Arquivo Histórico Ultramarino – Coleção Castro e Almeida

Atestados do mestre de campo Francisco José de Sampaio Mello e Castro, do Sargento-mor Manoel de Freitas da Fonseca e dos capitães Antônio Corrêa e Antônio Fernandes, sobre os serviços de Antônio Rodrigues Carneiro. (Valença, 29/09/1705). AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 17, documentos 3723 – 3768.

Relação de todas as fortificações e reparações necessárias para a conservação e defesa da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e do seu porto. (Rio de Janeiro, 01°/05/1714) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 16, documento 3323.

Informações de José da Silva Pais acerca da canalização das águas da Carioca. (Lisboa, 20/08/1718) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos

Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 18, documento 3983-3984.

Informação do governador Aires Saldanha de Albuquerque sobre as obras da canalização das águas da carioca para o Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 26/07/1720) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 18, documento 3981.

Representação da Câmara do Rio de Janeiro, em que pede a continuação das obras do encanamento da Carioca. (Rio de Janeiro, 03/08/1720) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 18, documento 3991.

Pareceres dos engenheiros militares Pedro Gomes Chaves e Manuel de Melo Castro. (Rio de Janeiro, 23/02/1723) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 18, documentos 4061-4065.

Carta do governador Aires Saldanha de Albuquerque sobre as obras da Fortaleza da Laje. (Rio de Janeiro, 23/02/1723) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 18, documentos 4061-4065.

Pareceres de José da Silva Pais e Manoel de Azevedo fortes sobre a Fortaleza da Laje. (Rio de Janeiro, 29/07/1723) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 18, documentos 4061-4065.

Carta régia pela qual se ordenou ao governador Gomes Freire de Andrada que, passando ao governo da capitania das Minas Gerais, entregasse o do Rio de Janeiro, durante sua ausência, ao Brigadeiro José da Silva Pais. (Lisboa, 04/01/1735) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 40, documento 9486.

Auto da entrega do governo da capitania do Rio de Janeiro ao Brigadeiro José da Silva Pais. (Rio de Janeiro, 12/03/1735) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 40, documento 9487.

Consulta do Conselho Ultramarino sobre as informações enviadas pelos governadores do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada e José da Silva Pais, acerca das fortificações da Praça-porto daquela cidade. (Lisboa, 17/10/1735) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 37, documentos 8617.

Cartas do governador José da Silva Pais para os oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro sobre a eleição de procuradores, para resolver os assuntos que interessassem à conservação daquela capitania e ao bem comum dos seus moradores. (Rio de Janeiro, 12/03/1736) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro

Almeida), caixa 40, documento 9488.

Portaria pela qual o governador José da Silva Pais, transmitia aos procuradores as suas instruções. (Rio de Janeiro, 07/05/1736) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 40, documento 9489-9492.

Cópia de uma carta do general Gomes Freire de Andrada escrita ao Brigadeiro José da Silva Pais em 25 de março de 1738. (Rio de Janeiro, 25/03/1738) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 42, documento 9843.

Cópia de uma carta do Brigadeiro José da Silva Pais escreveu ao General Gomes Freire de Andrada em 22 de abril de 1738. (Rio de Janeiro, 22/04/1738) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 42, documento 9844.

Informação do brigadeiro José da Silva Paes sobre a referida obra da carioca. (Lisboa, 22/--/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 44, documento 10405.

Consulta do Conselho Ultramarino acerca das informações enviadas pelo governador do Rio de Janeiro sobre o aqueduto das águas da Carioca. (Lisboa, 10/07/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 44, documento 10397.

Informação do Secretário do Conselho Ultramarino, Manoel Caetano Lopes de Lavre, sobre os rendimentos, que tinham sido por diversas vezes aplicados à construção do referido aqueduto. (Lisboa, 10/07/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 44, documento 10398.

Relação do rendimento do subsídio pequeno dos vinhos, aplicado à obra da Carioca e que fora dispendido nas despesas da Fazenda Real, depois que as obras tinham parado em 1709. (Lisboa, 10/07/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 18, documento 3987.

Informações do engenheiro-mor do reino, Manoel de Azevedo Fortes, sobre as obras do aqueduto da Carioca. (Lisboa, 23/09/1739) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 44, documento 10400.

Ofício do governador interino Mathias Coelho de Souza para Diogo de Mendonça Corte Real, em que expõe os seus reparos ao procedimento do chanceler da Relação e as suas pretensões (Rio de Janeiro, 10/09/1752) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 67, d. 15606.

Ofícios do Governador Mathias Coelho de Souza para Diogo de Mendonça Corte Real, no qual participa ter assumido o governo depois da partida de Gomes Freire de Andrada e a prisão do Tenente Francisco José de Souza Mascarenhas, sem a sua autorização. (Rio de Janeiro, 12/09/1752) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro (Coleção Castro Almeida), caixa 67, documento 15613-15614.

Consulta do Conselho Ultramarino favorável ao pagamento dos soldos do capitão de infantaria do Rio de Janeiro, Luiz Peixoto da Silva, do tempo em que estivera injustamente preso, depois da retirada de Montevidéu. (Rio de Janeiro, 31/05/1755). AHU – Projeto Resgate – Coleção Castro e Almeida, rolo 074, cx. 078, doc. 18083.

Arquivo Histórico Ultramarino – Documentos Avulsos do Rio de Janeiro (AHU-RJ)

Carta dos oficiais da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro ao príncipe regente D. Pedro sobre o procedimento do tenente e mestre de campo general, João Tavares Roldão, que está governando a capitania na ausência do governador D. Manuel Lobo, que se encontra em Montevidéu estabelecendo a nova povoação. (Rio de Janeiro, 19/06/1680). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 05, doc. 445.

Parecer do Conselho Ultramarino contrário a escolha de um cabo subalterno para substituir o governador do Rio de Janeiro, em suas faltas ou impedimentos. (Rio de Janeiro, 17/09/1703). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 7, doc. 811.

266

Provisão da rainha da Grã-Bretanha e infanta de Portugal de 19 de janeiro de 1705. (Lisboa, 19/01/1705). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 24, doc. 2616.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a nomeação de pessoas para o governo do Rio de Janeiro. (Lisboa, 06/11/1709). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 08, doc. 862.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre as cartas do governador interino e mestre de campo Gregório de Castro Morais (Lisboa, 29/01/1710). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 08, doc. 867.

Carta do governador do Rio de Janeiro, nomeado para São Paulo e Minas Gerais, Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho sobre a presença de corsários franceses que vinham atacando a costa do Brasil (Rio de Janeiro, 03/04/1710). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 05, doc. 445.

Provisão do rei de Portugal D. João V de 31 de agosto de 1718. (Lisboa, 31/08/1718). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 24, doc. 2616.

Carta dos conselheiros ultramarinos, André Lopes de Lavre e Antônio Rodrigues da

Costa, para o rei D. João V sobre a nomeação de novo governador para o Rio de Janeiro. (Lisboa, 1719). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 16, doc. 1830.

Requerimento do tenente coronel de um Regimento Auxiliar da praça do Rio de Janeiro, Manoel Pimenta Tello, ao rei D. João V solicitando o hábito da Ordem de Cristo com tença efetiva, conforme o merecimento de seus serviços naquela capitania e a graduação do posto que ocupa. (Rio de Janeiro, 30/10/1719). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 10, doc. 1156.

Requerimento do cabo da esquadra de uma companhia no Rio de Janeiro, Antônio da Fonseca Barcelos, cujo mestre é Domingos Teixeira Andrada, ao rei D. João V solicitando dispensá-lo dos anos que lhe tinham a fim de ocupar o posto de alferes no Rio de Janeiro, da mesma forma como foi concedido ao seu tio Bartolomeu de Siqueira Cordovil e ao seu irmão capitão Antônio Vaz Gago. (Rio de Janeiro, 20/11/1720). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 11, doc. 1259.

Consulta do Conselho Ultramarino sobre homens aptos ao governo do Rio de Janeiro. (Lisboa, --/--/1722). Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa (AHU) – Papéis Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro.

Provisão do rei D. João V ordenando ao governador do Rio de Janeiro, Aires Saldanha de Albuquerque, o envio de uma cópia da carta do ouvidor-geral e oficiais da Câmara daquela cidade sobre as querelas existentes entre estes e o referido governo. (Lisboa, 28/04/1722). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 12, doc. 1320.

Provisão do rei D. João V ordenando ao governador do Rio de Janeiro, Aires Saldanha de Albuquerque, que se abstenha da nomeação de ouvidores naquela capitania, por não ser competência de sua jurisdição. (Lisboa, 05/05/1722). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 12, doc. 1322.

Carta do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, ao rei D. João V sobre a arrematação do contrato dos dízimos reais do Rio de Janeiro, pelo coronel Manoel Pimenta Telo, pelo prazo de três anos. (Rio de Janeiro, 24/10/1722). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 12, doc. 1355.

Aviso do secretário de estado, Diogo de Mendonça Corte Real, ao conselheiro ultramarino, João Teles da Silva, determinando a reforma da consulta de 1722 relativa a nomeação de pessoas para o cargo de governador do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 17/04/1723). AHU – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro, caixa 13, doc.: 1457.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque ao rei Dom João V, sobre a posse de Montevideu e as notícias de paz estabelecida com os castelhanos na Nova Colônia do Sacramento. (Rio de Janeiro, 07/12/1723). AHU – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de

Janeiro, caixa 13, doc.: 1505.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, ao rei D. João V indicando que os portos aquela capitania, situados entre Ilha Grande e a terra firme, nas vilas de Angra dos Reis e de Parati, na jurisdição de São Paulo, têm servido de ancoradouro aos navios estrangeiros que ali fazem escala na sua viagem para se abastecer. (Rio de Janeiro, 03/06/1725). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 15, doc. 1662.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a carta do governador do Rio de Janeiro sobre a representação dos oficiais da Câmara da vila de Parati devido aos prejuízos que padecem aqueles moradores por estarem sujeitos à correição de São Paulo. (Rio de Janeiro, 19/06/1725). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 15, doc. 1674.

Carta dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro ao rei D. João V sobre o procedimento dos ministros e governadores daquela capitania, destacando o zelo do atual governador, Luis Vahia Monteiro, no desempenho de suas funções. (Rio de Janeiro, 27/12/1725). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 16, doc. 1732.

Carta dos conselheiros ultramarinos, Antônio Rodrigues da Costa e José Gomes de Azevedo, para o governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, sobre a representação dos oficiais da Câmara de Ilha Grande para ajuda de custo. (Lisboa, 26/01/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 16, doc. 1782.

Carta dos oficiais da Câmara da vila de Angra dos Reis ao rei D. João V sobre as condições de difícil defesa daquela vila, devido à falta de fortalezas e ao crescimento da população resistindo à custa das suas fazendas contra os ataques constantes dos inimigos holandeses e franceses. (Angra dos Reis, 02/07/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 16, doc. 1830.

Despacho do Conselho Ultramarino determinando que se escreva ao governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, para agir com prudência e moderação no tratamento com os moradores, viste as reclamações do povo daquela capitania. (Lisboa, 18/09/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 18, doc. 2030.

Carta do Conselho Ultramarino para o governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro sobre a construção do novo caminho por terra de São Paulo ao Rio de Janeiro para se evitarem os descaminhos dos quintos do rei. (Lisboa, 14/10/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 17, doc. 1933.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, ao rei D. João V sobre os passageiros vindos da cidade do Porto sem o devido passaporte, e as medidas que tomou para remetê-los de novo para o Reino sob prisão, como nos casos de Antônio

Álvares de Oliveira e Antônio da Costa Quintão, informando detalhadamente acerca de cada embarcação que tentou desembarcar passageiros ilegais nesta capitania, aludindo ao caso dos quatro religiosos que passaram para as Minas sem serem detectados. (Rio de Janeiro, 06/11/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 17, doc. 1886.

Parecer do Conselho Ultramarino, sobre a carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, comunicando as discórdias existente entre os religiosos capuchos e os da ordem terceira naquela capitania, indicando o Conselho o abuso de jurisdição do governador da capitania ao condenar à pena de degredo para Pernambuco a Francisco de Seixas da Fonseca, após as acusações feitas pelo visitador da província da Conceição, padre Valério do Sacramento. (Lisboa, 08/11/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 17, doc. 1888.

Parecer do Conselho Ultramarino, sobre as queixas apresentadas por Francisco de Seixas da Fonseca contra os religiosos da Província da Conceição do Rio de Janeiro. (Lisboa, 23/11/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 17, doc. 1895.

Cartas dos conselheiros ultramarinos, Antônio Rodrigues da Costa e José de Carvalho Abreu, para o governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, sobre a solicitação dos oficiais da Câmara de Angra dos Reis terem os mesmos privilégios dos cidadãos da Câmara do Rio de Janeiro. (Lisboa, 04/12/1726). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 17, doc. 1934.

Carta do secretário do conselho ultramarino, André Lopes de Lavre, em conjunto com os conselheiros ultramarino Antônio Rodrigues da Costa e José Carvalho de Abreu, para os oficiais da Câmara de Angra dos Reis a respeito dos desmandos e desordens do Conde da Ilha do Príncipe naquela região. (Lisboa, 10/02/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 18, doc. 1962.

Resposta do governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, das reclamações do povo da capitania do Rio de Janeiro a respeito de seu governo. (Rio de Janeiro, 13/05/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 18, doc. 2030.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, para os moradores da vila de Guaratinguetá sobre a construção do novo caminho por terra entre São Paulo e Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 26/06/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx. 17, doc. 1933.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, ao rei D. João V, em resposta a provisão régia de 14 de outubro de 1726, informando ter conhecimento da petição dos moradores da vila de Guaratinguetá, do distrito de São Paulo, solicitando que fossem asseguradas as sesmarias por onde passasse o novo caminho para o Rio de Janeiro, iniciado por Rodrigo César de Menezes (Rio de Janeiro, 06/07/1727). AHU –

Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 17, doc. 1933.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, ao rei D. João V em resposta à provisão régia de 04 de dezembro de 1726, informando o seu parecer sobre a representação dos oficiais da Câmara da vila de Angra dos Reis e da Ilha Grande, solicitando a concessão dos mesmos privilégios dos moradores da cidade do Rio de Janeiro, pelas frequentes invasões de estrangeiros que tem sofrido, assim como a permanência de maior contingente militar para a defesa das populações, informando que os mesmos moradores estão fortificando as suas custas a sua vila. (Rio de Janeiro, 06/07/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 17, doc. 1934.

Carta dos oficiais da Câmara da Vila de Angra dos Reis ao rei D. João V solicitando a concessão dos mesmos privilégios dados aos moradores do Rio de Janeiro, atendendo-se ao sofrimento por que passam os moradores daquela vila na defesa contra os estrangeiros. (Rio de Janeiro, 14/07/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 17, doc. 1944.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, ao rei D. João V em resposta à provisão régia de 05 de novembro de 1726, informando ter tomado providências para resolver a questão da permanência de estrangeiros no Rio de Janeiro, fazendo embarcar para o Reino os que não possuíam licença régia. (Rio de Janeiro, 18/07/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 17, doc. 1948.

270

Carta dos oficiais da Câmara da vila de Angra dos Reis ao rei D. João V, em resposta à provisão régia de 10 de fevereiro de 1727, queixando-se da interferência do Conde da Ilha do Príncipe nas nomeações de soldados e oficiais para a praça de Angra, sem a aprovação do Senado. (Rio de Janeiro, 24/07/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 18, doc. 1962.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, ao rei D. João V sobre os presos, Teotônio Esteves, Francisco Rodrigues, Raimundo de Alvarenga e Cláudio Dias, remetidos pelo governo de Minas Gerais, acusados pelo crime de desvio dos quintos do ouro, enviados ao reino na fragata Nossa Senhora da Assunção. (Rio de Janeiro, 16/08/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 18, doc. 2003.

Anexo do secretário do conselho ultramarino, André Lopes de Lavre, sobre a carta do governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, ao rei D. João V, em resposta a provisão a provisão de 14 de janeiro de 1727, remetendo cópia dos privilégios autênticos que têm os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, apresentados pelos oficiais da Câmara da vila de Angra dos Reis. (Lisboa, 24/08/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 19, doc. 2117.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, ao rei D. João V sobre

ter nomeado e dado uma ajuda de custo a Fernando Cabral de Mello no posto de capitão de cavalo, para patrulhar as estradas do caminho entre São Paulo e Rio de Janeiro, a fim de se evitar os descaminhos do ouro, informando que concedeu uma ração de farinha para o destacamento da cavalaria. (Rio de Janeiro, 24/06/1730). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 21, doc. 2312.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a carta do juiz de fora do Rio de Janeiro, Inácio de Souza Jácome Coutinho, acerca da devassa que tirou a respeito da moeda falsa, do procedimento do governador Luis Vahia Monteiro que não entregou o réu Antônio Pereira de Souza para ser interrogado a cerca deste assunto; (Rio de Janeiro, 09/11/1730). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 22, doc. 2374.

Carta dos conselheiros do Conselho Ultramarino para o governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, sobre as providências tomadas para evitar o extravio do ouro, moeda, tabaco fino, ou outro gênero da capitania, proibindo-se assim seu contrabando. (Lisboa, 25/05/1731). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 24, doc. 2612.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, ao rei D. João V sobre a fuga de Antônio Pereira de Souza, acusado do crime de fundir ouro e cunhar barras com o cunho de São Paulo, a devassa que está tirando sobre o assunto e a prisão dos parceiros do dito réu, Francisco da Costa Nogueira e Antônio da Costa Lage, este último se enforcou após ser preso. (Rio de Janeiro, 11/06/1731). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 22, doc. 2440.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, ao rei D. João V sobre a prisão de Brites Furtada, por transporte ilegal de três escravos para a Nova Colônia do Sacramento. (Rio de Janeiro, 07/08/1731). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 23, doc. 2481.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Luis Vahia Monteiro, ao rei D. João V informado a respeito do encontro conflituoso dos gentios Payaguás, oriundo do sertão do Cuiabá, com o ouvidor Antônio Álvares Lanhas, recebendo por indicações por carta do governador da Nova Colônia do Sacramento quanto ao modo como os castelhanos introduzem o ouro apresado pelos índios, remetendo informações acerca das relações estabelecidas entre os moradores do Rio Grande de São Pedro e Montevideú, através de um preso fugido do Rio de Janeiro, Antônio Pereira de Souza, como comprovam as notícias da Gazeta do Chile de 1730. (Rio de Janeiro, 13/02/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 24, doc. 2540.

Carta do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, ao rei D. João V sobre as providências para evitar o extravio de ouro, moeda, tabaco fino ou outro gênero, cuja saída daquela capitania se encontra proibida por lei. (Rio de Janeiro, 02/08/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 24, doc. 2565.

Cópia das representações dos oficiais da sala do governo relatando em certidões e carta

a incapacidade de Luis Vahia Monteiro para o governo da capitania do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 18/10/1732; 27/10/1732; 28/10/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 24, doc. 2592.

Cópia das representações dos oficiais da sala do governo do Rio de Janeiro e dos médicos sobre a impossibilidade de Luis Vahia Monteiro gerir o governo da capitania do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 25/10/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 24, doc. 2592.

Carta do mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca para o bispo do Rio de Janeiro, frei Antônio de Guadalupe sobre o parecer dos oficiais da sala do governador e dos médicos que assistem a Luis Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 28/10/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 24, doc. 2592.

Carta do bispo do Rio de Janeiro, frei Antônio de Guadalupe, em resposta ao mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca sobre o parecer dos oficiais da sala do governador e dos médicos que assistem a Luis Vahia Monteiro. (Rio de Janeiro, 28/10/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 24, doc. 2592.

Carta do juiz de fora do Rio de Janeiro, Francisco da Silva Castro, ao rei D. João V informando que os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, desde 1705, nomeiam um vereador de confiança do dito Senado para realizar as visitas aos Navios que arribam no porto da cidade, vindo da Costa da Mina e São Tomé, devido as provisões que possuem; ao contrário do que é praticado na Bahia onde as visitas são competência dos juizes de fora; solicitando licença para praticar o mesmo que na Bahia, de modo a não ser acusado de intromissão pelo Senado. (Rio de Janeiro, 13/11/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 24, doc. 2601.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, ao rei D. João V sobre as providências tomadas para evitar o extravio do ouro, moeda, tabaco fino, ou outro gênero da capitania, proibindo-se assim seu contrabando. (Rio de Janeiro, 27/11/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 24, doc. 2612.

Carta dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro ao rei D. João V sobre as ordens régias que permitem ao Senado fazer as visitas aos navios de transporte de escravos da Costa da Mina e Guiné e não só, aportados nesta cidade, vistoriando-se a tripulação e os escravos que possuem doenças contagiosas, apesar do juiz de fora, Francisco da Silva Castro, achar que tais visitas são da competência dele, solicitando resolução acerca do assunto visto o direito que a Câmara tem para nomear vereador para fazer as visitas. (Rio de Janeiro, 29/11/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 24, doc. 2616.

Carta do secretário de governo do Rio de Janeiro, José Ferreira da Fonte, ao rei D. João V remetendo a lista das cartas escritas pelo ex-governador, Luis Vahia Monteiro, ao Conselho Ultramarino, antes de adoecer gravemente e ser substituído pelo mestre de

campo Manoel de Freitas da Fonseca. (Rio de Janeiro, 03/12/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 25, doc. 2623.

Listas dos Terços de Infantaria paga e companhias de artilheiros da guarnição desta praça do Rio de Janeiro, tiradas das listas de suas matrículas em 27 de novembro de 1732, pela última mostra que se lhe passou em 09 de junho de 1732. (Rio de Janeiro, 06/12/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 25, doc. 2633.

Carta do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, ao rei dom João V sobre a entrega da importância dos rendimentos da Provedoria daquela cidade, aos cabos das naus de guerra, Pedro de Oliveira Muge e João Pereira dos Santos, enviando ao Reino a dita importância em moedas de ouro, barras de prata, patacas castelhanas e realetes. (Rio de Janeiro, 06/12/1732). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 25, doc. 2636.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a carta do governador interino do Rio de Janeiro, Manoel de Freitas da Fonseca, ao rei D. João V das providências tomadas para evitar o extravio do ouro, moeda, tabaco fino, ou outro gênero da capitania, proibindo-se assim seu contrabando. (Lisboa, 20/04/1733). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 24, doc. 2612.

Requerimento do governador nomeado para o Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, ao rei D. João V, solicitando pagamento de seis meses de soldo adiantados na Corte, a fim de suprir as despesas de viagem. (Lisboa, 28/04/1733). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 25, doc. 2651.

Carta dos conselheiros do Conselho Ultramarino para o provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, sobre a ordem régia para descontar nos soldos do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, os meses que foram pagos adiantados na Corte, informando que cumprirá a ordem e remeterá a quantia em moedas de ouro. (Lisboa, 11/05/1733). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 26, doc. 2747.

Carta dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro ao rei D. João V sobre a tomada de posse do novo governador e capitão general desta capitania, Gomes Freire de Andrada, e o falecimento de seu antecessor, Luis Vahia Monteiro, em 19 de setembro de 1733. (Rio de Janeiro, 22/09/1733). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 25, doc. 2694.

Carta do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Bartolomeu de Siqueira Cordovil, ao rei D. João V sobre a ordem régia para descontar nos soldos do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, os meses que foram pagos adiantados na Corte, informando que cumprirá a ordem e remeterá a quantia nos cofres das naus de guerra. (Rio de Janeiro, 29/03/1734). AHU – Projeto Resgate –

Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx. 26, doc. 2747.

Escrito do conselheiro ultramarino Alexandre de Gusmão ao secretário do Conselho Ultramarino, Manoel Caetano Lopes de Lavre, sobre a identificação que deve ser dada ao brigadeiro José da Silva Pais que está responsável pelo governo do Rio de Janeiro. (Rio de Janeiro, 06/02/1736). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro, cx 28, doc. 2983.

Carta dos oficiais da Câmara de Angra dos Reis ao rei D. João V, queixando-se da falta de soldados para defender a população e fortaleza da Ilha Grande contra os ataques de pirataria praticados pelas embarcações que aportavam naquela vila necessitando de água e lenha, devido ao constante destacamento destas tropas para a defesa do Rio de Janeiro, solicitando a concessão dos privilégios atribuídos na vila de Parnágua, não permitindo que os soldados e oficiais destacados para a defesa da praça da Ilha Grande (de Angra dos Reis) sejam designados para outros serviços militares. (Angra dos Reis, 07/05/1740). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 33, doc. 3422.

Carta do governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais, Gomes Freire de Andrada, ao rei D. João V informando seu parecer sobre o requerimento do assentista da Nova Colônia do Sacramento, Antônio da Costa Quintão, solicitando acréscimo da arrematação do seu contrato, vistos os danos que havia tido com o assento do sustento de munição daquela praça, por conta da guerra naquela região. (Rio de Janeiro, 06/01/1743). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Rio de Janeiro (1614-1830), cx 36, doc. 3729.

Carta do governador interino do Rio de Janeiro, o brigadeiro Mathias Coelho de Souza, informando que em virtude da ausência do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, Gomes Freire de Andrada, a instalação da Relação do Rio de Janeiro estava sob a responsabilidade do chanceler da mesma, João Pacheco Pereira de Vasconcelos, em cumprimento da ordem régia que o considerava habilitado para o exercício das questões de justiça, fazenda e governança, cabendo ao governo interino a administração da defesa da capitania. (Rio de Janeiro, 09/09/1752) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro, caixa 45, d. 4606.

Carta do Chanceler da Relação do Rio de Janeiro, João Pacheco Pereira de Vasconcelos, ao rei D. José informando que no exercício provisório do governo da Relação, por ausência do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, Gomes Freire de Andrada, tomava providências para a construção de uma casa de audiências e de novas cadeias, informando o estado das contas públicas, da administração da justiça e da divisão de atribuições entre si e o governador interino, brigadeiro Mathias Coelho de Souza, o qual ficara responsável pela defesa daquela capitania. (Rio de Janeiro, 25/09/1752) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro, caixa 45, d. 4611.

Resposta do Conselho Ultramarino a carta do Chanceler da Relação do Rio de Janeiro,

João Pacheco Pereira de Vasconcelos, ao rei D. José informando que no exercício provisório do governo da Relação, por ausência do governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, Gomes Freire de Andrada, tomava providências para a construção de uma casa de audiências e de novas cadeias, informando o estado das contas públicas, da administração da justiça e da divisão de atribuições entre si e o governador interino, brigadeiro Mathias Coelho de Souza, o qual ficara responsável pela defesa daquela capitania. (Rio de Janeiro, 25/09/1752) AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) – Projeto Resgate – Documentos Avulsos Manuscritos referentes à capitania do Rio de Janeiro, caixa 45, d. 4611.

Requerimento do proprietário do ofício de juiz de órfãos da cidade do Rio de Janeiro, desembargador Antônio Teles de Menezes, ao rei D. José solicitando provisão autorizando seu filho mais velho, Francisco Teles Barreto de Menezes, a substituí-lo no referido cargo, estando o suplicante impedido de exercê-lo por motivos de saúde. (Rio de Janeiro, 10/02/1756). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de Mato Grosso, cx 50, doc. 4987.

Carta do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Francisco Cordovil de Sequeira e Melo, ao rei D. João V informando que, em cumprimento da ordem régia, mandou cobrar a multa. (Rio de Janeiro, 10/02/1756). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de Mato Grosso, cx 50, doc. 4987.

Arquivo Histórico Ultramarino – Documentos Avulsos de Mato Grosso (AHU-MT)

275

Carta do ouvidor da comarca de Paranaguá, Antônio Alves Lanhas Peixoto, ao rei D. João V em que relata sua viagem de São Paulo a Vila de Cuiabá na companhia do governador de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, e a fundação da Vila Real do Bom Jesus de Cuiabá. (Mato Grosso, 03/02/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de Mato Grosso, cx 01, doc. 04.

Carta do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar Diogo de Mendonça Corte Real em que dá conta da jornada que fez às novas minas e dos perigos e carestia da terra. (Mato Grosso, 10/03/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de Mato Grosso, cx 01, doc. 08.

Carta do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, ao rei D. João V em que dá conta da jornada que fez às novas minas. (Mato Grosso, 12/03/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de Mato Grosso, cx 01, doc. 09.

Carta do governador e capitão general da capitania de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, ao rei D. João V em que pede se lhe dobre o soldo por ser excessiva a carestia da terra. (Mato Grosso, 14/03/1727). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de Mato Grosso, cx 01, doc. 10.

Arquivo Histórico Ultramarino – Documentos Avulso de São Paulo (AHU-SP)

Carta do governador e capitão general de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, ao rei D. João V sobre a abertura do caminho que liga São Paulo ao Rio de Janeiro, assegurando o transporte dos quintos da Fazenda Real ao Rio de Janeiro. (São Paulo, 23/04/1725). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de São Paulo, cx 01, doc. 34.

Arquivo Histórico Ultramarino – Documentos Avulsos Referente à Ilha de Santa Catarina

Carta do governador de Santa Catarina, brigadeiro, José da Silva Pais, ao rei D. João V comunicando a presença constante de navios estrangeiros que chegam aquele porto, é necessário o aumento de guarnição para pôr me segurança as fortalezas daquela ilha. (Santa Catarina, 01º/08/1747). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania de Santa Catarina, cx 1, doc. 34.

Arquivo Histórico Ultramarino – Documentos Avulsos Referentes à Nova Colônia do Sacramento

Carta do governador da Nova Colônia do Sacramento, Antônio Pedro de Vasconcelos, ao rei D. João V sobre a restituição, pelos castelhanos, da prata da nau portuguesa Caravela, e sobre a povoação de Montevidéu. (Nova Colônia do Sacramento, 30/10/1722). AHU – Projeto Resgate – Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania da Nova Colônia do Sacramento, cx 01, doc. 85.

276

Biblioteca Nacional de España

Relacion que haze el Señor Du Gue Trouin, de ló executado em La Costa do Brasil, en El puerto y ciudad Del Rio de Janeiro, desde El dia 9 de Junio de 1711. Hasta 6 de Febrero de 1712 que llegó a Brasil, p. 08-9, número de control 434746095.

Pedro Pico. Plano Topográfico de la ciudad y cercanias de Montevideo. [1846].

Pierre Roche Vigneron. Benguela / Congo. [1835]. CDD: 305.896081

Nicolas-Eustache Maurin. Mozambique. [1835]. CDD: 305.896081

Planta em que se mostram todas as guardas e registros que há na capitania do Rio de Janeiro. [1767].

Johann Moritz Rugendas. Serra das Orguas (Serra dos Órgãos). [1835].

Biblioteca Nacional de Portugal

Joaquim de Santa Rosa de Viterbo. *Elucidários das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. Lisboa: Casa do Editor A.J. Fernandes Lopes, MCCCLXV.

Aquarela, século XVIII, Brasil colonial. Uniforme de oficial de milícia a cavalo. Foto:

Fontes Impressas

ALMEIDA, Cândido Mendes de (ed.). Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d'El-rey D. Philippe I. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

FAZENDA, José Vieira. "Antiquilhas e Memórias". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro: 1919, t. 86, vol. 140.

FORTES, Manoel de Azevedo. *O Engenheiro Português*. Lisboa, 1728-1729.

FREIRE, Felisbello. *História da Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revista do Tribunais, 1914.

Governadores do Rio de Janeiro: correspondência ativa e passiva com a Corte, livro 2 (1725-1730). Publicações do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, vol. 15, 434 pp. (1915).

Memórias do descobrimento e fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, tomo XXVII, 1864.

Carta de Sua Majestade vindo pelo navio de licença, que chegou a este porto em princípio de setembro de 1723. (Lisboa, 09/06/1723). Documentos Relativos a Colônia do Sacramento, Montevidéu, Buenos Aires, e prisão de fabricantes de moedas falsas, etc. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, tomo XXXII, 1869.

Carta do governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque, ao rei Dom João V sobre tomar posse e fortificar Montevidéu. (Rio de Janeiro, 30/09/1723). In: Documentos Relativos a Colônia do Sacramento, Montevidéu, Buenos Aires, e prisão de fabricantes de moedas falsas, etc. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, tomo XXXII, 1869, pp.20-22.

Ordem que há de observar o senhor mestre de campo Manoel de Freitas da Fonseca na expedição a que vai da fortificação de Montevidéu. (Rio de Janeiro, 01º/11/1723). In: Documentos Relativos a Colônia do Sacramento, Montevidéu, Buenos Aires, e prisão de fabricantes de moedas falsas, etc. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, tomo XXXII, 1869

Registro da carta em que o senhor brigadeiro da conta ao senhor general de como tomou posse deste governo (Rio de Janeiro, 07/03/1738). In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, tomo XXXII, 1869.

Registro da carta em que escreveu o senhor brigadeiro José da Silva Pais ao senhor general Gomes Freire de Andrada sobre as instruções que o dito senhor general deixou para o dito senhor brigadeiro continuar este governo durante a sua ausência. (Rio de Janeiro, 14/03/1738). In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, tomo XXXII, 1869.

Registro da carta do Brigadeiro José da Silva Pais escrita ao senhor general Gomes Freire de Andrada. (Rio Grande de São Pedro, 20/08/1737). In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, tomo XXXII, 1869.

Segundas respostas do general Gomes Freire de Andrada as cartas que recebeu do senhor brigadeiro José da Silva Pais. (Vila Rica, 15/03/1738). In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, tomo XXXII, 1869.

CORRÊA, Magalhães. “Terra Carioca: Fontes e Chafarizes”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, volume 170, 1935.

PIZARRO, José de Sousa Azevedo. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1946.

FERREZ, Gilberto. “João Massé e sua planta do Rio de Janeiro de 1713”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, volume 269, 1959.

Dierick Ruiters. “A Tocha da Navegação”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, imprensa nacional, volume 269, 1965.

RHEINGANTZ, Carlos G. *Primeiras Famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1965.

SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza*. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856.

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a informação do governador Gomes Freire de Andrada acerca das instruções que deixara ao Brigadeiro José da Silva Pais para o governo interino da capitania do Rio de Janeiro e as queixas que este apresentara das extraordinárias restrições que essas instruções continham. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, vol. XLVI, 1934.

Instruções que o governador Gomes Freire de Andrada deixou ao mestre de campo Mathias Coelho de Sousa ou a qualquer oficial de maior ou menor patente, que recaísse o governo da capitania do Rio de Janeiro, durante a sua ausência. (Rio de Janeiro, 11/11/1737). In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Volume XLVI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1934.

Bibliografia

ABREU, João Capistrano de. *Ensaaios e Estudos (crítica e história – 3ª série)*. Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu, Livraria Briguiet, 1938.

ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de história colonial: 1500-1800*. 7ª ed. Belo Horizonte – São Paulo: Itatiaia – Edusp, 1988.

ABRIL, Victor Hugo. “Modos de Governar nos Domínios Ultramarinos Portugueses: Gomes Freire de Andrada entre as ordens régias e os poderes locais no Rio de Janeiro do século XVIII”. In: *Mneme – Revista de Humanidades*. Caicó (Rio Grande do Norte), vol. 09 n° 24, setembro e outubro, 2008.

ABRIL, Victor Hugo. “Os modos de governar de Gomes Freire de Andrada na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro”. In: *Em Tempo de Histórias*. Brasília (Distrito Federal), ano 12, 2008, pp. 175-187.

ABRIL, Victor Hugo; FERNANDES, Valter Lenine. “Poder Central e Poderes Locais: embates entre a governança e as instituições coloniais no setecentos”. In: *Revista Outros Tempos (Online)*. São Luiz (Maranhão) v. 06, n° 07, 2009, pp. 72-88.

ABRIL, Victor Hugo. “Dinâmica imperial portuguesa: conflitos de jurisdições no Rio de Janeiro colonial”. In: *Revista Ágora*. Vitória (Espírito Santo), v. 01, 2009, pp. 01-12.

279

ABRIL, Victor Hugo; FERNANDES, Valter Lenine. “Portos e Cidades: comércio, política e sociedade no Rio de Janeiro colonial”. In: *Revista Digital Estudios Historicos del Centro de Documentación Historica del Rio de la Plata*. Montevideu (Uruguay) v. 3, diciembre, 2009, pp. 01-23.

ABRIL, Victor Hugo. *Governança no ultramar: conflitos e descaminhos no Rio de Janeiro (1725-1743)*. Dissertação de mestrado em História. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

ALDEN, Dauril. *Royal Government in colonial Brazil – with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, vice-roy, 1769-1779*. Berkeley / Los Angeles, University of Califórnia Press, 1968.

ALDEN, Dauril. “O período final do Brasil Colônia, 1750-1808”. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: América Latina Colonial*. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes. São Paulo: EDUSP, 2004, vol. 02, pp. 527-593.

ALDEN, Dauril. “Charles R. Boxer e The Church Militant”. In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. Tradução de Fernanda Trindade Luciani e João Paulo Marão. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 377-392.

ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Anita Correia Lima. “O veneno do desgosto. A conjuração de Goa em 1787”. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 337-360.

ALMEIDA, Luís Ferrand de. *Alexandre de Gusmão, o Brasil e o Tratado de Madrid (1735-1750)*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1990.

ALMEIDA, Luís Ferrand de. *Páginas dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes Indígenas. Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

ÁLVAREZ, Fernando Bouza. *Portugal no tempo dos Filipes: política, cultura, representações (1580-1668)*. Lisboa, Cosmos, 2000.

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. Tradução João Roberto Martins Filho. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ANTONIL, João André. *Cultura e Opulência do Brasil*. Terceira edição, Belo Horizonte: Itatiaia/Edusp, 1982.

ANTUNES, Luís Frederico Dias. “Nichos e redes: interesses familiares e relações comerciais luso-brasileiras na África Oriental (1750-1800).” In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 199-218.

ARAÚJO, Renata Malcher. “A engenharia militar e o urbanismo”. In: *História das Fortificações portuguesas no mundo*. Coleção Portugal no Mundo. Lisboa: Publicações Alfa, 1989.

ARAÚJO, Renata Malcher. *As cidades da Amazônia no século XVIII. Belém, Macapá e Mazagão*. Porto: FAUP, 1998.

ARAÚJO, Renata Malcher; CARITA, Helder & ROSSA, Walter. *Universo Urbanístico Português, 1415-1822*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 2002.

ARAÚJO, Jozé de Souza Pizarro. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das Províncias anexas a Jurisdição do Vice-Rei do Estado do Brasil, dedicadas a nosso Senhor D. João VI*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820.

ARAÚJO, Emanuel. *O Teatro dos Vícios. Transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. “Prismas da história de Portugal”. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001, pp. 11-30.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. “O sentido da colônia. Revisitando a crise do antigo sistema colonial no Brasil (1780-1830)”. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001, pp. 245-264.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. “O império tripolar: Portugal, Angola, Brasil”. In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 509-532.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Historiografia. Teoria e Prática*. São Paulo: Alameda, 2014.

BAKEWELL, Peter. “A mineração na América Espanhola colonial”. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: América Latina Colonial*. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes. São Paulo: EDUSP, 2004, vol. 02, pp. 99-150.

BALANDIER, Georges. *O poder em cena*. Brasília, UNB, 1982.

BARATA, Maria do Rosário Themudo. “Portugal e Europa na Época Moderna”. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001, pp. 183-204.

BARDWELL, Ross Little. *The Governors of Portugal's South Atlantic Empire in the Seventeenth Century. Social background, qualifications, selection and reward*. 1974. Ph. D Dissertation, University of California –Santa Barbara, 1974.

BARROS, Edval de Souza. “Negócios de Tanta Importância”: *O Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro, UFRJ, Programa de Pós-Graduação em História Social, 2004.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Alameda, 2007.

BETHELL, Leslie. “Nota: a literatura no Brasil Colonial”. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: América Latina Colonial*. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes. São Paulo: EDUSP, 2004, vol. 02, pp. 637-642.

BETHENCOURT, Francisco; NETO, Margarida Sobral; MAGALHÃES, Joaquim Romero & ALMEIDA, André Ferrand de. “Os equilíbrios sociais do poder”. In: José Mattoso (Dir.). *História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Volume coordenado por Joaquim Romero Magalhães. Lisboa: Estampa. 1993. v. 3, pp. 148-193.

BICALHO, Maria Fernanda. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império”. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 189-221.

BICALHO, Maria Fernanda. *A Cidade e o Império. O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda. “A Cidade do Rio de Janeiro e a Articulação da Região em torno do Atlântico-Sul: Séculos XVII e XVIII”. *Revista de História Regional*, v. 3, nº. 2, inverno de 1998.

BICALHO, Maria Fernanda. “As Tramas da Política”. In: GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAGOSO, João (orgs.). *Na Trama das Redes: política e negócios no império português, sécs. XVI – XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007 (no prelo).

BICALHO, Maria Fernanda. “Elites Coloniais: a *nobreza da terra* e o governo das conquistas. História e historiografia”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 73-97.

BICALHO, Maria Fernanda. “Da colônia ao império: um percurso historiográfico”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 91-106.

BICALHO, Maria Fernanda. “Joana d’Entremeuse: uma contrabandista entre a insinuação e a circunspeção”. In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina Silva dos & NEVES, Guilherme Pereira das (orgs.). *Retratos do Império. Trajetórias Individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, pp. 99-115.

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício de historiador*. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BOBBIO, Norberto. “Estado”. In: *Enciclopédia Einaudi. Estado-Guerra*. Portugal, Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1989.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. São Paulo: Bertrand, 1989.

BOSCHI, Caio César. “A quantas andam os Contos? O projeto Coleção Casa dos Contos”. In: PAIVA, Eduardo França (org.). *Brasil-Portugal. Sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006, pp. 201-217.

BOXER, Charles Ralph. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686*. Tradução de Olivério de Oliveira Pinto. São Paulo: Editora Nacional, Editora da Universidade de São Paulo, 1973.

BOXER, Charles Ralph. *O Império Marítimo Português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BOXER, Charles Ralph. *A Idade de Ouro do Brasil. Dores de crescimento de uma sociedade colonial*. 2ª ed., São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1969.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, economia e capitalismo (séculos XV-XVIII): as estruturas do cotidiano: o possível e o impossível*. Tradução por Telma Costa. São Paulo, Martins Fontes, vol. 01, 1998.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, economia e capitalismo (séculos XV-XVIII): o tempo do mundo*. Tradução por Telma Costa. São Paulo, Martins Fontes, vol. 03, 1998.

BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre a História*. 2ª ed. Tradução de J. Guinburg e Tereza Cristina Silveira da Mota. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BRAUDEL, Fernand. *História e Ciências Sociais*. 2ª ed. Tradução Carlos Braga e Inácia Canelas. Lisboa: Editorial Presença, 1976.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. “Do borrão às aguadas: os engenheiros militares e a representação da Capitania de São Paulo”. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v. 17, n. 2, jul.-dez. 2009.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. *Desenho e designio. O Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2011.

BURKE, Peter. *A Escrita da História*. São Paulo: Editora UNESP, 1992.

BURKE, Peter. *A escola dos Annales, 1929-1989. A revolução francesa da historiografia*. Tradução Nilo Odalia. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.

CALMON, Pedro. *História Social do Brasil. Volume 1 – Espírito da Sociedade Colonial*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado (1693 a 1737)*. São Paulo: tese de doutorado em História Social, USP, 2002.

CAMPOS, Maria Verônica. “Goiás da década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira”. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 341-360.

CARDIM, Pedro. *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa, Cosmos, 1998.

CARDIM, Pedro. “A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade do seiscentos”. *Revista Tempo*, vol. 07 nº 13, Niterói (Rio de Janeiro), Julho de 2002, pp. 13-57.

CARDIM, Pedro. “ ‘Administração’ e ‘governo’: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”. ”. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 45-68.

CARDOSO, Ciro Flamarion & BRIGNOLI, Héctor Pérez. *Os Métodos da História*. Tradução de João Maia. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de Trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)*. São Paulo, Hucitec; FAPESP, 2006.

CAVALCANTI, Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira. *O Comissário Real Martinho de Mendonça: práticas administrativas na primeira metade do século XVIII*. Tese de Doutorado pelo programa de pós-graduação em História, Niterói, UFF, 2010.

CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro Setecentista. A vida e a construção da cidade, da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

CEBALLOS, Rodrigo. “Más forzoso es conservar las ciudades que conquistarlas de nuevo’: as relações luso-espanholas na Buenos Aires seiscentista”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 465-484.

CHARTIER, Roger. *A história cultural entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. *O Marquês do Lavradio. Sentir, Escrever e Governar*. São Paulo: Alameda, 2013.

COSENTINO, Francisco Carlos. “O ofício e as cerimônias de nomeação e posse para o governo-geral do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII)”. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 137-156.

COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII). Ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Anablume: Belo Horizonte: Fapemig, 2009.

COSTA, Fernando Dores. *Insubmissão. Aversão ao serviço militar no Portugal do século XVIII*. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2010.

COSTA, Grasiela Fragoso da. *A Casa da Moeda do Rio de Janeiro: a instituição e seus membros, c. 1694 a c. 1750*. Dissertação de mestrado em História. Rio de Janeiro, IFCS – UFRJ, 2006.

COSTA, Leonor Freire. “Elite mercantil na Restauração: para uma leitura”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 99-131.

COSTA, Leonor Freire. “Entre o açúcar e o ouro: permanência e mudança na organização dos fluxos (séculos XVII e XVIII)”. In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Carlos Antônio; CAMPOS, Adriana. *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, pp. 97-134.

CUNHA, Mafalda Soares da. “Os insatisfeitos das honras. Os aclamadores de 1640”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 485-506.

CUNHA, Mafalda Soares da. “Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII)”. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 69-92.

CUNHA, Mafalda Soares da. “Elites e mudança política. O caso da conspiração de 1641”. In: PAIVA, Eduardo França (org.). *Brasil-Portugal. Sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006, pp. 325-344.

CURTIUS, E. R. *Literatura Européia e Idade Média Latina*. Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1979.

CURTO, Diogo Ramada. “A cultura política”. In: José Mattoso (Dir.). *História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Volume coordenado por Joaquim Romero Magalhães. Lisboa: Estampa. 1993. v. 03, p. 115-147.

DAHER, Andrea. *O Brasil Francês. As singularidades da França Equinocial, 1612-1615*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no ocidente, 1300-1800: uma cidade sitiada*. Tradução Maria Lucia Machado e Heloísa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DEMÉTRIO, Denise Vieira. *Senhores Governadores: Artur de Sá Menezes e Martim Corrêa Vasques. Rio de Janeiro, c. 1697 – c. 1702*. Tese de Doutorado pelo programa de pós-graduação em História, Niterói, UFF, 2014.

DEYON, Pierre. *O Mercantilismo*. Tradução Teresa Cristina Silveira da Mota. 4ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

DORÉ, Andréa. “Charles Boxer, novas perguntas e os butins de guerra nos espaços portugueses no século XVII”. In: VAINFAS, Ronaldo & MONTEIRO, Rodrigo Bentes (orgs.). *Império de várias faces. Relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009, pp.195-216.

DUVERGER, Maurice. “O conceito de Império”. Tradução Judith Mota. In: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Filipe Silvério & SILVA, Luiz Geraldo (orgs.). *Facetas do Império na História. Conceitos e Métodos*. São Paulo: Hucitec, 2008, pp. 19-38.

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador, vol. 02: A Formação do Estado e Civilização*. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, 2v.

ELLIOT, John. *Imperio del Mundo Altántico. España y Gran Bretaña em America (1492-1830)*. Madrid: Taurus, 2006.

ELLIOT, John. “A Espanha e a América nos séculos XVI e XVII”. In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina: América Latina Colonial*. Tradução Maria Clara Cescato. 2ª Ed. São Paulo: EDUSP, vol. 01, 2008, pp. 283-338.

FALCON, Francisco Calazans. “Pombal e o Brasil”. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001, pp. 227-244.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder – formação do patronato político brasileiro*. 3ª ed. São Paulo: Globo: 2001.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento. Fortuna e Família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, Trabalho e Poder. O mundo dos engenhos no nordeste colonial*. Bauru: São Paulo, Edusc, 2003.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. “A questão agrária no pensamento reformista luso-brasileiro do século XVIII: estrutura fundiária, legislação territorial e proposta de mudanças”. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 297-307.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. “O município no Brasil Colonial e a configuração do poder econômico”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 389-400.

FERNANDES, Florestan. *Circuito Fechado. Quatro ensaios sobre o “poder institucional”*. São Paulo: Globo, 2010.

286

FERNANDES, Valter Lenine. “Embates e ajustes na política e administração do Império Ultramarino Português: a dinâmica da alfândega do Rio de Janeiro (1728-1743)”. In: *Mneme – Revista de Humanidades*. Caicó (Rio Grande do Norte), vol. 09 nº 24, setembro e outubro, 2008.

FERNANDES, Valter Lenine. “Caminhos e descaminhos institucionais da Alfândega do Rio de Janeiro (1726-1743)”. In: *Revista Ágora*. Vitória (Espírito Santo), v. 01, 2009, pp. 01-16.

FERNANDES, Valter Lenine. “Instituições Coloniais do Império português: uma reflexão sobre a Alfândega do Rio de Janeiro (1728-1743)”. In: *Em Tempo de Histórias*. Brasília (Distrito Federal), ano 12, 2008, pp. 25-37.

FERNANDES, Valter Lenine. “Contrato, contratadores e descaminho da dízima da Alfândega do Rio de Janeiro (1726-1746)”. In: *VIII Congresso Brasileiro de História Econômica e 9ª Conferência Internacional de História das Empresas - ABPHE*, Campinas - SP. Anais. Textos completos do VIII Congresso Brasileiro de História Econômica. Ribeirão Preto - SP: ABPHE/FEA/USP, 2009. v. 1. pp. 1-16.

FERNANDES, Valter Lenine. “Conflituosidade na dízima da Alfândega do Rio de Janeiro (1729-1730)”. In: *Anais do IV Congresso Internacional de História*. Maringá, PR: UEM/PPH/DHI, 2009, p. 2844-2852.

FERNANDES, Valter Lenine. “Clemência e Alívio na dízima da Alfândega e na sociedade de homens de negócio da praça comercial do Rio de Janeiro (1726)”. In:

Anais eletrônicos da IV Semana de História Política/I Seminário de História: Política e Cultura & Política e Sociedade. Rio de Janeiro, RJ: 2009, p. 1-18.

FERNANDES, Valter Lenine. *Os contratadores e o contrato da dizima da Alfândega da cidade do Rio de Janeiro (1726-1743)*. Dissertação de mestrado em História. Rio de Janeiro, CCHS – UNIRIO, 2010.

FERREIRA, Roquinaldo. “Dinâmica do comércio intracolonial: Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII)”. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 339-378.

FERREZ, Gilberto. *O Rio de Janeiro e a defesa de seu porto 1555-1800*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha do Rio de Janeiro, 1972

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa. Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, 1640-1761*. Tese de Doutorado em História. São Paulo, FFLCH-USP, 1996.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas Famílias. Vida Familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

FIGUEIREDO, Luciano. “Furores sertanejos na América portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais – 1736”. In: *Revista Oceanos*, nº 40 “Fronteiras do Brasil colonial”. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses. Dezembro de 1999, p. 128-144.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “O Império em apuros. Notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império Colonial Português, séculos XVII e XVIII”. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 197-254.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “Antônio Rodrigues da Costa e os muitos perigos de vassallos aborrecidos (notas a respeito de um parecer do Conselho Ultramarino, 1732)”. In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina Silva dos & NEVES, Guilherme Pereira das (orgs.). *Retratos do Império. Trajetórias Individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, pp. 187-206.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “Da Catalunha a vila Rica: troca de soberania e experiências modernas no Brasil colônia”. In: VAINFAS, Ronaldo & MONTEIRO, Rodrigo Bentes (orgs.). *Império de várias faces. Relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009, pp.241-252.

FLECHOR, Maria Helena Ochi. “Inventários e Testamentos como fontes de pesquisa”. In: LOMBARDI, José Claudinei & BITTENCOURT, Ana Palmira. *Pesquisa e a Preservação de Arquivos e Fontes*. Campinas: Editora Alínea e Átomo, 2012.

FLORENTINO, Manolo. “Aspectos sociodemográficos da presença dos escravos moçambicanos no Rio de Janeiro (c.1790-c.1850).” FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Carlos Antônio; CAMPOS, Adriana. *Nas rotas do Império: eixos*

mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, pp. 193-244.

FORTES, General Borges. *O Brigadeiro José da Silva Paes e a fundação de Rio Grande*. Porto Alegre: Separata da Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Sul, 1933.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*. Tradução de Lília M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 22ª Ed. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território e População*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (1790-1840)*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998.

FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 30-71.

FRAGOSO, João. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica”. *Revista Topoi*. Rio de Janeiro: dezembro de 2002.

FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. “Nas rotas da governação portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, séculos XVII e XVIII”. In: FRAGOSO, João, GOUVÊA, Maria de Fátima Gouvêa & SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs.). *Nas Rotas do Império*. Vitória: Edufes/Lisboa: IICT, 2006.

FRAGOSO, João. *Homens de grossa ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João. “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)”. In: FRAGOSO, João, ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs.). *Conquistadores e negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 34-120.

FRAGOSO, João, GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda. “Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império”. In: *Penélope*, Lisboa, nº 23, nov./200, pp. 67-88.

FRAGOSO, João. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 133-168.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Nas rotas da governação portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Carlos Antônio; CAMPOS, Adriana. *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, pp. 25-72.

FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. *Coleção O Brasil Colonial, volume 02 (1580-1720)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006.

FRIAS, Renato Coimbra. “A expansão do sistema de abastecimento d’água na cidade do Rio de Janeiro (1723-1846)”. In: *3º Simpósio Iberoamericano de História da Cartografia. Agendas para a História da Cartografia Iberoamericana*. São Paulo: USP, abril de 2010.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 34ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio – a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. 2ª ed. São Paulo, Hucitec, 2006.

FURTADO, Júnia Ferreira. “Teias de negócio: conexões mercantis entre as Minas do ouro e a Bahia, durante o século XVIII. In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Carlos Antônio; CAMPOS, Adriana. *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, 165-192.

FURTADO, Júnia Ferreira. “Terra de estrelas: o distrito dos diamantes do Brasil e a fortuna dos contratadores”. In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 217-262.

FURTADO, Junia Ferreira. “Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para o império marítimo português no século XVIII”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 107-130.

GADDIS, John Lewis. *Paisagens da História. Como os historiadores mapeiam o passado*. Tradução Marisa Rocha Mota. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

GIL, Tiago. *Infiéis Transgressores. Elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*, trad. Portuguesa. Lisboa, Difel, 1989.

GINZBURG, Carlo *Relações de força. História, retórica e prova*. Tradução Jônatas Batista Neto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes. O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. Tradução Maria Betânia Amoroso e José Paulo Paes. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício*. Tradução Rosa Freire d'Aguiar e Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *A estrutura na antiga sociedade portuguesa*. Lisboa, Arcádia, 1971.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias Del Rey: Tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Niterói: Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2009.

GOMES, José Eudes. *As milícias d'el rey. Tropas militares e poder no Ceará Setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

GOUVÊA, Maria de Fátima. "A História Política no Campo da História Cultural". *Revista de História Regional*, Ponta Grossa (Paraná), vol. 03, nº 01, 1998. <http://www.uepq.br/rhr/v3n1/fatima.htm>

GOUVÊA, Maria de Fátima. "Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)". In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 285-315.

GOUVÊA, Maria de Fátima. "Poder, Autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820". *Revista Tempo*, vol. 07 nº 13, Niterói (Rio de Janeiro), Julho de 2002. pp. 111-155.

290

GOUVÊA, Maria de Fátima. "Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730)". In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 179-198.

GOUVÊA, Maria de Fátima. "André Cusaco: o irlandês 'intempestivo', fiel súdito de Sua Majestade. Trajetórias administrativas e redes governativas no Império Português, ca. 1660-1700". In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina Silva dos & NEVES, Guilherme Pereira das (orgs.). *Retratos do Império. Trajetórias Individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, pp. 155-176.

GOUVÊA, Maria de Fátima. *O império das províncias. Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GOUVÊA, Maria de Fátima. "Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes. Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda. "A construção política do território centro-sul da América portuguesa (1668-1777)". In: *Revista História, Histórias*. Brasília, volume 01, n. 01, 2013.

GREENE, Jack. *Negotiated Authorities. Essays in Colonial Political and Constitutional History*. Charlottesville and London: The University Press of Virginia, 1994.

GREENE, Jack; MORGAN, Philip. *Atlantic History: a critical appraisal*. New York: Oxford University Press, 2009.

GREENE, Jack. “Tradições de governo consensual na construção da autoridade do Estado na América dos Impérios Europeus da Época Moderna”. In: GOUVÊA, Maria de Fátima, FRAGOSO, João. *Na Trama das Redes*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, (no prelo).

GROSSI, Paolo. *Mitologias Jurídicas da Modernidade*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. “A crise do sistema colonial e o processo de independência”. In: WASSERMAN, Claudia (coord.). *História da América Latina: Cinco Séculos*. 3ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003, pp. 118-176.

HANSEN, João Adolfo. *A sátira e o engenho: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII*. 2. ed. Ver. São Paulo: Ateliê Editorial; UNICAMP, 2004.

HESPANHA, António Manuel, XAVIER, Ângela Barreto. “A Representação da Sociedade e do Poder”. IN: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal*. Lisboa, vol. 04, Editorial Estampa, 1999.

291

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político*. Lisboa, Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel. *Depois do Leviathan*. *Revista Almanack Braziliense*. São Paulo, n.5. maio de 2007, p. 55-66.

HESPANHA, António Manuel. “As cores e a instituição da ordem no mundo do Antigo Regime”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Sons, Formas, Cores e Movimentos na Modernidade Atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Anablume, 2008, pp. 345-360.

HESPANHA, António Manuel. “Por que é que foi ‘portuguesa’ a expansão portuguesa? Ou revisionismo nos trópicos”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 39-62.

HESPANHA, António Manuel. “Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites”. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 39-44.

HESPANHA, António Manuel. “As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna”. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001, pp. 117-182.

HESPANHA, António Manuel. “A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 163-188.

HESPANHA, António Manuel. “Porque é que existe e em que é que consiste um direito colonial brasileiro”. In: PAIVA, Eduardo França (org.). *Brasil-Portugal. Sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006, pp. 21-41.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *História Geral da Civilização Brasileira. Época colonial: do descobrimento à expansão territorial*. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, vol. 01.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *História Geral da Civilização Brasileira. Época colonial: administração, economia e sociedade*. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, vol. 01.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Para uma Nova História*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do Paraíso*. 6ª ed. São Paulo, Brasiliense, 2007.

JANCSÓ, István. “Bahia 1798. A hipótese de auxílio francês ou a cor dos gatos”. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 361-388.

JEPPERSON, Ronald L. “Instituciones, efectos institucionales e institucionalismo”. In: DIMAGGIO, Paul J., POWELL, Walter W. (compiladores). *El nuevo institucionalismo en el análisis organizacional*. México: FCE, 1999.

JOHNSON, H. B. “A colonização portuguesa do Brasil, 1500-1580”. In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina: América Latina Colonial*. Tradução Maria Clara Cescato. 2ª Ed. São Paulo: EDUSP, vol. 01, 2008, pp. 241-282.

KANTOR, Íris. “Entre o solene e o cômico: auto-representação das elites letradas na cerimônia de fundação na Academia Brasílica dos Renascidos (Salvador / Bahia – 1759). In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 193-202.

KANTOROWICZ, E. H. *Os Dois Corpos do Rei*. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

KONDER, Leandro. *A derrota da dialética. A recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30*. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

KOSELLECK, Reinhart. *Los extratos de tiempo. Estudios sobre la história*. Barcelona: Paidós Ibérica, 2001.

KÜHN, Fábio. *Gente da Fronteira: Família, Sociedade e Poder no Sul da América Portuguesa – século XVIII*. Tese de Doutorado pelo programa de pós-graduação em História, Niterói, UFF, 2006.

LAPA, José Roberto do Amaral. *Economia Colonial*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.

LARA, Silvia Hunold (org.). *Ordenações Filipinas. Livro V*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América Portuguesa*. São Paulo, Companhia das Letras, 2007.

LARA, Silvia Hunold. “A cor da maior parte da gente: negros e mulatos na América portuguesa setecentista”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Sons, Formas, Cores e Movimentos na Modernidade Atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Anablume, 2008, pp. 361-374.

LARA, Silvia Hunold. “Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa”. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 21-38.

LE GOFF, Jaques. *História e Memória*. Tradução Irene Ferreira, Bernardo Leitão e Suzana Ferreira Borges. 5ª Ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

LE GOFF, Jacques. *As raízes medievais da Europa*. Tradução Jaime A. Clasen. 2ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Luís Filipe Silvério. “Os nomes do Império em Portugal no século XVII: reflexão historiográfica e aproximações para uma história do conceito”. In: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Filipe Silvério & SILVA, Luiz Geraldo (orgs.). *Facetas do Império na História. Conceitos e Métodos*. São Paulo: Hucitec, 2008, pp. 244-256.

LIMA, Luís Filipe Silvério. “Entre o Quinto Império e a Monarquia Universal: concepções proféticas de poder para o Reino e para o Ultramar”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 539-560.

LINHARES, Maria Yedda (org.). *História do Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os nobres da governança das terras”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 65-71.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Algumas notas sobre The Portuguese Seaborne Empire, 1415-1825”. In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 533-540

MARAVALL, José Antonio. *Estado Moderno y mentalidad social (siglos XV a XVII)*. Madri, Alianza Editorial, 1986, 2v.

MATOSO, José. “A formação da nacionalidade”. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001, pp. 31-42.

MAURO, Frédéric. “Portugal e o Brasil: a estrutura política e econômica do império, 1580-1750”. In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina: América Latina Colonial*. Tradução Maria Clara Cescato. 2ª Ed. São Paulo: EDUSP, vol. 01, 2008, pp. 447-476.

MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa. A inconfidência mineira, Brasil e Portugal [1750-1808]*. 7ª Ed. Tradução de João Maia. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Forças Militares no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco (1666-1715)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. 3ª ed. definitiva. São Paulo: Ed. 34, 2007.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana*. 3ª ed. rev. São Paulo: Alameda, 2008.

MELO, Isabele de Matos Pereira. *Administração, Justiça e Poder: os ouvidores gerais e suas correições na cidade do Rio de Janeiro (1624-1696)*. Dissertação de Mestrado pelo programa de pós-graduação em História. Niterói, UFF, 2009.

MELO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. Tese de Doutorado pelo programa de pós-graduação em História, Niterói, UFF, 2013.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Tomos I e II. Rio de Janeiro: IHGB, 1972.

MENZ, Maximiliano M. *Entre dois impérios: formação do Rio Grande na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1822)*. São Paulo: Alameda, 2009.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos grandes (1750-1832)*. Lisboa, Imprensa Nacional / Casa da Moeda, s.d.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo & CUNHA, Mafalda Soares da. “Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”. In:

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 191-252.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CARDIM, Pedro & FELISMINO, David. “A diplomacia portuguesa no Antigo Regime. Perfil sociológico e trajetórias”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 277-337.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “O governo a monarquia e do império: o provimento de ofícios principais durante o período pombalino, algumas notas breves”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 507-518.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Governadores e capitães-mores do Império Atlântico Português no século XVIII”. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 93-115.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu de Portugal barroco: centro de poder e trajetórias sociais (1668-1750)”. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001, pp. 205-226.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 249-284.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro & CUNHA, Mafalda Soares da. “El gobierno del império português. Reclutamiento y jerarquia social de los gobernantes (1580-1808). In: CARDIM, Pedro Cardim & PALOS, Joan-Lluís (eds.). *El mundo de los virreyes en las monarquias de España y Portugal*. Iberoamericana – Vervuet: Tempo Emulado, 2012.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O Rei no Espelho. A Monarquia Portuguesa e a colonização da América 1640-1720*. São Paulo, Hucitec, FAPESP, 2002.

MOUTOUKIAS, Zacarias. “Contrabando y sector externo em Hispanoamérica colonial”. In: CARMAGNANI, Marcello; CHÁVEZ, Alicia Hernández; ROMANO, Ruggiero (coords.) *Para una historia de América II. Los nudos I*. México, el colegio de México, 1999. pp. 172-197.

MYRUP, Erik Lars. *To Rule from Afar: The Overseas Council and the Brazilian West, 1642 – 1807*. Doutorado. Yale: Faculty of the graduate school of Yale University, 2006 (488 p.).

MYRUP, Erik Lars. “Governar a distância: o Brasil na composição do Conselho Ultramarino, 1642-1833”. In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. Tradução de Fernanda Trindade Luciani e João Paulo Marão. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 263-298.

NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá Mercê. A Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil 1808-1828*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

NEWITT, Marlyn. "Formal and Informal Empire in the History of Portuguese Expansion". In: *Portuguese Studies*, 17, 2001.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 8ª ed. São Paulo, Hucitec, 2005.

NOVAIS, Fernando. *Aproximações. Estudos de história e historiografia*. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa, Estar, 2001.

OLIVAL, Fernanda. "O Brasil na disputa pela política de 'mercês extraordinárias' da coroa (séculos XVI-XVIII)". In: VAINFAS, Ronaldo & MONTEIRO, Rodrigo Bentes (orgs.). *Império de várias faces. Relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009, pp.151-174.

PAGDEN, Anthony. *Lords of all the world: ideologies of empire in Spain, Britain and France c. 1500 – c. 1800*. New Haven, Yale University Press, 1995.

PAGDEN, Anthony. "Conquista ou colonização: a linguagem da história e a linguagem do direito na dissolução do império espanhol na América". Tradução René Lommez. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Sons, Formas, Cores e Movimentos na Modernidade Atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Anablume, 2008, pp. 57-74.

PAPAGNO, Guisepe. "Instituições". In: *Enciclopédia Einaudi. Direito-Classes*. Portugal, Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, v. 39, 2004.

PÉCORRA, Alcir. *A Máquina de Gêneros*. São Paulo: EDUSP, 2001.

PESAVENTO, Fábio. *Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos*. Niterói: Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Federal Fluminense, 2009.

PIAZZA, Walter F. *O Brigadeiro José da Silva Paes. Estruturador do Brasil Meridional*. Florianópolis: Ed. Da UFSC; Rio Grande: Ed. Da Fundação Universidade do Rio Grande; Florianópolis: FCC Edições, 1988.

PIJNING, Ernest. "Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII". *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 21, nº 42, 2001, pp. 397-414.

PIJNING, Ernest. "Dores de crescimento do Rio de Janeiro: o estabelecimento da ordem na capital pelo governador Luís Vahia Monteiro". In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. Tradução de Fernanda Trindade Luciani e João Paulo Marão. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 179-194.

POSSAMAI, Paulo. *O cotidiano da guerra: a vida na Colônia do Sacramento (1715-1735)*. São Paulo: Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em

História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2001.

POSSAMAI, Paulo (org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de História Militar na época moderna*. São Leopoldo: Oikos, 2012.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 23ª ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 2007.

PRADO JUNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1984.

PRADO JUNIOR, Caio. *Evolução Política do Brasil: Colônia e Império*. São Paulo, Brasiliense, 1983.

PRADO, Fabrício Pereira. *Colônia do Sacramento: a situação na fronteira Platina no século XVIII*. In: Horizontes Antropológicos. Porto Alegre: ano 9, nº 19, inverno de 2003, p. 80-81

PUNTONI, Pedro. “A arte da guerra no Brasil. Tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa, 1550-1700”. In: *Revista Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo: nº 53, março de 1999.

PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros. Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec, 2002.

PUNTONI, Pedro. “‘Como coração no meio do corpo’: Salvador, capital do Estado do Brasil”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 371-388.

PUNTONI, Pedro. “O governo-geral e o Estado do Brasil: poderes intermédios e administração (1549-1720)”. In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 39-73.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas. Monarcas, Vassallos e Governo a Distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

RAMINELLI, Ronald. “Povos do império”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 153-170.

RELA, Walter. “Un siglo de confrontacion por la colônia del sacramento en el Rio de la Plata (1678-1778).” In: *Revista Digital Estudios Historicos del Centro de Documentación Historica del Rio de la Plata*. Montevidéo (Uruguay) v. 2, setiembre, 2009, pp. 01-124.

REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro. A Formação e o Sentido do Brasil*. 6ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

RIBEIRO, Mônica da Silva. “*Razão de Estado*” e administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro 1733-1748. Dissertação de Mestrado pelo programa de pós-graduação em História. Niterói, UFF, 2006.

RIBEIRO, Mônica da Silva. “*Se faz preciso misturar o agro com o doce*”: a administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e centro-sul da América portuguesa (1748-1763). Tese de Doutorado pelo programa de pós-graduação em História, Niterói, UFF, 2010.

RIBEIRO, Renato Janine. “Não há pior inimigo do conhecimento que a terra firme”. *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 2, n. 1. 1999. p. 189-195.

RICUPERO, Rodrigo M. “*Honras e Mercês*”. *Poder e Patrimônio nos primórdios do Brasil*. Tese de doutorado. São Paulo, USP, Programa de Pós-Graduação em História Econômica, 2005.

RICUPERO, Rodrigo. “Poder e patrimônio: o controle da administração colonial sobre as terras e a mão-de-obra indígena”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 355-370.

RICUPERO, Rodrigo. “Governo-geral e a formação da elite colonial baiana no século XVI”. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e Práticas políticas no Império português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 119-136.

RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial. Brasil c.1530-c.1630*. São Paulo: Alameda, 2009.

RICUPERO, Rodrigo. Diretrizes coloniais: legislação e prática de dominação. *Anais .XXVI Simpósio Nacional de História*. ANPUH. São Paulo, julho, 2011.

ROMANO, Ruggiero. *Os Mecanismos da Conquista Colonial: os conquistadores*. Tradução Marilda Pedreira. 3ª Ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1995.

ROMEIRO, Adriana. “Os rumores na guerra dos emboabas”. In: FURTADO, Junia Ferreira (Org.). *Sons, Formas, Cores na Modernidade Atlântica: Europa, Américas e África*. Belo Horizonte: Fapemig; PPGH-UFMG, 2008, pp. 75-89.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. “Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro (1500-1808)”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol.18, nº 36, 1998.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt, Kirti Chaudhuri (Dir.). *História da Expansão Portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, vol. 03, pp. 169-192.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e Filantropos. A Santa Casa de Misericórdia da Bahia (1550-1755)*. Brasília, Edunb, 1981.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. “O Brasil Colonial: o ciclo do ouro, c.1690-1750”. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: América Latina Colonial*.

Tradução Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes. São Paulo: EDUSP, 2004, vol. 02, pp. 471-526.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Tradução de Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. “O uso das fontes literárias por Charles Boxer no estudo das relações raciais no Brasil e no Maranhão Coloniais”. In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. Tradução de Fernanda Trindade Luciani e João Paulo Marão. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 467-496.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. “The Portuguese Atlantic, 1415-1808”. In: GREENE, Jack; MORGAN, Philip. *Atlantic History: a critical appraisal*. New York: Oxford University Press, 2009, pp.81-109.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Trad. Lourdes Santos Machado. Vol. XXIV. São Paulo: Abril Cultural, 1973, (Col. Os Pensadores).

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e Meirinhos. A administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SALVADÓ, Joaquim Albareda. *La Guerra de Sucesión de España (1700-1714)*. Barcelona: Crítica, 2012.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português”. In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Carlos Antônio; CAMPOS, Adriana. *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, pp. 73-96.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na Encruzilhada do Império*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)”. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 73-105.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. “A produção política da economia: formas não-mercantis de acumulação e transmissão de riqueza numa sociedade colonial (Rio de Janeiro, 1650-1750). *Revista Topoi*. Volume 04, n.º 07, jul.- dez. 2003.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos”. In: FRAGOSO, João, ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs.). *Conquistadores e negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 226-264.

SANCHES, Marcos Guimarães. “O rei visita os seus súditos...: a Ouvidoria do Sul e as Correções na Câmara do Rio de Janeiro”. In: *Revista do Instituto Histórico e*

Geográfico Brasileiro (RIHGB). Rio de Janeiro: a. 164, nº 421, outubro / dezembro de 2003, pp.123-144.

SANCHES, Marcos Guimarães. “O Rio de Janeiro e a ‘Repartição Sul’ no período filipino: consolidação e expansão da colonização”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)*. Rio de Janeiro: a. 166, nº 426, janeiro / março de 2005, pp. 105-146.

SANTOS, Catarina Madeira dos. “*Goa é a chave de toda a Índia*”. *Perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1999.

SANTOS, Catarina Madeira. *Um governo “polido” para Angola: Reconfigurar dispositivos de domínio. (1750 – c.1800)*. Lisboa; Paris: Dissertação apresentada à Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, para a obtenção do grau de doutor em História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa e na École des Hautes Études em Sciences Sociales, 2005.

SANTOS, Fabio Lobão Marques dos. *Entre honras, heróis e covardes: invasões francesas e disputas político-familiares (Rio de Janeiro, século XVIII)*. Dissertação de Mestrado pelo programa de pós-graduação em História, Niterói, UFF, 2012.

SANTOS, Georgina Silva. *Ofício e Sangue. A irmandade de São Jorge e a Inquisição na Lisboa moderna*. Lisboa: Edições Colibri, 2005.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

SCHWARTZ, Stuart. O Brasil no sistema colonial. In: BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti (Dir.). *História da Expansão Portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas & Debates, 1998, vol. 03 pp. 138-153.

SCHWARTZ, Stuart & LOCKHART, James. *A América Latina na época colonial*. Tradução de Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Tradução de Jussara Simões. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

SCHWARTZ, Stuart. *Da América Portuguesa ao Brasil*. Algés: Difel, 2003.

SCHWARTZ, Stuart. “O Brasil colonial, c. 1580-1750: As grandes lavouras e as periferias”. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: América Latina Colonial*. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes. São Paulo: EDUSP, 2004, vol. 02, pp. 311-338.

SCHWARTZ, Stuart. “Vidas entre impérios: movimento e liberdade de consciência no mundo luso-hispânico”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Sons, Formas, Cores e Movimentos na Modernidade Atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Anablume, 2008, pp. 429-444.

SCHWARTZ, Stuart. “Religião Popular e a Igreja Militante. Novos rumos no estudo do Brasil Colonial”. In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no*

Império Marítimo Português. Tradução de Fernanda Trindade Luciani e João Paulo Marão. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 447-466.

SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial. O Tribunal Superior da Bahia e seus Desembargadores 1609-1751*. Tradução Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SEHELLART, Michel. *As artes de Governar. Do regimen medieval ao conceito de governo*. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Ed. 34, 2006.

SERRÃO, José Vicente. “Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo”. In: COSTA, Fernando Marques da; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Vega, 1989, pp. 11-19.

SILVA, Alberto da Costa e. “Do índico ao Atlântico”. In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Carlos Antônio; CAMPOS, Adriana. *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, pp. 13-26.

SILVA, Augusto da. *A Ilha de Santa Catarina e sua Terra Firme. Estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)*. Tese de Doutorado pelo programa de pós-graduação em História Econômica, São Paulo, USP, 2007.

SILVA, Luiz Geraldo. “Cooperar e dividir: mobilização de forças militares no Império Português (séculos XVI e XVII)”. In: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Filipe Silvério & SILVA, Luiz Geraldo (orgs.). *Facetas do Império na História. Conceitos e Métodos*. São Paulo: Hucitec, 2008, pp. 257-270.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *D. João V*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

SILVA, Thiago Rodrigues da. *Secretário do governo no centro sul da América Portuguesa, 1688-1750: burocracia, segredos e missões*. Dissertação de Mestrado pelo programa de pós-graduação em História, Niterói, UFF, 2013.

SIQUEIRA, Maria Isabel de. “Observância das normas jurídicas na exploração do pau-brasil, dos metais preciosos no Brasil Filipino e penalização nos casos de descumprimento”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)*. Rio de Janeiro: a. 164, nº 421, outubro / dezembro de 2003, pp. 87-104.

SIQUEIRA, Maria Isabel de. “Conservação ou preservação das riquezas naturais na América portuguesa: o regimento do pau-brasil”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)*. Rio de Janeiro: a. 170, nº 442, janeiro / março de 2009, pp. 125-140.

SIQUEIRA, Maria Isabel de. *O Direito e o Estado no Brasil Filipino. Inovação ou continuidade legislativa*. Jundáí: Paco Editorial, 2011.

SOIHET, Rachel, BICALHO, Maria Fernanda Baptista, GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *Culturas Políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro, FAPERJ, 2006.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. Tradução Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SKINNER, Quentin. *Visões da política: sobre os métodos históricos*. Algés: Difel, 2005.

SOUZA, Avanete Pereira. “Manifestações locais da Crise do Antigo Sistema Colonial? (o exemplo das câmaras municipais da capitania da Bahia)”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 301-318.

SOUZA, Laura de Mello. *O Sol e a Sombra. Política e Administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo, Companhia das Letras, 2006.

SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro, Graal, 1982.

SOUZA, Laura de Mello. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz. Feitiçaria e Religiosidade popular no Brasil colonial*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SOUZA, Laura de Mello & BICALHO, Maria Fernanda. *1680-1720: o império deste mundo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, Laura de Mello. “Notas sobre as revoltas e as revoluções da Europa Moderna”. *Revista de História* nº 135, São Paulo, 2º semestre de 1996, pp. 09-17.

302

SOUZA, Laura de Mello. “Política e Administração colônias. Problemas e Perspectivas”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 63-90.

SOUZA, Marina de Mello e. “Religião e poder no Congo e Angola, séculos XVI e XVII, universo mental e organização social”. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. *O Governo dos Povos*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 263-280.

STONE, Lawrence. “Prosopography”. In: *Daedalus*, vol. 100, n. 01, 1971.

SUBTIL, José. “Os Poderes do Centro”. IN: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal*. Lisboa, vol. 04, Editorial Estampa, 1999.

SUBTIL, José. “Os desembargadores em Portugal (1640-1820)”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 253-275.

THOMAZ, Luís Filipe. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.

THOMAZ, Luís Filipe. “A idéia imperial manuelina”. In: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Filipe Silvério & SILVA, Luiz Geraldo (orgs.). *Facetas do Império na História. Conceitos e Métodos*. São Paulo: Hucitec, 2008, pp. 39-104.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *O Antigo Regime e a Revolução*. Tradução Rosemary Costhek Abílio. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VITERBO, Francisco de Sousa. *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitetos, Engenheiros e Construtores Portugueses*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988.

WEHLING, Arno. “Fundamentos e virtualidades da epistemologia da história: algumas questões”. *Estudos Históricos*: Rio de Janeiro: PUC, vol. 05, nº 10, 1992, p. 147-169.

WEHLING, Arno. *A invenção da história. Estudos sobre o historicismo*. Rio de Janeiro: UFF/ Gama Filho, 1994.

WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José. *Direito e Justiça no Brasil Colonial: O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

WEHLING, Arno & WEHLING, Maria José C. M. *Formação do Brasil Colonial*. 3ª ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2005.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. “As redes clientelares”. In: José Mattoso (Dir.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Volume coordenado por António Manuel Hespanha. Lisboa: Estampa. 1993. v. 4, pp. 380-393.